



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVI Nº 171, QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)

1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)

2º - Senador Luiz do Carmo (MDB-GO)

3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)

4º - Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 135^a SESSÃO, ESPECIAL, EM 19 DE OUTUBRO DE 2021

1.1 – ABERTURA	10
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada a comemorar o Dia Nacional da Vacinação, nos termos do Requerimento nº 2079/2021, do Senador Marcelo Castro e outros Senadores	10
1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro	10
1.2.2 – Fala da Presidência (Senador Marcelo Castro)	10
1.2.3 – Exibição de vídeo em comemoração ao Dia Nacional da Vacinação	12
1.2.4 – Oradores	
Sra. Cássia de Fátima Rangel Fernandes, Diretora do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis do Ministério da Saúde	12
Sr. Ismael Alexandrino Júnior, Secretário de Saúde do Estado de Goiás e Vice-Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass)	15
Sr. Wilames Freire Bezerra, Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems)	17
Senador Wellington Fagundes	18
Sra. Meiruze Sousa Freitas, Diretora da Segunda Diretoria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)	20
Sra. Cristiane Rose Jourdan Gomes, Diretora da Terceira Diretoria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)	22
Sr. Rômison Rodrigues Mota, Diretor da Quarta Diretoria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)	23
Sr. Alex Machado Campos, Diretor da Quinta Diretoria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)	24
Sr. Gonzalo Vecina Neto, Médico sanitarista e professor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP)	27



Sr. Alexander Roberto Precioso, Diretor do Centro de Segurança Clínica e Gestão de Risco do Instituto Butantan	28
Sra. Rosane Cuber Guimarães, Vice-Diretora de Qualidade de Bio-Manguinhos da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)	30
Sr. Cláudio Maierovitch, Médico Sanitarista	31
1.2.5 – Fala da Presidência (Senador Marcelo Castro)	33
1.3 – ENCERRAMENTO	35
2 – ATA DA 136^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 19 DE OUTUBRO DE 2021	
2.1 – ABERTURA	37
2.2 – ORDEM DO DIA	
2.2.1 – Oradores	
Senador Paulo Paim – Saudações aos Senadores Eduardo Braga e Marcelo Castro pelo Projeto de Lei nº 2350/2021, que cria o Programa Gás para os Brasileiros. Satisfação com a aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 46/2021, que cria o Memorial em Homenagem às Vítimas da Covid-19 no Brasil. Comentários acerca do Relatório de Estabilidade Financeira, divulgado pelo Banco Central. Alerta para a urgência na aprovação de projetos que visam melhorar a situação das pessoas mais humildes do País, como o Projeto de Lei nº 4194/2021, que regulamenta a renda básica universal da cidadania. Considerações sobre a importância do restabelecimento da política nacional de valorização do salário mínimo.	37
2.2.2 – Pronunciamento do Senador Styvenson Valentim acerca dos trabalhos da Comissão Interna Temporária de Acompanhamento do Coronavírus	38
2.2.3 – Item 1	
Medida Provisória nº 1054/2021, que <i>abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Defesa e da Cidadania, no valor de duzentos e trinta e cinco milhões, trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais, para os fins que especifica (Programa de Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas)</i> . Aprovada, nos termos do Parecer nº 235/2021-PLEN-SF, proferido pelo Senador Telmário Mota. À promulgação	39
2.2.4 – Questão de Ordem	
Suscitada pela Senadora Zenaide Maia e respondida pela Presidência	43
2.2.5 – Oradores (continuação)	
Senador Lasier Martins – Satisfação com a prosperidade do agronegócio no Brasil. Relato da participação de S. Exa. na abertura da Fenatrigo, na Fazenda Santa Terezinha, no Município de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul.	44
Senadora Nilda Gondim – Considerações acerca da violência contra a mulher e cobrança ao Governo Federal e aos Estados para a criação de um projeto de segurança mais rigoroso para coibir a prática que atinge, em média, 505 mulheres por dia no País.	46
Senador Nelsinho Trad – Comentários sobre os estragos causados por um vendaval que atingiu grande parte do Estado de Mato Grosso do Sul, na última sexta-feira. Alerta para a importância da decretação de estado de emergência nas cidades afetadas, para que consigam requisitar recursos federais para auxiliar nos danos.	46



2.2.6 – Item 2 (trata em conjunto com os Projetos de Lei nºs 1374 e 1507/2021)

Projeto de Lei nº 2350/2021, do Senador Eduardo Braga, que *cria o Programa Gás para os Brasileiros e altera a Lei nº 10.336, de 2001, que institui a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre combustíveis (Cide)*. Proferido o **Parecer nº 236/2021-PLEN-SF**, pelo Senador Marcelo Castro, após **Emendas nºs 8 e 9-PLEN**

48

2.2.7 – Oradores (continuação)

Senador Wellington Fagundes – Considerações sobre a sessão especial destinada a celebrar o Dia Nacional da Vacinação, realizada na manhã de hoje. Cumprimentos à Anvisa, ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, aos cientistas e todos os profissionais da saúde na luta contra a covid-19. Defesa da garantia de recursos orçamentários em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia para que a pasta desenvolva novas vacinas contra a covid-19.

65

Senador Eduardo Girão – Leitura de nota de indignação do Movimento Conservador Cristão de Ação Social e Política, da Ordem dos Ministros Evangélicos do Ceará e do Movimento Ceará Livre, pela demora na realização da sabatina do Sr. André Mendonça pela CCJ. Críticas à CPI da Pandemia por não investigar o Consórcio Nordeste, pelo suposto desvio de R\$ 48,7 milhões, em uma compra de trezentos respiradores.

67

2.2.8 – Item 2 (trata em conjunto com os Projetos de Lei nºs 1374 e 1507/2021) (continuação)

Projeto de Lei nº 2350/2021, do Senador Eduardo Braga, que *cria o Programa Gás para os Brasileiros e altera a Lei nº 10.336, de 2001, que institui a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre combustíveis (Cide)*. **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 1-PLEN) ao Projeto de Lei nº 1374/2021, com supressão do art. 6º**, nos termos do Parecer (votação nominal) (prejudicados os Projetos de Lei nºs 1507 e 2350/2021).

70

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 1374/2021, nos termos do Substitutivo (**Parecer nº 237/2021-CDIR/PLEN-SF**). **Substitutivo definitivamente adotado**. À Câmara dos Deputados

70

2.2.9 – Item extrapauta

Projeto de Resolução do Senado nº 55/2021, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo pela República Federativa do Brasil junto ao KfW Entwicklungsbank no valor de até € 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de euros)*. **Aprovado**.

70

Redação final do Projeto de Resolução nº 55/2021 (**Parecer nº 238/2021-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À promulgação

70

2.2.10 – Item extrapauta

Projeto de Resolução do Senado nº 56/2021, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o município de Cascavel – PR a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de até US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América)*. **Aprovado**.

71

Redação final do Projeto de Resolução nº 56/2021 (**Parecer nº 239/2021-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À promulgação

71

2.2.11 – Item extrapauta



Requerimento nº 2169/2021, do Senador Paulo Paim e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 19 de novembro de 2021, destinada a celebrar o dia Vinte de Novembro e lançamento no Senado Federal do Observatório de Equidade nos Legislativos Federal e Estaduais. **Aprovado** 71

2.2.12 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa semipresencial para 20 de outubro de 2021, às 16 horas	71
2.3 – ENCERRAMENTO	71
2.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO	72

PARTE II

3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 136^a SESSÃO

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Medida Provisória nº 1054/2021, que *abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Defesa e da Cidadania, no valor de R\$ 235.348.850,00 (duzentos e trinta e cinco milhões trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais), para os fins que especifica.* 75

3.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

3.2.1 – Medida Provisória nº 1054/2021

Parecer nº 235/2021-PLEN-SF 82

3.2.2 – Projeto de Lei nº 2350/2021

Emendas nºs 8 e 9-PLEN 92

Parecer nº 236/2021-PLEN-SF 98

Redação para o turno suplementar (Parecer nº 237/2021-CDIR/PLEN-SF) 112

Lista de votação 115

3.2.3 – Projeto de Lei nº 130/2020

Emendas nºs 1 e 2-PLEN 119

3.2.4 – Projeto de Resolução do Senado nº 55/2021

Parecer nº 238/2021-PLEN-SF 123

3.2.5 – Projeto de Resolução do Senado nº 56/2021

Parecer nº 239/2021-PLEN-SF 127

4 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS



4.1 – EXPEDIENTE

4.1.1 – Comunicação

Da Liderança do PT, de indicação do Senador Rogério Carvalho como Vice-Líder do referido Partido (Ofício nº 31/2021) 132

4.1.2 – Mensagem do Presidente da República

Nº 519/2021, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14/2021, sancionado e transformado na Lei nº 14219/2021. 134

4.1.3 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 25/2021-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 41/2021 137

Nº 26/2021-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 42/2021 146

Nº 32/2021-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 4691/2019 157

Nº 33/2021-CAS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 107/2018 167

4.1.4 – Projetos de Lei

Nº 3645/2021, do Senador Randolfe Rodrigues, que *institui diretrizes básicas para a organização da carreira dos profissionais médicos do Sistema Único de Saúde (SUS)*. 180

Nº 3660/2021, da Senadora Zenaide Maia, que *altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor que laudo que ateste deficiência permanente terá validade indeterminada*. 185

Nº 3661/2021, do Senador Paulo Paim, que *altera o art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social, para estabelecer alíquota diferenciada de contribuição para o trabalhador de baixa renda que exerce atividade de catador de materiais recicláveis, que integre família de baixa renda*. 188

Nº 3668/2021, do Senador Jaques Wagner, que *dispõe sobre a produção, o registro, comercialização, uso, destino final dos resíduos e embalagens, o registro, inspeção e fiscalização, a pesquisa e experimentação, e os incentivos à produção de bioinsumos para agricultura e dá outras providências*. 192

Nº 3673/2021, do Senador Wellington Fagundes, que *altera o art. 28-A do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para aperfeiçoar o instituto do acordo de não persecução penal*. 209

Nº 3675/2021, do Senador Wellington Fagundes, que *altera o art. 81 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para incluir a prolação de sentença declaratória de extinção da punibilidade entre as possibilidades de perpetuação da competência penal*. 213

Nº 3676/2021, do Senador Wellington Fagundes, que *revoga o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para extinguir a necessidade de curador para os menores de 21 anos*. 216

4.1.5 – Projetos de Resolução



Nº 55/2021, da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a contratação de operação de crédito externo pela República Federativa do Brasil junto ao KfW Entwicklungsbank no valor de até € 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de euros).	220
Nº 56/2021, da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o município de Cascavel – PR a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de até US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).	231
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução do Senado nºs 55 e 56/2021.</i>	245

4.1.6 – Requerimentos

Nº 2171/2021, do Senador Fernando Bezerra Coelho, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 357/2015	247
Nº 2172/2021, do Senador Jaques Wagner e outros Senadores, de voto de solidariedade ao Papa Francisco; à CNBB; ao Dom Orlando Brandes, Arcebispo de Aparecida; e aos movimentos sociais.	249

4.1.7 – Término de Prazo

Término do prazo, em 18 de outubro de 2021, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 159/2017; 202 e 350/2018	253
---	-----

PARTE III

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	254
6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	257
7 – LIDERANÇAS	258
8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	261
9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	268
10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	274
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	325



Ata da 135^a Sessão, Especial,
em 19 de outubro de 2021

3^a Sessão Legislativa Ordinária de 56^a Legislatura

Presidência do Sr. Marcelo Castro.

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 7 minutos e encerra-se às 11 horas e 24 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial remota foi convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota, em atendimento ao Requerimento nº 2.079, de 2021, de minha autoria e de outros Senadores, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

A sessão é destinada a comemorar o Dia Nacional da Vacinação.

A Presidência informa que esta sessão terá a participação dos seguintes convidados, que nos honram muito com as suas presenças: Sra. Cássia de Fátima Rangel Fernandes, Diretora do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis do Ministério da Saúde; Sr. Ismael Alexandrino Júnior, Secretário de Saúde do Estado de Goiás e Vice-Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass); Sr. Wilames Freire Bezerra, Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems); Sra. Meiruze Sousa Freitas, Diretora da Segunda Diretoria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); Sra. Cristiane Rose Jourdan Gomes, Diretora da Terceira Diretoria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); Sr. Rômison Rodrigues Mota, Diretor da Quarta Diretoria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); Sr. Alex Machado Campos, Diretor da Quinta Diretoria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); Sr. Gonzalo Vecina Neto, médico sanitarista e Professor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo e ex-Diretor da Anvisa; Sr. Alexander Roberto Precioso, Diretor do Centro de Segurança Clínica e Gestão de Risco do Instituto Butantan; Sra. Rosane Cuber Guimarães, Vice-Diretora de Qualidade de Bio-Manguinhos/FioCruz; e Sr. Claudio Maierovitch, médico sanitarista.

Convido todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino Nacional.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Para discursar - Presidente.) – Fazendo uma saudação aqui a todos os presentes, os nossos convidados, que nos honram com as suas presenças, as maiores autoridades no Brasil nessa área da vacinação, da infectologia, vou fazer aqui um breve pronunciamento sobre o Dia da Vacinação.

Nesta sessão especial remota do Senado Federal, celebraremos o Dia Nacional da Vacinação, ocorrido no último domingo, dia 17 de outubro. Requeri sua realização dada a relevância do tema e a sua pertinência neste momento dramático que vivemos.

O Dia Nacional da Vacinação sempre foi essencial para conscientizar as pessoas sobre a importância da imunização e também para se fazer uma grande mobilização para promover a vacinação em massa. Ademais, esse dia tem o importante dever de conscientizar as pessoas sobre a alta relevância do Programa Nacional de Imunização, o nosso queridíssimo PNI, e do nosso Sistema Único de Saúde (SUS).

As ações e os serviços de saúde pública no Brasil estão presentes nos Estados e Municípios, em grandes e pequenas cidades, em aldeias e nos vilarejos mais longínquos do País.

A vacinação é um compromisso constante com a vida e a saúde de todos os brasileiros. O Programa Nacional de Imunização (PNI), criado há 48 anos, com regulamentação legal em 1975, é uma das mais importantes formas de se prevenirem doenças contagiosas.

O PNI consolidou-se como uma das mais importantes políticas públicas de saúde, um dos maiores exemplos de garantia de acesso universal igualitário à saúde e uma referência internacional, o que colocou o Brasil na vanguarda da imunização de sua população. Sua capacidade de vacinar mais de 2 milhões de pessoas por dia e pelo País afora, tão diverso e de tamanha dimensão geográfica, é um orgulho para todos



os brasileiros.

Mesmo que o País tenha pouco investimento em desenvolvimento de tecnologia da saúde, ainda assim, tornou-se capaz de produzir imunobiológicos de altíssima tecnologia e em grande quantidade. Para se ter uma ideia do trabalho de excelência realizado, o PNI garante o acesso gratuito a 19 vacinas para 40 doenças. Além de democrático e protetivo da vida humana, o programa é uma das bandeiras do SUS de que todos nós nos orgulhamos muito. Segundo a Organização Mundial de Saúde, 3 milhões de vidas são salvas todos os anos no mundo com a vacinação. Já imaginaram perdermos 3 milhões de vidas a cada ano por doenças que hoje estão erradicadas ou controladas?

Senhoras e senhores, a descoberta da vacina revolucionou a saúde pública mundial. De tudo que a humanidade adquiriu em conhecimento, em ciência, em tecnologia para melhorar a saúde das pessoas, em primeiro lugar está a vacina. Graças aos esforços de cientistas, muitas doenças letais à saúde foram erradicadas no Brasil, como a poliomielite e a varíola. Sarampo, meningite, coqueluche, hepatite, entre outras estão controladas devido ao alto índice de vacinação registrado nas décadas de 80 e 90 e que continuam até hoje.

Segundo dados do Instituto Nacional do Câncer, o Inca, a cada ano são registrados cerca de 15 mil novos casos de câncer de colo de útero, o terceiro tipo de câncer mais comum entre as mulheres brasileiras. A boa notícia é que a infecção pode ser prevenida por meio de uma vacina segura e eficaz. Novamente, a ciência salvando vidas.

Infelizmente, os índices de cobertura vacinal no calendário básico de imunização estão caindo nos últimos anos. Um dos motivos apontados por especialistas para essa queda são os movimentos antivacinas, que ganharam forças com a disseminação de informações falsas que colocam dúvida à segurança e à eficácia das vacinas. Essas pessoas que questionam as vacinas colocam em risco a própria saúde e a das pessoas com quem convivem. Essa é uma das razões pelas quais o Brasil não pode perder nenhuma ocasião para combater a desinformação e a mistificação em torno da eficácia e da segurança das vacinas.

A vacinação em massa contra a covid-19 é fruto desse trabalho, e a ela se deve a redução dos números de casos e de óbitos nos últimos meses. Apesar disso, o exemplo brasileiro de combate à covid é vergonhoso e extremamente triste, com mais de 600 mil vidas perdidas. Ouso afirmar que, como sociedade, agimos mal no combate à pandemia. Basta compararmos com a atuação de outros países, como a China, a Austrália, a Nova Zelândia, a Finlândia, dentre tantos outros, que rapidamente decretaram *lockdown*, fecharam as suas fronteiras, fizeram busca ativa, testagem em massa, uso de máscaras, distanciamento social e, principalmente, iniciaram a vacinação precoce dos seus membros.

Bastaria à ciência o bom senso e a tomada de decisão baseada em evidências científicas para honrar o longevo programa de imunização brasileiro, gravado na memória da população pela figura do Zé Gotinha. Vejam, senhoras e senhores, que neste ano o Ministério da Saúde não fez nenhuma ação especial para o Dia Nacional da Vacinação.

A tradicional campanha de multivacinação de crianças e adolescentes foi encerrada exatamente na véspera do Dia Nacional da Vacinação, celebrado no último domingo. No site do Ministério da Saúde, não havia sequer uma referência à data. É de se lamentar porque essa data poderia ter sido especial, poderia ter sido uma ocasião para estimular aqueles brasileiros que ainda não tomaram a vacina contra a covid-19 e também aqueles que se esqueceram de tomar uma segunda dose, por essas ou por outras razões.

Portanto, esta sessão especial tem como principal motivação demonstrar e reforçar que o método mais seguro e eficaz para combater a disseminação de vírus e a ocorrência de epidemia infectocontagiosa são as vacinas. A vacinação protege a coletividade, e não apenas uma pessoa. Vivemos no Brasil um fenômeno que se repete em várias partes do mundo, mesmo em países desenvolvidos: a ascensão de uma noção distorcida de liberdade individual, que seus divulgadores alegam ser mais valiosa que os direitos



sociais e coletivos. O movimento antivacina talvez seja o melhor exemplo desse tipo de pensamento, certamente, é um dos mais perigosos. Espero que esta sessão especial possa colaborar para diminuir, para iluminar mentes que ainda duvidem da ciência, dada a improbabilidade estatística de efeitos adversos oriundos das vacinas.

O Brasil merece todos os louvores pelo SUS e sua reconhecida trajetória de luta contra doenças que podem e devem ser controladas, erradicadas, contidas em nome da preservação da vida, esse bem tão precioso. As vacinas são seguras. Vacinar-se é um gesto de autocuidado e também de amor ao próximo. Vamos reforçar essa mensagem.

Pela presença de todos, o meu muito obrigado.

Assistiremos agora a um vídeo em comemoração ao Dia Nacional da Vacinação.

(Procede-se à exibição de vídeo.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Vamos passar, então, à lista dos convidados.

Concedo a palavra à Sra. Cássia de Fátima Rangel Fernandes, Diretora do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis do Ministério da Saúde, pelo tempo de cinco minutos, fazendo a observação de que nós temos onze convidados, mas esse tempo não é fixo. Então, eu pediria que tivesse em mente esses cinco minutos, mas que fizesse um esforço para não extrapolar dez minutos, porque são muitos os convidados que precisam participar, e evidentemente isso restringiria muito a participação de todos. Mas fiquem à vontade. Nós não vamos cronometrar o tempo aqui e sermos rigorosos. Cada um que faça o seu autocontrole.

Então, com a palavra, agradecendo já antecipadamente, a Sra. Cássia de Fátima Rangel Fernandes, Diretora do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis do Ministério da Saúde.

A SRA. CÁSSIA DE FÁTIMA RANGEL FERNANDES (Para discursar.) – Olá, bom dia a todos.

Muito obrigada, Senador Marcelo Castro, pelo convite.

Agradeço também a presença de todos esses especialistas, representações – Conass, Conasems, Anvisa –, que participam aí, em conjunto com o Ministério da Saúde, para que o nosso Programa Nacional de Imunizações, como o Dr. Marcelo bem colocou, tenha avanços e consiga passar por toda essa pandemia, que traz uma sobrecarga para todo o sistema de saúde e profissionais de saúde.

Com a sua permissão, Dr. Marcelo, eu quero trazer uma breve apresentação, só para trazer alguns pontos, porque eu acho importante que a gente veja o quanto o programa evoluiu, como o programa se atualizou nesses últimos anos e os desafios que a gente ainda tem.

Só um minuto.

Eu acho que eu só preciso da permissão para poder colocar minha apresentação.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Está autorizada.

A SRA. CÁSSIA DE FÁTIMA RANGEL FERNANDES – Está ótimo. Muito obrigada.

Vocês veem? Vocês conseguem visualizar minha tela?

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Estamos vendo a apresentação. Perfeitamente.

A SRA. CÁSSIA DE FÁTIMA RANGEL FERNANDES – Isso, ótimo.

Bom, então eu já vou começar aqui trazendo um pouco desses 48 anos do Programa Nacional de Imunizações, de todo o caminho que foi percorrido. Não vou falar de todas essas entradas de vacinas, desses avanços, de tudo o que foi feito, mas quero mostrar que é um caminho que tem sido percorrido lá,



desde a criação do PNI, em 1973, quando a América conseguiu a erradicação da varíola; fomos caminhando, com a primeira campanha de vacinação contra poliomielite; a Fiocruz também, lançando o primeiro lote de vacina brasileira contra o sarampo; e uma série de avanços que foram, então, sendo percorridos pelo programa, com a introdução de novas vacinas, para compor essas 19 vacinas, como bem colocou o Senador; e chegamos aqui, ao ano de 2021, então, com as vacinas covid, as quatro vacinas que hoje são ofertadas no âmbito do Programa Nacional de Imunizações.

É um caminho grande, denso, com uma articulação muito forte com os representantes do Conass, do Conasems, com Estados e Municípios, para que a gente tivesse muito sucesso na eliminação, no controle e na erradicação de doenças.

Esse é o Calendário Nacional de Vacinação hoje. E, como eu disse, ele frequentemente é atualizado. Já existe uma discussão para que algumas vacinas do calendário sejam atualizadas.

Então, temos hoje as crianças e adolescentes. Há cerca de 18 vacinas disponíveis para crianças e adolescentes; 5 vacinas para adultos e idosos; e 5 vacinas para gestantes. Então, temos hoje, para as crianças e adolescentes, cerca de dezoito vacinas disponíveis, cinco vacinas para adultos e idosos, e cinco vacinas para gestantes.

E, hoje, em relação ao impacto que o Senador tanto falou no perfil de doenças imunopreveníveis, nós já temos a poliomielite, a rubéola, a síndrome congênita da rubéola e o tétano neonatal como doenças eliminadas ou em processo de eliminação, e o sarampo, de que recentemente tivemos a reincidência, a partir de 2018 – e estamos trabalhando com uma série de projetos para que a gente consiga, de fato e de novo, o certificado de eliminação do sarampo.

Temos, então, doenças em tendência de redução: tétano acidental, difterias, meningites, doenças diarreicas por rotavírus; e doenças com níveis de transmissão controlados, como a coqueluche.

Eu trouxe dois gráficos para exemplificar o impacto das coberturas vacinais e da vacinação na erradicação, na eliminação de doenças.

Esse é o da poliomielite. Nós temos então o coeficiente de incidência e as coberturas vacinais aqui. A cobertura vacinal para poliomielite é de 95%, a preconizada pelo programa. Nós podemos ver aqui, com o início da campanha de vacinação, que nós conseguimos ter uma queda bem grande nas incidências. Em 1986, nós temos uma epidemia isolada na Região Nordeste, e, em 1989, o registro, então, do último caso no Brasil. Com a manutenção das altas coberturas vacinais, nós conseguimos, então, o certificado de erradicação da poliomielite no Brasil e nas Américas.

Em 2012, tivemos a introdução ainda de mais uma vacina para o combate à poliomielite, que é a VIP, a vacina inativada. E nos traz hoje preocupação porque a cobertura vacinal – vamos pegar 2019, aqui já é 2020, um ano concluso – não chegou ao preconizado, ficando abaixo de 80%, quando o preconizado é 95%;

Aqui um exemplo das coberturas também para o sarampo. O início da campanha, com redução dos casos, uma série de campanhas de segmentos sendo feitas para ter o bloqueio da transmissão do sarampo: terceira campanha em 2000 e quarta campanha em 2004.

Conseguimos a certificação de eliminação do sarampo em 2016 e temos, agora, em 2018, a reincidência de casos de sarampo, o recrudescimento aqui dos casos, mostrando também aqui coincidente com a queda das coberturas vacinais.

Nós temos, então, hoje, no Brasil, o orgulho de ter erradicado a rubéola. Esse é o certificado da rubéola e da síndrome da rubéola congênita e o certificado da erradicação da poliomielite.

Aqui é um cenário breve, com foco especial em crianças de até 1 ano e menores de 1 ano, das coberturas vacinais, mostrando que, a partir de 2016, a gente, de fato, começa a ter um declínio dessas coberturas, com um agravamento nos anos em função da pandemia, mas não somente a pandemia. A



gente sempre tem dito que a pandemia trouxe um *plus* para fatores que já estavam desencadeando as baixas coberturas vacinais, e temos hoje um trabalho em parceria com o Conasems, com a Fiocruz e com especialistas para que a gente possa identificar na ponta quais são, de fato, os pontos principais que nós precisamos investir para reverter essas baixas coberturas vacinais.

A desinformação, como o Senador Marcelo colocou, é um dos pontos mais importantes, é uma das frentes de importante atuação, mas temos diversas outras frentes em que nós precisamos atuar.

Aqui eu trouxe um pouco sobre a campanha nacional de vacinação contra a influenza, que ainda está acontecendo em 2021. Nós trabalhamos, então, com três fases da campanha e já temos 120 milhões de doses aplicadas. Então, nessa primeira fase entraram as crianças, o grupo prioritário, gestantes, puérperas, povos indígenas e trabalhadores. Na fase dois, idosos com 60 anos e mais os professores, e, agora, ela está aberta para os demais grupos.

Nós conseguimos até ter coberturas para as campanhas. Nesse gráfico à esquerda, atingimos as coberturas nos últimos anos – em 2021 ainda está em andamento –, mas quando a gente faz o recorte para os grupos prioritários, a gente ainda vê que as coberturas de 90% ainda não têm sido atingidas neste ano de 2021. Mas temos até o final do ano, então, para alcançar aí essa cobertura de 90% para esses grupos prioritários.

Bom, em relação à campanha nacional de vacinação contra a covid, então foi elaborado o Plano Nacional de Operacionalização, que atualmente já está na sua 11^a edição. Temos aí, como todos sabem, quatro vacinas disponíveis no calendário vacinal, duas com registro definitivo, duas com autorização temporária para uso emergencial pela Anvisa.

E aqui eu trouxe para vocês como é que a gente tem hoje as nossas coberturas vacinais por faixa etária para a covid-19. Então, nós iniciamos a vacinação com grupos prioritários, com idosos. Aqui a gente pode ver que já há coberturas ali acima de 95%, e estamos aí agora com a distribuição de vacinas para atingir os grupos de 12 a 17 anos, adolescentes, em ordem decrescente, caminhando para avançar na Dose 2 desses demais grupos aí de 18 até 59 anos de idade. E temos hoje, então, 151 milhões de Dose 1 aplicadas; 108 milhões da população com D2, com esquema completo – D2 ou dose única –; e mais de 300 milhões de doses distribuídas para covid-19.

Aqui é um gráfico que mostra o avanço da vacinação em 2020 e 2021. Então, o primeiro pico de casos a gente teve lá no período de julho de 2020. Tivemos o início da vacinação no dia 18 de janeiro de 2021. Tivemos um segundo pico de casos cerca de dois meses depois após a vacinação, que começou com um grupo restrito, em função da disponibilidade das vacinas no momento. E, agora com o avanço da vacinação, a gente começa a ver uma tendência tanto de casos de covid-19 como de óbitos.

E o Dia D da Mobilização Nacional foi no sábado. Na verdade, esse não é o dia de encerramento da campanha, Senador, é o dia da mobilização nacional da campanha. Então, a campanha vai de 1 até 29 de outubro. Eu trouxe aqui rapidamente alguns dados parciais. Essa campanha é exclusiva para crianças e adolescentes menores de 15 anos. Claro, lembrando que os postos de vacinação continuam trabalhando e ofertando todas as vacinas do calendário, mas é um momento em que a gente chama as crianças e adolescentes, que são esse público-alvo tão importante, para atualizar a caderneta de vacinação, para que pais e responsáveis possam levar as suas crianças aos postos. E esses são dados preliminares que estão disponíveis no painel do Ministério da Saúde, desses 15 dias da campanha, que começou no dia 1º. E aqui são dados preliminares atualizados até o dia 15. Então, nós já tivemos 785 mil doses aplicadas, atingindo aí uma população-alvo de 305 mil crianças e adolescentes vacinadas nesses 15 dias. E vamos continuar com essa mobilização até o dia 29 de outubro, que é quando se encerra a campanha. E aqui é um detalhamento só de quais vacinas que foram aplicadas em todo o Brasil. E, de muitos dados, ainda estão para subir os registros.



Temos, sim, que avançar e muito para que a gente possa aí vencer estes desafios de manter eliminada a poliomielite, a rubéola, a síndrome congênita, de conquistar novamente o certificado de eliminação do sarampo, de trabalhar com a população esta percepção de risco que, às vezes, com ausência das doenças... Na década de 80 ainda havia uma visão muito clara da poliomielite, de casos, e hoje a gente não vê mais nas ruas. E às vezes as pessoas perdem essa percepção do risco achando que a doença pode não mais existir simplesmente porque ela está controlada.

Vamos trabalhar: com a questão de falta de vacinas, hoje a gente tem uma distribuição suficiente para todo o País, mas essa distribuição tem que chegar até a ponta – então, muitas vezes, a gente tem uma falta ou outra em um posto ou outro de uma sala de vacinação –; com a questão de profissionais de saúde que não prescrevem, não recomendam ou desconhecem a importância das vacinas; com a questão de horários, para que haja maior disponibilidade aí dos postos das salas de vacinação para que a população de fato consiga chegar e acessar essas salas. E há outros pontos, ressaltando aí principalmente as *fake news*, o medo de eventos adversos, o *lockdown* e a quarentena, que fizeram com que uma série de pessoas não procurassem os postos de vacinação nesse período de pandemia.

E aí finalmente, para concluir, esses desafios do PNI são desafios que hoje estão sendo enfrentados pelo mundo todo. A OMS e a Unicef alertam para a queda da imunização de crianças por conta dos impactos da pandemia, na distribuição de vacinas também. Medidas de *lockdown* e quarentena afetaram o sistema de vacinação em pelo menos 68 países, colocando aí aproximadamente 80 milhões de bebês menores de um ano em risco de contrair doenças que podem ser prevenidas. As baixas coberturas vacinais são efeitos, então, decorrentes principalmente de desinformação e acesso. E é um processo que antecede, mas que foi potencializado pela pandemia da covid-19. Então, é mais uma pandemia em curso com riscos reais de surtos de outras doenças.

Bom, muito obrigada. Eu queria trazer aqui para vocês um pouco do que é o programa, de todos os seus avanços e de todos os nossos desafios ainda que a gente tem buscado vencer dia a dia, em especial com toda essa – digamos – sobrecarga que a pandemia trouxe para a vida de todos os profissionais de saúde, de todos os gestores, com uma série infinita de processos e de demandas. Mas a gente continua trabalhando para que o programa nacional de imunização complete aí 49 anos com coberturas maiores do que as dos últimos anos.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Agradecendo aí a participação da Dra. Cássia de Fátima, parabenizo-a pela concisão e pela profundidade da sua apresentação.

Passemos, então, ao próximo palestrante, que será o Sr. Ismael Alexandrino Júnior, Secretário de Saúde do Estado de Goiás e Vice-Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass).

Com a palavra o Sr. Ismael Alexandrino, por favor.

O SR. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR (Para discursar.) – Bom dia, Senador Marcelo, que dirige esta sessão. Agradeço o convite. Bom dia também a todos os demais colegas que estão neste fórum.

Vendo essa palestra da Cássia e a gente percebendo no dia a dia a dinâmica da saúde, sobretudo aqui no nosso Estado, a gente reconhece, e é inegável, a ação da vacina do ponto de vista de prevenção não só no que tange à covid-19, mas às demais patologias. Sarampo, por exemplo, foi considerado eliminado no nosso País em 2016, e infelizmente em 2018 tivemos um retrocesso, um recrudescimento, isso se deve certamente por baixas coberturas vacinais.

Então, existe, há muitos anos no Brasil, um determinado segmento avesso à vacina, que acha que só a exposição aos agentes naturais, às forças da natureza são suficientes para induzir a imunização. A



gente vê que, em países mais desenvolvidos, a vacinação é algo extremamente ampliado, e, para a grande maioria da população, isso é um fenômeno muito tranquilo. Então, eu considero que a vacina é até um marco civilizatório. Essa compreensão do que é a vacina, essa compreensão de que isso é promover saúde e não simplesmente tratar doença e de que a prevenção é algo muito mais barato do que os tratamentos curativos, essa consciência, no meu entendimento, demonstra claramente o grau de evolução e de civilidade de uma população.

Em relação à covid-19, é muito marcante e determinante... A partir de 18 de janeiro, quando começamos a vacinar, inicialmente houve uma queda do número de casos em idosos, e, depois, devido ao curso natural, em março e em abril, tivemos uma exacerbação no número de contágios relacionados a novas cepas aqui no Brasil. Mas, quando se intensifica a partir de maio e junho a vacinação, nós temos visto, felizmente, uma queda significativa do número de complicações e de óbitos, razão pela qual existe a vacina. Não é simplesmente a questão de não haver casos. Casos existirão, mas não afetarão a saúde e o desfecho clínico.

Então, eu acho que falta, não só do ponto de vista da liderança nacional em todos os aspectos, fazermos um grande movimento, uma grande campanha com os formadores de opinião dos diversos segmentos da sociedade, para que se pacifique essa compreensão da importância da vacina, para aproveitar agora o afã e a efusividade do assunto relacionado à covid-19, mas que isso seja massificado e que não haja e não pare nenhuma perda de energia, nenhuma discussão desnecessária em relação à compreensão da vacina para as outras patologias também. A covid-19 veio mostrar que nós não estamos preparados do ponto de vista de adaptação global para patologias que desconhecemos. A característica dos vírus, independentemente da sua origem, faz com que haja muita replicação, muita variação genética. Então, nós estamos sujeitos a, nos próximos anos, cinco, dez anos, termos novas modalidades de vírus não necessariamente relacionadas ao SARS-CoV. Nós vivemos, dez anos atrás, a exacerbação do H1N1, em 2009. Eu cuido de pacientes em terapia intensiva acometidos pelo H1N1.

Nós temos, no dia a dia – aí não é vacina –, um vetor que também demonstra o grau de comprometimento e de compreensão da população relacionados ao *Aedes aegypti*. Não se fala de vacina nesse caso, mas, certamente, a questão da vacinação precisa ser massificada na nossa população. O Conselho Nacional de Secretários de Estado de Saúde tem buscado, nos Estados, conscientizar sobre isso. Fizemos Dias D, fizemos Dias D de repescagem, aproveitamos o Dia D de multivacinação para focarmos novamente essa importância da vacinação massificada.

O ano de 2022, certamente, será um ano extremamente desafiador, com a vacinação relacionada à covid-19 no ano todo, com provavelmente mais de uma fase de vacinação. Estamos fazendo agora no Brasil o reforço. E, a cada reforço que se faz, naquele grupo que é reforçado, a gente percebe uma nítida queda.

Então, essa questão do tabu, por incrível que pareça, em pleno 2021 – isso é o que parece ser a vacinação para muitas pessoas –, precisa ser quebrada. Isso só vem com a consciência. Isso não vem com imposição, isso não vem com nenhuma outra medida de cerceamento. Então, acreditamos que precisam todos os Poderes, de forma maciça, massiva, estimular a população para essa vacinação.

Aqui no Estado de Goiás, pelo menos 5% da população que deveria ter sido vacinada, estando com vacina disponível nos estoques, não a procurou. Temos 7,2 milhões de habitantes, e mais de 300 mil pessoas não tomaram sequer a primeira dose, por opção pessoal. Mais de 600 mil pessoas não tomaram a segunda dose, quando já deveriam ter tomado. Então, em um público de 7 milhões de pessoas, um milhão de pessoas optaram por não completar o calendário da vacinação. Isso nos preocupa sobremaneira, e urge que nós líderes do Executivo, do Legislativo e do Judiciário, os formadores de opinião na nossa sociedade, a sociedade civil organizada se conscientizem e criem uma grande corrente no sentido de conscientizar a nossa população brasileira da importância da vacinação, repito, não só da covid-19, mas de todas as 18



que fazem parte do nosso calendário, o que – mais uma vez, reforço – demonstra o grau de civilização e de evolução da nossa sociedade e de uma saúde que prima pela prevenção, pelo fomento à saúde e não só pelo tratamento da doença.

Agradeço os cinco minutos, Senador Marcelo.

Eu me coloco à disposição.

Um grande abraço a todos!

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Nós é que agradecemos a contribuição de V. Sa.

Passamos agora a palavra ao Sr. Wilames Freire Bezerra, Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).

Com a palavra o Sr. Wilames.

O SR. WILAMES FREIRE BEZERRA (Para discursar.) – Bom dia a todos!

Eu queria, inicialmente, agradecer a oportunidade de estar aqui participando desta audiência tão valiosa; cumprimentar o Senador Marcelo Castro e, na sua pessoa, todos os Senadores presentes, que fazem o Senado Federal; e parabenizar todos os que estão aqui participando deste tema de extrema importância para a sociedade brasileira que é justamente a vacinação da sociedade brasileira.

O PNI, como foi bem explanado, é um patrimônio da sociedade brasileira, como é o nosso Sistema Único de Saúde. Nós temos que agradecer muito aos sanitaristas, aos idealizadores que, lá atrás, 50 anos atrás, pensaram nesse grande programa, que foi, ao longo desse período todo de 48 anos, criando a sua capilaridade, implantando-se e se modernizando no Brasil, principalmente estando presente nos 5.570 Municípios brasileiros.

Em um levantamento preliminar, o Conasems conseguiu detectar mais de 50 mil postos de vacinação no País inteiro, espalhados nos 5.570 Municípios brasileiros, atuando na administração da vacina contra a covid no Brasil, e mais de 40 mil salas de vacinas administrando mais de 18 vacinas da nossa vacinação de rotina. Então, a importância social do Programa Nacional de Imunizações é imensurável. É claro que alguns problemas nós enfrentamos no dia a dia, principalmente pela mudança comportamental da sociedade brasileira. Aí é onde a gente precisa trabalhar muito forte, e o dia da vacinação tem mostrado isto: que nós precisamos estimular, precisamos movimentar a sociedade brasileira; criar formas de comunicação institucional; mostrar, através de campanhas televisivas, radiofônicas e nas redes, nos meios de comunicação, a importância da vacina para a sociedade brasileira na proteção; mostrar o quanto é importante o processo de imunização. Só assim nós combateremos os pessimistas que ainda hoje questionam o resultado das campanhas.

O Conasems tem trabalhado muito forte junto aos Municípios brasileiros, junto a sua base, no sentido de nós promovermos a capacitação dos nossos trabalhadores em vacina. Em parceria com o Ministério da Saúde, criamos um projeto que nós denominamos ImunizaSUS, com que estamos capacitando, fazendo uma revisitação nas salas de vacina, nos processos de trabalho dos trabalhadores, com mais de 60 mil vacinadores nesse primeiro momento. E o nosso objetivo é nós capacitarmos mais de 100 mil trabalhadores no Sistema Único de Saúde, justamente voltados ao processo de vacinação da sociedade brasileira.

Paralelamente a isso, estamos também fazendo, junto com o Ministério da Saúde e com as universidades, com o objetivo de fortalecer as práticas de imunização e capacitar os trabalhadores, uma pesquisa para ouvir também os possíveis problemas que têm causado as baixas coberturas vacinais e melhorar os nossos indicadores.

Acho que o grande desafio hoje do Programa Nacional de Imunizações – e aí envolve os três entes federados: Estados, Municípios e União – será nós revertermos esses indicadores que têm caído ano a ano. Para isso, nós precisamos conhecer as motivações que levam a isso. E o Conasems está fazendo essa



pesquisa para nós termos um diagnóstico, e com isso informarmos a toda sociedade científica brasileira o que está acontecendo lá na ponta.

É inquestionável a importância do PNI. Estamos visualizando isso na nossa campanha de imunização contra a covid, em que 94% da população brasileira, acima de 18 anos, já tomou a primeira dose da vacina contra a covid.

E aqui nós queremos aproveitar o espaço e fazer um apelo à sociedade e àqueles que ainda não se vacinaram: procurem os postos de saúde! Nós temos vacinas em todas as unidades de saúde do Brasil, que estão disponíveis para a sociedade brasileira. E vacina boa é aquela vacina que está no braço. Então, para que nós possamos voltar à normalidade, o PNI tem cumprido o seu papel nas três instâncias de Governo, em conjunto com a universidade, trabalhando muito fortemente na preparação dos trabalhadores para que a população tenha acesso às vacinas.

No mais, quero agradecer ao Ministro Marcelo Queiroga e dizer que o Ministério da Saúde tem feito o seu papel no sentido de nós trabalharmos em conjunto e promovermos essa grande campanha nacional de vacinação. Não é fácil, num país continental como o Brasil, trabalharmos de forma integrada, Conass, Conasems e Ministério da Saúde. Estamos tornando o Brasil o país que mais vacinou no mundo e, com certeza, iremos cumprir o nosso papel que é justamente colocar cada vez mais a sociedade brasileira na proteção através da vacina no braço.

Para finalizar, em nome dos 5.570 Municípios, agradeço ao Senado Federal, na pessoa do nosso ex-Ministro Marcelo Castro, pela oportunidade de nós do Conasems estarmos aqui conversando um pouco sobre vacinas no Brasil. Nós temos uma capacidade instalada e poderemos administrar até 3 milhões de doses de vacina por dia. E do que nós precisamos mesmo neste momento são campanhas informativas em que a sociedade compreenda que a vacina é o único meio que nós temos de proteger as nossas gerações e de nos protegermos contra as doenças aqui bem apresentadas pela Cássia.

Um abraço a todos e muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Agradeço a contribuição de V. Sa., em nome do Conasems.

Nós temos a Senadora Rose de Freitas, a Senadora Maria Eliza, e o Senador Wellington Fagundes, que pedem a palavra. Eu vou pedir aos convidados um pouco de tolerância e perguntar ao Senador Wellington Fagundes, que está com a mão levantada, se pretende falar agora ou após... (Pausa.)

Pois não.

Então, com a palavra o nobre Senador Wellington Fagundes, que sempre prestigia as nossas ações aqui à frente da Comissão de Educação e os assuntos pertinentes à saúde e à vacinação. Ele foi o grande lutador, entusiasta e apresentador do projeto que transforma as indústrias de vacinação que nós temos, muito importantes no Brasil, para animais para fazerem também para os humanos.

Com a palavra o nobre Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar.) – Meu caro Senador Marcelo Castro, na sua pessoa, eu quero cumprimentar todos os Senadores e todos os expositores que se fazem presentes nesta sessão especial extremamente importante do Dia Nacional da Vacinação.

Sr. Presidente, eu quero aqui enaltecer, inclusive, V. Exa., como médico, com quem tenho tido a felicidade de uma convivência fraterna desde a Câmara dos Deputados, seja como Deputado, seja no período em que ocupou o Ministério da Saúde, sempre demonstrando extrema competência e dedicação à causa.

Quero aqui também, prezados Senadores, Senadoras, desejar um bom dia a todos e deixar um cumprimento cordial e com muito afeto à população que nos assiste neste momento pelos meios de



comunicação do Senado Federal e, claro, em especial ao povo do meu querido Estado do Mato Grosso – Cuiabá, Várzea Grande e todo o Estado que está nos assistindo ou ouvindo pela Rádio Senado.

Sr. Presidente, fui designado o Relator, na Comissão de Assuntos Econômicos, de uma mensagem do Governo que solicita a autorização do Senado Federal para a contratação de operação de crédito externo no valor de até US\$1 bilhão com o New Development Bank (NDB). Os recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa Emergencial de Acesso a Crédito, o FGI, que é o Fundo Garantidor para Investimentos, a ser executado pelo BNDES. Em suma, Sr. Presidente, essa proposta tem como finalidade internalizar recursos que serão destinados a apoiar a sobrevivência das pequenas e médias empresas frente à crise econômica provocada pela covid-19 – covid-19, diga-se de passagem, que deixou tristes marcas no nosso povo brasileiro: mais de 600 mil mortes, perdas de entes e também profundas marcas na nossa economia, notabilizadas pela inflação e também pelo desemprego.

Apesar da relevância do assunto que estamos tratando na CAE, como Relator, e do qual faremos uma abrangente discussão para o nosso pleno exercício de transparência da coisa pública, eu não poderia, no entanto, deixar de estar presente também nesta sessão especial, da qual, inclusive, sou um dos signatários. Não poderia faltar por quê? Como um homem que acredita na ciência, transformei a vacinação do povo brasileiro numa verdadeira obsessão. V. Exa. é testemunha da luta que empreendemos – e até falou agora no início – na relatoria da Comissão Temporária da Covid-19 aqui no Senado, já no primeiro momento, para buscar vacinas para salvar o povo brasileiro. Não havia vacina e ainda não há na quantidade que necessitamos para proteger a nossa população contra esse maldito vírus.

Saímos, então, atrás de alternativas e conseguimos viabilizar junto aos laboratórios de saúde animal condições legais e sanitárias para produzir, mediante transferência de tecnologia, até 400 milhões de doses de imunizantes num prazo de apenas 90 dias, ou seja, viabilizamos um parque tecnológico e industrial para fabricar vacinas aqui no Brasil e com quantidade abundante até para podermos exportar. Mas transferência de tecnologia não se faz da noite para o dia. Enquanto seguem as tratativas, buscamos o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, que avançava nos estudos científicos para que o Brasil pudesse produzir sua própria vacina – vacina 100% nacional.

E eis, Sr. Presidente, que estamos bem perto do verdadeiro grande dia: agora, no dia 29 deste mês, Sr. Presidente, teremos a honra de ver a primeira vacina brasileira sendo aplicada nos braços de brasileiros – será lá na cidade de Salvador, na Bahia –, marcando o início dos testes clínicos deste imunizante, repito, produzido com 100% de tecnologia brasileira.

Desenvolvido, inclusive, pelo HDT Bio Corp, empresa de biotecnologia sem fins lucrativos, o imunizante integra um plano de desenvolvimento global que está sendo realizado no Brasil, nos Estados Unidos e na Índia por meio de uma parceria entre três instituições, Senai Cimatec, HDT Bio Corp e também a Gennova Biopharmaceuticals, que é da Índia. No Brasil, conta com o apoio científico do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e, no Cimatec, o projeto está sob responsabilidade do Instituto Senai de Inovação de Sistemas Avançados de Saúde. O estudo da Fase I custará R\$6 milhões.

A vacina utiliza tecnologia de RNA de terceira geração: uma molécula de replicon de RNA, que, em contato com o organismo, tem capacidade de se autorreproduzir, gerando, então, o RNA mensageiro, que ensina o corpo humano a produzir anticorpos. Portanto, trata-se de uma vacina com grande possibilidade de ser aplicada em dose única e capaz de promover uma resposta robusta e duradoura, inclusive contra as diferentes cepas do vírus.

Oxalá Deus nos encaminhe para que as etapas que se sucederão sejam coroadas de êxito e que, no ano que vem, possamos estar aqui, nessa data, comemorando o Dia Nacional da Vacinação com vacinas em abundância não só para a nossa população, mas também para atender a demanda dos países vizinhos, formando uma grande barreira sanitária no Cone Sul das Américas.



Que possamos, Sr. Presidente, comemorar em 2022 a declaração de que o nosso País e esta região estão livres do novo coronavírus, claro, com vacinação. Não será em um ano, mas creio firmemente que haveremos de erradicar esse vírus. Até lá, seguiremos comprometidos e trabalhando intensamente seja para viabilizar recursos para o desenvolvimento das vacinas, seja para buscar melhores caminhos para a produção dos imunizantes.

Finalizando, Sr. Presidente, sabemos da nossa crise fiscal, mas não podemos permitir que a cultura do baixo investimento resista em nossas fileiras e nos empurre para baixo na posição entre os países inovadores do mundo. Vamos lutar contra isso. Em mim a ciência e a tecnologia terão sempre um firme aliado.

O Brasil é um país maravilhoso, um gigante em todos os sentidos. Somos uma das maiores economias do mundo; portanto, não podemos ficar reféns de outros países para vacinar o nosso povo, e até mesmo não podemos em nome da própria segurança sanitária da população, já que ainda estamos suscetíveis a outras vacinações, porque as variantes estão aí.

Sr. Presidente, vou me abster de discutir a importância da vacinação, escopo principal desta sessão. Os números falam por si só.

Presto aqui, ao final, o meu tributo à ciência. Quero saudar, com muita felicidade, cada cientista que trabalhou e que segue trabalhando com muito afinco no desenvolvimento dos imunizantes. Está sendo uma grande vitória. Quanto esforço, quanta dedicação! Neste momento, só podemos agradecer a todos os envolvidos: muito obrigado! A humanidade agradece a todos os profissionais da saúde, médicos, como V. Exa., cientistas.

E, como o Ministro da Educação tem dito, este ano os protagonistas foram os hospitais, os profissionais da saúde, os médicos. E nós precisamos exatamente da vacinação para a retomada das nossas crianças na sala de aula com segurança. E aí, no ano que vem, queremos que, na retomada pós-pandemia, os nossos profissionais da educação, as nossas escolas e os nossos professores sejam os protagonistas, porque as futuras gerações também precisam e precisam muito.

Muito obrigado, Senador. Um grande abraço. Felicidades a todos.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Quero agradecer a V. Exa. mais uma vez pela brilhante contribuição e por essa notícia tão alvissareira que V. Exa. traz do imunizante biológico com a tecnologia mais moderna que tem, de RNA mensageiro, e uma tecnologia nacional.

O Brasil deve muito a V. Exa., que foi um gigante incansável desde o início desta pandemia. Quando havia muitas dúvidas, suspeitas, *fake news* e disseminação de notícias falsas, V. Exa. no Congresso Nacional sempre foi uma voz firme, decidida, determinante na defesa da ciência, dos princípios científicos e, sobretudo, na defesa das vacinas, empreendendo uma verdadeira cruzada. V. Exa. teve um papel de muito destaque, e só podemos agradecer. O povo brasileiro agradece a sua inestimável contribuição. Mais uma vez, muito agradecido. Parabenizo V. Exa. por essa conscientização e por essa luta que V. Exa. empreendeu a favor da vacinação contra a covid-19 em nosso País.

Vou passar ao próximo inscrito.

Concedo a palavra à Sra. Meiruze Sousa Freitas, Diretora da Segunda Diretoria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Com a palavra a Sra. Meiruze.

A SRA. MEIRUZE SOUSA FREITAS (Para discursar.) – Bom dia, Sr. Senador Marcelo Castro. Cumprimento todos os Senadores e Senadoras, os participantes desta sessão e os que acompanham esta sessão.

É uma importante sessão – Dia da Vacinação – prestigiada pelo Senado Federal do Brasil. Eu diria



que esta sessão, Sr. Senador, presidida pelo senhor, ex-Ministro da Saúde e médico, é ainda mais simbólica, é ainda mais especial. Registro que é uma grande honra para a Diretoria colegiada da Anvisa, para os servidores da vigilância sanitária, para a ciência, para todos que atuam e atuaram em prol da vacina a participação da Anvisa nesta sessão.

Neste momento de pandemia a vacina tem um lugar especial. Além de proteção à saúde, sua disponibilização e uso se revertem em esperança, superação.

Gostaria de deixar um testemunho: a Anvisa se alinhou com outras autoridades sanitárias do mundo, com os desenvolvedores das vacinas, com as universidades. Queria registrar aqui três estudos sendo conduzidos por universidades públicas do Brasil, vacinas contra covid-19 desenvolvidas pelos nossos cientistas, por instituições públicas no Brasil, e o compromisso dos servidores da Anvisa para que chegassem vacinas aos braços dos brasileiros.

Ressalto que todas as vacinas – todas as vacinas – aprovadas pela Anvisa são eficazes e seguras e seu uso já demonstra resultados aqui e no mundo. As vacinas são as melhores ferramentas para salvar vidas e reduzir os impactos da pandemia e das doenças infectocontagiosas.

Nas vacinas, o Brasil se destaca pelas suas instituições públicas – queria registrar a nossa Fiocruz e o Instituto Butantan, que desenvolveram e produzem vacinas –, pela *expertise* dos nossos profissionais para conduzir pesquisas clínicas e por termos um ambiente regulatório estável e competente para a avaliação das vacinas. Só de vacinas covid-19 foram oito vacinas autorizadas à condução de estudos clínicos no Brasil pela Anvisa, com 24 tipos de estudos diferenciados.

A Anvisa é uma autoridade pré-qualificada pela Organização Mundial da Saúde como autoridade de referência para vacinas. No Brasil, nós temos 89 vacinas autorizadas e registradas. Participamos de avaliação junto com o Organização Mundial da Saúde para que as vacinas que sejam adquiridas pelo nosso Programa Nacional de Imunizações sejam vacinas seguras e eficazes.

Comemoramos os resultados e a ampliação da vacinação, mas registro também que é preciso continuar avançando na vacinação para que a gente tenha controle da pandemia. Além de vacinar os brasileiros, precisamos contribuir com o avanço da vacinação em países mais carentes. Para controlar a pandemia, é preciso atuar além das fronteiras. O Brasil é uma nação amiga e, com sua força, poderá ampliar a vacinação para os mais necessitados. A pandemia não se restringe apenas ao nosso território.

Eu queria me somar ao Conasems, porque a vacina mais eficaz é aquela que vai no braço das pessoas. Vacina é um bem coletivo. Pela saúde pública, a Anvisa continuará atuando para que mais vacinas estejam disponíveis no Brasil.

Agradecemos com muita honra a participação da Anvisa neste momento tão nobre e especial. Queria colocar que, para mim, como servidora dessa instituição e neste momento como Diretora da Anvisa, é um momento muito especial a contribuição que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária está dando ao País, na nobre missão de favorecer a vacinação do nosso povo. Esse é o sentimento que une a atuação de toda a Diretoria da Anvisa, inclusive do Diretor-Presidente, que neste momento não pôde estar nesta sessão. Mas ela está revestida da participação dos outros quatro Diretores da Anvisa, que trabalham diariamente para superar todos os obstáculos e favorecer as vacinas no Brasil.

Queria falar mais uma vez que a vacinação é sempre a esperança de tempos melhores. E, nesse sentido, Sr. Senador Marcelo Castro, eu encerro a minha fala agradecendo e muito emocionada por participar desta sessão presidida pelo senhor e pelos membros aqui presentes.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Nós é que agradecemos a contribuição de V. Sa., Dra. Meiruze. Há vários Diretores aqui da Anvisa, mas eu gostaria de fazer uma referência ao papel da Anvisa nesta pandemia. O que nos deixou orgulhosos foi



ver um órgão como a Anvisa... Porque a gente sabe que em certos momentos se tentou politizar e ela se manteve firme, apegada à ciência, com isenção, com autonomia, com independência, em defesa da saúde pública, em defesa da ciência.

A Anvisa, no meu modesto julgamento, está de parabéns por todo o seu desempenho e a sua participação, não só de toda a sua história, mas agora especialmente nessa pandemia tão grave que nós enfrentamos, tanto nós quanto o resto do mundo todo.

Então, parabenizando V. Sa. e agradecendo a sua contribuição, eu passo à próxima, que será a Sra. Cristiane Rose Jourdan Gomes, Diretora da Terceira Diretoria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Com a palavra a Dra. Cristiane.

A SRA. CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES (Para discursar.) – Bom dia a todos!

Cumprimento o Exmo. Senador Marcelo Castro, cumprimento os demais Senadores presentes nesta sessão, cumprimento meus colegas diretores da Anvisa, cumprimento a Diretora do Departamento de imunização, Dra. Cássia de Fátima Rangel; cumprimento o Secretário de Saúde do Estado de Goiás, Sr. Ismael Alexandrino Júnior; cumprimento as demais autoridades presentes e todos aqueles que nos assistem.

É uma grande satisfação participar, nesta Casa, no Senado Federal, de uma sessão especial destinada a comemorar o Dia Nacional da Vacinação. Mais do que nunca, esse dia nos sinaliza esperança, fé e superação.

Primeiramente, eu, como todo brasileiro, gostaria de parabenizar a atuação rápida e efetiva do Senado Federal, que viabilizou a importação e a contratação de vacinas para o combate à epidemia da covid-19. Gostaria de parabenizar também o Ministério da Saúde e o glorioso SUS pelo sucesso do Plano Nacional de Imunização, que é representado pelos mais de 100 milhões de brasileiros vacinados e claro, não podemos esquecer de que, além dos imunizantes contra a covid-19, o Ministério da Saúde oferece gratuitamente à população 25 tipos diferentes de vacinas.

É inegável que o Brasil já atingiu um percentual satisfatório com relação à população vacinada, com mais de 100 milhões de totalmente imunizados, mas as medidas sanitárias têm que permanecer por um bom tempo ainda, pois estamos lidando com o desconhecido. Temos que reconhecer e destacar o fundamental e incansável trabalho de todo o corpo técnico da Anvisa, que sempre tem como objetivo principal a proteção da saúde do brasileiro. Tenho grande orgulho em compor a atual diretoria colegiada da Anvisa neste momento de enfrentamento da pandemia. Talvez não seja uma data para comemorarmos, pois se empalidece com as mais de 600 mil mortes, mas tendo a certeza e orgulho da dedicação dos profissionais de saúde, todos que se dedicaram e se engajaram nessa luta contra o desconhecido SARS-CoV-2. A vacinação não é apenas para proteção individual de graves doenças, mas uma questão de saúde coletiva.

A Organização Mundial da Saúde, em assembleia mundial de saúde que será agora, em novembro de 2021, vai discutir a possibilidade de desenvolver um tratado para pandemias. É imperativo que nos preparemos para a possibilidade da ocorrência de uma nova pandemia.

Muito se aprendeu no campo da ciência, da gestão, do compartilhamento, do isolamento. A nova situação trouxe um inestimável aprendizado pelo investimento, pelo crescimento da ciência e avanços tecnológicos. Podemos extrair de todo sofrimento vivido nessa pandemia um legado positivo de desenvolvimento, tendo como protagonismo o desenvolvimento de vacinas. Sempre prevalecerá o instinto da sobrevivência e da solidariedade do ser humano, e é daí que se pode extrair algo que talvez possamos chamar de positivo, pois me refiro ao que chamamos de avanço tecnológico inerente e intrínseco, que ocorre em situações extremas que levam a ciência a dar passos mais largos e inovadores para soluções extremamente urgentes, como a produção de novas vacinas. Enfim, podemos dizer que vivemos uma superação, ainda que com sequelas, graças ao desenvolvimento da ciência e da vacinação.



Que Deus proteja a humanidade com novas vacinas.

Muito obrigada, Senador Marcelo Castro.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Nós agradecemos a participação de V. Sa., Dra. Cristiane, representando aí a Terceira Diretoria da Anvisa. Agradecemos toda a sua contribuição.

Passamos agora ao próximo, que é o Sr. Rômison Rodrigues Mota, Diretor da Quarta Diretoria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a nossa Anvisa. Com a palavra o Sr. Rômison.

O SR. RÔMISON RODRIGUES MOTA (Para discursar.) – Obrigado, Senador Marcelo Castro. Gostaria de iniciar lhe agradecendo pelo reconhecimento exposto agora há pouco ao trabalho realizado por esta Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por meio dos seus servidores.

Gostaria de cumprimentar os demais Senadores aqui presentes.

Um cumprimento especial ao Dr. Gonzalo. É uma satisfação estar nesta mesa com o senhor, nosso patrono aqui da agência, para quem sempre olhamos com muito carinho, com muito respeito.

Também gostaria de fazer um cumprimento especial ao Dr. Cláudio Maierovitch, pelo fato de ter sido Diretor-Presidente à época do primeiro concurso dessa agência, no qual tive a felicidade de ser aprovado, e me lembro ainda do curso de formação, Dr. Cláudio, quando o senhor foi lá fazer a abertura, recebendo mais de 500 servidores, naquela ocasião e nos disse dos desafios que viriam pela frente. Confesso que não imaginava que os desafios seriam tão grandes, mas é uma satisfação estar aqui, 16 anos após, participando como Diretor da agência, de uma mesa com o senhor. Muito obrigado pelo esforço que foi feito àquela época. São, na sua grande maioria, aqueles servidores que foram empossados na sua gestão, que estão hoje à frente das áreas da Anvisa, que estão tentando dar a resposta a tempo e a hora que a sociedade espera dessa agência.

Também cumprimento meus colegas diretores aqui da agência, a quem temos ombreado na luta pelo combate à pandemia.

Sobre vacinas, gostaria de separar a minha fala em dois momentos distintos: um especificamente sobre a pandemia e outros sobre as demais vacinas.

Sobre especificamente agora, as vacinas da pandemia, eu não poderia deixar de lembrar dos servidores públicos, valorosos servidores públicos de todas as esferas de Governo – Anvisa, Governo Federal, Ministério da Saúde, Instituto Butantan, Fundação Oswaldo Cruz, servidores da secretarias estaduais de saúde e das secretarias municipais de saúde –, esses servidores que trabalham, servidores públicos na sua grande maioria concursados e que às vezes são atacados por parcela da sociedade que não vê nesses servidores a importância da sua estabilidade, a importância do trabalho que é prestado.

É essa importância que esses servidores públicos federais, estaduais, municipais que estiveram à frente dessa pandemia tentam demonstrar à sociedade, buscando o seu valor dentro da população brasileira. Um agradecimento especial, então, a todos esses servidores, e não poderia deixar de ser, aos meus colegas servidores públicos aqui da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Um esforço fenomenal, principalmente das duas instituições, do Instituto Butantan e da Fiocruz, em parceria com a Anvisa, foi o que possibilitou que se ofertasse, desde 17 de janeiro, vacina no braço do brasileiro. Esse reconhecimento ficará, não tenho dúvida nenhuma, para a posteridade. Foi muito marcante poder participar desse momento tão importante para a população brasileira.

Aproveito para dizer que não podemos abrir mão de nenhuma vacina. Enquanto não tivermos essa pandemia totalmente controlada, não podemos abrir mão de nenhuma vacina. Recordo que, no ano passado, nessa mesma época, tínhamos uma situação aparentemente de controle em que muitos já estavam planejando férias de janeiro, férias de fevereiro e não precisamos dizer o que aconteceu no início do ano, de janeiro para cá, com o recrudescimento da pandemia. Neste momento, estamos, sim, com números em



queda, tanto de mortes quanto de novos casos, e devemos nos manter atentos. O que temos de novo em relação ao ano passado é vacina no braço. Então, é nisso que temos que confiar, é nisso que confiamos, que não teremos um recrudescimento novamente da pandemia.

Em relação às outras vacinas, às demais vacinas, lembro que eu nasci junto com o Programa Nacional de Imunização, em 1973. Na década de 80, ainda cursando escola primária, era muito comum, muito comum, praticamente em cada uma das salas de aula de primeira, segunda, terceira série, tinha um ou dois coleguinhas que tinha deficiência física, que tinha paralisia infantil. Então, talvez essa seja a doença mais visível, porque ela não mata, ela deixa ali a pessoa convivendo com você e você vendo as sequelas, as sequelas do que acontece quando não se vacina. E me recordo que o Dia Nacional da Vacinação, sempre um sábado, era um dia de evento cívico, quando todas as forças de segurança se uniam para que as famílias levassem os seus filhos para vacinar. Então, acredito que todos os órgãos, todas as pessoas que estão aqui presentes, é hora de a gente retomar essa necessidade de fazer esses eventos de vacinação, para que se conscientize a sociedade da importância das vacinas.

Eu sou um sobrevivente das vacinas. Nós, a maioria de nós aqui, somos sobreviventes da vacina. Temos orgulho de levar os nossos filhos ao posto de saúde do SUS para serem vacinados. Então, novamente agradeço pelo convite de participação aqui da Anvisa.

Finalizo me solidarizando com os familiares dos mais de 603 mil mortos pela covid. Eu sempre gosto de lembrar, eu sempre faço questão de lembrar que as pessoas não morrem às 18h, no momento em que os números são consolidados pelo Ministério da Saúde; as pessoas morrem a todo momento. Há pessoas morrendo agora, há pessoas morrendo daqui a pouco. Então, a gente não pode abrir mão, por enquanto, de todas as armas que a gente tem para lutar contra essa pandemia. A vacina é uma delas, mas temos também que continuar com as demais medidas não farmacológicas, com distanciamento social, uso de máscara, higiene das mãos, álcool em gel. Não podemos abrir mão de todo o arcabouço que temos para lutar contra essa pandemia.

Agradeço, mais uma vez, ao Senado Federal por ter feito esta sessão especial importantíssima.

A Anvisa está sempre à disposição de todos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Nós é que agradecemos a contribuição de V. Sa.

Vamos passar ao próximo convidado, que é o Sr. Alex Machado Campos, Diretor da Quinta Diretoria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Com a palavra o Sr. Alex.

O SR. ALEX MACHADO CAMPOS (Para discursar.) – Agradeço ao Senador Marcelo Castro e o cumprimento pela iniciativa da sessão especial. Eu, cumprimentando-o, cumprimento todo o Senado Federal, cumprimento o Presidente desta Casa, cumprimento todos os participantes desta sessão.

É um privilégio ter assento nesta sessão especial, ao lado do Conass, do Conasems, do plano nacional de imunização, de colegas desta Casa, de patronos da Anvisa, como o Dr. Vecina e o Dr. Maierovitch, enfim, e participar de um dia que deve ser, sim, celebrado, porque, ao celebrarmos, a gente pode também expressar a nossa imensa gratidão por essa tecnologia que salva vidas, que vem salvando vidas ao longo do século. Como falou o Secretário Ismael, são um marco civilizatório, de fato, as vacinas. A gente tem os legados, as conquistas já alcançadas com o advento da vacina, o fim da varíola, da rubéola, enfim. Agora recentemente, a OMS anunciou, depois de três décadas, a vacina da malária.

Enfim, ao celebrar essa data, nós podemos expressar nossa gratidão, primeiramente, à ciência, aos pesquisadores, às plataformas vacinais. E, nesse contexto, a gente não pode deixar de agradecer, de maneira muito especial, à Fiocruz e ao Butantan, essas duas instituições brasileiras que estiveram à frente



desse movimento de provimento de vacinas.

E é preciso realmente... Apesar daquilo que a minha Diretora, minha colega Diretora Dra. Cristiane e meus colegas já aqui pronunciaram, é um momento ainda de muita comoção. Nós perdemos muitas vidas, nossa geração foi marcada, já está marcada pela dor, pelo sofrimento, pela morte. Não há alguém que não tenha alguém na família, um amigo, um familiar que não tenha sido acometido diretamente pela doença ou por suas sequelas. Nós já somos uma geração marcada por essa dor, por esse sofrimento.

Senador Marcelo Castro, ex-Ministro da Saúde, que também tem a sua cota de participação nesse grande Sistema Único de Saúde, no período em que esteve à frente daquele ministério, ao celebrar essa data, que simbolicamente cai no dia 17, ela nos remonta ao dia 17 de janeiro, que foi a data em que a Diretoria da Anvisa reunida aprovou as primeiras duas vacinas em uso emergencial no País.

Naquele momento, um momento de muita dúvida, de muita incerteza, de muita pressão pública sobre a agência e sobre as autoridades públicas do mundo todo, estivemos ali inclinados a analisar aquele conjunto de evidências, aqueles estudos clínicos que foram apresentados à agência. E a grande constatação, depois de nove meses... Nove meses são sempre muito simbólicos na conta da vida de um ser humano. Aos nove meses, a gente celebra normalmente a vida e agora celebramos a esperança. É assim que eu qualifico essa data que o senhor invoca em sessão especial.

Ali, em 17 de janeiro, o que nós percebemos é que, a exemplo do SUS, que estava pronto e estruturado, a exemplo do PNI, que é uma conquista de uma geração de sanitaristas, de médicos e de idealistas que pensaram num sistema universal e amplo de assistência para toda a população brasileira, também estava inserida a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que estava pronta para lidar.

Não eram aqueles diretores, não foram esses diretores que estão aqui – muito agradecidos também são por terem recebido do Senado Federal a aprovação e a anuência para participarem de um mandato de cinco anos dessa agência –, mas foi, sobretudo, um conjunto de servidores, uma agência de Estado estruturada, preparada, que não estava ali lidando com nada amador. Eram profissionais, como fizeram referência aqui o Rômison e a Meiruze, que são servidores de carreira e que já estavam acostumados a lidar com a dinâmica regulatória mundial, era uma agência já com acento nos principais fóruns do mundo, dialogando em alto nível para encontrar as melhores soluções naquele momento, como eu disse, de angústia mundial, de mão dada com a universidade, com os institutos de pesquisas, com as maiores agências do mundo, mas, sobretudo, com o compromisso inafastável e que nos colocou com um certo voto de fé de que, se a gente fosse adiante, de mão dada com a ciência e com as evidências, nós erraríamos muito menos. E foi esta opção que a Anvisa fez no dia 17 de janeiro: estar de mãos dadas com a ciência.

Ali, no período de sete dias, nós avaliamos mais de 20 mil, 30 mil páginas de dossieres de pesquisas, fruto obviamente da experiência desses técnicos da agência que já estavam aqui, como eu disse, prontos para lidar com esse desafio. Obviamente não era um desafio costumeiro. Era um desafio inovador para o mundo todo, mas eles estavam prontos. E, naquele momento em que foi feita a opção de seguir aliados com a ciência, com a pesquisa clínica, com as universidades, com a certeza de que a vacina era a medida heroica para combater a pandemia, nós fomos muito seguros para aqueles votos que nós pronunciarmos no dia 17 de janeiro.

E é com muita alegria e com emoção mesmo que, passados nove meses, com a feliz ideia adotada pela iniciativa do senhor de trazer essa data à celebração, que é mais do que celebração, é uma data de convocação, de confirmação da importância de vacina no contexto da saúde pública... Os números são avassaladores, os números são retumbantes, os números convidam não ao convencimento mais simples, mas ao arrastamento das providências, dos efeitos e das consequências que a vacina trouxe no mundo da vida, no mundo real. Os números de internações diminuíram de maneira abrupta; o número de óbitos cai de maneira sustentada semanalmente; as pessoas se sentem mais seguras obviamente para a retomada das



atividades. Mas lembrando, como já foi aqui pronunciado também, que o desafio permanece, que o sentido ainda é de alerta, que as normas de vigilância sanitária especialmente voltadas para uma nova conduta e uma nova etiqueta sanitária vieram para ficar, os debates na Anvisa estão em curso.

A Anvisa ainda não saiu do estado de alerta, nós temos discussões amplas voltadas às fronteiras, discussões do regulamento sanitário internacional para o trânsito de pessoas e cargas. Tudo isso vem como um grande legado e um grande aprendizado acumulado nessa trajetória, mas, digamos assim, com muito mais conforto, com muito mais tranquilidade, porque, em nenhum momento os cientistas, em nenhum momento a ciência, em nenhum momento aqueles que fazem a saúde pública de maneira séria no País tiveram dúvida de que a vacina era o caminho heróico para enfrentarmos essa verdadeira avalanche que a humanidade viveu e ainda vive nesses últimos meses.

Então, Senador Marcelo, eu vou encerrar minha participação para homenagear o Senado Federal com essa iniciativa e dizer que a negação da ciência e a negação da vacina são um desserviço, a negação e a desinformação deliberada pela desconstrução da vacina são algo que solapa toda essa energia, esse congraçamento que se manifesta por aquilo que o País estruturou, que é o Sistema Único de Saúde, que tem, como, digamos assim, vertente maior, a comunhão de esforços, o esforço de médicos, sanitaristas, enfermeiros, autoridades de saúde, de vigilância e saúde, de vigilância sanitária, e que, depois de nove meses, começa a colher os resultados daquilo que é a grande conquista civilizatória da humanidade, que são as vacinas.

Muito obrigado, Senador.

Parabéns ao Senado pela iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Nós é que agradecemos V. Sa.

Eu quero aqui reforçar as suas palavras quando V. Sa. nos faz lembrar do dia 17 de janeiro, em que foi aprovada a primeira vacina e que toda a Diretoria da Anvisa se pronunciou. Eu digo a V. Sa. e a todos os membros da Anvisa que, no auge da pandemia, isolado em casa, eu assisti do começo ao final e me senti muito orgulhoso, porque, naquele momento, havia muita pressão e muita dúvida se a Anvisa poderia ceder a alguma influência ideológica, política. Mas nós vimos a Anvisa, como sempre, no seu leito da ciência, em defesa da saúde pública.

Evidentemente, foi um momento, eu reproto, assim glorioso na história da Anvisa. E aquilo trouxe a mim e acredito que à maioria dos brasileiros uma paz, uma tranquilidade de que o Brasil estava bem entregue à Anvisa, que a Anvisa não se desvincularia da ciência em nenhum momento e que a sua autonomia estava preservada, em nome da ciência, que é a história da Anvisa, da qual todos nós nos orgulhamos e sabemos que é uma agência reguladora tão importante quanto as mais importantes do mundo. A Anvisa realmente é um orgulho para o País.

Então, vamos ao próximo, ao Dr. Gonzalo Vecina Neto, nosso mestre, professor, médico sanitário, professor da faculdade de saúde pública da Universidade de São Paulo que teve um papel importantíssimo nesta pandemia. Eu me incluo naqueles que passavam o dia na televisão, nos jornais e nos *sites*, procurando melhores informações, que, no início, realmente era um vírus novo, que ninguém sabia como se comportaria, e o senhor era um dos mais ativos, sempre sendo uma referência para o brasileiro, levando informações, dando conselhos, mostrando como deveria se comportar, as ações que eram necessárias para a gente enfrentar essa pandemia. E digo aqui que o Brasil deve muito a V. Sa. por toda a sua história, por todo o seu passado. E, naturalmente, agora, nesta pandemia em que V. Sa. teve um papel decisivo, bem-informando a população brasileira, tirando a desinformação, as *fake news*, levando sempre a ciência, a razão, a lógica, o bom senso e, evidentemente, o conhecimento, o embasamento científico.



Então, temos muito orgulho de ter V. Sa. aqui, nesta sessão especial, e passo a palavra ao senhor.

O SR. GONZALO VECINA NETO (Para discursar.) – Bom dia, Senador Marcelo Castro. É um imenso prazer e uma honra, sem dúvida, estar aqui, com o senhor, que foi Ministro da Saúde, que tem uma enorme importância na saúde pública brasileira e está convocando esta reunião para que nós estivéssemos reconhecendo a importância do PNI. Quero cumprimentar aqui, em sua pessoa também, os Senadores presentes, parabenizar o Senado pela iniciativa de trazer à baila a questão do PNI, tão importante para a população brasileira. Quero cumprimentar todos os demais presentes aqui, membros da Anvisa, do ministério, das secretarias estaduais, secretarias municipais de saúde.

Acho que, neste momento, é muito importante nós reconhecermos alguns acertos – não foram muitos, mas foram importantes – e aprender com alguns erros. Os acertos já foram bastante nominados aqui. Acho que é fundamental a gente reconhecer. Eu me sinto um pouco comprometido para elogiar a Anvisa, mas não há dúvida nenhuma de que a Anvisa merece ser elogiada: a Anvisa, seus servidores prestaram, sem dúvida nenhuma, um serviço fantástico e prestarão muitos outros ainda ao nosso País. Eu não tenho dúvida de que a Anvisa tem uma base muito sólida e está numa situação privilegiada para ajudar a população brasileira.

Mas quero também reconhecer o importante papel desenvolvido pelo Instituto Butantan e pela Fundação Oswaldo Cruz. Sem o Butantan, sem a Fundação Oswaldo Cruz, nós não teríamos vacinas no Brasil – não teríamos vacinas no Brasil. Butantan e Fiocruz foram atrás de vacina a despeito da ordem existente no País, a despeito da existência de algum tipo de comando desenvolvido pelo Ministério da Saúde. Não houve esse comando. Eles fizeram isso sozinhos, como agora também, de novo, a Fiocruz está andando sozinha, no sentido de tentar conseguir produzir o molnupiravir, como a maioria das vacinas, que estão tentando sair do estágio de testes, estão se virando aqui, no Brasil, para tentar virar uma alternativa para a população brasileira. Então, quero reconhecer o papel fundamental do Butantan e da Fiocruz.

Quero também reconhecer o papel fundamental que foi desempenhado pela imprensa, porque aqui eu ouvi alguns membros das secretarias estaduais e municipais de saúde falando que não estão entendendo muito bem por que o povo brasileiro não vai se vacinar. Eu tenho uma hipótese: não foram se vacinar porque não tem campanha. Campanha de vacinação não se chama campanha sem querer; se chama campanha porque tem que se fazer campanha, tem que se chamar o povo para se vacinar, tem que se chamar o povo para tomar a segunda dose – e isso é o que nós não estamos fazendo. A cobertura vacinal brasileira caiu em níveis absurdos porque nós não estamos convocando a população para se vacinar.

Aliás, nesse sentido, eu acho que nós temos aí, então, a questão dos aprendizados. Quais foram os aprendizados? Os aprendizados foram esses erros que nós cometemos, principalmente em relação à vacina. O que faltou? Faltou nos comunicarmos com a sociedade. O SUS mudou de figura para a população brasileira, e a minha hipótese é de que o SUS mudou de figura principalmente – não só, mas principalmente – por causa da vacina. Quando nós estávamos discutindo se o setor privado poderia ter vacina e rico poderia se vacinar antes dos pobres, isso foi discutido, isso foi discutido inclusive no nosso Congresso Nacional, essa questão. Ainda bem que nós conseguimos não aprovar isso e reforçamos a importância de que todos têm que ter vacina.

Ainda bem que... Eu acho a iniciativa chamada Consórcio Nordeste uma coisa fantástica. Só que não tinha que ser Consórcio Nordeste, tinha que ser um consórcio Brasil, que não tentou se criar. Nós precisávamos ter substituído a inação, a ausência, no Ministério da Saúde, na gestão dessa crise, por uma força mais unida entre secretários estaduais e secretários municipais de saúde, porque o SUS não existe sem as três esferas de poder. Essa é a grande diferença do SUS com outros sistemas de acesso universal no mundo. Nós somos, pela ordem da Constituição brasileira de 88, três esferas que têm que se entender para levar a saúde pública à população brasileira. Então, não existe SUS sem Municípios, sem Estados,



sem Governo Federal. O Governo Federal saiu da equação, e o Supremo Tribunal Federal falou: "Estados e Municípios podem levar isso à frente", e não foram capazes de se articular de maneira adequada. O Consórcio Nordeste é uma das formas de expressão dessa desarticulação. Essa desarticulação que, inclusive, levou à tentativa de comprar vacina quando outros não iriam ter vacina. A vacina foi um dos instrumentos que levou a população brasileira a entender o SUS como algo fundamental, e eu espero que a gente tenha capacidade de continuar lembrando quando esta crise – que ainda está longe de acabar – acabar. Mas será fundamental que nós tenhamos vontade de levar à frente a tarefa de ter um Sistema Único de Saúde financiado por impostos públicos para todos os brasileiros, como ficou patente a importância dele nesta crise sanitária. E eu quero também reconhecer, finalmente, a importância do Senado, com a CPI da covid, que levantou algumas explicações sobre as quais nós vamos ter que ainda tomar providência sobre essas 600 mil mortes, inexplicáveis 600 mil mortes. Se tivéssemos gerido essa crise sanitária, com certeza, teríamos um terço ou um quarto do total de mortes. Não há dúvida de que não haveria como evitar. Essa crise sanitária foi fantástica, a pandemia foi fantástica, mas nós poderíamos ter evitado.

Espero que a gente tenha aprendido algumas lições, primeiro porque esta crise não acabou; poderão aparecer novas variantes, e isso poderá ser mais grave. Segundo, porque, da maneira como nós, homens, estamos destruindo a natureza, com certeza, a próxima crise está na esquina.

Então, muito obrigado, Senador. Parabéns pela sua iniciativa e ao Senado Federal, por trazer à tona esta discussão sobre o PNI.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Nós é que agradecemos a participação de V. Sa., Dr. Gonzalo Vecina, e nos sentimos muito orgulhosos da sua participação, sempre uma voz firme, ponderada, equilibrada, mas muito positiva, em defesa da ciência e da saúde pública.

Vamos ao próximo convidado, Sr. Alexandre Roberto Precioso, Diretor do Centro de Segurança clínica e Gestão de Risco do Instituto Butantan.

Alexander Roberto Precioso. Eu disse como? Alexander! Eu disse foi "Alexandre". Perdão.

O SR. ALEXANDER ROBERTO PRECIOSO – Não tem problema.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Alexander Roberto Precioso, a assessora aqui me corrige. Desculpe.

Com a palavra V. Sa.

O SR. ALEXANDER ROBERTO PRECIOSO (Para discursar.) – Bom dia, Senador Marcelo Castro. Bom dia, Senadores. Bom dia a todos os participantes. É um prazer estar aqui, representando o Instituto Butantan e o nosso Diretor Dimas Covas, neste importante dia de comemoração, como o Dia Internacional de Vacinação.

Eu, inicialmente, gostaria de enfatizar o compromisso do Instituto Butantan com a saúde pública brasileira e, mais recentemente também, um importante contribuinte com a saúde pública mundial. Em particular, enfatizo o nosso compromisso com o Programa Nacional de Imunizações (PNI), programa esse não somente reconhecido dentro do nosso País, mas um programa extremamente reconhecido internacionalmente, que demonstrou, por inúmeras vezes, a sua capacidade de realmente contribuir para a melhora da saúde pública, da saúde da população brasileira.

O compromisso nosso, do Instituto Butantan, não é só com o PNI, mas também ressaltando o nosso compromisso, que temos com o nosso grande SUS, e, sem dúvida nenhuma, o nosso compromisso com todas as instâncias éticas e regulatórias que, de alguma forma, estão associadas à questão de desenvolvimento, produção e estudos de vacina.

Todos sabem que o Instituto Butantan tem contribuído com a entrega de diversas vacinas seguras e eficazes para o PNI ao longo dos anos. Aqui eu ressalto as vacinas de influenza sazonal, que anualmente



são produzidas e entregues ao nosso programa, e outras vacinas, como a vacina de HPV, hepatite A, a própria vacina de covid-19, e também lembrando da nossa capacidade e excelência na produção de soros contra animais peçonhentos.

Aproveito essa oportunidade também para dizer que o compromisso do Butantan não é apenas entregar vacinas já consagradas e registradas, mas também há um plano, um programa de desenvolvimento interno bastante forte e robusto para o desenvolvimento e estudo clínico de novas vacinas. E aqui nesse momento eu gostaria de chamar a atenção para duas potenciais vacinas que acreditamos muito que contribuirão de forma significativa com a saúde pública brasileira e eventualmente mundial: são as vacinas contra a dengue e a vacina contra a chicungunha, que estão em estágios de estudo clínico, em particular a da dengue, completando um programa de que em breve temos a esperança de poder apresentar resultados satisfatórios, e, quanto à vacina de chicungunha, fazemos parte também de uma iniciativa internacional em que contribuiremos com a realização de estudo de Fase III aqui no nosso País.

Eu gostaria de ressaltar o que o Dr. Gonzalo disse: é muito importante que nesse momento se reconheça esse papel estratégico e bastante particular do nosso País que é ter um Instituto Butantan, ter uma instituição como a Fiocruz, uma instituição como a Anvisa, um ambiente regulatório e um ambiente ético bastante robustos, e que trabalham em parceria. Eu acredito que esse modelo de instituições públicas como Butantan, Fiocruz, nesse ambiente ético e regulatório, é um modelo praticamente que só existiu – e continua existindo ainda – no Brasil, que tem um compromisso muito forte com a saúde pública da sua população e que, como já foi dito, foi fundamental para disponibilizar vacinas seguras e eficazes para a população brasileira.

Eu não teria outras palavras, mas gostaria mais uma vez de parabenizar o nosso Programa Nacional de Imunizações e ressaltar novamente a capacidade que o Brasil tem, através de suas instituições, como o IB, Instituto Butantan, e a Fiocruz, de desenvolver vacinas, produzir vacinas e fazer estudos clínicos de vacina que possam ser considerados como estudos de alta qualidade para o registro e disponibilização dessas vacinas para a população.

Mais uma vez, quero parabenizar todos os Senadores, todas as instâncias políticas e sociais que desde o início têm falado em nome da ciência, têm preconizado e explicado, ajudado a explicar à população a importância de se obter informações seguras e relacionadas à importância da imunização.

E gostaria de dizer que o Instituto Butantan, além dessa sua atividade de desenvolver vacinas e produzir vacinas, tem tido uma preocupação muito grande também com relação às coberturas vacinais, que vêm caindo há alguns anos, e por conta disso estamos realizando várias discussões, tentando estabelecer planos estratégicos através de programas específicos de comunicação e educação, para que nós possamos contribuir com a melhoria das coberturas vacinais.

Essas seriam as minhas palavras, em nome do Instituto Butantan.

Agradecemos novamente essa oportunidade e ressalto mais uma vez a importância deste modelo que temos no Brasil de ter instituições públicas, como Instituto Butantan e Fiocruz, parceiras, dentro de um ambiente ético e regulatório bastante estruturado, capazes de atender mais rapidamente a demandas de saúde pública e, em particular, demandas emergenciais como esta da pandemia.

Muito obrigado e bom dia a todos.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Nós que agradecemos a V. Sa., Dr. Alexander. V. Sa. está representando aqui o Instituto Butantan, um símbolo da nossa ciência, do Governo do Estado de São Paulo, que tem, evidentemente, um conceito não só nacional, mas internacional do mais elevado possível nessa área de defesa da saúde, dos imunobiológicos, dos soros, de tanta tradição e que tanto nos orgulha.

Passamos agora a palavra à próxima convidada, a Sra. Rosane Cuber Guimarães, Vice-Diretora de



Qualidade de Bio-Manguinhos/Fiocruz.

Com a palavra a senhora, Dra. Rosane.

A SRA. ROSANE CUBER GUIMARÃES (Para discursar.) – Bom dia! Eu gostaria de agradecer o convite e parabenizar o nobre Senador Marcelo Castro por essa sessão tão importante para celebrar o Dia Nacional da Vacinação.

Gostaria também de cumprimentar os demais Senadores e Senadoras, os participantes desse Plenário Virtual do Senado Federal, o Conass, Conasems, todos os diretores da Anvisa, essa agência que foi tão guerreira e sempre esteve ao lado tanto da Fiocruz quanto do Butantan nesse momento de pandemia. Também gostaria de cumprimentar Dr. Gonzalo Vecina, Dr. Alexander Precioso e Dr. Cláudio Maierovitch.

É uma honra estar aqui como servidora pública, representando a Fundação Oswaldo Cruz e Bio-Manguinhos. O combate a graves situações de saúde pública está no DNA da Fiocruz, essa instituição centenária que eu estou aqui representando, e também de Bio-Manguinhos, desde a nossa criação. Bio-Manguinhos foi criado na década de 1970, em meio a uma pandemia de meningite, e até os tempos atuais estamos à frente, estivemos à frente na epidemia, no surto de febre amarela em 2017, no surto de sarampo, entregando vacinas para o surto de sarampo de 2018, e, mais recentemente, com a covid-19.

Eu gostaria de trazer alguns números sobre Bio-Manguinhos e sobre a nossa vacina.

Na sexta-feira última, dia 15 de outubro, nós entregamos cerca de 4 milhões de doses de vacina de covid-19 recombinante, produzidas aqui em Bio-Manguinhos, e com essa entrega nós alcançamos a marca de 111,7 milhões de doses de vacinas entregues para o PNI, para o SUS e para a população brasileira.

Atualmente nós ainda temos mais 19 milhões de doses em diferentes estágios de produção, cerca de quase 11 milhões de doses em controle de qualidade e 8,2 milhões em ingrediente farmacêutico ativo, e já começamos a produção nacional do nosso ingrediente farmacêutico ativo aqui na Fiocruz: já finalizamos dois lotes de pré-validação, as amostras estão sendo enviadas para os Estados Unidos para fazer os testes de comparabilidade, e estamos finalizando os lotes de validação e começando o lote comercial, ou seja, a produção do IFA já está nacionalizada e nosso compromisso é de entrega de 180 milhões de doses para o ano de 2022.

Esse reconhecimento que a Fiocruz tem da população também veio seguido de um grande reconhecimento internacional, coroado agora pela Organização Mundial de Saúde, com a indicação de Bio-Manguinhos como um *hub* de desenvolvimento para a América Latina de uma nova plataforma tecnológica de RNA mensageiro, que pavimentará o nosso futuro e capacitará o País no desenvolvimento tecnológico e na produção de novos produtos, não só vacinas, mas também biofármacos, nessa importante plataforma para atender o SUS e a nossa população.

Porém, como todos os senhores ressaltaram, eu também gostaria de ressaltar – eu não posso me furtar, principalmente a Fiocruz sendo o principal fornecedor nacional de vacinas para o PNI e para o SUS – a preocupação com o cenário de coberturas vacinais que nós temos atualmente. Eu acho que, mais do que celebrar, nós precisamos nos preocupar com essa situação. Eu trouxe alguns números aqui que eu acho que são números bastante desafiadores, lembrando que a nossa meta de cobertura vacinal é de mais de 95% das crianças e adolescentes vacinados, e nós tivemos, para vacinas contra doenças que já não estão mais entre nós, como, por exemplo, a poliomielite, uma cobertura, ano passado, de 75,8%; esse ano, de 63% na primeira dose; no reforço, 53%; e a dose com quatro anos, 46%. Ou seja, uma vacina que nós produzimos, de que existe disponibilidade, com uma cobertura vacinal tão baixa. Também quero ressaltar as campanhas de vacinação de sarampo: também estamos com uma cobertura vacinal de sarampo, vimos um recrudescimento, um aparecimento de sarampo a partir de 2018 e também temos vacinas disponíveis para esse agravo.



Então, eu acho que, para além da celebração do Dia Nacional da Vacinação, é importante nós nos preocuparmos com esse cenário da cobertura vacinal e pensarmos, aproveitando que estamos aqui todos os entes da federação, Conass, Conasems, o próprio Senado, os fabricantes, Bio-Manguinhos e Instituto Butantan, Anvisa, por que estamos com essas baixas coberturas vacinais e tão heterogêneas em todos os Estados da Federação, o risco da reintrodução dessas doenças já erradicadas e o desabastecimento, pensar que o desabastecimento, mesmo que temporário, de algumas vacinas pode contribuir para a queda da cobertura vacinal.

Então, é importante o PNI estar sempre com as vacinas, com os orçamentos para aquisição de todas as vacinas para que não haja desabastecimento nos Estados e nos Municípios.

É importante também lembrarmos que os serviços podem estar com excesso de demanda, deixando fragilizada não só a imunização mas também a vigilância. É importante darmos um papel, um olhar para a vigilância epidemiológica.

E também, claro, não podemos deixar de colocar nesse pensamento desse cenário a possível baixa pela procura nos serviços, que foi intensificada, claro, pela pandemia, pelo isolamento social, em virtude da covid-19. Mas é importante, neste momento, nesta data tão importante de celebração do Dia Nacional da Vacinação, nós pensarmos o futuro, pensarmos em quais são as soluções integradas para que nós voltemos a ter as nossas taxas de cobertura vacinal nas metas estipuladas não só pelo Ministério da Saúde como pela Organização Mundial da Saúde e pelo Unicef. Precisamos retornar ao que éramos no início dos anos 2000.

Eu acho que essa é a minha mensagem de hoje.

É uma honra realmente estar aqui representando a Fiocruz. Gostaria novamente de agradecer o convite, mas gostaria de deixar esta mensagem da preocupação com o futuro, de como vamos estabelecer novamente as nossas metas de cobertura vacinal para as nossas crianças, adolescentes e também para a população adulta e para os idosos.

Um bom dia a todos. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Nós é que agradecemos a participação de V. Sa., Dra. Rosane, representando aí a nossa Fiocruz, Bio-Manguinhos, tão importante para o Brasil nessa questão dos imunobiológicos, que tanto têm ajudado a população brasileira.

Concedo a palavra ao nosso último convidado de hoje, o Dr. Maierovitch, médico sanitarista e nosso amigo que me socorreu muitas vezes, nessa pandemia, com as dúvidas que eu tinha. Eu ligava para ele, e ele sempre muito solícito, esclarecendo e tirando as dúvidas não só minhas, mas de toda a população brasileira. Ele também teve um papel muito ativo nessa pandemia para levar uma boa informação.

Com a palavra, então, Dr. Maierovitch.

O SR. CLÁUDIO MAIEROVITCH (Para discursar.) – Bom dia a todos.

Inicialmente, trago meu agradecimento, mais do que isso, meu reconhecimento, ao Senador Marcelo Castro, com quem tive a honra e o prazer de trabalhar, quando Ministro da Saúde, quando vivemos uma outra emergência de saúde pública. Infelizmente, os ensinamentos daquela emergência não foram aplicados na crise atual: ensinamentos de como era o papel do ministério na coordenação real do sistema de saúde; na iniciativa, que eu me lembro, do Sr. Ministro – então Ministro –, chamando todos os cientistas que tinham alguma coisa a dizer para conversar no seu gabinete, chamando todas as áreas técnicas, a Anvisa, enfim, e levando à então Presidenta da República Dilma Rousseff a importância de que ela comandasse, como o fez, um esforço nacional de combate ao vírus e de chamamento da população para enfrentar aquela crise.

Infelizmente, nesta crise atual, de proporção muito, muito, muito maior do que aquela, o que houve



foi a antítese daquela atitude.

Na sua pessoa, Senador, gostaria de saudar os demais Senadores presentes, Parlamentares que participam desta sessão.

Saúdo também aqui os demais colegas; gente do PNI, da Anvisa; o Gonzalo Vecina, meu professor que me chamou para trabalhar na Anvisa; o Alexander Precioso, do Instituto Butantan, que liderou durante bastante tempo diversos projetos importantes ali, entre os quais, destaco aqui a vacina contra a dengue, que eu tive a oportunidade de acompanhar.

Agradeço aqui também, particularmente, as palavras do nosso colega de Anvisa, Rômison, que representa uma força importantíssima que nós temos hoje – representada aqui pelos outros colegas da diretoria também, Meiruze, Cristiane, Alex – do que é o corpo técnico daquela que hoje é uma agência poderosa e que faz parte desse esforço enorme que algumas instituições brasileiras estão conseguindo fazer, remando contra a corrente do Governo, para garantir resposta a essa tragédia que se vive hoje.

A vacinação, devo dizer, foi a única resposta organizada do Governo Federal brasileiro contra essa crise, a única resposta para reduzir a incidência da doença. Não foi uma resposta organizada do Governo como um todo, como citado aqui; não teria acontecido sem o empenho de Bio-Manguinhos – e destaco aqui a presença da minha colega de Fiocruz Rosane Guimarães –, do Butantan e da Anvisa, entre outras poucas instituições que participaram desse esforço.

Vamos lembrar aqui que nós temos, na nossa história da vacinação, acho que algo a se observar. A gente poderia pegar o exemplo da única doença erradicada no mundo, que é a varíola, em que aproximadamente 200 anos separaram a descoberta – invenção, na verdade – da vacina da erradicação da doença.

Por que, existindo a vacina, não existiu a erradicação da doença antes? Porque a vacina compõe um conjunto; um conjunto de medidas, um esforço que deve ser articulado de iniciativas baseadas em conhecimento, baseadas numa ação poderosa de governo em interação com a comunidade. Por isso, só foi possível erradicar a varíola na segunda metade do século XX, quando o esforço de distribuição de vacinas esteve aliado a um esforço de vigilância de casos, de rastreamento, de bloqueios e de muita comunicação. Isso deveria também servir como um ensinamento para nós.

Eu não vou me alongar quanto a isso. Queria trazer esses exemplos e quero citar quatro desafios que estão colocados de forma importante, na minha opinião, para o Brasil.

O primeiro é o resgate da capacidade de coordenação do Ministério da Saúde com a apreensão do quadro epidemiológico brasileiro, das necessidades, das diferenças, da heterogeneidade e da necessidade de agir, em especial lembrando aquilo que já foi mencionado aqui pelo Dr. Gonzalo: que nós nunca tivemos uma campanha de vacinação desse porte que não fosse acompanhada de uma campanha de comunicação de muita intensidade. É espantoso que nós destinemos o recurso mais precioso, que é a vacina, sem lhe dar a eficiência e o alcance que deveria ter com algo que é muito mais simples e barato, que é a comunicação, que nós sempre soubemos fazer, desde que houvesse decisão por fazer.

Em segundo lugar, a necessidade de fortalecimento da nossa rede do SUS, em particular da atenção básica, da estratégia de saúde da família, porque são essas pessoas que estão no dia a dia em contato com a população, chamando as pessoas que não foram se vacinar, explicando a importância, explicando a segunda dose, fazendo os agendamentos e efetivamente administrando a vacina – atenção básica que já vinha fragilizada nos anos anteriores, imediatamente anteriores à pandemia, e que hoje está em frangalhos, não está dando conta de fazer o seu trabalho. Felizmente, está, com um esforço enorme, conseguindo atingir esses números de cerca de 2 milhões de doses aplicadas por dia.

Em terceiro lugar, a retomada da nossa capacidade produtiva estratégica; de que retomemos as prioridades para a ciência, tecnologia – ainda que as notícias recentes apontem para um caminho inverso – e



inovação como um caminho estratégico para que o Brasil tenha a possibilidade de andar mais rapidamente na resposta a essas emergências e tenha uma colaboração maior ainda com o resto do mundo na produção de imunobiológicos, de outros insumos necessários.

Por fim, mais do que um reconhecimento, também a necessidade de que o nosso aparato regulatório receba mais atenção. Aquele concurso lembrado pelo Rômison foi o único grande concurso da Anvisa que teve duas entradas: a entrada de 2005, se não me engano; e acho que uma outra de 2007. E o quadro da Anvisa vem minguando. Nós estamos perdendo gente na área de controle de fronteiras, estamos perdendo gente nas áreas técnicas, e isso não pode ser assim. Da mesma forma, o nosso INCQS, que trabalha juntinho com a Anvisa na avaliação de vacinas, precisa ser visto, precisa ser reforçado.

A essas instituições que deram a base para a nossa resposta atual para finalmente a gente poder respirar um pouquinho e dizer que os números talvez estejam tranquilizadores se devem esses esforços.

E, por fim, não poderia deixar de mencionar, num momento tão crítico que vivemos, que nós nos lembremos: a pandemia não acabou; não é a hora de relaxar; nós não temos nada a comemorar do ponto de vista da pandemia, menos ainda olhar para ela com algum olhar de subestimação. Quando fizemos isso, os países que fizeram isso tiveram problemas graves em seguida. Então, vamos manter todas as nossas camadas de proteção, das quais, sem dúvida, a vacina é a principal, mas sem nos esquecermos de nenhuma, sem voltarmos com aglomerações. Não é hora de Carnaval, de público em estádio, de festa, de aglomeração. Não é hora de tirar a máscara. Vamos continuar vacinando muito; vamos pensar na vacinação, que vai ter que continuar no ano que vem e provavelmente por mais alguns anos, mas vamos olhar para esse resto também.

Muito obrigado pela oportunidade. Mais uma vez, Senador Marcelo Castro, parabéns pela iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Nós é que agradecemos a V. Sa., Dr. Cláudio, e a todos os nossos convidados que nos honraram muito com as suas presenças e as suas contribuições.

Aqui, enquanto os senhores e as senhoras falavam, eu me lembrava de Ruy Barbosa, que gostava de dizer que, fora da lei, não há salvação. Eu tenho vontade aqui de parafraseá-lo para dizer que, fora da ciência, não há salvação. Essa questão de querer resolver as coisas de maneira mágica, impulsiva, com subjetivismo, com crendices, com ideologia não dá certo com ciência.

É claro que a gente sabe que a Medicina é ciência e é arte também a um só tempo, mas eu brinco às vezes com os colegas e digo que começou a Medicina muito mais arte do que ciência. Hoje, não; hoje a Medicina é quase que exclusivamente ciência. É claro que é arte também, mas a ciência é preponderante. E nós não podemos abrir mão disso daí.

Então, acredito ser hoje um dia importante na vida, na história do nosso Senado. Todos nós aqui, unidos, os cientistas brasileiros, em nome de uma só causa: a defesa da ciência, a defesa das vacinas para salvar vidas. Esse é o objetivo que nos une hoje aqui nesta manhã, nesta sessão remota.

E o nosso esforço de conscientização da população brasileira de que a vacinação é antes de tudo um ato coletivo. Quando a pessoa se vacina, ela se vacina para se proteger e para proteger o próximo. E aqui a gente ouve as pessoas às vezes dizendo: "Ah, eu me vacino se eu quiser; se eu morrer, a vida é minha". Eu já ouvi as pessoas dizendo isso. Não, senhor! Não é assim! Se você é um ermitão, se você mora numa ilha isolada e quer fazer o que quiser da sua vida, é problema seu e ninguém tem nada a ver com isso. Mas, se você vive em sociedade, você tem que se submeter às regras sociais de boa convivência, e ninguém tem o direito de não se vacinar e ser um agente transmissor de doença para os outros.

Vamos, então, laçar essas pessoas, pegar no laço, na marra, derrubar no chão e vacinar? Não. Mas nós temos mecanismo para isso. Vamos exigir como os países, a maioria dos países, exigem: que, em



ambientes fechados, em viagens aéreas, as pessoas exibam seu cartão de vacinação ou um atestado recente de que não estão contaminadas para poder não ser um agente transmissor de doenças para os outros. Então, a liberdade tem que ser preservada, mas todos nós temos que entender que a liberdade individual tem que estar submetida à liberdade coletiva.

Quando estou dialogando com os colegas, às vezes eu digo: rapaz, imaginemos, sempre é invocado na Constituição o direito de ir e vir, que alguém pudesse ir numa fila indiana que só cabe uma pessoa. Você vai no sentido de lá, outra pessoa vem no sentido de cá: "Ah, mas eu tenho o direito de ir e vir. Eu vou". O outro também diz: "Eu tenho o direito de ir e vir" e vai. E aí? Um vai passar por cima do outro? Um vai matar o outro? Não pode ser assim. Chega uma hora em que tem que ter as regras, as normas do mundo civilizado. A civilização nos impôs isso e o nosso direito, a nossa liberdade evidentemente que vai até onde começa a liberdade dos outros.

E nós vimos que há um movimento, realmente internacional, que, graças a Deus... Eu estive preocupado, Dr. Gonzalo Vecina, no início, que eu vi uma pesquisa do Datafolha, dizendo que 22% da população brasileira declaravam que não iriam se vacinar. E, quando perguntavam se tomariam a vacina chinesa – foi até o motivo de um pronunciamento meu –, esse percentual aumentava para mais de 50%. Olha, você imagina como a desinformação leva as pessoas a se posicionar de maneira equivocada.

No pronunciamento que eu fiz, estava presente o Ministro da Saúde, à época, o Pazuello, eu digo: olha, que coisa sem lógica. As vacinas que nós temos aqui são a CoronaVac, cujo insumo vem da China e a AstraZeneca, vacina da Fiocruz, cujo insumo vem também da China. O nosso pessoal da Anvisa foi verificar as indústrias lá na China tanto da Sinovac quanto da AstraZeneca. Então, de um jeito ou do outro, nós vamos tomar vacina cujos insumos vêm da China, mas aquilo cria um preconceito e essas posições têm um efeito muito destruidor.

Eu num debate, uma vez, com um colega que é médico e é político, ele falando assim, sem valorizar a vacina. Eu digo: companheiro, não diga uma coisa dessa. A responsabilidade que o homem público tem é muito grande, que um médico tem é muito grande. Eu disse pra ele na época: imaginemos que um astronauta chegue para mim e me dê uma informação, que, num momento de dificuldade, ele apertou o botão, ele fez isso, botou a velocidade a não sei quantos quilômetros por hora, que deu uma redução, que fez isso, fez aquilo, uma manobra... Eu vou dizer o que para o astronauta? Não vou dizer nada. Eu vou aceitar passivamente o que ele está dizendo. Eu não tenho elementos para contradizê-lo.

Imaginemos a maioria da nossa população, chega um médico, conceituado, como V. Sas. todas conhecem, vai para a televisão e diz: "Não, não precisa de isolamento social. Isso é bobagem, pode andar na rua. Não precisa de máscara, não precisa de vacina". Disseram isso e isso repercute e as pessoas acreditam infelizmente.

O G1 – eu assisti hoje por sinal – está fazendo um apanhado dessas histórias e saiu algumas. Eu gramei uma delas: uma senhora falando da sua mãe, que havia morrido, porque, quando pegou a covid, não queria ir ao médico: "Não, isso é uma besteira, isso é uma gripezinha. Essas pessoas e esses caixões que estão aparecendo na televisão aí, que estão dizendo, que estão simulando que estão enterrando gente... Não estão enterrando ninguém. Essa gripe não mata ninguém. Esses caixões aí só têm pedra!" Coitada. É influenciada, por quê? Porque as autoridades disseram isso. Ela acreditou nisso daí. Infelizmente veio a falecer.

Então, o G1 está fazendo esse favor à população brasileira, relatando esses casos de pessoas que desacreditaram na ciência através de *fake news*, de informações, de desinformações e terminaram se prejudicando. Então, acredito que hoje é um dia importante.

Para finalizar aqui, eu quero relatar uma pesquisa que eu vi nos Estados Unidos e eu queria saber... Eu sou psiquiatra, mas minha psiquiatria, Cláudio, não alcança a mente de uma pessoa que vê uma



estatística como esta, que a gente viu, outro dia: nos Estados Unidos, 97% das pessoas que estavam internadas nos Estados Unidos, naquele dia, eram pessoas não vacinadas por covid e 99,5% das mortes que estavam acontecendo nos Estados Unidos, naquele dia, eram de pessoas não vacinadas – 99,5%! Como é que um ser humano racional vê uma coisa dessas e deixa de acreditar em vacina, meu Deus do céu?

Infelizmente a gente tem que entender que o ser humano tem esse lado emotivo, instintivo, impulsivo, irracional e que vaiam até aqueles que acreditam na ciência.

Quero relembrar aqui que o Trump, que é um negacionista de primeira linha, outro dia, num comício lá nos Estados Unidos, foi contar para os seus seguidores que havia se vacinado, que vacina é uma coisa boa e ele foi copiosamente vaiado. Quer dizer, até o Trump! (*Risos.*)

Até o Trump, o símbolo máximo do negacionismo universal foi vaiado.

Infelizmente, o ser humano tem esse lado irracional, esse lado místico que, evidentemente, que a gente luta para trazê-los ao momento, ao método científico. O Iluminismo já ficou para trás há muito tempo e nós temos que estar sempre caminhando no sentido de cada vez mais civilização. A marcha inexorável da civilização nos trouxe até o ponto a que nós chegamos.

Acredito que nós cumprimos hoje bem o nosso trabalho. Eu quero agradecer aqui a todos que vieram hoje, neste dia, que eu reputo assim luminoso. Esse abraço forte com a ciência, a defesa da vacina, da lógica, da razão.

É isso que tem que prevalecer no nosso espírito, nas nossas mentes, para que a gente possa caminhar sempre no sentido de melhorar, de aperfeiçoar e de trazer mais saúde para a nossa população.

Então, cumprida a nossa finalidade de hoje, agradeço penhoradamente a todos e declaro encerrada a nossa sessão, que eu reputo muito proveitosa.

Muito obrigado a todos.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 24 minutos.)



Ata da 136^a Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial, em 19 de outubro de 2021

3^a Sessão Legislativa Ordinária de 56^a Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco e Veneziano Vital do Rêgo.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 22 minutos e encerra-se às 18 horas e 57 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Início da Ordem do Dia

Neste momento, serão abertas as inscrições de oradores, que farão uso da palavra por três minutos.

Para os Senadores presentes no Plenário, as inscrições serão feitas em lista específica de inscrições que se encontra sobre a mesa.

Para os Senadores presentes remotamente, as inscrições serão feitas através do sistema remoto. As mãos serão baixadas, e, neste momento, estão abertas as inscrições.

Os oradores inscritos terão a palavra concedida de forma intercalada entre as duas listas.

A presente sessão deliberativa semipresencial foi convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota, e é destinada à deliberação da seguinte pauta:

- Medida Provisória nº 1.054, de 2021, tendo como Relator o Senador Telmário Mota;
- Projeto de Lei nº 2.350, de 2021, do Senador Eduardo Braga, tendo como Relator o Senador Marcelo Castro;
- Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2019, do Senador Eduardo Gomes e outros Senadores, tendo como Relatora a Senadora Simone Tebet; e
- Projeto de Lei nº 130, de 2020, da Deputada Christiane Yared, tendo como Relator o Senador Fabiano Contarato.

As matérias foram disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

Concedo a palavra, como primeiro orador desta sessão do Senado Federal, ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Boa tarde, Presidente Rodrigo Pacheco, Senadores e Senadoras, autores e Relatores do dia de hoje.

Quero destacar, Presidente, o projeto do vale-gás na pauta, de autoria do Senador Eduardo Braga e relatoria do Senador Marcelo Castro. Eu lembra aqui comigo, Presidente, quando eu poderia imaginar que iríamos estar apresentando um projeto de lei com essa finalidade, mas, enfim, o importante é que hoje vamos aprovar, a causa é justa. Há outras propostas que vão nesse sentido – uma do Deputado Federal Carlos Zarattini e uma também deste Senador –, mas o importante é que a do Eduardo Braga foi pautada, e eu estou a favor de que seja aprovada. Disseram-me agora, há poucos minutos, que o Relator acatou o que tinha sido aprovado na Câmara dos Deputados. Quero saudar, assim, o Relator e também o autor.

Quero também cumprimentar, mais uma vez, Sr. Presidente, porque aprovamos recentemente, do Senador Renan e relatado pelo Senador Omar Aziz, a questão da homenagem a todos aqueles que, infelizmente, vieram a falecer, com a ideia desse museu nacional. É muito importante essa matéria. Parabéns mais uma vez ao Senador Renan e ao Relator, o Senador Omar Aziz.

Presidente, eu queria hoje falar também do Relatório de Estabilidade Financeira divulgado pelo Banco Central. Ele aponta que os bancos privados obtiveram lucros de 53% no primeiro semestre de 2021, alcançando R\$62 bilhões. Enquanto isso, a fome, a miséria e a pobreza atingiram mais de 60 milhões de brasileiros, que lutam, brigam até em caminhão de lixo para buscar algum alimento.

Segundo a última Pesquisa de Orçamentos Familiares do IBGE, em média, 15 pessoas morrem por dia de fome. As pessoas estão disputando restos de comida – como eu dizia, até se digladiando em caminhões de lixo, como a imprensa mostrou esta semana –, fazem filas para conseguir ossos.



A inflação acumulada em 12 meses é de 10,25%. Em cinco anos, é a primeira vez que o índice anual atinge dois dígitos. Os preços não param de subir – há um desespero –, arroz, feijão, carne, gás, luz, gasolina. O custo de vida, infelizmente, está explodindo. O valor do salário mínimo já chegou a US\$350 neste País e hoje vale menos que US\$200.

Por isso, faço mais um apelo: nós temos que encaminhar propostas urgentes.

O auxílio emergencial precisa ser ampliado e se tornar permanente. É uma questão humanitária.

O Bolsa Família, o maior programa de transferência de renda, como já foi dito, no mundo, precisa ser fortalecido. Acabar com o Bolsa Família será um erro gigantesco. O País vai pagar, a duras penas, se avançar por esse caminho errado. Temos que incluir e não excluir.

O Congresso precisa regulamentar também a renda básica universal da cidadania, por meio da aprovação do PL 4.194, de 2020.

Infelizmente, no Brasil, estão se naturalizando a fome, a miséria e a pobreza. Temos que sair desse abismo social, é uma verdadeira tragédia humana.

Outra ação urgente que temos que fazer, volto a falar do tema, é restabelecer a política nacional de valorização do salário mínimo, inflação mais PIB. Encerro, dizendo que o próprio Nobel de Economia disse que o aumento do salário mínimo não gera desemprego, pelo contrário, estimula crescimento. Quando se dá aumento real para o salário mínimo, todos ganham – trabalhador, empreendedor, comércio local, prefeitura. Com dinheiro no bolso, as pessoas compram mais, melhora a qualidade de vida, menos ficam com problema de doença, e, com isso, na verdade, você impulsiona o mercado interno e garante, como a gente fala, comida no prato. Em vez de comprar um pãozinho, compram-se dois, três, quatro; leite, em vez de comprar um, compram dois, três, quatro, cinco, seis. Ganha o mercadinho, ganha o consumidor, e ganha quem entrega a mercadoria. Mais dinheiro nos cofres das prefeituras para investir mais. Todos, com certeza, agradeceriam, a economia gira. Cerca de 100 milhões de brasileiros dependem do salário mínimo. Repito, para encerrar: ele gera emprego e renda. Com o salário mínimo valorizado, combatem-se a pobreza, a miséria e a fome. Nós já aprovamos, e isso é possível. Tristes as sociedades que valorizam as boas causas somente depois de perdê-las, mas isso sempre será bem-vindo. Vamos valorizar a política de salário mínimo.

O País precisa sair dessa solidão coletiva, dessa amargura e descaso, precisa resgatar a sua solidariedade perdida. Gabriel García Márquez nos ensinou que a solidão é o contrário da solidariedade.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Eu consulto o Senador Styvenson Valentim – eu o vi na tela agora – se fará o pronunciamento em nome da Comissão de Acompanhamento do Coronavírus do Senado Federal. (Pausa.)

Bom, me parece que houve também... Não está conectado o Senador Styvenson. Depois eu volto a palavra à Comissão de Acompanhamento da Covid.

Eu gostaria de fazer um registro hoje do aniversariante do dia, o nosso colega Senador Carlos Fávaro, que completa mais de 50 anos, vamos colocar assim, Senador Marcelo, na data de hoje, e desejar a S. Exa. o Senador Carlos Fávaro muitas alegrias, muita saúde, ele que é merecedor de tudo de bom pelo trabalho que faz, pela pessoa que é, representando muito bem o seu Estado do Mato Grosso. Fica esse registro ao querido amigo Senador Carlos Fávaro.

Senador Styvenson Valentim, V. Exa. gostaria de fazer uso da palavra pela Comissão de Acompanhamento da Covid ou declina?

O SR. STYVENSON VALENTIM (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RN. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, bem rápido, quero fazer uso da palavra só



para lembrar aos Senadores que fazem parte da comissão temporária da covid que segunda-feira, dia 25, o Relator vai expor o relatório e pedir a todos que, se possível, compareçam, para que a gente possa encerrar essa comissão.

Obrigado, Sr. Presidente, pela palavra.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Styvenson Valentim.

Senador Telmário Mota, podemos anunciar o Item 1? V. Exa. tem condições?

Então, anuncio o item 1 da pauta.

Medida Provisória nº 1.054, de 2021, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Defesa e da Cidadania, no valor de duzentos e trinta e cinco milhões, trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais, para os fins que especifica (Programa de Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas).

Não foram apresentadas emendas à matéria.

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, pelo Relator, Deputado Nilto Tatto, pela aprovação da Medida Provisória na forma editada pelo Poder Executivo.

A matéria foi aprovada em 14 de outubro no Plenário da Câmara dos Deputados e seu prazo de vigência se esgota hoje.

A matéria depende de parecer no Senado Federal.

Faço a designação do nobre Senador Telmário Mota para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra o Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, eu gostaria de ir direto à análise da medida provisória.

O instrumento legislativo sob exame foi analisado em relação a aspectos formais e materiais. As ponderações foram distribuídas em tópicos que abordaram aspectos atinentes à constitucionalidade, à adequação orçamentária e financeira e ao mérito da matéria.

Constitucionalidade.

Preliminarmente, cumpre destacar que a edição de medida provisória e sua tramitação obedecem a ditames formais de constitucionalidade. O comando gravado no art. 62 da Lei Fundamental confere competência privativa ao chefe do Poder Executivo para adotar medidas provisórias com força de lei e endereça a sua apreciação ao Parlamento. A Lei Magna também estatui, no art. 166, §1º, I, que os créditos adicionais sejam examinados por uma comissão mista permanente de Deputados e Senadores e apreciados na forma do regimento comum. Logo, compete à CMO manifestar-se a respeito, para tanto recorrendo em especial às normas prescritas na Resolução nº 1, de 2002, e na Resolução nº 1, de 2006, ambas do Congresso Nacional.

Sob o ponto de vista material, os mandamentos constitucionais encerram duas categorias de justificativas para legitimar a abertura de créditos extraordinários. A primeira delas é o instituto geral da “urgência e relevância” para edição de medidas provisórias de qualquer natureza, disciplinado no art. 62, §1º, I, “d”, da Constituição. A segunda categoria de justificativas, extraída à luz do comando insculpido no art. 167, §3º, da Constituição, requer que se retrate a situação de “imprevisibilidade” que respalde abertura de crédito extraordinário ao orçamento aprovado, neste caso à LOA de 2021.

Notadamente quanto a esses aspectos, parece-nos razoável considerar que as informações trazidas na Exposição de Motivos 139, de 2021, do Ministério da Economia, antes reproduzidas, são suficientes para comprovar o cumprimento dos requisitos de relevância, urgência e imprevisibilidade que justificam a



abertura de crédito extraordinário.

Adequação Financeira e Orçamentária.

A Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, estabelece, em seu art. 5º, §1º, que o exame da compatibilidade orçamentária e financeira da medida provisória “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

Nesse particular, Sr. Presidente, verifica-se que o crédito em apreço está de acordo com as disposições do Plano Plurianual de 2020 a 2023 (Lei nº 13.971, de 2019), da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 (Lei nº 14.116, de 2020), da Lei Orçamentária Anual para 2021 (Lei nº 14.144, de 2021), da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000) e da Lei nº 4.320, de 1964.

Cabe destacar que, apesar de não ser obrigatória a indicação da fonte de recursos para a abertura de crédito extraordinário, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, a Medida Provisória nº 1.054, de 2021, indica como origem dos recursos o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2020.

A utilização de superávit financeiro para o atendimento de despesas primárias repercute sobre a apuração da meta fiscal definida na LDO de 2021. Devemos considerar, no entanto, que isso não se revela um problema formal no caso dos créditos extraordinários, pois a legislação autoriza a abertura desses créditos mesmo sem haver a indicação da origem dos recursos necessários. Além disso, de acordo com o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2021, em relação ao cumprimento da meta fiscal, “as projeções de receitas e despesas primárias para o corrente ano, presentes neste relatório, considerando a meta de resultado primário, indicam possibilidade de ampliação de R\$192.141,5 milhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, MPU e DPU”. Na verdade, uma ampliação dessa magnitude somente não pode ser efetivada em função do teto de gastos, mencionado logo a seguir.

Ademais, a abertura do presente crédito não afeta a observância do Novo Regime Fiscal estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016, pois os créditos extraordinários não se incluem na base de cálculo e nos limites estabelecidos pelo aludido regime, nos termos do art. 107, §6º, inciso II, da Constituição Federal.

Mérito, Sr. Presidente.

A Medida Provisória nº 1.054, de 2021, é dotada de justificativas de relevância e urgência condizentes com a programação orçamentária que contempla, haja vista que o aumento exponencial dos casos de infecção humana pelo covid-19 impõe a necessidade de se dotar o sistema de saúde brasileiro de capacidade para prevenir, controlar e conter os danos e agravos à saúde pública em decorrência da pandemia global.

Vale registrar que, em consonância com o exposto na Exposição de Motivos da Medida Provisória, na decisão da ADPF 709/DF, o Supremo Tribunal Federal sintetizou as seguintes determinações ao Poder Executivo:

1. Quanto à nova versão do Plano Geral de Enfrentamento e Monitoramento da Covid-19 para os Povos Indígenas do Brasil: determino a elaboração de novo Plano Geral, sob a coordenação do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, com a participação do Ministério da Saúde, da Funai e da Sesai, e sem prejuízo da participação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, nos termos do item 14. O novo Plano Geral deverá ser apresentado no prazo máximo de 20 dias, contados da ciência desta decisão, sem prejuízo da implementação imediata de todas as providências identificadas no item 15, acima.
2. No que se refere aos povos indígenas em terras indígenas não homologadas: apresentação dos



dados discriminados no item 16, sobre atendimentos de saúde e entregas de cestas alimentares, no prazo de 10 dias, contados da ciência desta decisão.

3. Com relação ao funcionamento da Sala de Situação nacional para os PIIRCS: deve a União convocar nova reunião, no prazo de 48 horas contados da ciência desta decisão, e, após esta, observar periodicidade quinzenal para tais reuniões, nos termos do item 17.

4. Quanto à implementação das barreiras à entrada pertinentes à Prioridade 1: deve a União informar e comprovar a sua concretização, inclusive quanto às 4 (quatro) terras indígenas que estavam pendentes.

Dessa forma, em face das considerações externadas na Exposição de Motivos nº 139/2021 do Ministério da Economia, restou comprovada a necessidade do crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Defesa e da Cidadania.

Emendas.

Conforme já ressaltamos, não foram apresentadas emendas à Medida Provisória.

Srs. Senadores, Sras. Senadoras, Sr. Presidente, o voto.

Diante do exposto, o nosso voto é no sentido de que a Medida Provisória nº 1.054, de 2021, atende aos preceitos constitucionais que devem orientar sua adoção.

Por fim, com relação ao mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 1.054, de 2021, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sr. Presidente, esse é o mérito da Medida Provisória.

Eu queria agradecer também a V. Exa. por nos dar esta oportunidade de ser o Relator desta Medida Provisória, porque isso aqui, Sr. Presidente, é questão de DNA de um índio que nasceu numa comunidade indígena.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (**Íntegra do Parecer nº 235/2021-PLEN-SF - Vide Item 3.2.1 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Telmário Mota. Meus cumprimentos pelo parecer.

O parecer é favorável à medida provisória, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Para discutir, Líder Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discutir.) – Sr. Presidente, é exatamente aquilo que o Relator Telmário Mota falou: essa é a típica proposição em que se justifica medida provisória, porque ela justifica a urgência e a emergência, para dar resposta a um problema que acontece no País, e este é o papel do governante: solucionar imediatamente as questões que estão colocadas principalmente sobre a população.

No mérito, é importante, porque acaba socorrendo, em termos de orçamento, os órgãos principais no que objetiva a medida provisória, não só no combate à pandemia, mas também no socorro àqueles mais necessitados, como os indígenas e outros povos.

Por isso, nós concordamos e, no mérito, vamos encaminhar pela aprovação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – A matéria continua em discussão.

Para discutir a matéria ou depois, Senador?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Não, só para orientar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Sim.



Então, V. Exa. pode fazer a orientação pelo...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – O PSDB orienta “sim”, pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito. Não há...

Então, vamos encerrar a discussão e passamos à orientação.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Pois não.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para discutir.) – Sr. Presidente, apenas para explicar o apoio, já que quase sempre nós contestamos a iniciativa por intermédio de medida provisória. Não é este o caso. Cumpre uma decisão do Supremo Tribunal Federal e é uma medida urgente e Imprescindível. Por isso, o nosso apoio a essa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Alvaro Dias.

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Senador Nelsinho Trad, gostaria de orientar pelo PSD?

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, entendemos o mérito da proposição, tendo em vista a situação causada pela pandemia juntamente com as necessidades de cuidados especiais para a proteção da saúde de brasileiros.

As ações a serem financiadas com a prorrogação objeto do crédito extraordinário em questão se justificam plenamente. Dessa forma, o PSD orienta o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Pelo MDB, Líder Eduardo Braga.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, de igual modo, o MDB encaminha favoravelmente à medida provisória e ao parecer.

Abre-se crédito extraordinário em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública no momento em que todos nós estamos necessitando de investimentos para a proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas.

Portanto, encaminhamos favoravelmente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Braga.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria e o mérito da medida provisória, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores...

Só um minuto, que o Senador Oriovisto Guimarães pediu a palavra para orientar pelo Podemos.

Senador Oriovisto Guimarães.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, apenas para dizer que o Podemos



orienta favoravelmente à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente. Obrigado, Senador Oriovisto.

Portanto, as Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)
Aprovada a medida provisória.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Eu saúdo o trabalho feito pelo Senador Telmário Mota nessa importante matéria.

Com a palavra, Senador Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Como Relator.) – Presidente, eu queria aproveitar este momento para agradecer a todos os Senadores que votaram a matéria muito importante para os povos indígenas e também, Sr. Presidente, quero aproveitar e registrar aqui a presença de três Vereadores do Município de Alto Alegre, do meu Estado: Vereador Cuamba, Vereador Magrao e Vereador Diogo do Paredão. Muito obrigado pela presença! Estão acompanhando o Prefeito Pedro Henrique, estão agora na peregrinação de emendas, Sr. Presidente, pois Roraima tem 15 Municípios, então lá as emendas são muito importantes.

Quero agradecer a presença dos Vereadores.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Telmário Mota. Meus parabéns pelo trabalho realizado e os meus cumprimentos aos Vereadores que aqui estão presentes, no Senado. São muito bem-vindos ao Senado Federal.

Senadora Zenaide, gostaria de se pronunciar sobre a matéria ou como oradora? (*Pausa.*)

É uma questão de ordem.

Com a palavra, Senadora Zenaide Maia. Ligar o microfone, Senadora Zenaide.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, eu estou solicitando a palavra para uma questão de ordem, nos termos do art. 403 e seguintes do Regimento Interno do Senado.

Solicito, por meio desta questão de ordem, que inclua na pauta o PL 6.539, de 2019, de autoria da Comissão de Meio Ambiente. Esse projeto de lei já constou na Ordem do Dia em abril deste ano e foi solicitada a sua retirada de pauta. O que me chamou a atenção é que está na Ordem do Dia de amanhã, quarta-feira, o PL 1.539, de 2021, de autoria da Senadora Kátia Abreu, que altera a Política Nacional sobre Mudança do Clima para estabelecer nova meta de compromisso nacional voluntário e seu depósito junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas. É um projeto meritório, mas foi determinada a apreciação da matéria diretamente pelo Plenário, sem passar pela análise das Comissões – esse que está previsto ser votado amanhã.

O principal objetivo do projeto é antecipar em cinco anos, para 2025, a meta prevista na contribuição nacionalmente determinada, apresentada pelo Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas em dezembro de 2020, de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 43%, até 2030, com base no inventário de 2005. A iNDc apresentada em 2020 confirma o compromisso de reduzir 37% das emissões em 2025 e oficializa a meta indicativa de 43% em 2030...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – ... com base nas emissões de 2005.

O projeto da Senadora Kátia é meritório, mas a gente sabe que não tem como fazer isso com o desmonte dos equipamentos que o Governo está tirando do meio ambiente. Então, me chamou a atenção



porque a gente tem na pauta – foi retirado de pauta – o PL 6.539, de 2019, que já passou... É da Comissão de Meio Ambiente, teve audiências públicas, Sr. Presidente.

Então, eu queria que esse projeto fosse pautado, porque a gente sabe que esse PL da Senadora Kátia, por quem eu tenho respeito, porque eu sei que ela está lutando para que o Brasil se apresente melhor nessa COP que tem aí...

É por isso que eu estou recomendando a retirada do PL 1.539, de 2021, da Ordem do Dia e a imediata inclusão do PL de nº...

(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – ... esse projeto já tramita desde 2019, fruto de um amplo debate promovido pelo Senado Federal com a sociedade, Sr. Presidente.

A questão de ordem é essa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senadora Zenaide Maia, a Presidência vai recolher a questão de ordem de V. Exa., vai ter toda atenção ao mérito da questão de ordem, vamos avaliar a conexão dos dois projetos e, obviamente, a Secretaria-Geral da Mesa já vai providenciar essa análise para que possamos chegar amanhã com isso resolvido da melhor forma possível: ou dentro da proposta feita por V. Exa., ou eventualmente com o apensamento das matérias para uma discussão conjunta de um tema que precisa ser analisado conjuntamente.

Portanto, fica sendo essa a decisão da Presidência.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Sr. Presidente, para uma questão.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela Liderança.) – Nós queremos, como Bancada do PT, apoiar a questão de ordem da Senadora Zenaide, uma vez que o outro projeto, que trata do mesmo assunto, é um projeto de iniciativa de uma Comissão e que o projeto da Senadora Kátia Abreu cabe exatamente dentro do outro, que é mais amplo, etc.

Nós estamos fazendo essa questão de ordem, Presidente, porque é uma matéria muito importante, porque estamos nas vésperas de nós mesmos aqui, no Senado – e o senhor já fez parte de uma delegação recente –, tratarmos de uma questão ambiental internacional, a questão da COP. Portanto, são temas importantes, que precisam do aprofundamento nas Comissões para depois virem para o Plenário para a gente aprovar uma legislação tão importante, para dar resposta para o mundo, porque o País tem a preocupação com a questão da sustentabilidade com desenvolvimento, com sustentabilidade e com a questão do clima mundial.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Fica registrado, Senador Paulo Rocha.

O próximo orador inscrito é o Senador Lasier Martins. (*Pausa.*)

Logo na sequência da fala do Senador Lasier Martins, anunciamos o item 2 da pauta – o Senador Eduardo Braga é o autor do projeto –, logo na sequência da fala do Senador Lasier Martins, a quem passo a palavra.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS. Para discursar.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco.

Senadores, Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, antes de focar



no meu tema principal, Presidente, quero registrar, com muito prazer, a visita de duas personalidades importantes do Município de Caxias do Sul: o Dr. Sandro Junqueira, que é o Presidente de um dos maiores hospitais do Rio Grande do Sul, o Hospital Geral de Caxias do Sul, que tem cerca de 300 leitos, está em fase de ampliação; e o Sr. Gelson Rech, que é o Diretor da Universidade de Caxias do Sul, uma das nossas grandes universidades, é o responsável também pelas residências dos médicos da Universidade de Caxias do Sul junto a esse hospital.

E o incomum, Sr. Presidente, é que, como eu contribuo com as minhas emendas parlamentares, sendo 80% para a saúde, os eminentes diretores do Hospital de Caxias vieram ao Senado agradecer uma destinação e sem pedir a renovação, sem pedir mais. Desse modo, eu fico muito agradecido com este gesto de elegância da direção do Hospital Geral de Caxias do Sul, hospital que conheço muito bem e de que tenho muito orgulho.

Obrigado aos senhores por estarem aqui, conhecendo o Plenário do Senado Federal.

E o tema principal, Presidente, que eu queria tocar e toco é para compartilhar com os meus pares a prosperidade na nossa área que se constitui no carro-chefe da economia do Brasil, que é o agronegócio.

Eu estive, na sexta-feira passada, no Município de Cachoeira do Sul, que foi, durante muito tempo, a Capital Nacional do Arroz e que atualmente não é mais a capital, porque se diversificou muito a produção de arroz do Rio Grande do Sul, mas o Rio Grande do Sul continua sendo o Estado maior produtor de arroz do Brasil. E lá foi o início da Fenarroz, muito concorrida e que está a demonstrar mais uma vez a pujança daquele povo e a nossa capacidade de produção desse importante alimento.

E, no dia de ontem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estive no Município de Cruz Alta, 500km longe de Porto Alegre, para exatamente, numa manhã primaveril de muito sol...

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS) – ... em todo o Rio Grande do Sul, participar da inauguração da colheita do trigo, esse alimento bíblico e nobre que é o trigo, que nos proporciona o pão de cada dia. Tive a alegria de visitar Cruz Alta e a Fazenda Santa Terezinha, onde houve a solenidade de abertura da Fenatrig, além de conhecer uma máquina colheitadeira, Srs. Senadores, que colhe nada menos do que 125 hectares de trigo por dia, tamanha é a grandeza da sua plataforma. Isso é apenas um detalhe, mas o detalhe principal é que o Rio Grande do Sul, que está presentemente fazendo a colheita do trigo, estará com a garantia de 3,78 milhões de toneladas de trigo...

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS) – ... e está se constituindo, provavelmente também nesta safra, no maior produtor de trigo do Brasil. Está por ser confirmado. Se não for o primeiro, vai ser o segundo, muito próximo do primeiro, porque o Brasil está produzindo, neste ano, 8,5 milhões de toneladas de trigo e o Rio Grande do Sul, o Estado individualmente, está colhendo 3 milhões, quase 4 milhões. Então, é praticamente a metade.

Eu queria compartilhar com os Senadores esta retomada das grandes produções agrícolas do meu Estado, um Estado que, sabem bem os senhores, vive algumas crises nas finanças públicas, mas, ao menos na iniciativa privada e principalmente nesse setor...

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS) – ... estou concluindo – em que o Rio Grande do Sul foi, um dia, o celeiro de alimentos do Brasil – e em



determinados alimentos –, nós continuamos na vanguarda.

Era isso que eu precisava compartilhar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Lasier Martins.

Próxima oradora escrita, Senadora Nilda Gondim.

Com a palavra.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Para discursar.)

– Sr. Presidente, eu vou ser breve, mas eu preciso realmente fazer um comentário a respeito de um assunto importante, que hoje foi notadamente falado ao meio-dia, na Globo.

A violência contra a mulher compromete a mulher vítima de preconceito, agressão, envolve a família e todo o seu circunstancial, além de prejudicar a Nação, causando um prejuízo financeiro imensurável.

O Governo Federal e os Estados precisam se alertar, apresentar um projeto de segurança mais rigoroso e adotar mecanismos que coibam a prática reiterada da violência contra a mulher, com uma média de 505 agressões diárias no País.

Caros colegas, o Secretário-Geral da ONU, António Guterres, instou todos os governos a fazer da prevenção e da reparação de atos de violência contra mulheres e meninas uma parte fundamental de seus planos nacionais de resposta à covid-19: ”A violência contra mulheres e meninas é um problema generalizado em uma situação normal. É a consequência de relações desiguais de poder entre os sexos e a discriminação contra mulheres e meninas, que é exacerbada por conflitos e crises humanitárias, pobreza, tensões econômicas e, ocasionalmente, consumo nocivo de álcool ou outras drogas”.

Numa situação normal, o problema da violência de gênero já é grave. Na situação em que estamos, de pandemia mundial, o problema é aumentado e agravado exponencialmente.

O custo dessa violência é muito caro para o Brasil...

(Soa a campainha.)

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – ... pois, em média, as vítimas ficam 18 dias sob licença médica, impactando elevados dispêndios para os serviços de atendimento, incluindo a saúde, a segurança, a Justiça e os serviços ligados à assistência social.

Portanto, somente um plano rigoroso de combate e, principalmente, de prevenção e erradicação da violência contra as mulheres poderá reduzir os altos custos advindos da inação ou da ineficácia da ação dos governos até o momento.

É o momento de unirmos esforços, nas três esferas de governo, em todos os níveis – municipal, estadual e federal –, pois, somente com a união de todos, haveremos de alcançar o objetivo comum da luta pela erradicação da violência contra a mulher.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Próximo orador inscrito, Senador Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Para discursar.) – Sr. Presidente, demais colegas, telespectadores da TV Senado, eu ocupo a tribuna do Senado da República para passar ao restante do Brasil um acontecimento meteorológico que ocorreu em Mato Grosso do Sul na última sexta-feira.

Levantamento prévio da Defesa Civil Estadual mostra que pelo menos 18 Municípios, dos 79 que existem em Mato Grosso do Sul, foram atingidos por um vendaval de extrema proporção. De acordo com o Coordenador da Defesa Civil Estadual, Tenente Coronel Fábio Santos, Itaquiraí, Amambai, Dourados,



Sidrolândia e Japorã estão entre os Municípios mais duramente castigados pelo vendaval e pelo temporal. Em Campo Grande, na capital, há relato de bairros, como o Moreninhos, que é uma região lá da capital, que ainda estão afetados pela falta de energia elétrica.

Análise coordenada pelo Grupo de Eletricidade Atmosférica do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais aponta que esse é o evento mais severo em relação à velocidade dos ventos desde que existe medição no Estado há 40 anos, e o evento mais severo em descargas atmosféricas desde o começo da medição.

Nos dias 14 e 15, em Campo Grande, tivemos ventos de 98 Km/h e, no Estado, de até 145 Km/h. As chuvas atingiram, em alguns Municípios, 120 milímetros e os raios ultrapassaram 250 mil.

A empresa que cuida da energia elétrica no Estado, a Energisa, segue o plano de contingência intensificado após a forte tempestade que atingiu todo o Estado.

A concessionária está trabalhando com dez vezes mais equipes para poder restabelecer os serviços em áreas onde ainda falta energia, inclusive com reforço oriundo de outros Estados. Foram registrados mais de 5,5 mil locais com interrupções relacionadas ao temporal. O temporal provocou 20 vezes mais ocorrências em comparação com os dias padrão.

A rede elétrica foi prejudicada por inúmeras quedas de árvores, rajadas de ventos, elevado número de descargas atmosféricas, defeitos de altíssima complexidade, com quedas de postes e rompimentos de cabos.

(Soa a campainha.)

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS) – Os trabalhos são demorados, pois é necessário reconstruir centenas de trechos de redes afetadas, garantindo também a segurança de quem ali trabalha.

A empresa de energia restabeleceu, por hora, 15 vezes mais clientes do que em dias normais de serviço.

O Governo criou um grupo de trabalho e cedeu aeronaves da Casa Militar para fazer o mapeamento das áreas rurais em que postes desabaram e a energia está interrompida. Também está fazendo convênios com as prefeituras para compras de telhas e de outros materiais e aguarda a publicação dos decretos de situação de emergência.

Boletim de hoje. A quantidade de clientes normalizados após o impacto do temporal alcança 92%. Por hora, a distribuidora restabeleceu 15 vezes mais clientes do que em dias normais de serviço.

Faço aqui também um chamamento...

(Soa a campainha.)

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS) – ... colocando o nosso gabinete à disposição das cidades que foram afetadas no sentido de que, uma vez decretado o estado de emergência, que é a precondição para se buscar ajuda de recursos federais, a gente possa demandar a Defesa Civil Nacional para auxiliar os Municípios que foram afetados por essa intempérie da natureza.

O Senador Vanderlan foi Prefeito e sabe muito bem o que acontece quando uma tempestade pega um Município de surpresa.

A gente está aqui solidário àqueles que estão sofrendo, mas, mais do que isso, colocando o nosso trabalho à disposição para reparar os danos.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (PSD - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Nelsinho Trad.



Nossa solidariedade ao Estado do Mato Grosso do Sul, que sofreu, infelizmente, esse fenômeno que, inclusive, vitimou pessoas. A nossa solidariedade e os nossos sentimentos aos familiares.

Senador Vanderlan Cardoso.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (PSD - GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Senadores e Senadoras, eu quero me solidarizar com o Senador Nelsinho Trad e com toda a população de Mato Grosso do Sul por essa tragédia. Inclusive, Sr. Presidente, o meu aparte foi nesse sentido também em relação a esse temporal, a essa tragédia que ocorreu em Mato Grosso do Sul.

Na última sexta-feira nós tivemos um triste acontecimento, que foi o naufrágio de um barco-hotel no Rio Paraguai, região do Pantanal, em Mato Grosso do Sul. Das 21 pessoas que estavam a bordo, Sr. Presidente, 14 foram resgatadas com vida. Infelizmente, sete delas morreram no trágico acidente. Entre os mortos, seis eram turistas e um era tripulante da embarcação. As vítimas tinham entre 18 e 78 anos. Cinco dessas vítimas fatais eram da cidade de Rio Verde, cidade goiana, e quatro são da mesma família. Uma verdadeira fatalidade! Fiquei sabendo dessa triste notícia assim que aconteceu, pois fui avisado pelo Prefeito da cidade de Rio Verde, Paulo do Vale, e pelo Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás, filho de Rio Verde, Deputado Lissauer Vieira.

Naquele momento de dor e desespero, contamos com uma ajuda que foi – e eu quero aqui ressaltar, Sr. Presidente – de extrema importância e que eu faço questão de registrar aqui como forma de agradecimento.

Agradeço ao Ministro da Defesa, General de Exército Braga Netto; ao Comandante da Força Aérea Brasileira, Tenente-Brigadeiro do Ar Baptista Júnior; e, ainda, ao Brigadeiro do Ar Reginaldo Portirolli, Chefe da Assessoria Parlamentar da Aeronáutica, por se mostrarem sensíveis ao nosso pleito e disponibilizarem uma aeronave...

(Soa a campainha.)

O SR. VANDERLAN CARDOSO (PSD - GO) – ... para o traslado dos corpos das vítimas do naufrágio, de seus familiares e de sobreviventes. Eles, realmente, não mediram esforços, Sr. Presidente, para atender o nosso pedido, e sou muito grato por isso.

Mais uma vez, venho prestar minhas condolências aos familiares das vítimas desse naufrágio. Que Deus conforte o coração de todos!

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Vanderlan Cardoso, a Presidência acolhe o pronunciamento de V. Exa. como voto de pesar, encaminha-o à publicação, na forma regimental, e manifesta o profundo sentimento às famílias que perderam seus entes queridos nessa tragédia.

Anuncio o item 2 da pauta.

Projeto de Lei nº 2.350, de 2021, do Senador Eduardo Braga, que cria o Programa Gás para os Brasileiros e altera a Lei nº 10.336, de 2001, que institui a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre combustíveis (Cide).

Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei nºs 1.374 e 1.507, de 2021.

Perante a Mesa foram apresentadas, inicialmente, as Emendas nºs 1 a 7, já publicadas.

Em nova oportunidade de emendamento, nos termos do art. 10, §1º, do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, foram apresentadas as Emendas nºs 8 e 9, já disponibilizadas na tramitação da matéria, e que serão encaminhadas à publicação. **(Vide Item 3.2.2 do Sumário)**

A matéria constou da Ordem do Dia das sessões deliberativas de 17 de agosto e 2, 9 e 15 de setembro, quando foi retirada da pauta e transferida para hoje.



As matérias dependem de parecer.

Faço a designação do nobre Senador Marcelo Castro para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra o Senador Marcelo Castro.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, essa matéria é da mais alta relevância e de grande alcance social. É o auxílio ao gás, ao botijão de gás, que está em valores estratosféricos.

Em realidade, eu vou fazer um substitutivo, porque nós temos três projetos de lei aqui para relatar: o Projeto de Lei nº 2.350, de 2021, de autoria do nobre Senador Eduardo Braga, que cria o Programa Gás para os Brasileiros; o Projeto de Lei nº 1.507, de 2021 também, de autoria do nobre Senador Paulo Paim; e o Projeto de Lei nº 1.374, também de 2021, de autoria do nobre Deputado Carlos Zarattini, todos instituindo um auxílio para a aquisição do gás de cozinha.

Como o Projeto de Lei nº 1.374 já veio da Câmara, já foi aprovado, eu julguei mais pertinente a gente pilotar o projeto nesse projeto que já veio da Câmara, porque as modificações que nós estamos fazendo aqui no projeto – aliás, eu estou fazendo um substitutivo –, voltando para a Câmara e a Câmara aprovando, já pode ir, então, para a sanção presidencial.

Poderia ter optado por outro projeto aqui do Senado, mas aí voltaria para a Câmara, iria para a Câmara, a Câmara faria modificações, teria que retornar aqui para o Senado e, aí, seria um caminho mais demorado, mais prolongado, e, assim, eu optei. Não há supremacia nem preferência de um sobre os outros projetos. Todos os três tratam do mesmo objeto, que é o auxílio-gás para as pessoas de baixa renda.

Se V. Exa. e os nobres pares me permitirem, eu vou diretamente à análise.

Os três projetos de lei aqui apreciados têm exatamente o mesmo objetivo: ajudar as famílias de baixa renda a adquirir o botijão de gás de cozinha, insumo fundamental para o seu bem-estar, que, neste momento, atinge os preços mais altos já registrados.

Considerando que o Constituinte originário instituiu como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil a dignidade da pessoa humana (art.1º, III, da Constituição Federal), bem como escolheu a erradicação da pobreza como um dos objetivos fundamentais a ser alcançado por nosso País (art. 3º, III, da Constituição Federal), avaliamos que o propósito dos três projetos de lei está em perfeita sintonia com os mais altos e nobres ditames da nossa Carta Magna.

Adicionalmente, não verificamos qualquer falha, seja formal, seja material, no que tange à constitucionalidade das proposições.

Quanto à juridicidade, avaliamos que os três projetos de lei não apresentam mácula. Destacamos que as proposições obedecem aos comandos da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois determinam a origem dos recursos para custear a despesa criada.

Também não temos objeções quanto à regimentalidade e à boa técnica legislativa das proposições.

Com relação às emendas de plenário apresentadas, todas, com exceção da Emenda de Plenário nº 6: atendem aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa. A nosso ver, a Emenda nº 6, em que pese a justeza de seu objetivo, está eivada de vício de iniciativa por interferir na organização administrativa do Poder Executivo, em violação ao art. 60, § 1º, II, c/c art. 84, VI, da Constituição Federal.

Quanto ao mérito dos três projetos de lei, cremos que não há brasileiro convededor da condição social e econômica afeita das parcelas mais desfavorecidas da nossa população que se oponha às proposições. As motivações para a apresentação dos projetos de lei são claras para todos. O empobrecimento da população, fruto amargo de anos seguidos de baixo ou nenhum crescimento econômico, agravado pelas consequências danosas da epidemia de covid-19 no mercado de trabalho, tanto formal quanto informal, é uma realidade vista nas ruas de nossas cidades e também captada pelos diversos relatórios e índices produzidos pelos



centros de pesquisa econômica. Ao mesmo tempo, a subida do preço do petróleo, associada à desvalorização do real, gerou, mês a mês, o brutal aumento do custo do botijão de gás de cozinha, cujo preço já superou os R\$100 em muitas cidades brasileiras. O gás de cozinha de item de primeira necessidade transformou-se em artigo de luxo, inacessível a grande parte de nossa população.

Os substitutos utilizados por quem não pode comprar o botijão de gás, como lenha, carvão e combustíveis líquidos, são danosos à saúde, seja pela poluição do ar do ambiente doméstico, seja pelas queimaduras provocadas por acidentes, principalmente com o etanol. Essa situação dramática e desumana deve cessar imediatamente.

Reconhecemos o esforço do Governo Federal, que zerou as alíquotas do PIS e da Cofins que incidem sobre o botijão de gás. Ainda que benéfica, a medida foi claramente insuficiente. Sabemos de todas as dificuldades fiscais para encaixar mais uma despesa no Orçamento, mas não se trata aqui de uma despesa qualquer, supérflua, que pode esperar por tempos melhores para ser contemplada. Por isso, apoiamos a criação de um auxílio para a aquisição do botijão de gás pelas famílias de baixa renda.

Entre os três projetos apresentados, ao PL nº 1.374, de 2021, pelas razões que expus, por já ter sido aprovado na Câmara dos Deputados e por ser terminativo lá, nós demos preferência para pilotar os outros dois. Contudo, há diversos aspectos dos Projetos de Lei nºs 2.350 e 1.507, ambos de 2021, que podem aperfeiçoar o PL nº 1.374, de 2021. Por isso, decidimo-nos pela aprovação do PL nº 1.374, de 2021, na forma de emenda substitutiva, na qual destacamos os seguintes pontos:

i) Nomear o benefício como auxílio Gás dos Brasileiros.

ii) Instituir como fontes de custeio os *royalties* devidos à União em função da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção; parcela da receita de comercialização do excedente em óleo da União; bônus de assinatura nas licitações de áreas para a exploração de petróleo e de gás natural; os dividendos da Petrobras recebidos pela União; e outras dotações orçamentárias. Como V. Exas. podem perceber, nós estamos tirando o financiamento desse subsídio dos próprios recursos advindos da Petrobras. Isso tem um ponto positivo, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, porque, se o petróleo aumentar de preço, arrecada mais, se diminuir de preço, arrecada menos, ou seja, fica uma coisa ligada à outra, e, à medida que for aumentando, vai aumentando também a arrecadação para fazer face ao auxílio de que estamos falando.

iii) Os beneficiários do auxílio Gás dos Brasileiros serão as famílias inscritas no CadÚnico, com renda familiar mensal *per capita* menor ou igual a meio salário mínimo nacional ou que tenham entre seus membros residentes no mesmo domicílio quem receba o benefício de prestação continuada (BPC), sendo dada preferência às mulheres vítimas de violência doméstica que estejam sob o monitoramento das medidas protetivas de urgência.

iv) O valor do benefício será equivalente a, no mínimo, 50% da média do preço nacional de referência do botijão de 13kg de GLP (gás liquefeito de petróleo), sendo o pagamento do benefício feito preferencialmente à mulher responsável pela família.

v) O prazo de vigência será de cinco anos.

Com relação à fonte de custeio, eliminamos qualquer aumento da Cide. A nossa carga tributária já é por demais elevada, e, além disso, haveria um indesejável impacto inflacionário. As fontes de custeio são relacionadas à produção de petróleo e de gás natural. Havendo aumento do preço do petróleo e consequentemente do GLP, a arrecadação dessas fontes também crescerá. Assim, tende a ser mantido o equilíbrio das receitas e das despesas do auxílio Gás dos Brasileiros.

O universo dos beneficiários escolhidos é o mesmo da Tarifa Social de Energia Elétrica, com a preferência para aquelas mulheres vítimas de violência doméstica, que lutam para reconstruir suas vidas com dignidade.



O valor do benefício, de, no mínimo, 50% do preço do botijão, é uma solução de compromisso, que permite, dentro da limitação das fontes de custeio, atingir um grande número de famílias, semelhante ao Programa Bolsa Família.

Seguimos também sugestão da Senadora Rose de Freitas, na qual indica o pagamento do benefício preferencialmente à mulher responsável pela família – decorre do fato de que, na maioria das situações, a mulher é o esteio da família, principalmente quando há crianças.

Com relação à vigência da lei, a limitação de cinco anos é feita em respeito à disposição usual das leis de diretrizes orçamentárias para as proposições legislativas que vinculem receitas a despesas.

Para concluir, esperamos que a aprovação do PL nº 1.374, de 2021, na forma da emenda substitutiva que propomos, garanta que, num futuro próximo, o botijão de gás esteja ao alcance de todas as famílias brasileiras, mesmo as mais humildes.

O voto.

Ante o exposto, pronunciamos-nos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa dos Projetos de Lei nºs 1.374, de 2021, 1.507, de 2021, 2.350, de 2021, e de todas as emendas de Plenário apresentadas a esse último projeto de lei, com exceção da Emenda nº 6, que padece de inconstitucionalidade por vício de iniciativa. No mérito, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.374, de 2021, na forma de emenda substitutiva apresentada a seguir, com a consequente prejudicialidade dos Projetos de Lei nºs 1.507, de 2021, e 2.350, de 2021, bem como de todas as emendas apresentadas a esse último projeto de lei.

Sr. Presidente, eu gostaria de fazer aqui uma menção aos nobres Senadores e às nobres Senadoras que apresentaram emendas. Nós tivemos a Emenda nº 1 e a Emenda nº 2, de autoria do Senador Weverton Rocha; a Emenda nº 3, do Senador Mecias de Jesus; a Emenda de Plenário nº 4, do Senador Fabiano Contarato; a Emenda nº 5, do Senador Jean Paul Prates; a Emenda nº 6, do Senador Izalci Lucas; a Emenda nº 7, do Senador José Aníbal; a Emenda nº 8, do Senador Kajuru; e a Emenda nº 9, do Senador Rodrigo Cunha. Tirando essas duas últimas e a Emenda nº 6 por vício de iniciativa, nós as fizemos constar do nosso parecer, quer dizer, atendemos a todas essas emendas, evidentemente, dentro de um projeto, sem repetir o valor de cada uma dessas emendas.

Eu gostaria, antes de finalizar, Sr. Presidente, de fazer aqui uma retrospectiva dessa questão do auxílio-gás. Isso é uma coisa que vem acontecendo no Brasil já de há muito, porque o gás é o insumo mais presente – podemos dizer que está praticamente em 100% dos lares brasileiros.

E, já no Governo Fernando Henrique Cardoso, em 2001, ele instituiu o auxílio-gás no valor, naquela época, de R\$15, o que correspondia a 75% do preço do botijão de gás. Olhem V. Exas. que nós estamos sendo bastante parcimoniosos, porque estamos propondo um mínimo de 50%, mas, já na época do Fernando Henrique, o valor era de 75% do preço do botijão de gás.

Em 2003, já no Governo do Presidente Lula, ele incorporou esse auxílio-gás ao Bolsa Família – juntou com o Bolsa-Escola e outros benefícios, criando o Bolsa Família.

Nós precisamos entender aqui que foi uma época de certa prosperidade no Brasil: o salário mínimo, que já vinha, desde o tempo do Fernando Henrique Cardoso, recebendo reajustes anuais acima da inflação, com ganhos reais, o que vem, desde o tempo, como disse, do Fernando Henrique Cardoso; havia ampla empregabilidade; os preços dos combustíveis eram controlados – a Petrobras não aumentava quando aumentava o dólar ou quando aumentava o petróleo, havia um certo controle desses preços.

De forma tal que, em 2004, ainda em 2004, um botijão de gás correspondia a aproximadamente 12% de um salário mínimo. Já com esse ganho que eu estou dizendo do salário mínimo, com esse controle dos preços feito pela Petrobras, porque os preços não eram livres, eram controlados, em 2015, o valor do botijão de gás de cozinha caiu para 6% do salário mínimo. Então, de 2004 para 2015, a renda do



trabalhador de salário mínimo deixou de ser comprometida em 12% para adquirir um botijão de gás para 6%, ou seja, o poder aquisitivo com relação ao gás dessas famílias dobrou.

Já em 2017, no nosso Governo do MDB, do Presidente Michel Temer, que colocou à frente da Petrobras o Pedro Parente, a primeira providência que ele tomou foi eliminar os subsídios, deixar de controlar os preços da Petrobras e atrelar os preços dos combustíveis ao mercado internacional, ao preço em dólar do barril de petróleo. Então, eliminando o subsídio dos combustíveis, evidentemente eliminou o subsídio do GLP, do gás de cozinha. E aí, com a política que foi feita, nós sabemos das consequências, da greve dos caminhoneiros.

O fato é que, à medida em que o petróleo aumenta de preço, imediatamente, de 15 em 15 dias, ele aumenta de preço aqui no Brasil. Se o dólar se valoriza e o nosso real se desvaloriza, ele aumenta de preço também. E isso levou ao que nós estamos vivendo hoje: a gasolina de R\$7 o litro e o GLP de R\$100, R\$120, R\$130 – na Região Amazônica, disse-me o Senador Eduardo Braga, há lugar em que o botijão de gás custa mais de R\$130.

Se nós formos para o benefício do Bolsa Família, hoje a média do benefício das famílias que estão no Bolsa Família não chega a R\$200. Imaginemos nós uma família receber R\$200 e ter que ir à bodega comprar, de dois em dois meses, um botijão de gás por R\$120, R\$130. Isso é completamente incompatível!

Nós sabemos que o País está em dificuldade, está vivendo muitos problemas fiscais, mas isso aqui não é coisa que pode esperar. Isso aqui é uma medida emergencial. E nós temos que ter a consciência social de que esse benefício tem que ser feito agora e de imediato.

A política implantada pelo Pedro Parente pode ser elogiada, pode ser criticada, mas é um tipo de política assim: vamos deixar o mercado comandar, e, numa linguagem popular, quem for podre que se quebre. A verdade que aconteceu foi isso, e quebrou exatamente o segmento mais carente, mais necessitado, mais empobrecido da nossa população.

Já agora, em 2021, o Presidente Bolsonaro fez uma medida zerando o PIS e a Cofins. Mas o PIS e a Cofins têm uma importância muito pequena na composição total dos preços dos combustíveis. Então, na prática, baixou de 2% a 3% – em valores absolutos, pouco mais de R\$2 – um botijão de gás que está sendo vendido por R\$100, por R\$110. É evidente que isso, embora fosse meritório, com todas as boas intenções, não teve efeito prático efetivo.

Por isso é que nós julgamos que esses projetos apresentados pelo nobre Senador Eduardo Braga, pelo nobre Senador Paulo Paim e pelo Deputado Zarattini são projetos oportunos, inadiáveis, que devem ter da nossa parte o sentimento de premência e de urgência, porque verdadeiramente a pobreza extrema da nossa população, que vinha caindo ano a ano, nos últimos anos, vem aumentando e, com essa pandemia, nós tivemos um aumento muito grande de pessoas que estão na extrema pobreza, classificadas pelo Banco Mundial como aquelas pessoas que têm uma renda inferior a US\$1.9 por dia.

Portanto, quero crer que hoje é um dia importante, uma oportunidade que nós temos de fazer mais essa ação que vem ao encontro do anseio de milhões de brasileiros que estão numa situação verdadeiramente de desespero.

Era esse o projeto. Agradeço a contribuição de todos e peço...

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - SP) – Sr. Presidente...

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – ... que haja a votação favorável. (**Íntegra do Parecer nº 236/2021-PLEN-SF - Vide Item 3.2.2 do Sumário**)

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Marcelo Castro.

O parecer é favorável ao Projeto de Lei nº 1.374, de 2021, na forma da Emenda nº 1 (Substitutivo), do Relator, pela inconstitucionalidade da Emenda nº 6, apresentada ao Projeto nº 2.350, de 2021, e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei nºs 1.507 e 2.350, de 2021, e das demais emendas apresentadas.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Com a palavra o Senador José Aníbal.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - SP. Para discutir.)

– Sr. Presidente, destaco a importância de que o Senado esteja fazendo hoje uma ação objetiva ao encontro de minorar, atenuar de algum modo os impactos da inflação, do custo de vida, da pobreza, da miséria e da fome que atingem milhões de brasileiros, inclusive em São Paulo e na capital de São Paulo.

Queria destacar o mérito aqui e a boa intenção – e a importante intenção – do Senador Eduardo Braga e o trabalho importante que foi realizado pelo Senador Marcelo Castro. O Senador destacou muito na sua fala agora o contexto todo desse processo com relação ao gás, inclusive ao vale gás, que foi realizado pelo Governo de Fernando Henrique Cardoso em 2002, ocasião em que as famílias receberam um benefício mensal de R\$7,50, equivalente a US\$3 ou US\$3,50 hoje, mais ou menos R\$20. Com essa inflação que está aí, não é fácil prever.

Eu quero agradecer muito ao Senador Marcelo pelo acatamento de uma emenda que apresentei e que compõe esse elenco de quatro fontes para financiar essa medida e, no caso aqui, também na direção de eximir Estados e Municípios que já estão lidando com esse cotidiano de pobreza, de fome, concedendo incentivos, encontrando caminhos para atender essa população brasileira muito fragilizada.

Quero destacar a importância do projeto mais uma vez e a sintonia, Senador Eduardo Braga e Marcelo, que ele tem com a realidade presente, dura, difícil ...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - SP) – ... até cruel que enfrentam os brasileiros, milhões de brasileiros.

Parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador José Aníbal.

Com a palavra o autor do projeto, Líder Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para discutir.) – Sr. Presidente, eminente Relator, Senador Marcelo, primeiramente, quero dizer que, quando fui Governador do Estado, eu incluí o gás de cozinha, o GLP, como item da cesta básica e estabeleci apenas 1% de ICMS na cobrança desse imposto sobre o GLP.

Acho que, neste momento em que o povo brasileiro vive um tempo de dificuldade, de inflação, de desemprego, de atividade econômica difícil, as arrecadações estaduais, municipais e do Governo Federal estão quebrando recorde em cima de recorde. Em contrapartida, o preço da botija de gás, Senador Marcelo, chegou a valores inimagináveis. Quando nós ouvimos que a média do preço da botija de gás chegou a R\$100 em nível nacional, essa não é a realidade do interior meu Estado. Em cidades como Eirunepé, por exemplo, a botija de gás está praticamente a R\$140, isso é praticamente 15% do salário mínimo. São valores absolutamente inimagináveis.

Portanto, quando apresentei o projeto, há quatro meses, nesta Casa... E aqui quero agradecer ao Presidente Rodrigo Pacheco, que prontamente o colocou em pauta. O Senado, se tivesse votado há quatro meses esse projeto, teria sido o grande protagonista, mas o foi, mesmo não tendo votado. E por quê?



Porque fez com que a Câmara, por outro lado, também se movimentasse

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – ... e assim pudéssemos estar, neste momento, no dia de hoje, fazendo um substitutivo que V. Exa. apresenta, que aproveita boa parte do projeto apresentado por mim, aproveita a emenda do Senador José Aníbal, reconhece o papel de todos. Ninguém está aqui para desconhecer o papel que o Presidente Fernando Henrique teve nesse processo, o papel que o Presidente Lula teve nesse processo. Eu lamento muito o equívoco que o Pedro Parente teve no Governo do Michel Temer de mudar a política do cálculo do preço do combustível e do GLP. Lamento muito! Fui Ministro das Minas e Energia. A estruturação do preço do combustível não pode ser da forma como está sendo feita. O que está acontecendo com o preço da gasolina, com o preço do óleo diesel, com o preço da energia, com o preço do GLP no Brasil....

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – ... é falta de uma política pública que possa assegurar o mínimo de condições para que nós possamos voltar a ter tração econômica no País.

Portanto, nós, primeiro, estamos fazendo justiça social quando estabelecemos fontes de financiamento que não são fiscais. A fonte de financiamento deste projeto que nós estamos aprovando, o substitutivo de V. Exa. no dia de hoje a um projeto de minha autoria e também do Senador Paulo Paim, também do Deputado Carlos Zarattini, já aprovado na Câmara dos Deputados, diz respeito aos dividendos que a União recebe pelas suas ações da Petrobras, pelo lucro que a União obtém. Ou seja, estamos pegando o lucro que a União obtém das ações da Petrobras com essa política de preço e devolvendo para o povo, para o povo humilde, para o povo que está pagando um preço absurdo num gás de cozinha, e dando ao Governo a capacidade de poder regulamentar entre 50% e até 100%. Com o quê? Com recursos que não oneram o aspecto fiscal do lucro da Petrobras, da União, da cessão onerosa do petróleo, que é também da União, é do povo brasileiro, e dos fundos sociais do excedente de petróleo da partilha.

Portanto, o que nós estamos fazendo é devolvendo ao povo, num momento de emergência, um socorro para que nós possamos ter condições de ter minimamente gás de cozinha para fazer comida para o povo brasileiro.

Essa foi a filosofia da apresentação desse projeto.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – E eu quero agradecer ao Presidente Rodrigo Pacheco, agradecer aos colegas Senadores e Senadoras, cumprimentar V. Exa. e dizer que nós estamos dando um passo importante. Aprimoramos o projeto que veio da Câmara e fizemos uma junção importante no substitutivo, que faz com que o nosso projeto...

E aqui, sem nenhuma vaidade, quero dizer que me sinto orgulhoso e honrado de poder fazer justiça ao povo brasileiro através desse projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Braga.

O meu reconhecimento, como Presidente do Senado, à sua belíssima iniciativa em relação a este projeto, sobretudo ao seu desprendimento, neste instante, manifestado quanto à concordância do parecer do Senador Marcelo Castro, haja vista que a Câmara dos Deputados acabou por aprovar o projeto, que



em alguns momentos nós adiamos aqui, em colaboração ao Governo Federal, para que houvesse melhor ajuste possível em relação a esse projeto. Mas, independente de quem seja o autor, Câmara ou Senado, a iniciativa é comum; e, no Senado, quem representou muito bem a Casa foi V. Exa. ao ter essa iniciativa. Meu reconhecimento e meus cumprimentos!

Para discutir, Senador Jean Paul Prates.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Querido Presidente, queridos colegas Senadores e Senadoras, eu estou, como podem ver, num avião. Portanto, eu vou declamar o meu voto – e espero que a gente possa registrá-lo, pois estarei em pleno voo daqui a pouco – "sim".

Quero parabenizar o Senador Marcelo Castro pela relatoria, pelo substitutivo; o Senador José Eduardo Braga, o Senador Paulo Paim, o Deputado Carlos Zarattini, pela louvável, mas, infelizmente, necessária iniciativa de instituir esse programa social, que é baseado num subsídio para o principal combustível de cocção que os brasileiros utilizam.

Felizmente já tínhamos deixado a majoritária presença da lenha, e agora estamos voltando a ela, graças à política de preço que o Senador Marcelo Castro bem descreveu aí.

Esse combustível é o GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), que não se confunde com gás natural, produzido nas refinarias e nas UPGNs brasileiras, Unidades de Processamento de Gás Natural do País. São o propano e o butano, o gás de botijão, um produto industrializado pelas refinarias e pelas unidades de produção de gás natural e, a partir delas, de propano e butano.

Nós estamos, de fato, deixando de receber dividendos, participações do pré-sal, onerando, de alguma forma, o Estado brasileiro, mesmo que de forma indireta, pelo justo motivo de propiciar aos brasileiros a possibilidade de voltar a ter acesso ao principal combustível, como eu disse, para a cocção, em lugar da lenha. Seria uma vergonha e é uma vergonha por que nós estamos passando hoje, inclusive perante a questão ambiental, às vésperas da COP do clima, mas, principalmente, pelo risco que isso representa para as pessoas.

Nós sabemos, na verdade, que estamos blindando uma situação, um PPI, o tal Preço de Paridade de Importação, que é justamente a razão básica de tudo isso. Todo este terror, toda esta tragédia está sendo deixada intacta por esta louvável iniciativa, porém ainda paliativa, de jogar fora a autossuficiência brasileira em petróleo. De nada adianta termos autossuficiência se estivermos sujeitos a todas as oscilações em tempo real e em dólar. E o fato, hoje, meus caros amigos e amigas, é que a economia brasileira se dolarizou por conta do preço do combustível, que afeta tudo.

Portanto, esperamos ter a oportunidade de trabalhar outras soluções mais estruturantes, mais estruturais, inclusive, Presidente Rodrigo, neste momento desta proposta que vem da Câmara, com este ICMS alterado com a base de referência. Temos que devolver para a Câmara uma proposta bem mais aprimorada do que esta, porque esta aí não serve, é paliativa e é uma bomba-relógio.

Portanto, estamos à disposição para trabalharmos todos juntos em prol do País, mas, sobretudo, tendo em vista que somos País autossuficiente, que anda deixando suas refinarias à meia carga hoje, para blindar importadores e alguns investidores privilegiados das ações da Petrobras.

Obrigado, meus colegas.

O nosso voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Para discutir, Senador Oriovisto Guimarães.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, eu não podia deixar de registrar nesta discussão, primeiro, a congratulação ao Senador Eduardo Braga pela proposta de retirada dos dividendos da



Petrobras que são pagas ao Governo o necessário recurso para o subsídio do gás de cozinha. Cumprimento também o Relator Marcelo Castro pela belíssima exposição; e o Senador Paim, tenho certeza, sempre preocupado com os mais humildes, com aqueles que têm os seus direitos negados nesta sociedade.

Sr. Presidente, todos sabem que eu não sou petista, que eu nunca votei no ex-Presidente Lula. Também todos sabem que não sou contra o Governo Bolsonaro. Inúmeras vezes, apoiei o Governo Bolsonaro e continuarei apoiando toda vez que ele acertar, tomar uma medida correta. Mas, Sr. Presidente, eu queria fazer uma sugestão ao Presidente Bolsonaro hoje: aprenda com os acertos de Lula! Lula, no seu primeiro Governo, fez o dólar cair de R\$3,55 para R\$1,63. O dólar caiu 108%! Por quê? Porque fez uma política econômica competente, porque nomeou Henrique Meirelles. Boa parte do seu partido era contra a nomeação de Henrique Meirelles. Ele peitou o próprio partido e nomeou Henrique Meirelles, fez uma política responsável, uma política econômica responsável. O dólar desabou. O Brasil teve um período de prosperidade.

Então, a eficiência, a competência não têm ideologia – não têm ideologia –, assim como o malfeito também não tem ideologia. Vamos encontrar erros em governo de esquerda e de direita, vamos encontrar acertos em governos de esquerda e de direita. Não é ideologia que resolve tudo. Um pouco de competência, um pouco de saber fazer conta, um pouco de entender que essa história de aumentar Cide de 10 para 20, que o Senador Eduardo Braga corrigiu, é contrariar aquela frase que o próprio Bolsonaro disse uma vez, de que ele não ia tirar dos pobres para dar aos miseráveis.

Se fosse feito o que veio lá do Planalto, que era aumentar a Cide, ia tirar dos pobres para dar aos miseráveis. Essa história de Robin Hood, que tira através de impostos? Esse Robin Hood não tira só dos ricos não; tira do taxista, tira do motorista de Uber, tira de todo mundo.

Então, Sr. Presidente, o Senado está de parabéns com esse projeto. É o começo de uma tentativa de saída. Falta competência a este Governo na gestão da macroeconomia e fico aqui pensando: olha o bem que seria se nós pudéssemos repetir a façanha do Governo Lula de reduzir o valor do dólar em 108%. O dólar hoje custaria R\$2,50 e não R\$5,50. Imagina o quanto ia cair o preço do gás, o quanto ia cair o preço do combustível?

Sr. Presidente, declarações irresponsáveis fazem o dólar subir. Lula fez o dólar cair com uma carta, uma carta bem escrita. O mercado é sensível a essas coisas. Um Presidente que declara que nada entende de economia, que tudo é com o posto Ipiranga, não é por aí que nós vamos fazer esse dólar baixar. O Presidente precisa entender de economia, sim, e precisa ter cuidado com o que fala.

Esse populismo fiscal que estão tentando fazer agora de quebrar teto e tudo mais vai piorar as coisas ainda mais, a inflação irá mais longe, o dólar vai subir mais ainda.

Sr. Presidente, o Senado está fazendo algo de muito bom hoje.

Muito obrigado e parabéns ao Relator.

(Durante o discurso do Sr. Oriovisto Guimarães, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Veneziano Vital do Rêgo, Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado Senador Oriovisto Guimarães.

Continuamos na lista de inscritos, discutindo a matéria.

Pela ordem, Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discutir.) – Presidente, eu não poderia deixar de manifestar aqui, de parabenizar o autor, meu querido amigo, Senador Eduardo Braga, e o meu Presidente da Comissão de Educação, Senador Marcelo Castro, pelo excelente relatório, por esse brilhante relatório e esse brilhante projeto.



Eu tenho andado muito nas regiões administrativas aqui da Capital da República, imagino o interior deste País. As pessoas estão passando fome. Gás hoje é luxo. Então, essa matéria é de extrema importância. Não tem sentido o preço do gás relacionado ao salário mínimo hoje.

Então, essa medida é urgente, relevante e muito importante. Eu não poderia deixar de parabenizá-los por isso.

Eu queria também, Presidente, aproveitar agora V. Exa. na Presidência. Nós estamos passando por um momento difícil de entendimento no Congresso Nacional. Nós votamos aqui, Presidente, o projeto do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – foi em dezembro de 2020 –, transformando-o num fundo financeiro e proibindo o contingenciamento. Ele foi vetado, e nós negociamos o veto: abrimos mão do recurso de 2020 na condição de colocar o recurso de 2021, o que não aconteceu até hoje. O Ministro Paulo Guedes colocou R\$2,8 bilhões de recursos reembolsáveis, ou seja, empréstimo. Infelizmente, a taxa de juro hoje da Finep não é atrativa, é inviável. O que precisa ser reposto de imediato é o não reembolsável...

(Soa a campainha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – ... que é exatamente o que vai financiar os editais de pesquisa.

Foi aprovado aqui no Congresso Nacional o PLN 12, por incrível que pareça, mudando a lei complementar, permitindo o contingenciamento. Na última reunião da Comissão Mista de Orçamento, nós já tínhamos decidido que não votaríamos mais nada no Congresso sem passar pela CMO. Na CMO, o Líder do Governo leu um relatório mudando, tirando dinheiro da ciência e tecnologia para outros ministérios.

Os editais estão prontos, já foram aprovados pelo conselho diretor do fundo. Portanto, há um acordo claro. O Líder do Governo fez aqui um acordo conosco de repor os recursos da ciência e tecnologia. Então, eu quero dizer, como Líder do PSDB e como integrante da Comissão Mista de Orçamento, que nós não votaremos absolutamente nada até que o Governo reponha.

Ministro, os editais estão prontos! São R\$690 milhões! Na prática, o recurso são R\$2,7 bilhões; os R\$690 milhões eram apenas para os editais que já estão prontos para serem lançados.

Então, eu quero pedir a V. Exa., Presidente, como Presidente agora – e pode ser também o Presidente Rodrigo Pacheco –, que, na próxima reunião do Congresso, a gente aprove e modifique realmente. Se o Governo não mandar um PLN repondo esse recurso, que a gente possa realmente votar uma mudança nos PLNs que já existem na Casa para repor isso aí. Isso é um prejuízo imenso para a ciência brasileira. Tenho certeza de que V. Exa. comunga com essas ponderações que eu estou fazendo.

Então, é para cumprir o acordo que foi fechado. Eu espero que o Governo cumpra isso e reponha agora R\$690 milhões...

(Soa a campainha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – ... e R\$2,1 bilhões o mais rápido possível.

Presidente, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Plenamente compreendido, com o alcance que esta Presidência tem ao assunto, ao tema que V. Exa. expõe nesta tarde em sessão, Senador Izalci Lucas.

Pela ordem, pede a palavra o Senador Paulo Rocha, para, logo em seguida, passarmos ao Senador Paulo Paim, que está inscrito remotamente para discussão da matéria.

Senador Paulo Rocha, pela ordem.



O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela Liderança.) – Presidente, eu também não posso ficar omissos a este momento que o Senado Federal está protagonizando no nosso País.

Hoje mesmo, V. Exa. assistiu a uma intervenção minha na CAE – aliás, uma intervenção nossa, a sua foi no mesmo rumo – e à do Presidente da CAE, Senador Otto Alencar, também no mesmo rumo: essa preocupação com o nosso País, o que levou o nosso País a essa situação. As imagens da fila do osso e as imagens lá do Ceará, o povo correndo atrás do carro de lixo, isso deve não só indignar a nossa geração de políticos, como também colocar o tamanho da responsabilidade que nós temos perante a crise no nosso País.

Então, a intervenção do Oriovisto, a intervenção de todos aqui, essa maestria do Senador Marcelo Castro de pegar as iniciativas de três Parlamentares importantes – o Senador Paulo Paim, o Senador Eduardo Braga e o companheiro Deputado Federal Carlos Zarattini, que, aliás, está aqui presente, assistindo ao nosso debate – e a técnica legislativa da experiência do Marcelo conseguem juntar esse sentimento, transformando e dando resposta à crise no nosso País, principalmente àqueles que mais precisam.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Por isso, é fundamental a gente ressaltar este momento e dizer que o Senado Federal está chamando para si a solução e as saídas da crise a que o Governo levou o nosso País.

Portanto, a nossa bancada, naturalmente, encaminha o voto favorável, com louvor, viu, Senador Marcelo? Ao mesmo tempo, Presidente, numa relatoria anterior, nós tínhamos levantado um destaque, mas, naturalmente com o relatório e o voto do Senador Marcelo, retiramos o destaque e encaminhamos a votação favorável, com louvor, parabenizando não só o Relator, mas os três autores destes importantes projetos para beneficiar o nosso povo, aqueles que mais precisam.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Paulo Rocha. Enseja-me a oportunidade já, em nome do Senador Marcelo Castro e do autor, o Senador Eduardo Braga, de agradecer a sua sensibilidade por compreender e sugerir a retirada do destaque.

Pela ordem, Senador Paulo Paim, que está entre nós remotamente, e, em seguida, o Senador Jaques Wagner.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Presidente Veneziano, eu me inscrevi pelas duas formas na busca de ter um espaço para falar neste momento: tanto entrei pela ordem como para discutir a matéria.

Primeiro, Presidente, é exaltar o brilhante trabalho desse grande Senador Marcelo Castro. É inegável! O Marcelo Castro, mais uma vez, deu uma aula para todos nós, inclusive de grandeza, buscou os três proponentes. Não importa quem foi em abril ou quem foi em junho. Eu não nem vou ficar falando esse detalhe. V. Exa. chamou os dois do Senado, chamou o projeto da Câmara, olhou para o povo, Senador, V. Exa. olhou para o povo. Eu o estou vendo aqui pela câmera diretamente. O que seria mais rápido para o povo? Seria aprovar o do Zarattini, porque o do Zarattini já tinha sido aprovado na Câmara. Então, vem para cá – V. Exa. explicou muito bem –, pegou o meu projeto e o do Eduardo Braga, e eu quero também cumprimentar o Líder Eduardo Braga. Se não fosse a articulação que ele fez, nós não teríamos, talvez, pautado a matéria. O Relator pode confirmar: a partir da articulação que ele fez, a matéria é pautada, e V. Exa., então, pega os três projetos, funde-os em um só, para atender ao interesse do povo.

Por tudo o que nós todos estamos falando, todos que falaram aí, falaram da pobreza, da miséria, do osso, de correr atrás de caminhão de lixo... Há um desespero na Nação! E V. Exa., com muita sensibilidade,



teve a grandeza, e o Eduardo Braga também: "Olha, o do Zarattini já está aprovado lá, vamos aprovar aqui!". Com isso, volta para lá e vai para a sanção!

Então, o primeiro destaque que eu quero dar é ao nosso querido Relator Marcelo Castro, pela grandeza de compilar as ideias, que enalteceu, inclusive, todos aqueles que apresentaram proposta. Isso, para mim, é importante porque qualifica o debate, no Parlamento, da grandeza política de todos aqueles que estão sendo sujeitos proponentes dessa proposta, que é uma proposta do Brasil, até porque nós, agora, que a apresentamos – meu querido Relator, sabe do carinho que eu tenho por V. Exa. –, os autores aqui não estão inventando a roda, como foi dito muito bem pelo José Aníbal, foi dito muito bem por outros Senadores que falaram, o nosso querido Oriovisto. Isso vem de outros tempos já, o auxílio-gás vem de outros tempos, e nós, simplesmente, nos apropriamos de uma lei antiga e a colocamos no momento, e V. Exa. foi o grande construtor.

Então, agradeço muito, muito, a V. Exa., porque tudo isso vai para o currículo das nossas histórias, não é? Onde estávamos naquele momento em que o Brasil mais precisava de ideias simples, mas muito importantes?

Agora, se me permite, ainda, vou aproveitar o meu querido Presidente da Comissão de Educação aí, que está fazendo um trabalho excelentíssimo lá naquela Comissão, eu vou me dirigir ao nosso Senador Veneziano. Presidente, no momento, Veneziano, queria só fazer um apelo a V. Exa., para que votasse um requerimento de nossa autoria, o 2.169. Já há todo um acordo, inclusive com a Casa, para o dia. A Diretora Ilana, neste dia, vai lançar, também, o Observatório de Equidade nos Legislativos Federal e Estaduais, e nós vamos lembrar o 20 de novembro, data de Zumbi dos Palmares.

Então, é só isso, pedindo para V. Exa. se, no final da sessão, puder votar esse requerimento. Há um acordo feito, inclusive. Nós vamos transferir do dia 19, que era uma sexta, para uma segunda, devido a toda uma costura que a Diretora Ilana fez para lançar esse grande observatório, que, na verdade, vai combater, também, o racismo estrutural.

Era isso.

Parabéns ao Senado, parabéns a todos os Senadores que nos antecederam, os autores, os autores de emenda, o nosso querido Relator e V. Exas. que presidiram – no caso, Rodrigo Pacheco e o nosso querido Veneziano. E, claro, ao Zarattini, fica aqui o meu abraço para ele muito carinhoso – viu, Zarattini? Muito, muito, muito acolhedor, eu digo, para o povo saber que esse projeto foi aprovado na Câmara e vai ser referendado hoje no Senado.

Era isso.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Querido Senador Paulo Paim, receba os nossos cumprimentos.

Antes de ter que se ausentar – logo voltará a conduzir esta sessão –, o Presidente Rodrigo Pacheco já definira com a Secretaria-Geral da Mesa a inclusão extrapauta do requerimento que V. Exa. fez trazer ao conhecimento desta Presidência.

Nossos cumprimentos e, em gestos, também do Deputado Carlos Zarattini, que, aqui no Plenário, está a retribuir a sua atenção, Senador Paulo Paim.

Como último inscrito, Senador Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para discutir.) – Presidente, obrigado.

Eu vou só elogiar o Senador Marcelo Castro por mais esse brilhante trabalho.

Os três autores... Aqui não é preciso ciúme, porque o que interessa é que todo mundo estava pensando positivamente. No momento em que a gente é invadido por cenas como aquela, que muitos já



viram no zap, de um carro de lixo parado e uma série de brasileiras e brasileiros quase que atacando, disputando um carro de lixo, eu acho que o projeto vem realmente responder a uma emergência que nós estamos vivendo.

Na verdade, eu me inscrevi para fazer uma moção de solidariedade. Eu prefiro que se encerre a votação, para não atrasá-la mais, e depois eu só queria me recolocar inscrito para fazer a leitura de uma moção de solidariedade.

Parabéns, Marcelo!

Parabéns, Paim, Eduardo Braga e Deputado Federal Zarattini!

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pela ordem, Senador Oriovisto Guimarães, para que nós concluamos a discussão.

Algum outro companheiro pediu a palavra? (Pausa.)

Só para que ouçamos aqui o Senador Oriovisto Guimarães e, em seguida, chamemos a votação.

Senador Oriovisto.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, foi aprovado hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, um empréstimo ao Município de Cascavel, do qual eu fui o Relator e para o qual se requereu urgência. Eu pediria ao senhor, por favor, que verificasse se realmente foi incluído em pauta esse projeto que aprova o empréstimo ao Município de Cascavel.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Perfeito, Senador Oriovisto.

Incluídos estão como itens extrapauta tanto esse a que V. Exa. faz menção como o do empréstimo de €350 milhões da República Federativa do Brasil junto a instituição bancária europeia.

O Senador Marcelo Castro, como Relator, fará uso da palavra derradeiramente.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Como Relator.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu queria fazer aqui uma correção no meu projeto.

O art. 6º está dando margem a controvérsia porque, nessa lei, nós estamos estabelecendo um prazo de cinco anos. Não é o caso, mas alguém poderia interpretar que o que está escrito aqui e que está em outras leis poderia ser revogado ao final dos cinco anos. Como isso em nada prejudica o projeto, não tira nada nem deixa o projeto desfalcado, eu, então, quero retirar aqui o art. 6º da nossa lei, e o art. 7º ficaria sendo o art. 6º. Ou seja, a nossa lei, nosso substitutivo, teria seis artigos, sem o 6º que está atualmente, para evitar alguma interpretação que possa vir ao final dos cinco anos da vigência dessa lei.

E, aí, Sr. Presidente e Sras. e Srs. Senadores, eu peço vênia aqui. Eu não sou economista, eu sou um mero psiquiatra que procura se esforçar para ver se entende um pouco de economia, porque é missão do político ter uma visão geral de tudo do País, sobretudo da economia.

Mas o que é que a gente vê hoje no Brasil? Desemprego, inflação, combustível a R\$7,00, as famílias passando fome, aumentando o número de pessoas abaixo do nível de pobreza, as empresas em dificuldade, muitas fechando, aluguel atrasado, ou seja, de uma maneira geral, todo mundo vivendo dificuldade, em situação pior do que a que vivia.

E o que nos chama a atenção? A Petrobras, no segundo trimestre deste ano, teve um lucro histórico, de R\$42 bilhões. Se isso se repetisse nos outros trimestres, teria, ao final, um lucro de R\$150 bilhões, ou seja, a Petrobras tem um poder de investimento muito maior do que o próprio País, o Brasil. Aliás, Senador Rogério Carvalho, o nosso ex-Presidente Lula disse uma vez, em tom de blague, mas sem deixar de dizer também com cunho de realidade, que o Presidente da Petrobras é quem deveria ser escolhido pelo povo, e ele indicaria o Presidente da República. Eu acho que é mais ou menos essa a comparação que ele



fez, dada a importância que tem a Petrobras.

Outra coisa que chama a atenção da gente que não entende de economia: o País nessa dificuldade, crise para todo lado; aí vem o balanço do banco tal, o lucro no semestre, não sei quantos bilhões de reais. Pelo amor de Deus! Nós estamos vivendo num país de banqueiros e da Petrobras. Não tenho nada contra a Petrobras, não sou analista de política de Petrobras, mas tudo tem termo. Eu quero crer que o lucro da Petrobras, que tem praticamente...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – ...o controle dos meios, dos combustíveis do Brasil cartelizado... Nós estamos empobrecendo a população para enriquecer a Petrobras e os seus acionistas.

Eu acho que está na hora de se fazer uma reflexão neste Senado, um estudo, e a gente procurar tomar providência, porque acredito que está exagerado. Um litro de gasolina a R\$7,00, não é? Um botijão de gás a R\$110, R\$120 ou R\$130 fica realmente proibitivo para amplíssima parcela da nossa população, infelizmente, dada a injustiça, a desigualdade que a gente tem no Brasil, que é uma das maiores do mundo.

Então quero pedir aqui aos nobres colegas a aprovação desse projeto, que julgo ser da mais alta importância, sem deixar aqui de reconhecer a iniciativa, o trabalho do nosso querido Senador e Líder Eduardo Braga, porque sem ele, evidentemente, nós não estaríamos aqui.

Infelizmente, houve muitos apelos para a gente não votar porque o Governo ia fazer uma proposta e, aí, terminou acontecendo isso, mas, no final, eu acho que, antes tarde do que nunca, como diz o ditado, nós estamos aprovando esse projeto tão importante para a sociedade brasileira e, sobretudo, para as pessoas de mais baixa renda.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Querido Senador Marcelo Castro, mais uma vez, esta Presidência se sente muito honrada em dirigir a V. Exa. os cumprimentos por mais um trabalho que tem a sua marca de equilíbrio e de qualidade. Nossas saudações!

Eu quero, inclusive, Senador Eduardo Braga e Senador Marcelo Castro, dizer do gesto do Senador Rogério Carvalho, que falará após iniciarmos o processo de votação para darmos a celeridade que todo o País deseja a essa matéria.

Esgotada a lista de oradores, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação das matérias.

Foi apresentado o Requerimento nºs 1.893, de S. Exa. o Senador Izalci Lucas, Líder do PSDB, de destaque da Emenda nº 6, ao Projeto nº 2.350.

Pergunto a V. Exa. se o mantém.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela Liderança.) – Não, Presidente, vou retirá-lo, até porque acataram a emenda do nosso querido Senador José Aníbal.

Portanto, eu retiro o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Izalci Lucas, que, em nome da Liderança do PSDB, retira o destaque.

Requerimento nº 1.894, de S. Exa. o Senador Paulo Rocha, que já expressou a sua decisão, em nome da Bancada do Partido dos Trabalhadores, de também retirar o destaque.

Remanesce... (*Pausa.*)

Não há mais nenhum destaque.

Em votação a Emenda nº 1 (Substitutivo), nos termos do parecer, em turno único, com a supressão



de seu art. 6º, como assim sugeriu e defendeu o Senador Marcelo Castro, adotada por S. Exa. o Senador Marcelo Castro.

Solicitamos à Secretaria-Geral da Mesa que faça abrir o painel para que iniciemos o processo de deliberação.

A votação está aberta, Sras. e Srs. Senadores.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Quero aqui, publicamente, registrar o pedido que nos chegou do Senador Jean Paul pelo voto "sim".

Para orientar, concedemos a palavra às Sras. e aos Srs. Líderes, iniciando pelo Líder que também recebe toda a acolhida e os nossos cumprimentos pela felicíssima iniciativa que trouxe, em comum convergência, portanto, com os demais outros companheiros, o Senador Paulo Paim e o Deputado Carlos Zarattini, o querido Líder emedebista Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez, Senador Marcelo Castro, agradecemos a todos, ao Senador Paulo Paim, ao Deputado Carlos Zarattini, à Câmara dos Deputados. Enfim, eu acho que hoje o Senado da República dá um passo importante para fazer justiça social para milhões de brasileiros poderem ter acesso ao gás de cozinha.

Este projeto, Gás para os Brasileiros, tem fonte de financiamento clara e não traz pressão fiscal. Ao contrário, traz distribuição de recursos que não são tributários – são recursos oriundos de recursos naturais ou de participação acionária da União – e fará com que boa parcela dos mais necessitados do povo brasileiro possa, finalmente, ter tranquilidade de ter o gás de cozinha para poder cozinhar e alimentar a sua família.

Portanto, o MDB encaminha "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Eduardo Braga. Mais uma vez, as nossas felicitações.

Eu perguntaria se há, entre as Bancadas que integram esta Casa Legislativa, algum descenso. A mim me parece que não.

Podemos, então, colocar a orientação "sim" para todos, ouvindo o Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra, Senador Carlos Viana... (Pausa.)

A Senadora Daniella Ribeiro, pelo Progressistas, para orientar.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, eu faço questão de fazer essa orientação, até porque quero parabenizar o Senador Eduardo Braga, pela autoria desse projeto tão urgente e tão necessário, e o Relator, Senador Marcelo Castro, bem como os demais colegas que contribuíram através dos projetos apensados.

Sr. Presidente, também, de forma muito especial, cumprimento o Deputado Christino Áureo, do PP do Rio de Janeiro, que contribuiu e foi Relator da matéria na Câmara dos Deputados.

Diante da crise na qual nosso País está mergulhado, com tantos passando fome, com tanto desemprego, em nome das brasileiras e brasileiros, o Progressistas encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senadora Líder do Partido Progressistas, Daniella Ribeiro.

Senador Rogério Carvalho, como nós havíamos registrado, V. Exa., que teve o gesto de abrir mão naquela oportunidade da fala, falará agora, mas já colocamos no painel todas as orientações "sim", e não



haveria de ser diferente diante de um conteúdo tão defensável como este que debatemos nesta tarde/noite no Senado Federal.

Senador Rogério Carvalho, apenas registro que o nosso quórum chegou ao número de 40 Sras. e Srs. Senadores.

O processo está aberto.

Eu pediria encarecidamente para que todos pudessem já fazer o seu registro de voto.

Senador Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para discursar.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Quero cumprimentá-lo pelo exercício da Presidência do Senado, Casa que existe no Brasil desde 1824, desde o Império, e que funciona desde 1826, a mais antiga instituição política do Brasil, o Senado da República, que o senhor hoje tem a honra de presidir, e nós todos, a honra de compor as representações dos Estados da Federação aqui no Senado Federal.

Presidente, eu queria cumprimentar, antes de mais nada, o Senador Paulo Paim, o Senador Eduardo Braga e o Deputado Federal Zarattini, que também é um dos autores dos projetos que foram a base para a aprovação, no dia de hoje, do vale-gás. Queria cumprimentar os três que têm autoria sobre a ideia e queria cumprimentar o Relator Marcelo Castro.

Ao cumprimentar o Senador Marcelo Castro, eu quero estender os meus cumprimentos à sua digressão sobre o momento que o País vive, de desemprego, de fome, de inflação. E, quando ele fala da Petrobras, eu imagino que nós estejamos falando ainda de uma empresa pública e, como empresa pública, ela tem que cumprir um papel de interesse público – ainda que ela também seja privada, seu capital é majoritariamente público.

E essa empresa não pode submeter, como uma empresa pública...

(Soa a campainha.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... 200 milhões – vou concluir, Sr. Presidente – de brasileiros aos interesses da minoria acionista privada dessa empresa, em detrimento dos 200 milhões de brasileiros, que tem trabalhado para definir uma política de preços que interfere em toda a economia do nosso País.

Eu quero dizer a V. Exa. que há um projeto de minha autoria na CAE para que possamos discutir uma política para estabelecer preços de combustíveis, de derivados de combustíveis no nosso País. A gente não pode ter o preço do combustível atrelado ao preço internacional do petróleo, o preço do combustível atrelado à variação do dólar na proporção que está acontecendo de 100%. Isso não corresponde à realidade de um país que é produtor de petróleo...

(Soa a campainha.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... e que tem uma produção que ultrapassa o seu consumo de petróleo. Portanto, precisávamos e precisamos discutir isso, sem estabelecer congelamentos de preços, mas que a gente possa encontrar uma equação que ajude o Brasil a não piorar ainda mais o seu cenário econômico.

Obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Nós é que agradecemos, louvando o seu pronunciamento, Senador Rogério Carvalho.

Senador Jaques Wagner, pediu pela ordem? Logo em seguida, ouviremos o Senador Wellington Fagundes.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela



ordem.) – Vou ler meu requerimento que diz o seguinte, Sr. Presidente.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno deste Senado, inserção em ata de voto de solidariedade ao Papa Francisco, à CNBB, a D. Orlando Brandes, Arcebispo de Aparecida, e aos movimentos sociais em face dos ataques injustificados, das agressões abomináveis proferidas na tribuna da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo pelo Deputado Frederico D'Avila. Requeiro ainda seja que enviada cópia do presente voto conforme dados em anexo.

No último dia 14, o Sr. Deputado já citado, da tribuna da Assembleia Legislativa, de maneira descontrolada e alheia às instituições democráticas, ao convívio civilizado, ao respeito à liberdade religiosa, pronuncia discurso inominável atacando Sua Santidade, o Papa Francisco, o Arcebispo de Aparecida, D. Orlando Brandes, e os movimentos sociais brasileiros, usando termos chulos e impublicáveis, tudo em função da reflexão oportuna do Arcebispo de Aparecida quando pregou, no dia consagrado à Padroeira do Brasil, a importância do desarmamento e do combate à violência em nosso País.

Após a manifestação insólita na tribuna da Assembleia de São Paulo, as vozes da consciência democrática de todo o País se levantaram em apoio ao Arcebispo de Aparecida, ao Papa Francisco, à CNBB e aos movimentos sociais ameaçados pelo Deputado, exigindo punição exemplar ao agressor.

Em carta encaminhada ao Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo...

(Soa a campainha.)

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – ... a CNBB – já concluo, Sr. Presidente – lamenta e rejeita as agressões, solicita providência da instituição parlamentar e reafirma o seu compromisso, em seus 69 anos de existência, com o Estado democrático de direito e com princípios éticos, morais e religiosos, que não se coadunam com tamanha agressão, ódio e ameaças, provenientes de quem deveria dar exemplo de lucidez e busca de soluções aos graves problemas vividos pelo nosso povo.

Em face dessa deplorável agressão emanada da tribuna da Assembleia, requeiro ao Plenário do Senado a apresentação de voto de solidariedade ao Papa Francisco, à CNBB, ao Arcebispo de Aparecida e aos movimentos sociais brasileiros, agredidos, como já relatei, e ameaçados naquele lamentável episódio.

Sr. Presidente, a liberdade de expressão da tribuna, seja da Assembleia, seja da Câmara Federal, seja daqui do Plenário do Senado, óbvio, é garantida, mas não me parecem oportunas agressões que desrespeitam o mínimo de relacionamento entre os seres humanos, ainda mais se referindo a líderes de uma religião que é a mais numerosa do Brasil.

Estou à vontade para fazê-lo, porque sou judeu e, portanto, respeito a todas religiões, mas, se V. Exa. tiver acesso ao vídeo, V. Exa. se chocará com a agressão gratuita, ofensiva, feita por esse Deputado.

Peço que seja aprovado esse requerimento e a moção, como pedi, enviada aos entes que citei.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Jaques Wagner, se V. Exa. me permitir, eu queria subscrever e o faço na condição de integrante, de Senador... Eu lhe digo que ninguém precisaria ver o vídeo na sua completude, suficiente seria ver os pequenos e inaceitáveis termos que foram proferidos e dirigidos às autoridades mencionadas por V. Exa. Então, eu quero saudá-lo, porque o faz... E estou aqui a dizer não na condição de Presidente, estou a fazê-lo na condição de Senador integrante, já que não posso aí estar como subscritor, acolhendo e já orientando a inserção em ata para a publicação do seu requerimento. Meus parabéns!

E nós vamos – a Mesa vai – tomar as providências para dar conhecimento a todas as autoridades que foram, de forma completamente descabida, ofendidas em um episódio lastimável.



Pela ordem, Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar.)

– Senador Jaques Wagner...

(Interrupção do som.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... também a possibilidade de subscrever esse requerimento, porque coaduno, da mesma forma, com V. Exa.

Mudando o nosso Presidente, saindo o Senador Veneziano Vital do Rêgo, assumindo o nosso Presidente Rodrigo Pacheco, eu quero aqui dizer que hoje o Senado Federal realizou pela manhã uma sessão especial para celebrar o Dia Nacional da Vacinação, por iniciativa do nosso Senador Marcelo Castro, ele que é médico, ex-Ministro da Saúde, a quem agradeço, de todo coração, pelas palavras que proferiu a respeito do trabalho que desenvolvemos como Relator da Comissão Temporária da Covid-19, em especial, da luta que empreendemos para conseguir vacinas para a população brasileira.

Naquele primeiro momento, quando a pandemia se instalou efetivamente no Brasil, saímos atrás de vacinas para o povo brasileiro. E, quando digo nós, eu me refiro a todos os membros da Comissão, sob a liderança do Senador Confúcio Moura, outro admirável médico que compõe também, neste Senado da República, a nossa Comissão. Apelamos ao mundo, como fez até a nossa Senadora Kátia Abreu, mas, infelizmente, havia poucas vacinas. Saímos, então, em busca de alternativas e conseguimos viabilizar, junto aos laboratórios de saúde animal, condições legais e sanitárias para produzir, mediante transferência de tecnologia, até 400 milhões de doses de imunizantes, num prazo recorde de apenas 90 dias, ou seja, com muito trabalho, conseguimos viabilizar um parque tecnológico e industrial para fabricar essas vacinas.

E, por isso, cumprimento aqui toda a diretoria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) nas pessoas do Dr. Antonio Barra Torres e também da Dra. Meiruze...

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... de Freitas, que nos estimularam a seguir em frente com essa proposta.

Agora, como observei na sessão especial, transferir tecnologia não se faz da noite para o dia. Enquanto seguiam as tratativas, buscamos o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, para que avançasse nos estudos científicos, para que o Brasil pudesse produzir sua própria vacina.

E, como já disse aqui neste Plenário, estamos bem perto do grande dia, Sr. Presidente. Na próxima semana, agora, no dia 29 de outubro, teremos a honra de ver a primeira vacina brasileira sendo aplicada. Será na cidade de Salvador, na Bahia, marcando, com isso, o início dos testes clínicos desse imunizante – imunizante, Senador Girão, 100% brasileiro.

E essa vacina foi desenvolvida pela HDT Bio Corporation, empresa norte-americana de biotecnologia sem fins lucrativos. Esse imunizante integra um plano de desenvolvimento global que está sendo realizado no Brasil, nos Estados Unidos e na Índia, por meio de uma parceria entre três instituições: Senai Cimatec, também HDT e ainda a Gennova Biopharmaceuticals, que é da Índia. No Brasil, conta com o apoio científico do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações. No Cimatec, o projeto está sob a responsabilidade do Instituto Senai de Inovação de Sistemas Avançados de Saúde. É uma vacina que usa tecnologia de RNA de terceira geração, Senador Carlos Fávaro, que, em contato com o organismo, tem capacidade de se autorreproduzir, gerando, então, o RNA mensageiro...

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... que ensina



o corpo humano a produzir os anticorpos, inclusive com grande possibilidade de ser aplicada em dose única e capaz de promover uma resposta robusta e duradoura, inclusive contra as diferentes cepas de vírus.

Nesse sentido, Sr. Presidente, quero cumprimentar o Ministro Marcos Pontes e também o Secretário Marcelo Morales, além de toda a equipe do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações. Mesmo com todas as dificuldades orçamentárias, eles têm desenvolvido um trabalho brilhante, digno de todas as honrarias.

Sr. Presidente, o meu desejo e a minha esperança – e creio que seja a de todos nós aqui – é que, em 17 de outubro do ano que vem, em 2022, estejamos neste Plenário para uma celebração especial: comemorar o Dia Nacional de Vacinação tendo vacinas em abundância não só para a nossa população brasileira, mas...

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... também para atender a demanda dos países vizinhos e de tantos outros países, formando, assim, uma grande barreira sanitária, principalmente aqui, na região do Mercosul.

Até lá, seguiremos comprometidos e trabalhando intensamente, seja para viabilizar recurso para o desenvolvimento das vacinas, seja para buscar os melhores caminhos para a produção dos imunizantes.

Não podemos permitir que a cultura do baixo investimento resista e nos empurre para baixo na posição entre os países inovadores do mundo. Em mim, com certeza, a ciência e a tecnologia terão sempre firme aliado. Sempre disse, em todas as reuniões da nossa Comissão Temporária, que o Brasil é um país maravilhoso, um gigante em todos os sentidos. Somos uma das maiores economias do mundo, não podemos ficar reféns de outros países para vacinar o nosso povo – não podemos! –, até mesmo em nome da segurança sanitária...

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... já que ainda estamos suscetíveis a outras variantes.

Finalizando, Sr. Presidente, quero cumprimentar aqui, ao mesmo tempo, agradecendo-lhes, cada cientista que trabalhou e que segue trabalhando com muito afôco no desenvolvimento dos imunizantes, das vacinas, de todos os países, em todos os cantos do mundo, em especial, claro, os nossos cientistas brasileiros. Muito obrigado. A humanidade só tem a agradecer a todos vocês!

Por fim, minhas homenagens a cada enfermeiro e enfermeira, espalhados em todo o nosso País, a cada auxiliar técnico, a cada especialista, a médicos e médicas, a profissionais de saúde, a todos os que integram o nosso Sistema Único de Saúde (SUS), que tem permitido que a vacina chegue ao braço do nosso povo brasileiro. Assim como a ciência e a tecnologia, o SUS tem e sempre terá todo o meu apoio...

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... e força de trabalho para se fortalecer e nos orgulhar.

Obrigado, Sr. Presidente.

Obrigado, Sr. Marcelo Castro, principalmente pelas palavras elogiosas a mim dirigidas.

Também, Sr. Presidente, quero aqui fazer um apelo final a todos nós Congressistas: precisamos garantir os recursos no Orçamento para que o Ministério da Ciência e Tecnologia tenha os recursos necessários para desenvolver essas pesquisas. O Ministério da Ciência e Tecnologia está bancando hoje 14 pesquisas genuinamente brasileiras! O ideal seria que chegássemos ao fim com todas essas vacinas, com as



14 vacinas, aprovadas pela Anvisa, para aí, sim, termos condições de exportar vacina e produzir vacina em abundância para toda a população.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Wellington Fagundes, o Sr. Veneziano Vital do Rêgo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Wellington Fagundes.

A Presidência registra a subscrição pela Senadora Zenaide Maia e pelo Senador Oriovisto Guimarães em relação ao requerimento do Senador Jaques Wagner. Portanto, feito o registro de subscrição.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Também o Senador Paulo Rocha subscreve? É isso?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente.

Próximo orador inscrito, o Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE. Para discursar.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, povo brasileiro que está nos assistindo agora, nesta sessão, antes de mais nada, eu gostaria, antes de fazer o meu pronunciamento, de ler uma nota oficial, Senador Nelsinho Trad, assinada por movimentos de muita credibilidade no meu Estado, o Estado do Ceará:

”O Movimento Conservador Cristão de Ação Social e Política, a Ordem dos Ministros Evangélicos do Ceará e o Movimento Ceará Livre vêm manifestar indignação diante da morosidade que a Comissão de Constituição e Justiça, na pessoa do seu Presidente, Senador Davi Alcolumbre, tem demonstrado em ouvir o indicado à vaga do Supremo Tribunal Federal, Dr. André Mendonça.

Uma vez que a Constituição Federal, em seu art. 101, prevê os critérios da indicação, não há justificativa plausível para que a Comissão de Constituição e Justiça, a CCJ, não apresente o nome em questão para a apreciação e sabatina.

É bem verdade que a Carta Magna garante que, abro aspas, ‘ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir a prestação alternativa, fixada em lei’, fecho aspas, (art. 5º, inciso VIII).

Sendo assim, não podemos nos calar diante de um ato sem justificativa e que resvala questões discriminatórias e antidemocráticas.

Fortaleza, 19 de outubro de 2021.

Presidente, Francisco Everton da Silva, dos Conservadores Cristãos; Francisco Paixão Bezerra Cordeiro, Presidente do Conselho Deliberativo da Ordem dos Ministros Evangélicos do Ceará; e José Everton Fernandes, Presidente do Movimento Ceará Livre.”

Só esse registro, Presidente.

Antes de encerrar, eu queria fazer um pronunciamento aqui de um pleito que eu fiz hoje na CPI.

A CPI se encaminha para o final. Amanhã será lido o relatório, finalmente, e, na semana que vem,



nós teremos a votação do relatório. Eu inclusive já adiantei aqui que vou fazer um relatório independente, imparcial. Mas a CPI, que está terminando nesta Casa, se negou a apurar um dos mais graves escândalos ocorridos nesta pandemia. Trata-se do calote da maconha, como é conhecido lá no Nordeste, conduzido justamente pelo Consórcio Nordeste, uma entidade interfederativa e que desviou R\$48,7 milhões numa compra, supostamente fraudulenta, de trezentos respiradores que nunca foram entregues.

O que não se quis fazer aqui no Senado, Sr. Presidente, uma CPI instalada na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Deputado Kelps, está fazendo, está cumprindo o seu dever, o seu papel. Convocou lá o que nós tentamos convocar aqui e fomos derrotados – mas lá ele conseguiu convocar –: o Sr. Carlos Gabas, que é o Secretário-Executivo do Consórcio Nordeste, para depor. E quebrou os seus sigilos, porque viu evidências para isso, Senador Esperidião Amin.

Apesar da confirmação de todas as gravíssimas denúncias, ele continua firme, recebendo um salário de cerca de R\$20 mil como Secretário-Executivo do Consórcio, que reúne nove Estados nordestinos e custa R\$10 milhões por ano ao bolso do contribuinte do Nordeste brasileiro.

Outro convocado para depor na CPI é o Sr. Edinho Silva, atual Prefeito de Araraquara, São Paulo. E há aí mais um grande mistério, estranho, porque esse escândalo do Nordeste foi parar onde? Em Araraquara, São Paulo, que não tem nada a ver com o Nordeste. Por quê?

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – É bom lembrar que Edinho também foi ministro de governos anteriores, assim como Gabas, que atuou como ministro nos Governos Lula e Dilma. Há mais um ponto de convergência entre eles: Araraquara é vizinha à cidade de Araçatuba, cidade natal de Gabas.

Agora, por que cargas d'água, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, o Consórcio Nordeste, que é para desenvolver políticas públicas – é até interessante a concepção –, para fazer compras em conjunto, para baixar preço, vai contratar um diretor-executivo lá de Araçatuba? Interessante demais isso! Tudo muito estranho!

Em 2016, o Sr. Carlos Gabas teve condução coercitiva para responder a inquérito sobre propinas e pagamento suspeito na Operação Custo Brasil, desdobramento da Lava Jato.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – Encaminho-me para o encerramento.

Diante de tantos indícios tão graves, qual é o procedimento natural de qualquer instituição séria? Afastar o investigado, mesmo que temporariamente, do cargo que ocupa até que responda aos processos em curso.

Assim como fiz em relação ao meu Estado, o Ceará, pedindo a sua imediata saída desse Consórcio – pedi ao Governador, solicitei ao Governador Camilo Santana –, apresentei hoje um requerimento para que a CPI do Senado provoque a Justiça solicitando a imediata remoção de Carlos Gabas da direção do Consórcio Nordeste, em respeito ao dinheiro que é retirado das mesas das famílias brasileiras, pois há uma pergunta que nunca poderá ser respondida: quantas...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – ... vidas poderiam ter sido salvas com esses trezentos respiradores?

Sr. Presidente, R\$120 bilhões foram transferidos aos Estados e Municípios apenas para o combate à



pandemia. O Ministro Wagner Rosário esteve aqui no Senado e confirmou esses dados, uma pergunta minha na CPI.

Depois de mais de 130 operações da Polícia Federal e da CGU, ficou evidente que esse caso do Consórcio Nordeste é apenas a ponta de um grande *iceberg*. Por isso, eu e mais três Senadores da República – Marcos Rogério, Heinze e Jorginho Mello – apresentamos à sociedade uma carta aberta, nota pública de repúdio à CPI por ter se negado, durante mais de cinco meses, a apurar desvios tão escandalosos.

Corrupção é sempre um crime muito grave, um valor que a população brasileira não aceita...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - CE) – ... repudia, mas, em época de pandemia, não é apenas roubo, é um hediondo assassinato.

Que a justiça seja feita, Sr. Presidente!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, não estava na minha programação abordar o primeiro tópico a que se referiu o Senador Girão, mas, instado por ele, mesmo não estando no meu calendário desta semana, o assunto não pode, quando suscitado, passar despercebido.

V. Exa. tem em suas mãos uma questão de ordem, de minha autoria, que associa os três caminhos para a solução. O primeiro e mais recente, com mais de 30 assinaturas dos 54 membros titulares e suplentes da CCJ, já lhe foi entregue. É o pedido para que a CCJ cumpra o Regimento. E é da competência do Presidente da Casa, art. 408, inciso VIII, fazer cumprir – perdão, art. 48, inciso II, das competências do Presidente da Casa, art. 48. O segundo é trazer o assunto para o Plenário. Nós aprovamos emenda constitucional sem ouvir a Comissão de Justiça. Isso não derrogaria o malfeito em relação ao Regimento, que foi descumprido. É fratura exposta. O art. 118 é absolutamente claro: são 20 dias úteis corridos. Já deve estar passando a segunda etapa, ou seja, os 40 dias. E o não cumprimento de Regimento, a isso se associa uma proclamação assinada pelo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... próprio Presidente da CCJ, Presidente. São 1.748 projetos que estão na CCJ. Eu até poderia fazer um pedido de informação: se aumentou ou diminuiu esse número com este *lockdown* antirregimental e antirrepublicano.

Mas, já que foi suscitado, eu queria subscrever esse abaixo-assinado firmado lá por gente muito honrada de Fortaleza, que o Senador Girão lhe apresentou, e rogar a V. Exa., que é um homem público que eu aprendi a respeitar pela nossa convivência na Câmara, que não deixe que este gesto de *lockdown* na CCJ o atinja, Presidente. V. Exa. é o nosso chefe do Poder.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – E, para concluir, V. Exa. que abrilhantou, e eu modestamente participei, a inauguração belíssima da homenagem aos 700 anos de Dante Alighieri, nosso grande florentino, enquanto eu escutava o Senador Girão, ocorreu-me a alegoria de Dante Alighieri dos dez níveis do inferno, e, no quarto degrau do último nível, eu lembrei: para este local de supremo degredo vão os traidores dos seus benfeiteiros.



Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Com a palavra a Senadora Zenaide Maia.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Oriovisto Guimarães. (*Pausa.*)

Todos já votaram? Podemos encerrar a votação? (*Pausa.*)

Senador Oriovisto, gostaria de se pronunciar?

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, eu já me pronunciei anteriormente e agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa., Senador Oriovisto Guimarães.

Está encerrada a votação, em turno único.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre, no painel, o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Fala da Presidência.) – Votaram SIM 76 Senadores; 01 voto NÃO. (**Lista de votação - Vide Item 3.2.2 do Sumário**)

Aprovado o Substitutivo, com a supressão de seu art. 6º adotada pelo Relator em Plenário.

Ficam prejudicados os Projetos e as demais emendas.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação para o turno suplementar será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 237/2021-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.2 do Sumário**)

Discussão do Substitutivo, em turno suplementar. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Sem emenda, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados. (*Pausa.*)

Anuncio item extrapauta.

Mensagem 41, de 2021, Projeto de Resolução do Senado nº 55, de 2021 (apresentado como conclusão do Parecer nº 25, de 2021, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Veneziano Vital do Rêgo), que autoriza a contratação de operação de crédito externo pela República Federativa do Brasil junto ao Banco de Desenvolvimento KfW no valor de até 350 milhões de euros.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o Projeto de Resolução, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o Projeto de Resolução.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 238/2021-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.4 do Sumário**)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)



Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadores e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação. (*Pausa.*)

Anuncio item extrapauta, Senador Oriovisto Guimarães.

Projeto de Resolução do Senado nº 56, de 2021 (apresentado como conclusão do Parecer nº 26, de 2021, da Comissão de Assuntos Econômicos, tendo como Relator o nobre Senador Oriovisto Guimarães), que autoriza o Município de Cascavel, no Estado do Paraná, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), no valor de até US\$27,5 milhões dos Estados Unidos da América.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto de resolução, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de resolução.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 239/2021-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.5 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Anuncio item extrapauta.

Requerimento nº 2.169, de 2021, do Senador Paulo Paim e outros Senadores, que solicitam a realização de Sessão Especial destinada a celebrar o dia Vinte de Novembro e o lançamento, no Senado Federal, do Observatório de Equidade nos Legislativos Federal e Estaduais.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa semipresencial para amanhã, quarta-feira, às 16h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa semipresencial do Senado Federal, a Presidência declara seu encerramento.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 57 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal

56ª Legislatura

3ª Sessão Legislativa Ordinária

136ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas
 Presenças no período: 19/10/2021 14:00:00 até 19/10/2021 19:02:00

Votos no período: 19/10/2021 14:00:00 até 19/10/2021 19:02:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
PROGRES	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	X
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
MDB	SP	Giordano	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Podemos	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
PSDB	SP	José Aníbal	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
Cidadania	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X

Emissão 19/10/2021 19:05:14





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal

56ª Legislatura

3ª Sessão Legislativa Ordinária

136ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas
 Presenças no período: 19/10/2021 14:00:00 até 19/10/2021 19:02:00

Votos no período: 19/10/2021 14:00:00 até 19/10/2021 19:02:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
MDB	RO	Maria Eliza	X	X
República	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
MDB	PB	Nilda Gondim	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
MDB	ES	Rosé de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 79 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 136^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 1054, DE 2021

Abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Defesa e da Cidadania, no valor de R\$ 235.348.850,00 (duzentos e trinta e cinco milhões trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais), para os fins que especifica.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Legislação citada
- Nota técnica
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/ee6fddea-37e3-49af-b92e-8ee2acc77602>
- Sinopse de tramitação na Câmara
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;proposicoesWeb2?idProposicao=2286127&ord=1&tp=completa



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Defesa e da Cidadania, no valor de R\$ 235.348.850,00 (duzentos e trinta e cinco milhões trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Defesa e da Cidadania, no valor de R\$ 235.348.850,00 (duzentos e trinta e cinco milhões trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 14 de outubro de 2021.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
 UNIDADE: 30202 - Fundação Nacional do Índio - Funai

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0617	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas								41.048.750
		ATIVIDADES							
14 423	0617 21C0	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus							41.048.750
14 423	0617 21C0 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito extraordinário - Covid-19)							41.048.750
TOTAL - FISCAL			F	3	2	90	0	329	41.048.750
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									41.048.750

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
 UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
6011	Cooperação com o Desenvolvimento Nacional								20.937.000
		ATIVIDADES							
05 153	6011 21C0	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus							20.937.000





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

05 153	6011 21C0 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário - Covid-19)	F	3	2	90	0	329	20.937.000
			F	4	2	90	0	329	20.797.000
									140.000
TOTAL - FISCAL									20.937.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.937.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
 UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
		5033 Segurança Alimentar e Nutricional							173.363.100
		ATIVIDADES							
08 244	5033 2792	Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos							173.363.100
08 244	5033 2792 6500	Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos - Nacional (Crédito Extraordinário - Covid-19)							173.363.100
			S	3	2	90	0	329	173.363.100
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									173.363.100
TOTAL - GERAL									173.363.100





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 1.268/2021/SGM-P

Brasília, 14 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 1.054, de 2021, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Defesa e da Cidadania, no valor de R\$ 235.348.850,00 (duzentos e trinta e cinco milhões trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais), para os fins que especifica”.

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2286127>

Atenciosamente,



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 91204 - 2



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 – CON-1988-10-05 – 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constitucacao:1988;1988>
 - parágrafo 3º do artigo 167
- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2021;1054
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2021;1054>



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 1054/2021





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

PARECER Nº 235, DE 2021 - PLEN/SF

SF/21784-55886-88

De Plenário, sobre a Medida Provisória nº 1.054, de 2021, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Defesa e da Cidadania, no valor de R\$ 235.348.850,00, para os fins que especifica”.

Relator: Senador **TELMÁRIO MOTA**

I. RELATÓRIO

O Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória (MP) nº 1.054, de 8 de junho de 2021, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Defesa e da Cidadania, no valor de R\$ 235.348.850,00.

No âmbito da Fundação Nacional do Índio (Funai) do Ministério da Justiça e Segurança Pública e do Ministério da Defesa, as dotações são destinadas à ação 21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus. São R\$ 41 milhões para a Funai e R\$ 20,9 milhões para o Ministério da Defesa. No Ministério da Cidadania, a dotação de R\$ 173,4 milhões é destinada à ação 2792 -

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos.

De acordo com a Exposição de Motivos (EM) nº 139/2021 ME, de 4 de junho de 2021, a medida visa viabilizar no âmbito da:

- Fundação Nacional do Índio, a contratação temporária de pessoal, a fim de reforçar as equipes de trabalho que atuam nas barreiras sanitárias e impedir a circulação e propagação do novo coronavírus (Covid-19), bem como a distribuição de cestas de alimentos para as comunidades indígenas, de modo a garantir a segurança alimentar e a manutenção do isolamento social dessas comunidades, como forma de proteção, evitando o deslocamento para os centros urbanos. Tais medidas, em atendimento à decisão proferida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal – STF, Roberto Barroso, no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF 709-DF/2020, visam conter a transmissão da doença, diminuindo a escalada de mortes.

- Administração Direta do Ministério da Defesa, investimentos e despesas de custeio a cargo das Forças Armadas no âmbito do "PLANO OPERACIONAL 7 TI's – ADPF 709-DF/2020", que objetiva o isolamento de invasores nas 7 (sete) terras indígenas de que trata a referida ADPF 709, em apoio ao Departamento de Polícia Federal, conforme determinado pela decisão cautelar, ratificada pelo STF, em 5 de agosto de 2020.

SF/21784-55886-88

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

- Administração Direta do Ministério da Cidadania, a execução da Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – ADA, como parte da estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional, operacionalizada por meio da ação orçamentária 2792 – Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), do Programa 5033 – Segurança Alimentar e Nutricional.

A fonte de recursos utilizada no presente crédito extraordinário é o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2020 de recursos de concessões e permissões (fonte 329).

Com relação aos requisitos constitucionais de admissibilidade do crédito extraordinário, a EM nº 139/2021 ME consigna que:

A urgência é decorrente do quadro apresentado de rápida propagação da doença, Especificamente, no que concerne ao requisito da relevância para a abertura deste crédito, observa-se a necessidade de cumprimento imediato de decisão judicial no âmbito da citada ADPF, de modo a garantir a segurança alimentar e proteger a população indígena dos efeitos do novo coronavírus, por meio da distribuição de cestas e da implementação de barreiras sanitárias para as comunidades indígenas, com pessoal de apoio em quantitativo suficiente, evitar o deslocamento de indígenas para os centros urbanos e, com isso, prevenir a contaminação da população indígena pela Covid-19; além de assegurar o apoio logístico para a execução do “PLANO OPERACIONAL 7 TI’s – ADPF 709/2020” da Polícia Federal - PF/MJSP, que objetiva o isolamento de invasores nas 7 (sete) terras indígenas, em atendimento à decisão exarada pelo Exmo. Ministro Roberto Barroso na ADPF 709-DF/2020, que também determinou a elaboração de Plano de Isolamento de Invasores.

SF/21784-55886-88

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

SF/21784-55886-88

7. Quanto à urgência, a proposição justifica-se em virtude de perdas de vidas em comunidades indígenas que estão ocorrendo a cada dia, além da vulnerabilidade dessas comunidades, sendo extremamente relevante a atuação célere do poder público; do Plano Operacional 7 TI's – ADPF 709-DF/2020 que está homologado pelo STF; da necessidade imprescindível do apoio logístico para viabilizar o Plano diante de difíceis acessos e elevadas distâncias na região amazônica somente alcançados por meio das Forças Armadas; e da distribuição de cestas alimentares até o fim do exercício de 2021.

8. A imprevisibilidade, por sua vez, deve-se à impossibilidade de antever, para o presente exercício financeiro, a necessidade dos recursos para o enfrentamento da atual situação de pandemia que, ao contrário do que se previa, agravou-se, com o surgimento de novas variantes e o aumento expressivo do número de mortos, o que vem impondo a adoção de novas medidas para proteger as comunidades indígenas; ao suporte logístico ao Plano Operacional 7 TI's - ADPF 709-DF/2020 em que se faz necessário o aporte de recursos orçamentários, de forma premente.

Não foram apresentadas emendas à MP em análise.

Por fim, a Medida Provisória foi aprovada na Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em 14/10/2021, na forma editada pelo Poder Executivo.

É o Relatório.

II. ANÁLISE

O instrumento legislativo sob exame foi analisado em relação a aspectos formais e materiais. As ponderações foram distribuídas em tópicos que abordaram aspectos atinentes à constitucionalidade, à adequação orçamentária e financeira e ao mérito da matéria.

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
 CEP 70165-900 – Brasília / DF
 Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

Constitucionalidade

Preliminarmente, cumpre destacar que a edição de medida provisória e sua tramitação obedecem a ditames formais de constitucionalidade. O comando gravado no art. 62 da Lei Fundamental confere competência privativa ao chefe do Poder Executivo para adotar medidas provisórias com força de lei e endereça a sua apreciação ao Parlamento. A Lei Magna também estatui, no art. 166, § 1º, I, que os créditos adicionais sejam examinados por uma comissão mista permanente de deputados e senadores e apreciados na forma do regimento comum. Logo, compete à CMO manifestar-se a respeito, para tanto recorrendo em especial às normas prescritas na Resolução nº 1, de 2002, e na Resolução nº 1, de 2006, ambas do Congresso Nacional.

Sob o ponto de vista material, os mandamentos constitucionais encerram duas categorias de justificativas para legitimar a abertura de créditos extraordinários. A primeira delas é o instituto geral da “urgência e relevância” para edição de medidas provisórias de qualquer natureza, disciplinado no art. 62, § 1º, I, “d”, da Constituição. A segunda categoria de justificativas, extraída à luz do comando insculpido no art. 167, § 3º, da Constituição, requer que se retrate a situação de “imprevisibilidade” que respalde abertura de crédito extraordinário ao orçamento aprovado, neste caso à LOA 2021.

Notadamente quanto a esses aspectos, parece-nos razoável considerar que as informações trazidas na EM nº 139/2021 ME, antes

SF/21784-55886-88

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

reproduzidas, são suficientes para comprovar o cumprimento dos requisitos de relevância, urgência e imprevisibilidade que justificam a abertura do crédito extraordinário.

Adequação Financeira e Orçamentária

A Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, estabelece, em seu art. 5º, § 1º, que o exame de compatibilidade orçamentária e financeira das MPs “*abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União*”.

Nesse particular, verifica-se que o crédito em apreço está de acordo com as disposições do Plano Plurianual 2020-2023 (Lei nº 13.971, de 2019), da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 (Lei nº 14.116, de 2020), da Lei Orçamentária Anual para 2021 (Lei nº 14.144, de 2021), da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000) e da Lei nº 4.320, de 1964.

Cabe destacar que, apesar de não ser obrigatória a indicação da fonte de recursos para a abertura de crédito extraordinário, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, a MP nº 1.054, de 2021, indica como origem dos recursos o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2020.

SF/21784-55886-88





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

A utilização de superávit financeiro para o atendimento de despesas primárias repercute sobre a apuração da meta fiscal definida na LDO 2021. Devemos considerar, no entanto, que isso não se revela um problema formal no caso dos créditos extraordinários, pois a legislação autoriza a abertura desses créditos mesmo sem haver a indicação da origem dos recursos necessários. Além disso, de acordo com o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2021, em relação ao cumprimento da meta fiscal, “as projeções de receitas e despesas primárias para o corrente ano, presentes neste Relatório, considerando a meta de resultado primário, indicam possibilidade de ampliação de R\$ 192.141,5 milhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, MPU e DPU”. Na verdade, uma ampliação dessa magnitude somente não pode ser efetivada em função do teto de gastos, mencionado logo a seguir.

Ademais, a abertura do presente crédito não afeta a observância do Novo Regime Fiscal estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016, pois os créditos extraordinários não se incluem na base de cálculo e nos limites estabelecidos pelo aludido Regime, nos termos do art. 107, § 6º, inciso II, da Constituição Federal.

Mérito

A MP nº 1.054, de 2021, é dotada de justificativas de relevância e urgência condizentes com a programação orçamentária que contempla, haja vista que o aumento exponencial dos casos de infecção humana pelo Covid-19 impõe a necessidade de dotar o sistema de saúde brasileiro de capacidade

SF/21784-55886-88





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

para prevenir, controlar e conter os danos e agravos à saúde pública em decorrência da pandemia global.

Vale registrar que, em consonância com o exposto na Exposição de Motivos da Medida Provisória, na decisão da ADPF 709/DF, o Supremo Tribunal Federal sintetizou as seguintes determinações ao Poder Executivo:

1. QUANTO À NOVA VERSÃO DO PLANO GERAL DE ENFRENTAMENTO E MONITORAMENTO DA COVID-19 PARA OS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL: determino a elaboração de novo Plano Geral, sob a coordenação do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, com a participação do Ministério da Saúde, da FUNAI e da SESAI, e sem prejuízo da participação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, nos termos do item 14. O novo Plano Geral deverá ser apresentado no prazo máximo de 20 dias, contados da ciência desta decisão, sem prejuízo da implementação imediata de todas as providências identificadas no item 15, acima.
2. NO QUE SE REFERE AOS POVOS INDÍGENAS EM TIs NÃO HOMOLOGADAS: apresentação dos dados discriminados no item 16, sobre atendimentos de saúde e entregas de cestas alimentares, no prazo de 10 dias, contados da ciência desta decisão.
3. COM RELAÇÃO AO FUNCIONAMENTO DA SALA DE SITUAÇÃO NACIONAL PARA PIRCS: deve a União convocar nova reunião, no prazo de 48 horas contados da ciência desta decisão, e, após ela, observar periodicidade quinzenal para tais reuniões, nos termos do item 17.
4. QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO DAS BARREIRAS À ENTRADA PERTINENTES À PRIORIDADE 1: deve a União informar e comprovar a sua concretização, inclusive quanto às 4 (quatro) TIs que estavam pendentes

SF/21784-55886-88

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

Dessa forma, em face das considerações externadas na EM nº 139/2021 ME, restou comprovada a necessidade do crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Defesa e da Cidadania.

SF/21784-55886-88

Emendas

Conforme já ressaltamos, não foram apresentadas emendas à MP.

III. VOTO

Diante do exposto, o nosso voto é no sentido de que a Medida Provisória nº 1.054, de 2021, atende aos preceitos constitucionais que devem orientar sua adoção.

Por fim, com relação ao mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 1.054, de 2021, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator



Projeto de Lei nº 2350/2021





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 2350, de 2021**, que "Cria o Programa Gás para os Brasileiros e altera a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, que institui a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre combustíveis (Cide)."

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO)	008
Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)	009

TOTAL DE EMENDAS: 2



[Página da matéria](#)





**PL 2350/2021
00008**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 2350, de 2021)

Exclua-se o art. 7º e dê-se a seguinte redação ao art. 3º do Projeto de Lei nº 2350, de 2021:

“Art. 3º São fontes de recursos do Programa Gás para os Brasileiros:

I – a redução de despesas com:

- a) propaganda institucional; e
- b) pessoal em cargos em comissão; e

II – outros recursos previstos no Orçamento Geral da União.”

JUSTIFICAÇÃO

O art. 3º do Projeto de Lei (PL) nº 2350, de 2021, prevê que seja instituída uma alíquota específica da Cide aplicável à gasolina de R\$ 0,20 por litro para custear o Programa Gás para os Brasileiros. Neste momento em que o preço da gasolina nos postos supera R\$ 7,00 por litro, aumentar a Cide é inconcebível. Os brasileiros já sofrem por demais com a carestia provocada pela inflação e com uma carga tributária escorchante. Acabou-se o tempo de sempre empurrar o ônus de todas as despesas criadas pelo Governo para o consumidor ou o contribuinte. É chegada a hora de o Governo Federal, excessivamente perdulário, passar a gastar com mais parcimônia e cortar aquelas despesas que pouco ou nenhum benefício trazem para a sociedade. Entre essas, aponto duas em especial: os gastos com propaganda institucional e com pessoal em cargos em comissão.

A propaganda institucional tornou-se uma praga que só beneficia os projetos políticos pessoais do detentor do Poder Executivo e seus acólitos, muitas vezes fazendo uso de blogs e de outras plataformas da internet segundo práticas de legalidade duvidosa.

Já os cargos em comissão foram multiplicados no Governo Federal; são hoje mais de 10 mil, além das mais de 12 mil funções



comissionadas. Esses cargos, utilizados com o fim precípua de abrigar prosélitos de competência questionável e dar-lhes salários polpidos, tornaram-se um verdadeiro escárnio às agoniás do cidadão brasileiro, espremido entre a pandemia e a crise econômica.

Para, com uma única proposição, eliminar três mazelas brasileiras, a pobreza energética da população de baixa renda, os escândalos da propaganda oficial e o cabide de empregos para os amigos do rei, peço o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU



PL 2350/2021
00009SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha**EMENDA N° , 2021
(ao PL 2.350, de 2021)**

Acrescente-se ao art. 4º do Projeto de Lei 2.350/2021, os seguintes incisos:

“Art. 4º

I –

II –, ou

III – idoso com sessenta e cinco anos ou mais, com renda mensal de um salário mínimo; ou

IV - mulheres chefes de família monoparental, com renda mensal de um salário mínimo.”

JUSTIFICAÇÃO

A fome causada pela extrema pobreza é mais danosa que qualquer efeito prolongado de uma devastadora pandemia. Sabemos que atualmente, diante do aumento expressivo do preço do botijão de gás de cozinha, muitas famílias carentes estão sofrendo pelo fato de não terem condições de comprar.

Gabinete do Senador Rodrigo Cunha – Senado Federal, Anexo 2, Ala Afonso Arinos, Gabinete 07,
Brasília-DF, CEP: 70.165-900
E-mail: sen.rodrigocunha@senado.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

O gás de cozinha mais caro gera um efeito perverso nessa parcela mais vulnerável, que começa a reduzir a quantidades de refeições realizadas, que passam a usar fontes de energia menos segura como a lenha, isso causa um impacto na economia, porque aumenta o índice de queimaduras, eleva o gasto do SUS com esse problema e reduz a produtividade. São pessoas que se machucam e não conseguem trabalhar por um período.

Esta crise tem afetado milhões de lares brasileiros. Uma pesquisa realizada em todas as capitais pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil), em parceria com a Offer Wise Pesquisas, apontou que 54% dos idosos deixaram de pagar ou pagaram com atraso alguma despesa nos últimos seis meses.

São mais de 11 milhões de mães solo no Brasil, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Ser mãe solo é ser responsável por cuidar dos filhos, além de ter que conciliar trabalho e a garantia da parte financeira da família. Se essa realidade já era difícil antes, com a pandemia piorou, e muito. Quase metade dos lares brasileiros são sustentados por mulheres, e boa parte recebe até um salário mínimo.

Gabinete do Senador Rodrigo Cunha – Senado Federal, Anexo 2, Ala Afonso Arinos, Gabinete 07,
Brasília-DF, CEP: 70.165-900
E-mail: sen.rodrigocunha@senado.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

A presente emenda pretende ampliar os beneficiários previstos no artigo 4º do Projeto de Lei 2.350, de 2021, incluindo de forma expressa os idosos e as mulheres chefes de família.

Sala das Sessões,

.

Senador Rodrigo Cunha

Gabinete do Senador Rodrigo Cunha – Senado Federal, Anexo 2, Ala Afonso Arinos, Gabinete 07,
Brasília-DF, CEP: 70.165-900
E-mail: sen.rodrigocunha@senado.leg.br



PARECER N° 236, DE 2021 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 2350, de 2021, do Senador Eduardo Braga, que *cria o Programa Gás para os Brasileiros e altera a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, que institui a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre combustíveis (Cide)*, sobre o Projeto de Lei nº 1507, de 2021, do Senador Paulo Paim, que *cria o Auxílio Social do Gás, e dá outras providências*, e sobre o Projeto de Lei nº 1374, de 2021, do Deputado Carlos Zarattini, que *institui o auxílio Gás Social; e altera as Leis nºs 10.336, de 19 de dezembro de 2001, e 12.351, de 22 de dezembro de 2010*.

SF/21204-73436-33

Relator: Senador **MARCELO CASTRO**

I – RELATÓRIO

Vem para análise deste Plenário o Projeto de Lei nº 2350, de 2021, do Senador Eduardo Braga, que *cria o Programa Gás para os Brasileiros e altera a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, que institui a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre combustíveis (Cide)*, o Projeto de Lei nº 1507, de 2021, do Senador Paulo Paim, que *cria o Auxílio Social do Gás, e dá outras providências*, e o Projeto de Lei nº 1374, de 2021, do Deputado Carlos Zarattini, que *institui o auxílio Gás Social; e altera as Leis nºs 10.336, de 19 de dezembro de 2001, e 12.351, de 22 de dezembro de 2010*.

O Projeto de Lei (PL) nº 2350, de 2021, é composto por oito artigos.

O art. 1º, em consonância com o art. 7º da Lei Complementar nº 98, de 26 de fevereiro de 1998, indica o objeto da Lei, no caso, a criação do Programa Gás para os Brasileiros.



O art. 2º estabelece o objetivo do Programa Gás para os Brasileiros, qual seja, subsidiar as famílias de baixa renda na compra de gás liquefeito de petróleo (GLP) envasado em botijões de 13 kg (treze quilogramas), isto é, o chamado botijão de gás de cozinha.

O art. 3º define como fontes de recursos do Programa Gás para os Brasileiros a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) incidente sobre a importação e a comercialização de gasolina e outros recursos que venham a ser previstos no Orçamento Geral da União.

O art. 4º institui como beneficiárias do Programa Gás para os Brasileiros as famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário mínimo nacional, ou que tenham entre seus membros residentes no mesmo domicílio quem receba o benefício de prestação continuada da assistência social.

O art. 5º determina que cada família beneficiária do Programa Gás para os Brasileiros receba, bimestralmente, o equivalente a 40% do preço do botijão de gás de cozinha, considerada a disponibilidade de recursos do Programa.

O art. 6º estabelece que se utilize, no que couber, a estrutura do Programa Bolsa Família para a organização e administração do Programa Gás para os Brasileiros.

O art. 7º insere o art. 14-A na Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, que institui a Cide, para determinar que, da alíquota da Cide incidente sobre a gasolina, R\$ 200,00 por metro cúbico (R\$ 0,20 por litro) sejam destinados a custear o Programa Gás para os Brasileiros.

Por fim, o art. 8º determina que o Programa Gás para os Brasileiros vigore por cinco anos, produzindo efeitos a partir da abertura dos créditos orçamentários necessários à sua execução.

Na justificação do PL, o Senador Eduardo Braga explica que o encarecimento do gás de cozinha, ocorrido nos últimos anos, tem impedido as famílias de baixa renda de adquirirem o combustível, obrigando-as a fazer uso de lenha, carvão e, mesmo, etanol para a cocção dos alimentos. A consequência é um aumento da incidência de doenças pulmonares, que afigem principalmente as mulheres e as crianças, e de acidentes graves com queimaduras. O ilustre autor afirma, ainda, que os recursos destinados

SF/21204-73436-33



ao Programa Gás para os Brasileiros são suficientes para o atingimento de seus fins.

Foram apresentadas nove emendas ao PL nº 2350, de 2021:

A Emenda de Plenário nº 1, de autoria do Senador Weverton, altera o art. 6º do PL para acrescentar que o Programa Gás para os Brasileiros utilizará na sua organização, operacionalização e governança, se for o caso, a estrutura de programas que vierem a substituir o Programa Bolsa Família.

A Emenda de Plenário nº 2, também de autoria do Senador Weverton, modifica o art. 7º do PL para reduzir a parcela da alíquota da Cide incidente sobre a gasolina destinada a financiar o programa, de R\$ 200,00 para R\$ 100,00 por metro cúbico.

A Emenda de Plenário nº 3, de autoria do Senador Mecias de Jesus, insere inciso no art. 5º para determinar que beneficiários que morem em localidades atendidas por sistemas isolados (de energia elétrica) recebam um valor percentual maior de auxílio.

A Emenda de Plenário nº 4, de autoria do Senador Fabiano Contarato, insere o § 2º no art. 5º do PL para estabelecer que o preço médio do botijão de gás para cálculo do benefício será diferenciado por estado.

A Emenda de Plenário nº 5, de autoria do Senador Jean Paul Prates, acrescenta ao PL um artigo para revogar o § 2º do art. 3º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, que isenta da cobrança da Cide as exportações de derivados de petróleo e de gás natural e de álcool combustível.

A Emenda de Plenário nº 6, de autoria do Senador Izalci Lucas, insere no PL artigo determinando que a União deverá instituir grupo de trabalho para incluir o gás de cozinha entre os itens da cesta básica.

A Emenda de Plenário nº 7, de autoria do Senador José Aníbal, determina que a parcela do bônus de assinatura do leilão dos excedentes da cessão onerosa destinada aos estados e aos municípios não será utilizada para custear o Programa Gás para os Brasileiros.

A Emenda de Plenário nº 8, do Senador Jorge Kajuru, modifica as fontes de custeio do Programa Gás para os Brasileiros. Ao

SF/21204-73436-33



invés de uma alíquota da Cide incidente sobre a importação e a comercialização de gasolina, como previsto na redação original do PL nº 2350, de 2021, é proposta a redução das despesas com propaganda institucional e com pessoal em cargos em comissão.

A Emenda de Plenário nº 9, do Senador Rodrigo Cunha, acresce aos potenciais beneficiários do Programa Gás para os Brasileiros os idosos com sessenta e cinco anos ou mais e as mulheres chefes de família monoparental, em ambos os casos, com renda mensal de um salário mínimo.

Nos termos do art. 48, §1º, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), e em atendimento ao Requerimento nº 1882, de 2021, foi determinada a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 2350, de 2021, com os Projetos de Lei nºs 1374 e 1507, de 2021, por tratarem de tema correlato.

O PL nº 1507, de 2021, de autoria do Senador Paulo Paim, que *cria o Auxílio Social do Gás, e dá outras providências*, é composto por seis artigos.

O art. 1º institui o Auxílio Social do Gás, destinado a assegurar às famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza o acesso ao GLP para uso doméstico.

O art. 2º define o valor do Auxílio como sendo o preço de venda médio do botijão de gás, a ser pago bimestralmente.

O art. 3º determina os critérios para recebimento do Auxílio, como a inscrição no CadÚnico.

O art. 4º assevera que cabe ao Poder Executivo estabelecer o órgão responsável pela coordenação, acompanhamento, avaliação e controle das atividades necessárias à execução do Auxílio Social do Gás, bem como o seu agente operador.

O art. 5º estabelece que os recursos para custear o Auxílio terão como origem os dividendos da Petrobras pagos ao Tesouro Nacional e a imposição de alíquota da Cide incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível.

SF/21204-73436-33



Por fim, o art. 6º determina o início da vigência da lei a partir da data de sua publicação.

Na Justificação do PL nº 1507, de 2021, o Senador Paulo Paim chama a atenção para o aumento da pobreza no Brasil e a dificuldade encontrada pelas famílias de baixa renda de arcarem com os custos crescentes para a aquisição de alimentos e do gás de cozinha.

Não foram apresentadas emendas ao PL nº 1507, de 2021.

Por fim, o PL nº 1374, de 2021, de autoria do Deputado Carlos Zarattini, que *institui o auxílio Gás Social; e altera as Leis nºs 10.336, de 19 de dezembro de 2001, e 12.351, de 22 de dezembro de 2010*, é composto por oito artigos.

O art. 1º institui o auxílio Gás Social e inclui entre os beneficiários as famílias de baixa renda que estejam inscritas no CadÚnico do governo federal ou que tenham entre seus membros quem receba benefício de prestação continuada da assistência social, nos termos dos arts. 20 e 21 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Além disso, dá preferência de concessão do benefício às mulheres vítimas de violência doméstica que estejam sob o monitoramento de medidas protetivas de urgência.

O art. 2º fixa o valor do benefício em cinquenta por cento da média do preço nacional de referência do botijão de 13 kg (treze quilogramas) de GLP.

O art. 3º estabelece como fontes de custeio do auxílio Gás Social a arrecadação de alíquota da Cide incidente sobre o GLP, a receita advinda da comercialização de petróleo referente ao excedente em óleo da União e os *royalties* destinados à União, ambos nos contratos de partilha de produção.

O art. 4º altera a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, que instituiu a Cide, para estabelecer a alíquota de Cide incidente sobre o GLP que custeará o auxílio Gás Social.

O art. 5º determina que o Poder Executivo compense, pela incidência da Cide no GLP, as famílias de baixa renda beneficiárias de programas de transferência de renda que não sejam atendidas pelo auxílio Gás Social.

SF/21204-73436-33



O art. 6º altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, a Lei da Partilha de Produção, para prever a destinação, para custeio do auxílio Gás Social, de recursos arrecadados pela União na comercialização do excedente em óleo da União e por meio de *royalties*.

O art. 7º busca compatibilizar o auxílio Gás Social com as leis orçamentárias e o regime fiscal, estabelecendo que apenas o aumento de arrecadação das fontes de custeio em relação às previsões orçamentárias será destinado ao benefício.

O art. 8º determina a vigência da lei a partir da data de sua publicação.

Não foram apresentadas emendas ao PL nº 1374, de 2021.

II – ANÁLISE

Os três Projetos de Lei aqui apreciados têm exatamente o mesmo objetivo: ajudar as famílias de baixa renda a adquirir o botijão de gás de cozinha, insumo fundamental para seu bem-estar, que, neste momento, atinge os preços mais altos já registrados. Considerando que o constituinte originário instituiu como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III da CF) bem como escolheu a erradicação da pobreza como um dos objetivos fundamentais a serem alcançados por nosso País (art. 3º, III da CF), avaliamos que o propósito dos três Projetos de Lei está em perfeita sintonia com os mais nobres ditames de nossa Carta Magna. Adicionalmente, não verificamos qualquer falha, seja formal, seja material, no que tange à constitucionalidade das proposições.

Quanto à juridicidade, avaliamos que os três Projetos de Lei não apresentam mácula. Destacamos que as proposições obedecem aos comandos da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois determinam a origem dos recursos para custear a despesa criada. Também não temos objeções quanto à regimentalidade e à boa técnica legislativa das proposições.

Com relação às emendas de Plenário apresentadas, todas, com exceção da Emenda de Plenário nº 6, atendem aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa. A nosso ver, a Emenda nº 6, em que pese a justeza de seu objetivo, está eivada de vício de iniciativa por interferir na organização administrativa do Poder Executivo, em violação ao art. 61, § 1º, II, e c/c art. 84, VI da CF.

SF/21204-73436-33



Quanto ao mérito dos três Projetos de Lei, cremos que não há brasileiro conhecedor da condição social e econômica aflitiva das parcelas mais desfavorecidas de nossa população que se oponha às proposições. As motivações para a apresentação dos Projetos de Lei são claras para todos. O empobrecimento da população, fruto amargo de anos seguidos de baixo ou nenhum crescimento econômico, agravado pelas consequências danosas da epidemia de covid-19 no mercado de trabalho, tanto formal quanto informal, é uma realidade vista nas ruas de nossas cidades e também captada pelos diversos relatórios e índices produzidos pelos centros de pesquisa econômica. Ao mesmo tempo, a subida do preço do petróleo, associada à desvalorização do real, gerou, mês a mês, o brutal aumento do custo do botijão de gás de cozinha, cujo preço já superou os R\$ 100,00 em muitas cidades brasileiras. O gás de cozinha, de item de primeira necessidade, transformou-se em artigo de luxo, inacessível a grande parte de nossa população.



SF/21204-73436-33

Os substitutos utilizados por quem não pode comprar o botijão de gás, como lenha, carvão e combustíveis líquidos, são danosos à saúde, seja pela poluição do ar do ambiente doméstico, seja pelas queimaduras provocadas por acidentes, principalmente com o etanol. Essa situação dramática e desumana deve cessar imediatamente.

Reconhecemos o esforço do Governo Federal, que zerou as alíquotas do PIS e da COFINS que incidem sobre o botijão de gás. Ainda que benéfica, a medida foi claramente insuficiente. Sabemos de todas as dificuldades fiscais para encaixar mais uma despesa no orçamento, mas não se trata aqui de uma despesa qualquer, supérflua, que pode esperar por tempos melhores para ser contemplada. Por isso, apoiamos a criação de um auxílio para a aquisição do botijão de gás pelas famílias de baixa renda.

Entre os três Projetos apresentados, o PL nº 1374, de 2021, nos parece o mais bem estruturado. Contudo, há diversos aspectos dos Projetos de Lei nºs 2350 e 1507, de 2021, que podem aperfeiçoar o PL nº 1374, de 2021. Por isso, decidimo-nos pela aprovação do PL nº 1374, de 2021, na forma de emenda substitutiva, na qual destacamos os seguintes pontos:

i) nomear o benefício como auxílio Gás dos Brasileiros;

ii) instituir como fontes de custeio os *royalties* devidos à União em função da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção; parcela da receita de comercialização do excedente em óleo da União; bônus de



assinatura nas licitações de áreas para a exploração de petróleo e de gás natural; os dividendos da Petrobras recebidos pela União e outras dotações orçamentárias;

iii) os beneficiários do auxílio Gás dos Brasileiros serão as famílias inscritas no CadÚnico, com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário mínimo nacional ou que tenham entre seus membros residentes no mesmo domicílio quem receba o benefício de prestação continuada, sendo dada preferência às mulheres vítimas de violência doméstica que estejam sob o monitoramento de medidas protetivas de urgência;

iv) o valor do benefício será equivalente a, no mínimo, cinquenta por cento da média do preço nacional de referência do botijão de 13 kg (treze quilogramas) de GLP, sendo o pagamento do benefício feito preferencialmente à mulher responsável pela família; e

v) prazo de vigência de cinco anos.

Com relação à fonte de custeio, eliminamos qualquer aumento da Cide. A nossa carga tributária já é por demais elevada e, além disso, haveria um indesejável impacto inflacionário. As fontes de custeio são relacionadas à produção de petróleo e de gás natural. Havendo aumento do preço do petróleo e, consequentemente do GLP, a arrecadação dessas fontes também crescerá. Assim, tende a ser mantido o equilíbrio das receitas e das despesas do auxílio Gás dos Brasileiros.

O universo dos beneficiários escolhidos é o mesmo da Tarifa Social de Energia Elétrica, com a preferência para aquelas mulheres vítimas da violência doméstica, que lutam para reconstruir sua vida com dignidade.

O valor do benefício, de, no mínimo, cinquenta por cento do preço do botijão, é uma solução de compromisso que permite, dentro da limitação das fontes de custeio, atingir um grande número de famílias, semelhante ao do Programa Bolsa Família. Seguimos, também, sugestão da Senadora Rose de Freitas, na qual indica o pagamento do benefício preferencialmente à mulher responsável pela família decorre do fato de que, na maioria das situações, a mulher é o esteio da família, principalmente quando há crianças

SF/21204-73436-33
|||||



Com relação à vigência da Lei, a limitação de cinco anos é feita em respeito à disposição usual das Leis de Diretrizes Orçamentárias para as proposições legislativas que vinculem receitas a despesas.

Para concluir, esperamos que a aprovação do PL nº 1374, de 2021, na forma da emenda substitutiva que propomos, garanta que, num futuro próximo, o botijão de cozinha esteja ao alcance de todas as famílias brasileiras, mesmo as mais humildes.

III – VOTO

Ante o exposto, nos pronunciamos pela **constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa** dos Projetos de Lei nºs 1374, de 2021; 1507, de 2021; 2350, de 2021; e de todas as Emendas de Plenário apresentadas a este último Projeto de Lei, com **exceção** da Emenda nº 6, que padece de inconstitucionalidade por vício de iniciativa. **No mérito**, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1374, de 2021, na forma de emenda substitutiva apresentada a seguir, com a consequente **prejudicialidade** dos Projetos de Lei nºs 1507, de 2021; e 2350, de 2021; bem como de todas as emendas apresentadas a esse último Projeto de Lei.

EMENDA Nº 1 – Plenário

(Substitutivo)

Dê-se ao Projeto de Lei nº 1374, de 2021, a seguinte redação:

Institui o auxílio Gás dos Brasileiros e altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 1º Fica instituído o auxílio Gás dos Brasileiros, destinado a mitigar o efeito do preço do gás liquefeito de petróleo (GLP) sobre o orçamento das famílias de baixa renda.

Art. 2º Poderão ser beneficiadas pelo auxílio Gás dos Brasileiros, na forma do regulamento, as famílias:

I – inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário mínimo nacional; ou

SF/21204-73436-33
|||||



II – que tenham entre seus membros residentes no mesmo domicílio quem receba o benefício de prestação continuada da assistência social, nos termos dos arts. 20 e 21 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§ 1º O auxílio será concedido preferencialmente às famílias com mulheres vítimas de violência doméstica que estejam sob o monitoramento de medidas protetivas de urgência.

§ 2º O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de famílias beneficiárias com as dotações orçamentárias existentes para o pagamento do auxílio.

Art. 3º As famílias beneficiadas pelo auxílio Gás dos Brasileiros terão direito, a cada bimestre, a um valor monetário correspondente a uma parcela de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da média do preço nacional de referência do botijão de 13 kg (treze quilogramas) de GLP, estabelecido pelo Sistema de Levantamento de Preços (SLP) da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), nos 6 (seis) meses anteriores, conforme definição em regulamento.

Parágrafo único. O pagamento do benefício previsto nesta Lei será feito preferencialmente à mulher responsável pela família, na forma do regulamento.

Art. 4º São fontes de recursos do auxílio Gás dos Brasileiros:

I – os dividendos pagos pela Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) à União;

II – os bônus de assinatura previstos nos:

a) inciso I do art. 45 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e

b) inciso II do art. 42 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, ressalvadas:

1. as parcelas eventualmente destinadas, na forma do inciso I do art. 7º da Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, à Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA); e

2. a parcela transferida pela União, na forma do art. 1º da Lei nº 13.885, de 13 de outubro de 2019, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

III – a parcela referente à União do valor dos royalties, conforme disposto no art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010;

IV – a receita advinda da comercialização de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos destinados à União, de que trata o art. 46 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e

SF/21204-73436-33



V – outros recursos previstos no Orçamento Fiscal da União.

Art. 5º O Poder Executivo determinará a organização, operacionalização e governança do auxílio Gás dos Brasileiros, utilizando, no que couber, a estrutura do Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, ou outros programas similares que o substituírem.

Art. 6º A Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 42-B.**

I –

.....

f) 15% (quinze por cento) para a União, a serem destinados ao Fundo Social, instituído por esta Lei, deduzidas as parcelas para custear o auxílio destinado a mitigar o efeito do preço do gás liquefeito de petróleo sobre o orçamento das famílias de baixa renda, além das parcelas destinadas aos órgãos específicos da administração direta da União, nos termos do regulamento do Poder Executivo;

II –

.....

f) 22% (vinte e dois por cento) para a União, a serem destinados ao Fundo Social, instituído por esta Lei, deduzidas as parcelas para custear o auxílio destinado a mitigar o efeito do preço do gás liquefeito de petróleo sobre o orçamento das famílias de baixa renda, além das parcelas destinadas aos órgãos específicos da administração direta da União, nos termos do regulamento do Poder Executivo.

.....” (NR)

“**Art. 46.** A receita advinda da comercialização referida no art. 45 desta Lei será destinada ao Fundo Social, conforme dispõem os arts. 47 a 60 desta Lei, deduzidas as parcelas para custear o auxílio destinado a mitigar o efeito do preço do gás liquefeito de petróleo sobre o orçamento das famílias de baixa renda.” (NR)

Art. 7º Esta Lei vigorará por 5 (cinco) anos a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos desde a abertura dos créditos orçamentários necessários à sua execução.

SF/21204-73436-33



12

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator


SF/21204-73436-33



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REDAÇÃO E MONTAGEM – COREM

SF - 1

19/10/2021

TRECHO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL, REALIZADA EM 19/10/2021, REFERENTE AO USO DA PALAVRA PELO SENADOR MARCELO CASTRO, RELATOR DOS PL Nº 2350/2021, PL Nº 1374/2021 E PL 1507/2021, QUE TRAMITAM EM CONJUNTO; A RESPEITO DA SUPRESSÃO DO ART. 6º DO SUBSTITUTIVO (EMENDA Nº 1-PLEN AO PL Nº 1374/2021) APRESENTADO COMO CONCLUSÃO DO SEU PARECER:

.....

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Como Relator.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu queria fazer aqui uma correção no meu projeto.

O art. 6º está dando margem a controvérsia porque, nessa lei, nós estamos estabelecendo um prazo de cinco anos. Não é o caso, mas alguém poderia interpretar que o que está escrito aqui e que está em outras leis poderia ser revogado ao final dos cinco anos. Como isso em nada prejudica o projeto, não tira nada nem deixa o projeto desfalcado, eu, então, quero retirar aqui o art. 6º da nossa lei, e o art. 7º ficaria sendo o art. 6º. Ou seja, a nossa lei, nosso substitutivo, teria seis artigos, sem o 6º que está atualmente, para evitar alguma interpretação que possa vir ao final dos cinco anos da vigência dessa lei.

E, aí, Sr. Presidente e Sras. e Srs. Senadores, eu peço vênia aqui. Eu não sou economista, eu sou um mero psiquiatra que procura se esforçar para ver se entende um pouco de economia, porque é missão do político ter uma visão geral de tudo do País, sobretudo da economia.

Mas o que é que a gente vê hoje no Brasil? Desemprego, inflação, combustível a R\$7,00, as famílias passando fome, aumentando o número de pessoas abaixo do nível de pobreza, as empresas em dificuldade, muitas fechando, aluguel atrasado, ou seja, de uma maneira geral, todo mundo vivendo dificuldade, em situação pior do que a que vivia.

E o que nos chama a atenção? A Petrobras, no segundo trimestre deste ano, teve um lucro histórico, de R\$42 bilhões. Se isso se repetisse nos outros trimestres, teria, ao final, um lucro de R\$150 bilhões, ou seja, a Petrobras tem um poder de investimento muito maior do que o próprio País, o Brasil. Aliás, Senador Rogério Carvalho, o nosso ex-Presidente Lula disse uma vez, em tom de blague, mas sem deixar de dizer também com cunho de realidade, que o Presidente da Petrobras é quem deveria ser escolhido pelo povo, e ele indicaria o Presidente da República. Eu acho que é mais ou menos essa a comparação que ele fez, dada a importância que tem a Petrobras.

Outra coisa que chama a atenção da gente que não entende de economia: o País nessa dificuldade, crise para todo lado; aí vem o balanço do banco tal, o lucro no semestre, não sei quantos bilhões de reais. Pelo amor de Deus! Nós estamos vivendo num país de banqueiros e da Petrobras. Não tenho nada contra a Petrobras, não sou analista de política de Petrobras, mas tudo tem termo. Eu quero crer que o lucro da Petrobras, que tem praticamente...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – ...o controle dos meios, dos combustíveis do Brasil cartelizado... Nós estamos empobrecendo a população para enriquecer a Petrobras e os seus acionistas.

Eu acho que está na hora de se fazer uma reflexão neste Senado, um estudo, e a gente procurar tomar providência, porque acredito que está exagerado. Um litro de gasolina a R\$7,00, não é? Um botijão de gás a R\$110, R\$120 ou R\$130 fica realmente proibitivo





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REDAÇÃO E MONTAGEM – COREM

SF - 2

19/10/2021

para amplíssima parcela da nossa população, infelizmente, dada a injustiça, a desigualdade que a gente tem no Brasil, que é uma das maiores do mundo.

Então quero pedir aqui aos nobres colegas a aprovação desse projeto, que julgo ser da mais alta importância, sem deixar aqui de reconhecer a iniciativa, o trabalho do nosso querido Senador e Líder Eduardo Braga, porque sem ele, evidentemente, nós não estaríamos aqui.

Infelizmente, houve muitos apelos para a gente não votar porque o Governo ia fazer uma proposta e, aí, terminou acontecendo isso, mas, no final, eu acho que, antes tarde do que nunca, como diz o ditado, nós estamos aprovando esse projeto tão importante para a sociedade brasileira e, sobretudo, para as pessoas de mais baixa renda.

.....





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 237, DE 2021 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 1.374, de 2021, do Deputado Carlos Zarattini, nos termos da Emenda nº 1 – Plen (Substitutivo).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 1.374, de 2021, do Deputado Carlos Zarattini, que *institui o auxílio Gás Social; e altera as Leis nºs 10.336, de 19 de dezembro de 2001, e 12.351, de 22 de dezembro de 2010*, nos termos da Emenda nº 1 – Plen (Substitutivo), com a supressão do art. 6º adotada pelo Relator em Plenário.

Senado Federal, em 19 de outubro de 2021.

WEVERTON, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

ELIZIANE GAMA

JORGINHO MELLO



ANEXO DO PARECER Nº 237, DE 2021 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 1.374, de 2021, do Deputado Carlos Zarattini, nos termos da Emenda nº 1 – Plen (Substitutivo).

Institui o auxílio Gás dos Brasileiros.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o auxílio Gás dos Brasileiros, destinado a mitigar o efeito do preço do gás liquefeito de petróleo (GLP) sobre o orçamento das famílias de baixa renda.

Art. 2º Poderão ser beneficiadas pelo auxílio Gás dos Brasileiros, na forma do regulamento, as famílias:

I – inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com renda familiar mensal *per capita* menor ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou

II – que tenham entre seus membros residentes no mesmo domicílio quem receba o benefício de prestação continuada da assistência social, nos termos dos arts. 20 e 21 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§ 1º O auxílio será concedido preferencialmente às famílias com mulheres vítimas de violência doméstica que estejam sob o monitoramento de medidas protetivas de urgência.

§ 2º O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de famílias beneficiárias com as dotações orçamentárias existentes para o pagamento do auxílio.

Art. 3º As famílias beneficiadas pelo auxílio Gás dos Brasileiros terão direito, a cada bimestre, a um valor monetário correspondente a uma parcela de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da média do preço nacional de referência do botijão de 13 kg (treze quilogramas) de GLP, estabelecido pelo Sistema de Levantamento de Preços (SLP) da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), nos 6 (seis) meses anteriores, conforme definição em regulamento.

Parágrafo único. O pagamento do benefício previsto nesta Lei será feito preferencialmente à mulher responsável pela família, na forma do regulamento.

Art. 4º São fontes de recursos do auxílio Gás dos Brasileiros:

I – os dividendos pagos pela Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) à União;

II – os bônus de assinatura previstos nos:



a) inciso I do art. 45 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e

b) inciso II do art. 42 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, ressalvadas:

1. as parcelas eventualmente destinadas, na forma do inciso I do art. 7º da Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, à Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA); e

2. a parcela transferida pela União, na forma do art. 1º da Lei nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

III – a parcela referente à União do valor dos *royalties*, conforme disposto no art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010;

IV – a receita advinda da comercialização de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos destinados à União, de que trata o art. 46 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e

V – outros recursos previstos no orçamento fiscal da União.

Art. 5º O Poder Executivo determinará a organização, a operacionalização e a governança do auxílio Gás dos Brasileiros, utilizando, no que couber, a estrutura do Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, ou outros programas similares que o substituírem.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 5 (cinco) anos, produzindo efeitos desde a abertura dos créditos orçamentários necessários à sua execução.





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 1 - PLEN (Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 1.374, de 2021

Cria o Programa Gás para os Brasileiros e altera a Lei nº 10.336, de 2001, que institui a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre combustível (Cide).

Matéria **PL 2350/2021** Início Votação **19/10/2021 18:18:19** Término Votação **19/10/2021 18:52:53**
 Sessão **133º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **19/10/2021 16:22:00**

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSD	SIM
Podemos	SIM
PROGRES	SIM
PSDB	SIM
DEM	SIM
PT	SIM
PL	SIM
Cidadania	SIM
PDT	SIM
PROS	SIM
REDE	SIM
PSL	SIM
Patriota	SIM
PSC	SIM
República	SIM
Maioria	SIM
Minoria	SIM
Oposição	SIM
Banc Fem	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM

Emissão 19/10/2021 18:55:46





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 1 - PLEN (Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 1.374, de 2021

Cria o Programa Gás para os Brasileiros e altera a Lei nº 10.336, de 2001, que institui a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre combustível (Cide).

Matéria PL 2350/2021

Início Votação 19/10/2021 18:18:19

Término Votação 19/10/2021 18:52:53

Sessão 133º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão

19/10/2021 16:22:00

DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	NÃO
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
Podemos	PR	Flávio Arns	SIM
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
MDB	SP	Giordano	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
PSDB	SP	José Aníbal	SIM
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
Cidadania	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
MDB	RO	Maria Eliza	SIM
República	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
MDB	PB	Nilda Gondim	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM

Emissão 19/10/2021 18:55:46





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Emenda nº 1 - PLEN (Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 1.374, de 2021

Cria o Programa Gás para os Brasileiros e altera a Lei nº 10.336, de 2001, que institui a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre combustível (Cide).

Matéria PL 2350/2021 Início Votação **19/10/2021 18:18:19** Término Votação **19/10/2021 18:52:53**
Sessão 133º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão **19/10/2021 16:22:00**

Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
MDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: Veneziano Vital do Rêgo

SIM:76 NÃO:1 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:78

Primeiro-Secretario



Projeto de Lei nº 130/2020





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 130, de 2020**, que *"Veda a divulgação, a publicação ou a disseminação, em redes sociais ou em quaisquer outros meios de divulgação digitais, eletrônicos ou impressos, do registro visual da prática de infração que coloque em risco a segurança no trânsito; e altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro)."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)	001; 002

TOTAL DE EMENDAS: 2



[Página da matéria](#)



PL 130/2020
00001

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 130, de 2020)

Suprimam-se os §§ 2º e 3º do art. 77-F, incluído pelo PL nº 130, de 2020, na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

O conteúdo já está previsto, implicitamente, no tipo penal do crime de desobediência no Código Penal (caso se opte pela criação de infração administrativa específica, seu conteúdo deve compor o Marco Civil da Internet).

A multa aos canais de divulgação e às plataformas digitais parece desproporcional, quanto ao critério da pertinência, que supõe que a lei deve conter o meio certo para levar a cabo um fim baseado no interesse público. Empresas como Google ou Facebook não estão cometendo infrações de trânsito ao manter uma publicação com notificação judicial para retirada da postagem disponível, e sim desrespeitando as regras de funcionamento da internet no Brasil de forma geral.

É difícil, portanto, defender que o Departamento de Trânsito do Estado de São Paulo (onde fica a sede do Facebook no Brasil) deva ser o responsável por verificar o cumprimento de uma decisão judicial e, ainda por cima, aplicar administrativamente uma penalidade pelo seu descumprimento.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**
(PSDB/DF)



PL 130/2020
00002



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 130, de 2020)

Suprime-se o art. 3º do PL nº 130, de 2020, renumerando os demais.

JUSTIFICAÇÃO

O tema deve ser tratado em termos gerais, e não apenas para conteúdos relacionados a trânsito, no âmbito do Marco Civil da Internet.

A desobediência à Justiça já configura crime tipificado no art. 330 do Código Penal, inclusive, com previsão de punição com multa. De todo modo, como ilícito administrativo e crime são conceitos distintos, a inclusão é recomendável, mas o local apropriado para tratar da questão é o Marco Civil da Internet.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**
(PSDB/DF)



Projeto de Resolução do Senado nº 55/2021





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 238, DE 2021 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 2021.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 2021, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo pela República Federativa do Brasil junto ao KfW Entwicklungsbank no valor de até € 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de euros)*.

Senado Federal, em 19 de outubro de 2021.

WEVERTON, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

ELIZIANE GAMA

JORGINHO MELLO



ANEXO DO PARECER N° 238, DE 2021 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 2021.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2021

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o KfW Entwicklungsbank no valor de até € 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de euros).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo com o KfW Entwicklungsbank no valor de até € 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de euros).

§ 1º Os recursos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se a financiar parcialmente o “Programa Emergencial de Apoio à Renda de Populações Vulneráveis Afetadas pela Covid-19 no Brasil”.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Economia verificará e atestará o cumprimento substancial das condições estabelecidas para desembolso e o atendimento do disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor: República Federativa do Brasil;
- II – credor: KfW Entwicklungsbank;



III – valor: até € 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de euros);

IV – amortização: 21 (vinte e uma) prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, após carência de até 5 (cinco) anos;

V – juros: exigidos semestralmente a partir da incidência de uma taxa de juros baseada na Euribor mais *spread* de 0,13% a.a. (treze centésimos por cento ao ano);

VI – comissão de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;

VII – comissão de financiamento: 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do empréstimo.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Projeto de Resolução do Senado nº 56/2021





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 239, DE 2021 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 2021.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 2021, que *autoriza o município de Cascavel – PR a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de até US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).*

Senado Federal, em 19 de outubro de 2021.

WEVERTON, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

ELIZIANE GAMA

JORGINHO MELLO



ANEXO DO PARECER N° 239, DE 2021 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 2021.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2021

Autoriza o Município de Cascavel (PR) a contratar operação de crédito externo com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Cascavel (PR) autorizado a contratar operação de crédito externo com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se a financiar parcialmente o “Programa de Desenvolvimento Urbano de Cascavel – PDU Cascavel”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Cascavel (PR);



II – credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – juros: taxa Libor de 6 (seis) meses acrescida de margem fixa a ser determinada na data de assinatura do contrato de empréstimo;

VI – juros de mora: 20% (vinte por cento) da taxa anual de juros em caso de atrasos no pagamento de juros e parcelas da amortização e 20% (vinte por cento) da taxa de comissão de compromisso, em caso de atraso no pagamento dessa comissão;

VII – cronograma estimativo de desembolsos: US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), distribuídos no período de 2021 a 2025;

VIII – comissão de compromisso: 0,4% a.a. (quatro décimos por cento ao ano), aplicada sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

IX – comissão de administração: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do montante do empréstimo;

X – prazo de amortização: o empréstimo será pago no prazo de 15 (quinze) anos, contado a partir da data de entrada em vigor do contrato, em parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, no dia 15 dos meses de abril e outubro.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Cascavel (PR) na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Município de Cascavel (PR) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Município de Cascavel (PR) quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como quanto ao pagamento dos precatórios e ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis.



Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicação





SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO PT

Ofício Nº 031/2021/GLDPT

Brasília/DF, 19 de outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação do Vice-líder do Partido dos Trabalhadores

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que o Senador Rogério Carvalho é o
Vice-líder do Partido dos Trabalhadores no Senado Federal.

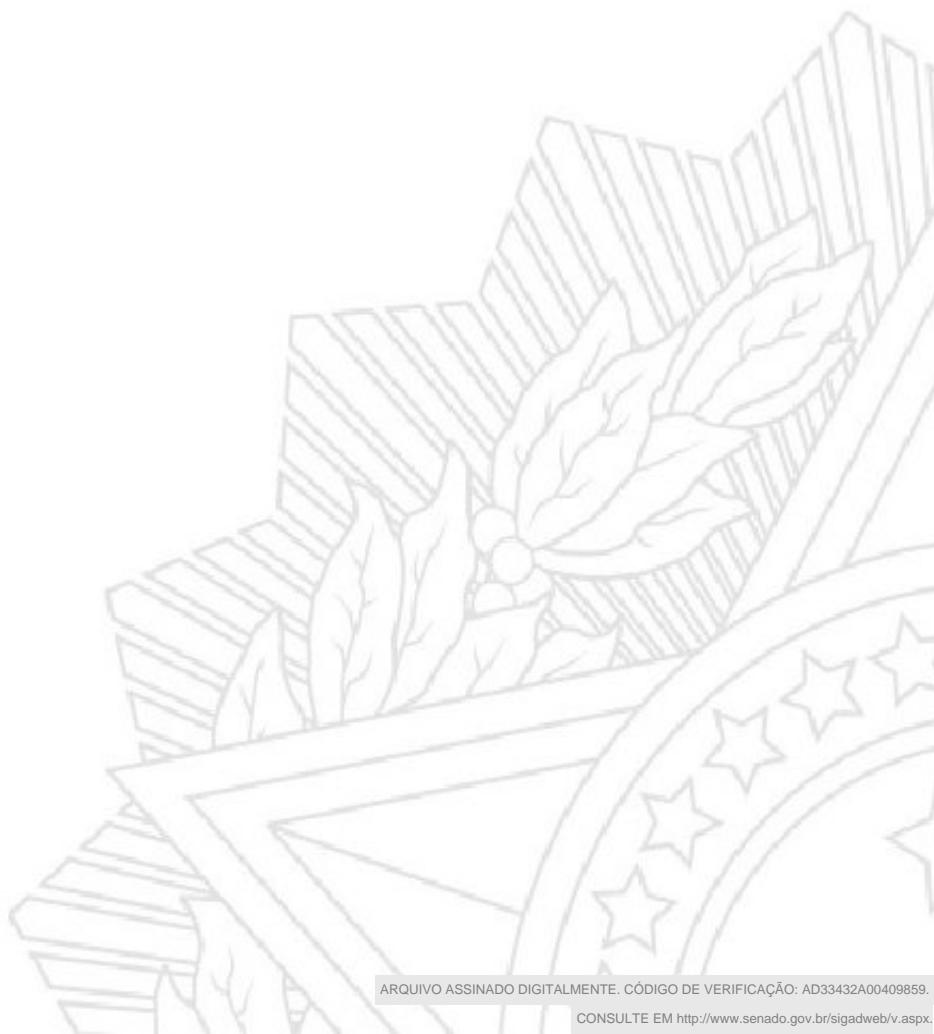
Atenciosamente,

Senador Paulo Rocha

Líder do PT



Mensagem do Presidente da República



- nº 519, de 2021, que restitui o autógrafo do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14, de 2021, sancionado e convertido na Lei nº 14.219, de 14 de outubro de 2021.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



MENSAGEM Nº 519

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito especial no valor de R\$ 944.400,00, para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.219, de 14 de outubro de 2021.

Brasília, 14 de outubro de 2021.


Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 25, DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 41, de 2021, que Solicita, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição, a contratação de operação de crédito externo no valor de até € 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de euros), entre a República Federativa do Brasil (Ministérios da Economia e da Cidadania) e o KfW Entwicklungsbank, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Emergencial de Apoio a Renda de Populações Vulneráveis Afetadas pelo COVID-19 no Brasil”.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

19 de Outubro de 2021





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

PARECER N° , DE 2021

SF/21959.08702-88

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 41, de 2021, da Presidência da República (nº 381, de 4 de agosto de 2021, na origem), que solicita autorização do Senado Federal para que a República Federativa do Brasil contrate operação de crédito externo junto ao *KfW Entwicklungsbank*, no valor de até € 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de euros), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Emergencial de Apoio à Renda de Populações Vulneráveis Afetadas pela Covid-19 no Brasil”.

RELATOR: Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

I – RELATÓRIO

A Mensagem nº 41, de 2021, da Presidência da República (nº 381, de 4 de agosto de 2021, na origem), ora sob análise desta Comissão, contém pleito para que a República Federativa do Brasil seja autorizada a contratar operação de crédito externo junto ao *KfW Entwicklungsbank*, no valor de até € 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de euros), de principal.

A referida operação de crédito externo integra o “Programa Emergencial de Apoio à Renda de Populações Vulneráveis Afetadas pela Covid-19 no Brasil”, com financiamento conjunto de quatro instituições multilaterais de crédito e duas agências de desenvolvimento, no montante total de U\$S 3.350.000.000,00 (três bilhões e trezentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) e de € 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de euros).

A execução de todos os contratos do Programa será na modalidade de reembolso de despesas já efetuadas, com os recursos das correspondentes



operações de crédito sendo destinados ao pagamento de amortização ou encargos da dívida pública federal, consoante vinculação proposta pelo art. 101 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021).

As despesas já efetuadas pela União tiveram como objetivo geral a garantia de níveis mínimos de qualidade de vida às pessoas em situação de vulnerabilidade social em decorrência do impacto adverso da pandemia da covid-19 sobre o mercado laboral.

Essas despesas se referem à renda básica emergencial, instituída pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, à expansão do Programa Bolsa Família, ao financiamento do seguro desemprego e à manutenção de emprego dos trabalhadores formais, no âmbito do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda, criado pela Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, convertida na Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020.

O “Programa Emergencial de Apoio à Renda de Populações Vulneráveis Afetadas pela Covid-19 no Brasil” foi considerado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex), na forma da Resolução nº 01/0141, de 25 de maio de 2020.

Por sua vez, a operação de crédito externo de que trata a Mensagem nº 41 foi ainda credenciada no Banco Central do Brasil (BCB) sob o Registro de Operações Financeiras (ROF) TB060592 em 18 de novembro de 2020.

II – ANÁLISE

O art. 52, inciso V, da Constituição Federal, confere ao Senado Federal a competência para autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Cabe também a esta Casa dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo dos entes da Federação, inclusive suas autarquias e entidades controladas, conforme o inciso VII desse dispositivo constitucional. A Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, atende essa última determinação constitucional no tocante às operações de crédito da União.

No Parecer SEI nº 18296, de 1º de dezembro de 2020, complementado pelo Parecer SEI nº 7040, de 11 de maio de 2021, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Economia (ME) presta as devidas

rp2021-12536

SF/21959/08702-88



informações sobre a União, na condição de mutuária da operação de crédito de que trata a Mensagem nº 41.

Na data de referência de 19 de novembro de 2020, o custo efetivo da operação de crédito estava situado em 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano para uma *duration* de 10,08 anos, que era inferior ao custo de captação da União no mercado internacional, situado em 2,6% (dois inteiros e seis décimos por cento) ao ano na mesma *duration*.

A operação de crédito está amparada na Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que *institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023*. Ademais, para o exercício financeiro de 2021, a estimativa de saldo da fonte de recursos 148 (Operações de Crédito Externas em Moeda) é superior ao montante a ser desembolsado pela União em todas as operações de crédito, indicando a existência de excesso de arrecadação disponível para créditos adicionais.

Além disso, por meio do Parecer SEI nº 10245, de 9 de julho de 2021, a Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública (CODIP) da STN informa que, em 30 de junho de 2021, com prazo de validade de 90 dias (28 de setembro de 2021), a União observava os limites e as condições necessárias para a contratação de operações de crédito em 2021.

Em razão disso, com fulcro no § 6º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entendo que a STN precisará, antes da contratação da operação de crédito em tela, proceder à nova análise ou à prorrogação da validade da análise original por mais 180 dias, dada a sua autonomia para fixar prazo de validade da verificação de limites e condições entre 90 e 270 dias.

Por sua parte, a Coordenação-Geral de Operações Financeiras Externas da União (COF) da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer SEI nº 7565, de 19 de maio de 2021, frisa que as minutas contratuais não contêm disposição de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos, isto é, as vedações impostas pelo art. 8º da RSF nº 48, de 2007, são devidamente observadas no pleito em análise.

III – VOTO

Diante do exposto, apresento voto favorável à autorização pleiteada na Mensagem nº 41, de 2021, nos termos do seguinte:

rp2021-12536

SF/21959.08702-88



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2021

Autoriza a contratação de operação de crédito externo pela República Federativa do Brasil junto ao *KfW Entwicklungsbank* no valor de até € 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de euros).



SF/21959/08702-88

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de operação de crédito externo pela República Federativa do Brasil junto à *KfW Entwicklungsbank* no valor de até € 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de euros).

§ 1º Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Emergencial de Apoio à Renda de Populações Vulneráveis Afetadas pela Covid-19 no Brasil”.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Economia verificará e atestará o cumprimento substancial das condições estabelecidas para desembolso e o atendimento do disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: República Federativa do Brasil;

II – credor: *KfW Entwicklungsbank*;

III – valor: até € 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de euros);

IV – amortização: 21 (vinte e uma) prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, após carência de até 5 (cinco) anos;

rp2021-12536



V – juros: exigidos semestralmente a partir da incidência de uma taxa de juros baseada na *Euribor* mais *spread* de 0,13% (treze centésimos por cento) ao ano;

VI – comissão de compromisso: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;

VII – comissão de financiamento: 0,50% (cinco décimos por cento) do valor total do empréstimo.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal, caso ocorram alterações nas condições financeiras do empréstimo antes da assinatura do contrato que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

rp2021-12536





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

~~Reunião: 15ª Reunião, Extraordinária, da CAE~~~~Data: 19 de Outubro de 2021 (Terça-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19~~

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Marcio Bittar (PSL)	
Renan Calheiros (MDB)		2. Luiz do Carmo (MDB)	Presente
Fernando Bezerra Coelho (MDB)		3. Jader Barbalho (MDB)	
Maria Eliza (MDB)	Presente	4. Eduardo Gomes (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	5. VAGO	
Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)		6. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Eliane Nogueira (PP)	Presente	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)		8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
José Aníbal (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)		2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Tasso Jereissati (PSDB)		3. VAGO	
Lasier Martins (PODEMOS)		4. Luis Carlos Heinze (PP)	
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente	5. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
Giordano (MDB)	Presente	6. VAGO	
PSD			
Otto Alencar (PSD)	Presente	1. Angelo Coronel (PSD)	Presente
Omar Aziz (PSD)		2. Antonio Anastasia (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Carlos Viana (PSD)	
Irajá (PSD)		4. Nelsinho Trad (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
VAGO		1. VAGO	
Marcos Rogério (DEM)		2. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Wellington Fagundes (PL)		3. Jorginho Mello (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Paim (PT)	Presente
Fernando Collor (PROS)		2. Jaques Wagner (PT)	Presente
Rogério Carvalho (PT)		3. Telmário Mota (PROS)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)		1. VAGO	
Cid Gomes (PDT)		2. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
VAGO		3. Acir Gurgacz (PDT)	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 15ª Reunião, Extraordinária, da CAE**Data:** 19 de Outubro de 2021 (Terça-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

Izalci Lucas

Paulo Rocha



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 41/2021)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

19 de Outubro de 2021

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 26, DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 42, de 2021, que Solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US\$ 27,500,000.00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Cascavel, no Estado do Paraná e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Urbano de Cascavel - PDU Cascavel".

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador Oriovisto Guimarães

19 de Outubro de 2021



PARECER N° , DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 42, de 2021, da Presidência da República, que *solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Cascavel, no Estado do Paraná, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Urbano de Cascavel - PDU Cascavel”.*



SF/2128838846-29

Relator: Senador **ORIOVISTO GUIMARÃES**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Município de Cascavel, no Estado do Paraná, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA.

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Urbano de Cascavel - PDU Cascavel”, que tem como objetivo contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população da cidade de Cascavel, por meio de investimentos em saneamento urbano, mobilidade urbana e em ações socioambientais.

A operação de crédito externo pretendida foi autorizada pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), por meio da Resolução COFIEX nº 05/0137, de 17/09/2019 e encontra-se devidamente incluída no



Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TB043361.

A operação será contratada com base na taxa de juros LIBOR semestral, acrescida de margem fixa a ser definida na data de assinatura do contrato, devendo apresentar custo efetivo da ordem de 3,67% ao ano, para uma *duration* de 8,94 anos.

O custo estimado para emissões da União em dólares dos Estados Unidos da América se situa em 3,53% ao ano, dada a *duration* de 8,94 anos – inferior, portanto, ao custo da operação, o que impede a eventual inclusão de cláusula contratual que permita a securitização da operação de crédito.

A propósito, a cópia do contrato, anexa à Mensagem, em seu artigo 7.05 das Disposições Especiais, veda a possibilidade de securitização da operação.

SF/21288.38846-29

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal (CF) e tem como objetivo verificar o cumprimento das determinações das Resoluções do Senado Federal (RSF) nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essas são as normas que regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive a concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

A atual situação de endividamento do Município de Cascavel – PR comporta a assunção de novas obrigações financeiras advindas com a contratação desse novo empréstimo.

Como ressaltado no Parecer SEI nº 19991, de 17 de dezembro de 2020, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios (COPEM), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), complementado por seu Parecer nº 8031, de 2 de junho de 2021, anexos à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, o Município de Cascavel – PR atende os limites e condições definidos na Resolução do Senado Federal nº



43, de 2001, e o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Foi observada também a denominada “Regra de Ouro”, que veda a realização de operações de crédito em montante superior às despesas de capital previstas para o ano.

Por outro lado, fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco de a União conceder a garantia solicitada, a STN entendeu que o Município de Cascavel apresenta suficiência das contragarantias oferecidas e capacidade de pagamento para fazer frente a esse acréscimo de endividamento.

Conforme consignado no Ofício SEI nº 286069, de 12 de novembro de 2020, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI, da STN, o Município de Cascavel apresenta margens financeiras em montantes suficientes para cobrir eventual dívida que venha a ser honrada pela União. Ademais, não há registro de decisões judiciais em vigor que obstem a execução de contragarantias oferecidas à União, nem compromissos honrados pela União em nome do Município de Cascavel, consoante verificação realizada em 11 de dezembro de 2020, ou registro de pagamentos em atraso de parcelas de operação de crédito garantida pela União.

Vale enfatizar que, nos termos da Lei nº 7.080, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 7.145, de 19 de agosto de 2020, ambas municipais, ficou o Município de Cascavel autorizado a contratar a presente operação de crédito e a oferecer contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 156, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras em direito admitidas.

De acordo com a Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais, da STN, em sua Nota Técnica SEI nº 24678, de 24 de junho de 2020, os resultados financeiros obtidos na análise, em conformidade com os parâmetros definidos na Portaria MF nº 501, de 2017, demonstram que o município possui capacidade de pagamento “A”, atendendo, assim, a um dos requisitos de elegibilidade para recebimento de garantia da União.

SF/21288.98846-29



Dessa forma, dadas essa capacidade de pagamento, a suficiência das contragarantias oferecidas e o seu custo efetivo favorável, a operação de crédito pretendida é elegível para a obtenção de garantia da União.

Por fim, quanto às exigências de adimplência, fica destacado no processado que o Município de Cascavel não possui pendências com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos dela recebidos. Quanto à verificação de sua adimplência financeira em relação à Administração Pública Federal e suas entidades controladas, inclusive sobre a prestação de contas dos recursos dela recebidos, nos termos do § 4º do art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, na redação dada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 2009, a adimplência referida deverá ser verificada por ocasião da assinatura do contrato de garantia.



SF/21288.98846-29

Em suma, satisfeitas as condições financeiras estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, e em acordo com o apontado na Exposição de Motivos nº 00160-ME, de 29 de junho de 2021, não há motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização ao pleito em exame.

III – VOTO

O pleito encaminhado pelo Município de Cascavel – PR encontra-se de acordo com o que preceituam as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2021

Autoriza o município de Cascavel – PR a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de até US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).



O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o município de Cascavel, Estado do Paraná, autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), no valor de até US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Urbano de Cascavel - PDU Cascavel”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Município de Cascavel – PR;

II - Credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA);

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - Valor: até US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

V - Juros: taxa LIBOR de 6 (seis) meses acrescida de margem fixa a ser determinada na data de assinatura do contrato de empréstimo;

VI – Juros de Mora: 20% (vinte por cento) da taxa anual de juros em caso de atrasos no pagamento de juros e parcelas da amortização e 20% da taxa de comissão de compromisso, em caso de atraso no pagamento dessa comissão;

VII – Cronograma Estimativo de Desembolsos: US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), distribuídos no período entre 2021 a 2025;

VIII - Comissão de Compromisso: 0,4% (quatro décimos por cento) anual, aplicada sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

SF/21288388448-29



IX – Comissão de Administração: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do montante do empréstimo;

X – Prazo de Amortização: o empréstimo será pago no prazo de quinze anos, contado a partir da data de vigência do contrato, em parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, no dia 15 dos meses de abril e outubro.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal, caso ocorram alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado antes da assinatura do contrato que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Cascavel – PR na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Município de Cascavel – PR celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Município de Cascavel – PR quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e relativa aos precatórios, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

SF/21288.38846-29



Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/21288388448-29





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

9

~~Reunião: 15ª Reunião, Extraordinária, da CAE~~~~Data: 19 de Outubro de 2021 (Terça-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19~~

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Marcio Bittar (PSL)	
Renan Calheiros (MDB)		2. Luiz do Carmo (MDB)	Presente
Fernando Bezerra Coelho (MDB)		3. Jader Barbalho (MDB)	
Maria Eliza (MDB)	Presente	4. Eduardo Gomes (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	5. VAGO	
Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)		6. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Eliane Nogueira (PP)	Presente	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)		8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
José Aníbal (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)		2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Tasso Jereissati (PSDB)		3. VAGO	
Lasier Martins (PODEMOS)		4. Luis Carlos Heinze (PP)	
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente	5. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
Giordano (MDB)	Presente	6. VAGO	
PSD			
Otto Alencar (PSD)	Presente	1. Angelo Coronel (PSD)	Presente
Omar Aziz (PSD)		2. Antonio Anastasia (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Carlos Viana (PSD)	
Irajá (PSD)		4. Nelsinho Trad (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
VAGO		1. VAGO	
Marcos Rogério (DEM)		2. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Wellington Fagundes (PL)		3. Jorginho Mello (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Paim (PT)	Presente
Fernando Collor (PROS)		2. Jaques Wagner (PT)	Presente
Rogério Carvalho (PT)		3. Telmário Mota (PROS)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)		1. VAGO	
Cid Gomes (PDT)		2. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
VAGO		3. Acir Gurgacz (PDT)	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 15ª Reunião, Extraordinária, da CAE**Data:** 19 de Outubro de 2021 (Terça-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

Izalci Lucas

Paulo Rocha



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 42/2021)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

19 de Outubro de 2021

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 32, DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 4691, de 2019, da Senadora Leila Barros, que Altera a Lei nº 6.259, de 10 de outubro de 1975, que “Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências”, para tornar obrigatória a notificação de doenças raras.

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão

RELATOR: Senador Eduardo Girão

RELATOR ADHOC: Senadora Nilda Gondim

19 de Outubro de 2021





2

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

PARECER N° , DE 2020

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 4691, de 2019, da Senadora Leila Barros, que *altera a Lei nº 6.259, de 10 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências, para tornar obrigatória a notificação de doenças raras.*

SF/20540/42999-76

Relator: Senador **EDUARDO GIRÃO**

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) nº 4691, de 2019, de autoria da Senadora Leila Barros, que *altera a Lei nº 6.259, de 10 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências, para tornar obrigatória a notificação de doenças raras.*

O art. 1º do PL 4691, de 2019, delimita o escopo da proposta, nos mesmos termos da ementa acima reproduzida. O art. 2º propõe alterar o art. 7º da Lei nº 6.259, de 1975, adicionando-lhe um inciso III e um § 3º. Há que ressaltar, no entanto, que, ao reproduzir o dispositivo a ser alterado, o texto erroneamente designa-o como art. 41. O inciso III e o § 3º a serem incluídos no artigo têm a seguinte redação:

III – diagnósticos, agravos e eventos em saúde relacionados às doenças raras, nos termos do regulamento.

§ 3º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por doença rara aquela que afeta até 65 pessoas em cada 100.000 indivíduos, ou seja, 1,3 pessoas para cada 2.000 indivíduos. ”





O art. 3º do projeto estabelece que *os estabelecimentos de saúde deverão informar e treinar os profissionais que atendem pacientes em seu recinto quanto aos procedimentos de notificação.*

O art. 4º – cláusula de vigência – esclarece que a lei eventualmente originada entrará em vigor um ano após sua publicação.

Na justificação, a autora argumenta que *as doenças raras ainda constituem um tema envolto de divergências e interpretações equivocadas. Segundo ela, o Governo, amparando-se na necessidade de solucionar os gargalos advindos da atenção básica, não raro coloca o tema das [doenças raras] como entrave à execução das políticas de saúde e como um problema de segunda ordem.*

Segundo a autora, nos pareceres da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias (CONITEC), que avalia essa incorporação no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), um dos argumentos mais utilizados para justificar a não incorporação de um medicamento é a falta de custo-efetividade. Em sua opinião, esse argumento vem sendo utilizado de maneira inadequada, diante da ausência de dados acurados sobre as doenças raras. Sem esses dados, ela argumenta que *apenas temos análise de quanto custa tratar um paciente, mas não sabemos quanto custa não o tratar, o que impossibilita a tarefa de avaliar se uma tecnologia é custo-efetiva.*

Por essa razão, a autora propõe *iniciarmos um levantamento de dados desses casos, assinalando que o primeiro passo é ter dados epidemiológicos das doenças para, no futuro, fazer uma análise mais profunda do impacto orçamentário e delinear políticas públicas condizentes com as necessidades da população atingida.*

O PL nº 4691, de 2019, foi distribuído à apreciação exclusiva e terminativa da CAS e não recebeu emendas.

hg2020-00482

SF/20540/42999-76





4

3

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

II – ANÁLISE

Compete à CAS, nos termos do art. 100, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), dispor sobre proposições que digam respeito à proteção e defesa da saúde e também às competências do SUS, matérias de que trata a proposição em análise.

Tendo em vista a deliberação da matéria em caráter terminativo, cabe à CAS avaliar também o projeto com foco na sua constitucionalidade e juridicidade, aspectos nos quais não vislumbramos óbices que possam desaconselhar sua aprovação.

Em termos de mérito, há que ressaltar a elevada prioridade que esta Casa legislativa, e o Congresso Nacional como um todo, vem dando ao tema, por meio de iniciativas que buscam dar visibilidade à situação das pessoas com doenças raras e oferecer soluções que atendam às suas necessidades. Nesse esforço, chama atenção a aprovação da Lei nº 13.693, de 10 de julho de 2018, que *institui o Dia Nacional de Doenças Raras*.

Também ressaltamos a aprovação, nesta Casa, do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 56, de 2016, que *institui a Política Nacional para Doenças Raras no Sistema Único de Saúde – SUS*. A proposição, de autoria do Deputado Marçal Filho, retornou à Câmara dos Deputados para receber deliberação acerca das emendas aprovadas pelo Senado Federal. Seu art. 34, em particular, cria o Cadastro Nacional de Pacientes com Doenças Raras no âmbito do Ministério da Saúde.

Assim, consideramos que a proposta de tornar obrigatória a notificação das doenças raras tem um caráter complementar à proposta de criação do Cadastro Nacional de Pacientes com Doenças Raras porque possibilita a obtenção, a partir da notificação compulsória, das informações que irão alimentar o cadastro.

Pelas razões expostas, somos favoráveis à aprovação da proposta em análise, com o oferecimento de emendas para corrigir as falhas de técnica legislativa concernentes (i) à identificação do artigo a ser alterado – ao reproduzir o dispositivo a ser alterado, o texto da proposição designa-o

hg2020-00482

SF/20540/42999-76





erroneamente como art. 41, em vez de art. 7º – e (ii) à data da Lei nº 6.259, de 1975, pois a ementa e o *caput* dos arts. 1º e 2º referem-se à data de 10 de outubro, quando, na verdade, a lei é do dia 30 de outubro.

Aproveitamos a apresentação de emenda para também: a) retirar do projeto a definição de doença rara, deixando-a para o regulamento, já que tal conceituação não é consensual ou definitiva; b) alterar a redação do inciso III para torná-la mais compatível com os demais incisos do artigo; c) fazer com que a determinação presente no § 2º alcance também o novo inciso III; d) alocar no § 3º, a ser incluído no artigo, a obrigatoriedade de serem notificados todos os diagnósticos, agravos e eventos em saúde relacionados às doenças raras.

SF/20540/42999-76

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4691, de 2019, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº -CAS

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 4691, de 2019, a seguinte redação:

“Art. 2º O art. 7º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, passa a vigorar acrescido dos seguintes inciso III e § 3º, alterando-se a redação de seu § 2º, nos seguintes termos:

‘Art. 7º.

....
III – de doenças raras, nos termos do regulamento.

....
§ 2º O Ministério da Saúde poderá exigir dos Serviços de Saúde a notificação negativa da ocorrência de doenças constantes da relação de que tratam os itens deste artigo.

§ 3º Para fins do cumprimento do disposto no inciso III, serão obrigatoriamente notificados todos os diagnósticos, agravos e eventos em saúde relacionados às doenças raras, nos termos do regulamento.’’ (NR)

hg2020-00482





6

5

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

EMENDA N° -CAS

Na ementa e no *caput* do art. 1º do Projeto de Lei nº 4691, de 2019, substitua-se a data de *10 de outubro de 1975* por *30 de outubro de 1975*.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

hg2020-00482



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 4691/2019 e emendas, nos termos do relatório apresentado

Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROSE DE FREITAS				1. RENAN CALHEIROS			
EDUARDO GOMES				2. DARIO BERGER			
MARCELO CASTRO				3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
NILDA GONDIM	X			4. MECIAS DE JESUS			
LUIS CARLOS HEINZE				5. KATIA ABREU			
ELIANE NOGUEIRA	X			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. ROBERTO ROCHA			
FLAVIO ARNS				2. LASIER MARTINS			
EDUARDO GIRÃO				3. VAGO			
MARA GABRIELLI	X			4. RODRIGO CUNHA			
GIORDANO				5. VAGO			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETECÃO				1. NELSINHO TRAD	X		
LUCAS BARRETO				2. IRAJA			
ANGELO CORONEL				3. OTTO ALENCAR			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JAYME CAMPOS				1. ZEQUINHA MARINHO	X		
MARIA DO CARMO ALVES	X			2. ROMARIO			
VAGO				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ZENAIDE MAIA	X			1. PAULO ROCHA			
PAULO PAIM	X			2. ROGERIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA				1. FABIANO CONTARATO			
LEILA BARROS	X			2. RANDOLFE RODRIGUES			

Quórum: TOTAL 11

Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Sérgio Petecão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 19/10/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 15ª Reunião, Extraordinária, da CAS

Data: 19 de Outubro de 2021 (Terça-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Rose de Freitas (MDB)		1. Renan Calheiros (MDB)	
Eduardo Gomes (MDB)		2. Dário Berger (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)		3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	
Nilda Gondim (MDB)	Presente	4. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Luis Carlos Heinze (PP)		5. Kátia Abreu (PP)	
Eliane Nogueira (PP)	Presente	6. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Lasier Martins (PODEMOS)	
Eduardo Girão (PODEMOS)		3. VAGO	
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	4. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Giordano (MDB)	Presente	5. VAGO	
PSD			
Sérgio Petecão (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Lucas Barreto (PSD)		2. Irajá (PSD)	
Angelo Coronel (PSD)		3. Otto Alencar (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jayme Campos (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Maria do Carmo Alves (DEM)	Presente	2. Romário (PL)	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Paulo Rocha (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)		1. Fabiano Contarato (REDE)	
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	Presente





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

9

Reunião: 15ª Reunião, Extraordinária, da CAS**Data:** 19 de Outubro de 2021 (Terça-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4691/2019)

NA 15^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDÊNCIA DESIGNA RELATORA “AD HOC” A SENADORA NILDA GONDIM, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR EDUARDO GIRÃO. A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO E AS EMENDAS Nº 1-CAS E Nº 2-CAS.

19 de Outubro de 2021

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 33, DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2018, do Senador Randolfe Rodrigues, que Altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que trata do planejamento familiar, com o objetivo de facilitar o acesso a procedimentos laqueaduras e vasectomias.

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão

RELATOR: Senadora Maria do Carmo Alves

19 de Outubro de 2021



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2018, do Senador Randolfe Rodrigues, que *altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que trata do planejamento familiar, com o objetivo de facilitar o acesso a procedimentos laqueaduras e vasectomias.*

SF/20137.83268-47



Relatora: Senadora **MARIA DO CARMO ALVES**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 107, de 2018, do Senador Randolfe Rodrigues, que altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996 (Lei do Planejamento Familiar), para facilitar o acesso a procedimentos de esterilização cirúrgica voluntária.

Para tanto, o art. 1º da proposição modifica a redação do § 2º do art. 10 da mencionada lei, com a finalidade de permitir a esterilização na mesma internação em que se dá o parto ou o aborto. A alteração também amplia os casos em que o procedimento é admitido ao prever que, além da necessidade médica em decorrência de cesarianas sucessivas, também serão admitidas outras situações médicas previstas em regulamento.

Na sequência, o projeto revoga o § 5º do mesmo dispositivo, a fim de extinguir a necessidade de a esterilização, de qualquer cônjuge, depender do consentimento expresso de ambos.

Por fim, o art. 3º determina que a lei decorrente da aprovação da matéria entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor explica que as restrições em vigor dificultam o acesso das mulheres aos procedimentos cirúrgicos de esterilização, na medida em que exigem a sua realização somente após o 42º dia a contar do parto ou do aborto, gerando a necessidade de uma segunda



internação, o que, na prática, dificulta o acesso delas aos recursos de planejamento familiar. Ele acrescenta que o fim da exigência do consentimento mútuo expresso dá liberdade para o casal decidir livremente sobre quantos filhos deseja ter sem precisar comprovar a decisão ao Poder Público.

Foi atribuída à CAS a deliberação exclusiva sobre a matéria, em sede terminativa.

A matéria recebeu três emendas.

O Senador Eduardo Girão é autor de duas delas. A primeira visa suprimir do texto a expressão “ou do pós-aborto imediato”, admitindo a realização do procedimento cirúrgico de esterilização no momento do pós-parto, mas vedando o procedimento no pós-aborto, em qualquer circunstância.

A segunda mantém a restrição proposta na primeira, ou seja, que a realização da cirurgia de esterilização seja vedada no pós-aborto em qualquer situação, e inclui a exigência de que seja permitida somente após decorridos 60 dias desse procedimento.

A terceira emenda, de autoria do Senador Jorge Kajuru, altera a redação do mesmo art. 10, revogando seu atual inciso I, de maneira a permitir a esterilização cirúrgica para quem esteja no gozo de sua capacidade civil plena, independentemente de ter pelos menos dois filhos vivos. A emenda mantém como condições para o procedimento a exigência de que seja feito o registro de expressa manifestação da vontade, em documento escrito e firmado, após a informação a respeito dos riscos da cirurgia, possíveis efeitos colaterais, dificuldades de sua reversão e opções de contracepção reversíveis existentes, além do cumprimento do prazo mínimo de sessenta dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS opinar sobre matérias atinentes à proteção e defesa da saúde, tema do PLS nº 107, de 2018, que se relaciona com o acesso a recursos para a realização do planejamento familiar.

SF/20137.83268-47



Além de atender aos requisitos regimentais, a proposição também obedece às normas constitucionais e jurídicas, apresentando-se na adequada técnica legislativa.

Quanto ao mérito, o PLS garante à mulher o direito de acessar um importante recurso de planejamento familiar de maneira mais racional, pois permite que, durante a mesma internação para o parto ou o aborto, ela possa se submeter à cirurgia de esterilização.

A matéria se coaduna com o estabelecido no § 7º do art. 226 da Carta Magna, que determina ser o planejamento familiar de livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar os recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito.

O PLS vem para aperfeiçoar a Lei nº 9.263, de 1996, que, buscando regulamentar o direito constitucional, acabou impondo barreiras extras ao acesso das mulheres à realização da laqueadura tubária durante o parto ou aborto. A restrição foi ainda mais agravada na regulamentação infralegal, por meio Portaria SAS/MS nº 48, de 1999, que estendeu a proibição para até o 42º dia após o parto ou aborto.

A mencionada regulamentação resulta do fato de a lei apenas proibir a realização do procedimento e silenciar quanto à sua realização no pós-parto ou pós-aborto imediato, embora não a proíba explicitamente.

Entendemos que a restrição prevista na lei tem o objetivo de evitar a realização de cirurgias cesarianas desnecessárias, cujo único intuito seria o de proceder à esterilização, prática que pode agregar riscos à maternidade. Ressalte-se que a quantidade de partos normais é maior que a de cesarianas no Sistema Único de Saúde, sendo o mais recomendado pela Organização Mundial de Saúde, no que se refere ao momento de dar à luz. Ressalte-se, ainda, que o fato de o parto ser normal, ou de a gestação ter sido interrompida, não impede a realização da laqueadura.

Nessa perspectiva, o PLS do Senador Randolfe Rodrigues explicita a possibilidade de o procedimento ser feito na mesma internação em que ocorrer o parto ou o aborto, desde que em outro ato cirúrgico.

Ao proceder assim, o projeto não deixa de separar o momento de dar à luz do momento de encerrar a capacidade reprodutiva da mulher, como é o objetivo da lei, mas garante o melhor atendimento à parturiente. É que a matéria preserva o objetivo de não realização de cesarianas induzidas

SF/20137.83268-47



unicamente com a finalidade de realizar a esterilização e, paralelamente, garante o direito de realização do procedimento ainda na mesma internação. Com isso, evita que a mulher enfrente os problemas decorrentes da longa espera por atendimento em razão da falta de leitos, a vivência indesejada de nova internação e, ainda, o afastamento de sua criança.

Além de corrigir a omissão da lei quanto ao prazo para a realização do procedimento após o parto ou aborto, o projeto desburocratiza o procedimento para homens e mulheres, na medida em que extingue a necessidade de mais um documento para sua realização, relativamente à comprovação de que a medida conta com o apoio do cônjuge. É necessário mesmo, conforme estabelece a Constituição, dar liberdade ao casal para decidir sobre o tema, cabendo ao Estado prover as melhores condições para tanto.

O PLS, observe-se, não trata da realização da laqueadura na mesma cirurgia da cesariana, quando esta é realizada por necessidade médica.

Com relação às proposições do Senador Eduardo Girão, verificamos que a Emenda nº 1, embora manifeste intenção de modificar o projeto, retirando a expressão “no pós-aborto”, acabou repetindo o texto original da matéria.

A Emenda nº 2, do mesmo autor, repete o texto da primeira, desta vez corrigido, e acrescenta a exigência de que a esterilização cirúrgica, no caso do pós-aborto, seja feita apenas depois de decorridos 60 dias do procedimento.

Concordamos com o autor a respeito da necessidade de que a mulher que sofreu um aborto cirúrgico tenha um prazo maior para refletir sobre seu desejo de realizar o procedimento. Muitas vezes, o documento em que a mulher expressa a vontade de se submeter à laqueadura é firmado no início da gravidez. A perda do filho, no entanto, modifica as expectativas existentes no momento em que a autorização foi assinada. Com a medida, adota-se o procedimento mais cauteloso ante medida tão extrema.

A Emenda nº 1 e a Emenda nº 2, entretanto, possivelmente por um lapso em sua redação, acabaram por, além de vedar à mulher a esterilização cirúrgica na mesma internação do pós-aborto, também, por suprimir a possibilidade de que tal procedimento possa ser realizado quando

SF/20137.83268-47



a equipe médica constata essa necessidade, ao excluir o procedimento desta que é a única exceção hoje estabelecida na lei.

Em que pesem os lapsos, compreendemos que a iniciativa do Senador Eduardo Girão intenciona proteger a mulher no pós-aborto, mas sem retirar as garantias que a lei atual já lhe concede, que é permitir a medida nesses casos extremos.

Por isso, acolhemos a ideia veiculada pela Emenda nº 1, mas mantivemos a previsão de que a esterilização seja admitida na mesma internação, no pós-parto e no pós-aborto, quando for considerada necessária por motivos médicos, tendo em vista preservar a vida da mulher.

Por isso mesmo, mantivemos a redação proposta pela Emenda nº 1 para o § 2º do art. 10, com seu texto ajustado, e introduzimos o § 2º-A, a fim de prever que o procedimento seja admitido por necessidade médica.

Rejeitamos, entretanto, o estabelecimento de prazo previsto na Emenda nº 2, para que a mulher que tenha sofrido um aborto possa realizar novo procedimento, se assim o desejar, desde que não seja na mesma internação em que se deu tal intercorrência.

A esse respeito, reforçamos que o PLS mantém o prazo de 60 dias entre a tomada de decisão e a realização do procedimento, o que consideramos suficiente para a mulher que se submeteu ao aborto possa decidir a respeito de quando deva ocorrer a esterilização, se ainda for essa sua vontade. A vedação continua – como proposta na Emenda nº 01 – à esterilização no momento do pós-aborto imediato, ou seja, na mesma internação.

Quanto à terceira Emenda, do Senador Jorge Kajuru, que revoga as exigências da lei para a elegibilidade à esterilização cirúrgica, as quais incluem a necessidade de que a pessoa tenha idade mínima de 25 anos ou, pelo menos, dois filhos vivos, optamos por manter esses dois requisitos na forma da legislação atual, rejeitando, portanto, a alteração.

Nesse aspecto, concordamos com a Lei do Planejamento Familiar, que é muito prudente na oferta da esterilização cirúrgica, por compreender que se trata de decisão de difícil reversão, capaz de afetar a vida inteira de uma pessoa. Adotá-la precocemente, sem a necessária maturidade para tomar a decisão, pode causar arrependimento posterior e acarretar importantes prejuízos sociais e pessoais.

SF/20137.83268-47



Por último, propomos adotar para a redação do art. 2º do Projeto a flexão tradicional do verbo em cláusula de revogação.

III – VOTO

Nestes termos, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2018, na forma a seguir, com o acolhimento da Emenda nº 1, corrigida sua redação, e a rejeição das Emendas nºs 2 e 3.

EMENDA Nº -CAS

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2018, a seguinte redação:

“**Art. 1º** O art. 10 da Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘**Art. 10.**

.....

§ 2º É vedada, exceto nos casos de cesarianas sucessivas anteriores ou em outras situações previstas em regulamento, a esterilização cirúrgica em mulher durante o parto ou aborto, admitindo-se a realização da esterilização no período do pós-parto imediato, durante a mesma internação, segundo a decisão da mulher pronunciada no prazo estabelecido no inciso I.

§ 2º-A No caso do pós-aborto, admite-se a realização da esterilização cirúrgica, na mesma internação, observado o prazo previsto no inciso I, nos casos de cesarianas sucessivas anteriores ou em outras situações previstas em regulamento.

..... ”” (NR)

SF/20137.83268-47




EMENDA N° -CAS

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2018, a seguinte redação:

“Art. 2º Fica revogado o § 5º do art. 10 da Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/20137.83268-47



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 107/2018 e emendas, nos termos do relatório apresentado

Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROSE DE FREITAS				1. RENAN CALHEIROS			
EDUARDO GOMES				2. DARIO BERGER			
MARCELO CASTRO				3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
NILDA GONDIM	X			4. MECIAS DE JESUS			
LUIS CARLOS HEINZE				5. KATIA ABREU			
ELIANE NOGUEIRA	X			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. ROBERTO ROCHA			
FLAVIO ARNS				2. LASIER MARTINS			
EDUARDO GIRÃO				3. VAGO			
MARA GABRIELLI	X			4. RODRIGO CUNHA			
GIORDANO	X			5. VAGO			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETECÃO				1. NELSINHO TRAD	X		
LUCAS BARRETO				2. IRAJA			
ANGELO CORONEL				3. OTTO ALENCAR			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JAYME CAMPOS				1. ZEQUINHA MARINHO	X		
MARIA DO CARMO ALVES	X			2. ROMARIO			
VAGO				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ZENAIDE MAIA	X			1. PAULO ROCHA			
PAULO PAIM	X			2. ROGERIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA				1. FABIANO CONTARATO			
LEILA BARROS	X			2. RANDOLFE RODRIGUES	X		

Quórum: TOTAL 12

Votação: TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Sérgio Petecão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 19/10/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 15ª Reunião, Extraordinária, da CAS~~~~Data: 19 de Outubro de 2021 (Terça-feira), às 11h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7~~

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Rose de Freitas (MDB)		1. Renan Calheiros (MDB)	
Eduardo Gomes (MDB)		2. Dário Berger (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)		3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	
Nilda Gondim (MDB)	Presente	4. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Luis Carlos Heinze (PP)		5. Kátia Abreu (PP)	
Eliane Nogueira (PP)	Presente	6. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PSDB)	
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Lasier Martins (PODEMOS)	
Eduardo Girão (PODEMOS)		3. VAGO	
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	4. Rodrigo Cunha (PSDB)	
Giordano (MDB)	Presente	5. VAGO	
PSD			
Sérgio Petecão (PSD)	Presente	1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Lucas Barreto (PSD)		2. Irajá (PSD)	
Angelo Coronel (PSD)		3. Otto Alencar (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Jayme Campos (DEM)		1. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Maria do Carmo Alves (DEM)	Presente	2. Romário (PL)	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Paulo Rocha (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)		1. Fabiano Contarato (REDE)	
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	Presente





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

11

Reunião: 15ª Reunião, Extraordinária, da CAS**Data:** 19 de Outubro de 2021 (Terça-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 107/2018)

NA 15^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO E AS EMENDAS Nº 4-CAS E Nº 5-CAS, E REJEITA AS EMENDAS Nº 1 (ACOLHIDA PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO RELATÓRIO), 2 E 3, RELATADOS PELA SENADORA MARIA DO CARMO ALVES.

19 de Outubro de 2021

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 3645, DE 2021

Institui diretrizes básicas para a organização da carreira dos profissionais médicos do Sistema Único de Saúde (SUS).

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)



*SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

PROJETO DE LEI N° , DE 2021

Institui diretrizes básicas para a organização da carreira dos profissionais médicos do Sistema Único de Saúde (SUS).

SF/21650-46452-07

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui diretrizes básicas para a organização da carreira dos profissionais médicos do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Os profissionais médicos do Sistema Único de Saúde (SUS) farão jus a um piso salarial, no início da carreira estatal, de:

I - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês para jornada de trabalho semanal de 20 (vinte) horas;

II - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por mês para jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, sem dedicação exclusiva; e

III - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por mês para jornada de trabalho semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, com dedicação exclusiva.

§ 1º No primeiro ano de vigência desta Lei, os valores do piso salarial a que se refere o *caput* do art. 2º serão de:

I - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês para jornada de trabalho semanal de 20 (vinte) horas;

II - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mês para jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, sem dedicação exclusiva; e

III - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por mês para jornada de trabalho semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, com dedicação exclusiva.

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Senado Federal Anexo I 9º Andar
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: sen.randolferodrigues@senado.leg.br

1





*SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

§ 2º A partir do segundo ano de vigência desta Lei, os valores do piso salarial dos profissionais médicos do Sistema Único de Saúde (SUS) aumentarão na ordem de 10% (dez por cento) ao ano, até que sejam atingidos os valores estabelecidos no *caput* do art. 2º.

Art. 3º A carreira dos profissionais médicos do Sistema Único de Saúde (SUS) será organizada por lei específica de cada ente nacional, desde que observados os seguintes requisitos básicos:

I - a carreira dos profissionais médicos submetidos à jornada de trabalho semanal de 20 (vinte) horas conterá no mínimo 20 (vinte) níveis de progressão anual, sendo a remuneração final igual a, no máximo, o dobro do piso salarial no início da carreira estatal;

II - a carreira dos profissionais médicos submetidos à jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, sem dedicação exclusiva, conterá no mínimo 15 (quinze) níveis de progressão anual, sendo a remuneração final igual a, no máximo, o dobro do piso salarial no início da carreira estatal, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal; e

III - a carreira dos profissionais médicos submetidos à jornada de trabalho semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, com dedicação exclusiva, conterá no mínimo 10 (dez) níveis de progressão anual, sendo a remuneração final igual a, no máximo, o dobro do piso salarial no início da carreira estatal, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Art. 4º A carreira dos profissionais médicos do Sistema Único de Saúde (SUS) contemplará o pagamento de adicionais de especialização, equivalentes a, no mínimo:

I - 10% (dez por cento) da remuneração mensal básica para cursos de pós-graduação *lato sensu* na área de ciências médicas, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e cuja temática se relacione à atuação profissional do médico, com limite de até 3 cursos;

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Senado Federal Anexo I 9º Andar
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br





*SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

SF/21650.46452-07

II - 10% (dez por cento) da remuneração mensal básica para cursos de mestrado na área de ciências médicas, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e cuja temática se relacione à atuação profissional do médico, com limite de até 2 cursos; e

III - 20% (vinte por cento) da remuneração mensal básica para cursos de doutorado na área de ciências médicas, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e cuja temática se relacione à atuação profissional do médico, com limite de até 2 cursos.

Art. 5º A carreira dos profissionais médicos do Sistema Único de Saúde (SUS) contemplará, ainda, o pagamento de adicionais de, no mínimo, 10% (dez por cento) da remuneração mensal básica, pelo exercício da profissão em locais de difícil provimento e locais de alta vulnerabilidade, assim entendidos aqueles definidos pelos incisos II e III do art. 2º da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O adicional a que se refere o *caput* será regulamentado em ato da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps), aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A pandemia do coronavírus demonstrou uma necessidade percebida há muito tempo em nosso tecido social brasileiro: a importância da existência de bons profissionais médicos no nossos Sistema Único de Saúde, para a boa promoção de um dos mais basilares direitos fundamentais dos cidadãos: a saúde.

Munido do intuito de fortalecer as carreiras públicas da Medicina, apresento o presente projeto de lei, que visa estabelecer diretrizes salariais bastante razoáveis para os profissionais médicos vinculados à rede pública, inclusive com incentivo remuneratório à opção pela carreira com dedicação exclusiva ao *mínus* público.

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Senado Federal Anexo I 9º Andar
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br





*SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

Dentre essas diretrizes, fala-se de: piso salarial, teto salarial, progressão funcional, adicionais por especialização - afinal, médicos com intensa formação continuada certamente podem dar melhor assistência à população - e adicionais por exercício da Medicina em regiões ditas *menos atrativas*, quer pela vulnerabilidade social, quer pela distância dos principais centros urbanos.

Pensa-se que, com essas propostas, conseguiremos dar um correto equacionamento entre os interesses em jogo, de profissionais médicos bem remunerados e de uma população, principalmente a mais carente, bem assistida.

Cumpre salientar, por fim, que, quanto aos profissionais de Enfermagem (enfermeiro, técnico, auxiliar e parteiro), manifestamos irrestrito apoio ao Projeto de Lei nº 2564, de 2020, do colega e amigo Senador Fabiano Contarato, que adequadamente tutelou tais importantes carreiras da saúde pública brasileira.

Cientes da importância do tema, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação tempestiva do presente projeto.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

REDE/AP

SF/21650-46452-07

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Senado Federal Anexo I 9º Andar
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 3660, DE 2021

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor que laudo que ateste deficiência permanente terá validade indeterminada.

AUTORIA: Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2021

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que *institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)*, para dispor que laudo que ateste deficiência permanente terá validade indeterminada.

SF/21386.14134-98



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“**Art. 2º**

.....
§ 3º Laudo que ateste deficiência permanente terá validade indeterminada.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A promulgação da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que *institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)* representou grande avanço para as pessoas com deficiência no Brasil.

Todavia, muitas vezes, para ter acesso aos seus direitos e garantias, essas pessoas precisam apresentar laudo recente que ateste sua condição de saúde, mesmo nos casos em que as limitações são de caráter permanente.

A nosso ver, trata-se de exigência injustificável, que gera grande transtorno para as pessoas com deficiência e seus familiares, notadamente



aqueles de baixa renda, habitantes de localidades distantes dos grandes centros urbanos e com dificuldades de acesso à avaliação pericial. Isso claramente se trata do que o *Estatuto da Pessoa com Deficiência* qualifica como barreira, haja vista que tal situação não deixa de ser um obstáculo que limita – e até mesmo impede – que a pessoa com deficiência usufrua plenamente seus direitos.

Recentemente, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro aprovou lei que dispõe que o laudo médico que ateste deficiências de caráter irreversível terá validade por tempo indeterminado. Trata-se de iniciativa inovadora cujo benefício deve ser estendido às pessoas com deficiência em todo o País.

Por esse motivo, apresentamos projeto de lei para alterar o Estatuto da Pessoa com Deficiência com esse objetivo, qual seja, conferir validade indeterminada aos laudos que atestem deficiências permanentes.

Sala das Sessões,

Senadora ZENAIDE MAIA

fv2021-12152

Página 3 de 3

Avulso do PL 3660/2021.

SF/21386.14134-98
|||||





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 3661, DE 2021

Altera o art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social, para estabelecer alíquota diferenciada de contribuição para o trabalhador de baixa renda que exerce atividade de catador de materiais recicláveis, que integre família de baixa renda.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021
(DO SR. PAULO PAIM)

SF/21452.63789-62

Altera o art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social, para estabelecer alíquota diferenciada de contribuição para o trabalhador de baixa renda que exerce atividade de catador de materiais recicláveis, que integre família de baixa renda.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O arts. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 21.

.....
§ 2º

.....
II - 5% (cinco por cento):

.....
c) no caso do segurado contribuinte individual que seja trabalhador no exercício de atividades de catador de materiais recicláveis, que integre família de baixa renda.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

§ 4º Considera-se de baixa renda, para os fins do disposto nas alíneas b e c do inciso II do § 2º deste artigo, a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico cuja renda mensal seja de até 2 (dois) salários mínimos.

....."(NR)

SF/21452.63789-62

JUSTIFICAÇÃO

A situação previdenciária dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas cadeias de reciclagem vem demandando a atenção desta Casa há vários anos, sem que, até o presente, tenha sido solucionado o problema.

Tramitam no Congresso Nacional proposições diversas, seja para assegurar o direito à aposentadoria especial aos catadores, em vista da insalubridade e periculosidade da atividade penosa por eles realizada, seja para lhes conferir a condição de segurados especiais, nos termos do art. 195 da CF, como é o caso da PEC 309, de 2013, que tramita na Câmara dos Deputados, e que foi objeto de pronunciamento favorável à sua aprovação pelo Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH, por meio da Recomendação nº 7, de 8 de Novembro de 2018, que destaca a importância das organizações dos catadores e das catadoras na prestação de serviço e na cadeia produtiva da reciclagem.

Contudo, enquanto não se superam tais questões, que dependem de lei complementar, ou mesmo de PEC para sua aprovação, ambas as situações problematizadas pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, a “reforma da previdência” de Bolsonaro e Guedes, uma solução mais imediata e eficaz seria incluir essa categoria de trabalhadores na situação de contribuinte individual com direito à aposentadoria mediante a contribuição de 5%, com fundamento no art. 201, § 12 da CF, que prevê que “Lei instituirá sistema especial de



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/21452.63789-62

inclusão previdenciária, com alíquotas diferenciadas, para atender aos trabalhadores de baixa renda, inclusive os que se encontram em situação de informalidade, e àqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência".

Trata-se de direito já assegurado ao microempreendedor individual (MEI) e às donas de casa de baixa renda. Contudo, a atividade de catador não é considerada hábil para a inscrição como MEI, nos termos do Anexo XI da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 do Comitê Gestor do Simples Nacional.

A solução ora proposta, porém, dispensaria até mesmo o próprio registro do catador como MEI, bastando a sua inscrição como contribuinte individual, e a caracterização da baixa renda a partir da inscrição no CadÚnico. Além de eficaz, ela seria menos onerosa, posto que a contribuição, de apenas 5% sobre o salário-mínimo, asseguraria ao catador a aposentadoria por idade, e de forma simplificada.

O benefício resultante, assim como a carência, seriam os mesmos já exigidos para as donas de casa e o MEI, com fundamento no dispositivo constitucional, conferindo-se, assim, tratamento equânime e justo a esses trabalhadores, igualmente de baixa renda, e que, muitas vezes, acabam por não fazer jus à aposentadoria em razão da ausência de contribuição.

Assim, com vistas a valorizar a situação dos catadores, do ponto de vista previdenciário, enquanto não se aprova solução mais ampla por meio da PEC 309, de 2013, esperamos contar com a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

SENADOR PAULO PAIM

PT/RS





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 3668, DE 2021

Dispõe sobre a produção, o registro, comercialização, uso, destino final dos resíduos e embalagens, o registro, inspeção e fiscalização, a pesquisa e experimentação, e os incentivos à produção de bioinsumos para agricultura e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Jaques Wagner (PT/BA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

PROJETO DE LEI N° _____, de 2021.

Dispõe sobre a produção, o registro, comercialização, uso, destino final dos resíduos e embalagens, o registro, inspeção e fiscalização, a pesquisa e experimentação, e os incentivos à produção de bioinsumos para agricultura e dá outras providências.



SF/21770.20046-47

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a produção, o registro, comercialização, uso, destino final dos resíduos e embalagens, o registro, inspeção e fiscalização, a pesquisa e experimentação, e os incentivos à produção de bioinsumos para agricultura, inclusive sobre a produção em estabelecimentos rurais com objetivo de uso exclusivo na propriedade.

§ 1º As normas gerais contidas nesta Lei são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

§ 2º As disposições desta Lei aplicam-se a todos os sistemas de cultivo, incluindo o convencional e o orgânico.

§ 3º São considerados bioinsumos, para os fins desta Lei, as substâncias e produtos empregados como bioestimuladores, biorreguladores, semioquímicos, bioquímicos, agentes biológicos de controle, agentes microbiológicos de controle, fertilizantes orgânicos, bioestabilizantes, biofertilizantes e inoculantes, conforme definidos no art. 2º desta Lei.

CAPÍTULO II Dos Conceitos

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – bioinsumos: o produto oriundo de substâncias de ocorrência natural vegetal, animal, microbiana e mineral, isolados ou em formulações conjugadas ou de produção artificial de substâncias, desde que idênticas as de ocorrência natural o processo ou a tecnologia de origem vegetal, animal ou microbiana, destinado ao uso na produção, no armazenamento ou no beneficiamento de produtos agrícolas e florestais, que interfiram positivamente no crescimento, no desenvolvimento ou no mecanismo de resposta de




SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

plantas, de microrganismos e de substâncias derivadas e que interajam com produtos e processos físico-químicos e biológicos;

II – bioestimulante: produto contendo microrganismos, metabólitos da ação de microrganismo ou componentes orgânicos, isolados ou combinados, aplicados com a função de estimular processos fisiológicos da planta que melhorem a nutrição de plantas, independentemente do seu teor de nutrientes ou resultem na prevenção ou resposta ao estresse biótico ou abiótico, favorecendo o controle de uma população ou diminuindo o impacto de outro organismo vivo considerado nocivo, ou ainda, podendo atuar como desfolhante ou dessecante de plantas;

III - biorregulador: composto natural que atua nos processos fisiológicos e/ou morfológicos das plantas.

IV - produtos semioquímicos: aqueles constituídos por substâncias que evocam respostas comportamentais ou fisiológicas nos organismos receptores e que são empregados com a finalidade de detecção, monitoramento e controle de uma população ou de atividade biológica de organismos vivos, podendo ser classificados, a depender da ação que provocam, intra ou interespecífica, como feromônios e aleloquímicos;

V - produtos bioquímicos: substância química de ocorrência natural ou estruturalmente similar e funcionalmente idêntica a uma substância de ocorrência natural, usados no controle de doenças ou pragas ou plantas infestantes ou como agentes reguladores de crescimento e agentes promotores de processos químicos ou biológicos;

VI - agente biológico de controle: o organismo vivo, de ocorrência natural, utilizado no ambiente para o controle de uma população ou de atividades biológicas de outro organismo vivo considerado nocivo;

VII - agentes microbiológicos de controle: os microrganismos vivos de ocorrência natural, bem como aqueles resultantes de técnicas que impliquem na introdução natural de material hereditário, excetuando-se os organismos cujo material genético (ADN/ARN) tenha sido modificado por qualquer técnica de engenharia genética (OGM);

VIII - fertilizante orgânico: produto de natureza fundamentalmente orgânica, obtido por processo físico, químico, físico-químico ou bioquímico, natural ou controlado, a partir de matérias-primas de origem industrial, urbana ou rural, vegetal ou animal, enriquecido ou não de nutrientes minerais;

IX - biofertilizante: produto que contém princípio ativo ou agente orgânico, isento de substâncias agrotóxicas, capaz de atuar, direta ou indiretamente, sobre o todo ou parte das plantas cultivadas, elevando a sua produtividade, sem ter em conta o seu valor hormonal ou estimulante;

SF21770-20046-47




SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF21770-2046-47

X - inoculante: microrganismos ou substâncias destinadas à estimular processos fisiológicos da planta que resultem no aumento da eficiência da utilização de nutrientes, no provimento de tolerância ao estresse abiótico, na ativação do mecanismo de resistência natural da planta, na melhoria ou aumento de fatores de qualidade de cultivos, independentemente de seu valor nutricional intrínseco;

XI - hormônios e reguladores de crescimento: substâncias sintetizadas em uma parte do organismo, transportadas a outros sítios onde exercem controle comportamental ou regulam o crescimento de organismos;

XII - enzimas: grupos de substâncias orgânicas de natureza normalmente proteica, altamente seletivas, que têm funções catalisadoras, acelerando a velocidade de uma reação química pela diminuição da energia de ativação, mas se mantendo inalteradas durante o processo;

XIII – componentes: princípios ativos, suas matérias-primas, ingredientes inertes e aditivos usados na fabricação de bioinsumos;

XIV - produto fitossanitário com uso aprovado para a agricultura orgânica: produto que contenha exclusivamente substâncias permitidas, em regulamento próprio, para uso na agricultura orgânica, cujo registro para fins comerciais deverá estar baseado em especificação de referência regulamentada;

XV - especificação de referência: especificações e garantias mínimas que produtos fitossanitários com uso aprovado na agricultura deverão seguir para obtenção de registro, estabelecidas com base em informações, testes e estudos agronômicos realizados por instituições públicas ou privadas de pesquisa reconhecidas pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, e em testes toxicológicos e ecotoxicológicos realizados pela ANVISA e IBAMA;

XVI - estabelecimento produtor: pessoa física ou jurídica habilitada a produzir bioinsumos;

XVII - fiscalização agropecuária: atividade de controle, supervisão, vigilância, auditoria e inspeção agropecuária, no exercício do poder de polícia administrativa, com finalidade de verificar o cumprimento da legislação;

XVIII - ingrediente ativo ou princípio ativo: agente químico, bioquímico ou biológico que confere eficácia aos bioinsumos;

XIX - matéria-prima: substância, produto ou organismo utilizado na obtenção de um ingrediente ativo, ou de um produto que o contenha, por processo químico, físico ou biológico;





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF21770-20046-47

XX - registrante: pessoa física ou jurídica legalmente habilitada que solicita o registro de um bioinsumo ou biofábrica para fins comerciais ou produção *on farm*;

XXI - bioinsumo com uso aprovado para a agricultura orgânica: bioinsumo contendo exclusivamente substâncias permitidas, em regulamento próprio, para uso na agricultura orgânica;

XXII - produto novo: produto sem antecedentes de uso e sem eficiência agronômica comprovada no País cujo ingrediente ativo ou especificações técnicas não estejam contempladas nas disposições legais vigentes;

XXIII - fabricante: pessoa física ou jurídica habilitada a realizar a síntese do ingrediente ativo ou produção dos produtos biológicos, exceto aquelas enquadradas no conceito de produtor para uso próprio;

XXIV - biofábrica *on farm*: unidade produtora de bioinssumos a partir de micro-organismos isolados para uso exclusivo e próprio dos produtores rurais em suas propriedades, vedada sua comercialização, munida de equipamentos e instalações que permitam o controle de qualidade da sua produção;

XXV - unidade de produção de bioinssumos: unidade produtora de bioinssumos para uso exclusivo e próprio dos produtores rurais, que não utilizem micro-organismos isolados, munida, quando necessário, de equipamentos que permitam o controle de qualidade da sua produção, para uso individual ou na forma de associação de produtores como consórcio rural, condomínio agrário ou congêneres, desde que sua produção não seja objeto de comercialização.

CAPÍTULO III

Do Registro de Estabelecimento e de Produto

Seção I
Do registro de estabelecimento

Art. 3º Os estabelecimentos que produzam ou importem bioinssumos com fins comerciais e as biofábricas *on farm* ficam obrigados a se registrar no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

§ 1º O regulamento desta Lei disporá sobre os procedimentos para registro de estabelecimento.

§ 2º As biofábricas *on farm*, definidas no inciso XXIII, art. 2º desta lei, realizarão o registro na modalidade de autodeclaração, constando, no mínimo, a capacidade de produção, a identificação e a origem do isolado, linhagem, cepa ou estirpe, mecanismos de controle de qualidade e procedimentos para destino dos resíduos e embalagens.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

§ 3º As unidades de produção de bioinsumos da agricultura orgânica e da agricultura familiar ficam dispensadas da obrigatoriedade de registro.

Seção II Do registro de produto

Art. 4º Os bioinsumos produzidos e importados com fins comerciais deverão estar registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

§ 1º Estão dispensados de registros produtos produzidos nas biofábricas *on farm* e unidades de produção de bioinsumos da Classe de Risco 1, segundo classificação do Ministério da Saúde;

§ 2º O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento disponibilizará na sua página na internet a lista de espécies de insetos e ácaros autorizadas para uso em controle biológico e que estão dispensadas de registro;

§ 3º O registro de bioinsumos será efetuado levando-se em conta a avaliação e o gerenciamento do risco, finalidade, categoria e devem atender ao disposto nesta Lei.

Art. 5º O registro de produto será feito por procedimento administrativo simplificado quando tiverem composição idêntica à uma Especificação de Referência já regulamentada.

Parágrafo único. A regulamentação desta Lei deverá estabelecer os procedimentos para as Especificações de Referência.

Art. 6º O bioinsumo terá apenas um registro junto ao MAPA, podendo ter mais de uma finalidade de uso prevista nesta Lei.

Art. 7º A solicitação de registro de bioinsumo que tenha microrganismo como princípio ativo e que seja produto novo deverá ser disciplinada em regulamento pelo MAPA, ANVISA, IBAMA e instruída com informações sobre:

I – indicação completa do local de depósito e a referência do isolado, estirpe, cepa ou linhagem depositada em banco de germoplasma público ou privado credenciado pelo MAPA;

II - eficiência agronômica;

III – comportamento do microrganismo no meio ambiente; e

IV – possível toxicidade do microrganismo para a espécie humana, animais, plantas, outros microrganismos e meio ambiente.

SF/21770.20406-47





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

§ 1º O estabelecido neste artigo não se aplica nos casos de bioinsumo que utiliza colônias de microrganismos não isolados.

Art. 8º Fica criado o grupo de trabalho permanente com representantes da sociedade civil indicados e designados pelo Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para compor o Conselho Estratégico do Programa Nacional de Bioinsumos.

§ 1º O grupo de trabalho terá como objetivo subsidiar o MAPA, ANVISA e IBAMA quanto à avaliação técnica de solicitação de registro de bioinsumos que contenham microrganismo e que seja produto novo. .

§ 2º O grupo de trabalho será composto por:

I – dois servidores da Secretaria de Defesa Agropecuária do MAPA;

II – dois servidores do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis – IBAMA; e

III – dois servidores da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

IV - quatro representantes do setor de produção de bioinsumos, sendo um representante da indústria, um representante dos produtores de bioinsumos *on farm*, um representante dos produtores de orgânicos e um representante da agricultura familiar, camponesa, e de povos e comunidades tradicionais e indígenas.

§ 3º Os membros do grupo de trabalho serão indicados pelos titulares das instituições citadas no parágrafo anterior e nomeados por ato do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 4º Caberá ao Conselho Estratégico do Programa Nacional de Bioinsumos a coordenação do grupo de trabalho permanente, bem como a edição de atos necessários ao seu funcionamento.

§ 5º Poderão ser solicitados estudos, análises e testes, em complementação às informações previstas no art. 7º desta Lei.

§ 6º O MAPA editará ato normativo dispondo sobre os estudos, análises e testes que poderão ser exigidos para subsidiar a avaliação das solicitações de registro dos produtos de que trata o *caput* deste artigo.

CAPÍTULO IV

Da Produção Para Uso Próprio em Estabelecimento Rural

SF21770-20046-47



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF21770-20046-47

Art. 9º Fica autorizada a produção de bioinsumos em estabelecimento rural para uso próprio.

§ 1º É proibida a comercialização de bioinsumos produzidos em biofábricas *on farm* ou unidades de produção de bioinsumos.

§ 2º A produção de bioinsumos para uso próprio em biofábricas *on farm* deverá seguir as instruções de boas práticas regulamentadas pelo órgão de agricultura do Governo Federal, sendo permitida apenas a utilização de estirpes, cepas, linhagens obtidas a partir de banco de germoplasma público ou privado credenciado pelo MAPA, vedado o uso de produto comercial como fonte de inóculo em biofábricas *on farm*, conforme art. 11 desta Lei.

§ 3º A biofábricas *on farm* deverão apresentar responsável técnico com formação habilitada e reconhecida pelo MAPA para este fim.

Art. 10. O Regulamento desta Lei disporá sobre os casos de dispensa de licenciamento ambiental exclusivamente na instalação e operação das unidades de produção de bioinsumos, tendo como orientação a regularidade do imóvel onde o empreendimento está alocado com a legislação ambiental, em especial a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, a depender do porte do empreendimento, volume produzido, natureza e destino do resíduo.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, o imóvel onde se localiza o empreendimento deverá estar regular ou em regularização, na forma da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, considerando-se:

I – regular: o imóvel com o Cadastro Ambiental Rural (CAR) validado ou homologado pelo órgão estadual competente, que não tenha déficit de vegetação em reserva legal ou área de preservação permanente; e

II – em regularização: o imóvel com Programa de Regularização Ambiental (PRA) aprovado pelo órgão competente em andamento, isento de situações que possam levar à invalidação do registro, e que não tenha déficit de vegetação em reserva legal ou área de preservação permanente.

Art. 11. O bioinsumo que tenha microrganismos isolados como princípio ativo produzidos em biofábricas *on farm* deverá ser produzido a partir de isolado, linhagem, cepa ou estirpe obtidos diretamente de banco de germoplasma, público ou privado, credenciado pelo MAPA.

§ 1º As instituições e empresas que mantenham bancos de germoplasma de microrganismos ou produzam microrganismo como princípio ativo e que comercializem isolado, linhagem, cepa ou estirpe a produtores rurais para os fins dispostos nesta Lei deverão estar cadastradas no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

(SISGEN), garantir a procedência do material genético, realizar a repartição dos benefícios quando aplicável e manter registro das vendas pelo prazo de 5 (cinco) anos.

§ 2º Os lotes produzidos em biofábricas *on farm* devem ser identificados em relatórios contendo informações sobre a data de fabricação, a quantidade produzida, a identificação, a origem do isolado, linhagem, cepa ou estirpe.

§ 3º Os relatórios de que trata este artigo devem ser armazenados pelo produtor rural pelo prazo de 5 (cinco) anos.

§ 4º Ficam os produtores rurais autorizados a produzir, adquirir ou solicitar a prestação de serviços para terceiros, para gerar a matéria-prima destinada à produção de seus bioinsumos;

§ 5º A prestação de serviços de que trata o parágrafo anterior, deve ser contratada junto à estabelecimentos credenciados segundo os procedimentos estabelecidos na regulamentação desta Lei.

CAPÍTULO V

Da Produção

Art. 12. Os estabelecimentos que produzam ou importem bioinsumos com fins comerciais desenvolverão programas de autocontrole com o objetivo de garantir a inocuidade, a identidade, a qualidade e a segurança dos seus produtos.

§ 1º Os estabelecimentos garantirão a implantação, a manutenção, o monitoramento e a verificação dos programas de autocontrole de que trata o *caput*.

§ 2º Os programas de autocontrole conterão:

I - registros sistematizados e auditáveis do processo produtivo, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos até a expedição do produto final;

II - previsão de recolhimento de lotes, quando identificadas deficiências ou não conformidades nos bioinsumos que possam causar riscos à segurança do consumidor ou para a saúde animal e a sanidade vegetal; e

III - descrição dos procedimentos de autocorreção;

IV - participação em ensaios interlaboratoriais organizados por laboratório independente credenciado pelo MAPA, visando a melhoria contínua da qualidade dos bioinsumos utilizados no País.

SF/21770.20406-47





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

CAPÍTULO VI Da Pesquisa e Experimentação

Art. 13. Fica criado o Registro Especial Temporário – RET para os bioinsumos quando se destinarem à pesquisa e à experimentação.

§ 1º. Entidades públicas e privadas de ensino, assistência técnica ou pesquisa poderão realizar experimentação e pesquisas, e poderão fornecer laudos no campo da agronomia, toxicologia, resíduos, química e meio ambiente.

§2º Os órgãos federais competentes responsáveis pelos setores da saúde, meio ambiente e agricultura deverão avaliar o pedido de registro especial temporário para bioinsumos que contenham novo ingrediente ativo, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do pleito.

§3º Para os produtos cujo ingrediente ativo já tenha sido avaliado em outro bioinsumos registrado no País, o registro será concedido automaticamente pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, a partir de sua solicitação através do sistema informatizado, que emitirá o respectivo comprovante no ato da solicitação."

CAPÍTULO VII Da Fiscalização

Art. 14. Compete ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

I – a fiscalização da produção e importação de bioinsumos com fins comerciais e para uso próprio; e

II – o registro dos estabelecimentos e dos produtos.

Art. 15. Compete aos órgãos de agricultura dos estados e do Distrito Federal a fiscalização:

I – do comércio, da produção e do uso de bioinsumos;

II - do armazenamento, transporte e destinação adequada de embalagens vazias de produtos químicos e biológicos utilizados na produção de bioinsumos;

III – do cadastramento do produtor rural que produza bioinsumos em estabelecimento rural para uso próprio;

IV – da produção de bioinsumos em estabelecimento rural para uso próprio.

§ 1º O agricultor familiar fica dispensado do cadastramento a que se refere o inciso II deste artigo.

SF/21770.2046-47





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF21770-20046-47

§ 2º O agricultor familiar que produzir bioinsumos para consumo próprio com Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, cadastrada na Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, fica isento da fiscalização.

§ 3º Os órgãos de agricultura dos estados e do Distrito Federal ficam responsáveis pela comprovação da destinação adequada de produtos biológicos apreendidos pela ação fiscalizadora e daqueles impróprios para utilização ou em desuso.

Art. 16. A amostragem e as análises de amostras dos produtos, matérias-primas e outros materiais abrangidos por esta Lei, deverão ser executadas de acordo com as metodologias oficializadas ou reconhecidas pelo MAPA.

CAPÍTULO VIII

Do Incentivo À Produção De Bioinsumos

Art. 17. O poder executivo promoverá ajustes na legislação fiscal e tributária que tragam estímulos à pesquisa, desenvolvimento, produção e comercialização de bioinsumos na agricultura.

§1º subsídios, isenções e outros estímulos econômicos, financeiros e tributários serão aplicados à indústria nacional.

§2º Os ajustes na legislação fiscal e tributária priorizarão as micro, pequenas e médias empresas e cooperativas produtoras de bioinsumos e, principalmente, a produção familiar, camponesa e de povos e comunidades tradicionais.

Art. 18. O Sistema Nacional de Crédito Rural – SNCR, aplicará taxas de juros diferenciadas para produtores e agricultores familiares que utilizarem bioinsumos nos sistemas de produção agrícola.

§1º Para os agricultores familiares com produção e uso no estabelecimento rural, a comprovação da utilização poderá ser realizada por laudo da assistência técnica e extensão rural, credenciada na ANATER.

§2º Para os demais produtores com produção e uso no estabelecimento rural, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Ministério da Economia definirão os instrumentos de comprovação.

CAPÍTULO IX

Das Medidas Cautelares

Art. 19. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e órgãos de agricultura e meio ambiente dos estados e do Distrito Federal, observadas as competências previstas no Capítulo VI desta Lei, poderão aplicar as seguintes medidas





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

cautelares isolada ou cumulativamente, ante a evidência ou suspeita de que uma atividade ou um produto agropecuário que represente risco à defesa agropecuária:

I - apreensão de produtos;

II - suspensão temporária de atividade, de etapa ou de processo de fabricação de produto; e

III - destruição ou devolução à origem de bioinsumos, quando constatada a importação irregular ou a introdução irregular no País.

Parágrafo único. O regulamento desta Lei estabelecerá o detalhamento das situações em que as diferentes medidas previstas neste artigo deverão ser aplicadas.

CAPÍTULO X

Das Infrações E Das Penalidades

Art. 20. A infração ao disposto nesta Lei acarretará às seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente:

I - advertência;

II - multa;

III - condenação do produto;

IV - suspensão de atividade, de registro ou de cadastro; e

V - cassação de registro ou de cadastro.

Art. 21. O valor das multas de que trata o inciso II do art. 19 poderá variar de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§ 1º A forma, gradação e situações de aplicação das multas, observadas a classificação do agente infrator e a natureza da infração, serão estabelecidas no regulamento desta Lei.

§ 2º O pagamento voluntário da multa no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua aplicação, sem interposição de recurso, ensejará a redução de 20% (vinte por cento) de seu valor.

Art. 22. As infrações serão graduadas de acordo com o risco e classificadas em:

I - infração de natureza leve;



SF21770-20046-47





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

II - infração de natureza moderada; e

III - infração de natureza grave.

Art. 23. Na aplicação das penalidades previstas nesta Lei serão consideradas as circunstâncias agravantes e atenuantes, na forma de regulamento.

CAPÍTULO XI
Das Taxas Por Serviço Público

Art. 24. Os serviços públicos decorrentes do registro e de liberação aduaneira de produto e outros materiais importados, abrangidos por esta Lei, serão remunerados pelo regime de preços de serviços públicos específicos, cabendo ao MAPA fixar valores e formas de arrecadação.

Parágrafo único. O produto da arrecadação a que se refere este artigo será recolhido ao Fundo Agropecuário – FFAP ou outro fundo de natureza contábil que o venha suceder, Federal ou Estadual, de acordo com a competência para o exercício da fiscalização, e aplicado na execução dos serviços de fiscalização agropecuária ou no financiamento de pesquisas para o desenvolvimento de novas tecnologias e produtos de que trata esta Lei.

CAPÍTULO XII
Disposições Transitórias e Finais

Art. 25. Os titulares de registro de produtos já registrados, e que se enquadrem na definição dos produtos tratados nesta Lei, terão prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação de regulamento próprio pelo Poder Executivo, para adequarem seus rótulos e bulas, dispensada a validação do MAPA.

Art. 26. Os empreendimentos autorizados pelos órgãos da Administração Pública a produzirem bioinsumos tratados nesta Lei deverão ter seus atos autorizativos de funcionamento e operação atualizados de ofício ou mediante provocação.

Parágrafo único. Continuarão válidos os atos autorizativos até sua data de expiração ou até sua atualização pelo órgão competente, sem imposição de nenhum custo para tanto, e servirão para requerimento de outras autorizações e licenças necessárias ao seu desempenho.

Art. 27. Os governos federal, estaduais, distrital e municipais devem criar políticas públicas e mecanismos fiscais e tributários que estimulem e facilitem a produção e uso de bioinsumos.

Art. 28. Os casos omissos serão regulamentados pelo Poder Executivo e, caso permaneçam após regulamentação, deverão ser decididos pelo MAPA.

SF21770-20046-47





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF21770-2046-47

Art. 29. O regulamento desta Lei deverá estabelecer prazos para que todos os segmentos possam se adequar aos procedimentos estabelecidos por esta Lei, considerando as diferentes complexidades de cada procedimento.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Parágrafo único. A garantia do direito dos produtores de produzirem bioinsumos para uso próprio entra em vigor imediatamente.

Art. 31. Ficam revogadas as alíneas “c” e “d” do art. 3º e o § 2º do art. 4º da Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, pelo Decreto nº 10.375, de 26 de maio de 2020, foi instituído o Programa Nacional de Bioinsumos e o Conselho Estratégico do Programa Nacional de Bioinsumos.

De acordo com o art. 2º do Decreto, considera-se bioinsumos todo produto, processo ou tecnologia de origem vegetal, animal ou microbiana, destinados ao uso na produção, no armazenamento e no beneficiamento de produtos agropecuários, nos sistemas de produção agrícolas, pecuários, aquícolas e florestais, que interfiram positivamente no crescimento, no desenvolvimento e no mecanismo de resposta de animais, de plantas, de microrganismos e de substâncias derivadas, que interagem com os produtos e os processos físico-químicos e biológicos.

Assim, estariam incluídos no portfólio de bioinsumos, entre outros, os seguintes produtos: inoculantes; promotores de crescimento de plantas; biofertilizantes; produtos para nutrição vegetal e animal; extratos vegetais; defensivos produzidos a partir de microrganismos benéficos para o controle de pragas, parasitas e doenças; produtos fitoterápicos ou tecnologias que contêm biológicos na composição, seja para plantas e animais, como para processamento e pós-colheita.

Indubitavelmente, o setor de bioinsumos mostra-se muito importante para o Brasil e por ser estratégico para a promoção de uma agropecuária sustentável, com plena sinergia entre o meio ambiente e as atividades humanas.

Conforme levantamento da Korin Agricultura e Meio Ambiente, o setor de bioinsumos movimenta perto de R\$ 1 bilhão por ano no Brasil, já colabora com mais de 50 milhões de hectares na produção agrícola e está crescendo significativamente. Espera-se, conforme projeções da Kynetec, especialista em pesquisa de mercado em saúde animal e agricultura, que, em 2025, o setor de insumos biológicos ultrapasse US\$ 8 bilhões em nível mundial, e que a regulamentação do uso de bioinsumos no Brasil, especialmente, na proteção de cultivos, promoverá ampliação da utilização desses produtos na agricultura de 2,6% para 20% até 2025, podendo o faturamento chegar a R\$ 2 bilhões por ano. Nesse





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF21770-2046-47

sentido, a empresa avalia que o Brasil caminha para se tornar líder deste mercado, hoje liderado por países da Europa e da América do Norte. O registro de bioinsumos para controle de pragas e doenças no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em 2013 era de 107 produtos, atualmente são 433 produtos, numa objetiva demonstração do crescimento do setor. A projeção de mercado apenas para controladores biológicos é de R\$16 bilhões em 2030. Atualmente, este mercado não ultrapassa R\$1 bilhão.

No presente momento, o tema já recebeu especial atenção do Parlamento. Por exemplo, encontra-se em debate na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei (PL) nº 658, de 2021, de autoria do Deputado Zé Vitor, que *dispõe sobre a classificação, tratamento e produção de bioinsumos por meio do manejo biológico on farm; ratifica o Programa Nacional de Bioinsumos e dá outras providências.*

No entanto, entendemos que devemos ampliar o debate, aqui no Senado Federal, com o objetivo de acelerar o estabelecimento desse marco jurídico da produção de bioinsumos.

Entendemos ser necessário sobretudo para ampliação do escopo da nobre proposta legislativa, para regular não apenas a produção de bioinsumos por meio do manejo biológico, mas também todo o seu ciclo produtivo, que incluem a produção, importação, exportação, comercialização e uso de bioinsumos na produção agropecuária nacional.

Tal medida poderá otimizar o processo de regulamentação das inovações necessárias para uso dos bioinsumos no País e promover maior segurança jurídica para os produtores rurais, para os investidores e para a sociedade como um todo.

Inicialmente, destacamos ser fundamental que os fertilizantes orgânicos e os bioestabilizantes estejam incluídos no rol dos bioinsumos, para que sejam, também, contemplados por procedimentos administrativos que facilitem e simplifiquem seus registros e sejam incluídos em políticas públicas que estimulem a sua produção e uso.

Entendemos, por outra parte, que o uso de agentes biológicos obtidos por manipulação genética traria um alto risco de transmissão das características introduzidas quando da manipulação com organismos de ocorrência natural. A exclusão desses agentes está alinhada com a definição de agentes microbiológicos de controle, onde os organismos geneticamente modificados são vedados.

Outra medida que deve ser analisada e aprovada no âmbito da futura legislação diz respeito aos produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica. Pela importância que tem tido na ampliação da oferta de insumos apropriados para o controle de pragas, principalmente pelo aumento da oferta de produtos biológicos e por já possuírem procedimentos regulamentados adequados e em sintonia com o que se pretende com a edição da futura Lei, propomos sua inclusão neste PL.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF21770-20046-47

Para maior segurança jurídica, *compliance* e transparência, entendemos que a publicação das especificações de referência promove maior segurança para definição de organismos e substâncias que podem ser utilizadas para produção dos produtos fitossanitários com uso aprovado para agricultura orgânica. Nessa linha, propomos que seja essa referência, também, usada para definir os organismos que podem ser utilizados, pelos produtores, para a produção de bioinsumos para uso próprio.

Adicionalmente, propomos que o registro seja feito por procedimento administrativo simplificado quando os bioinsumos tiverem composição idêntica à uma Especificação de Referência já regulamentada. Este procedimento já acontece há vários anos para os produtos fitossanitários com uso aprovado para agricultura orgânica e tem se mostrado bastante eficiente para aceleração e simplificação dos registros, sem comprometer a segurança para a saúde e o meio ambiente, já que todos os estudos e testes são feitos previamente.

Entendemos ser importante o estabelecimento de mecanismos de boas práticas na produção de bioinsumos, que aumentem a biossegurança, com base em análise de risco. Deve-se garantir que esses mecanismos sejam viáveis e acessíveis para os agricultores familiares e outros produtores que trabalham em pequena escala, razão pela qual propomos regras para consecução desse objetivo.

Neste aspecto, destaco trecho da nota técnica elaborada pelo INCT-MPCP Agro em defesa da promoção sustentável desta atividade:

"Bioinsumos à base de microrganismos representam o futuro de uma agropecuária produtiva e sustentável podendo substituir, total ou parcialmente, fertilizantes químicos e agrotóxicos. A produção de bioinsumos requer conhecimento, treinamento, infraestrutura adequada e um controle rígido de qualidade do produto final, garantindo a ação esperada do produto. Em 2020 o Brasil completa 100 anos de uso e desenvolvimento de inoculantes, com enormes avanços na pesquisa, na indústria e na legislação, que resultaram na seleção de microrganismos elite e qualidade crescente dos produtos comerciais. O uso de bioinsumos sem a qualidade esperada pode resultar, dentre outros, em: (i) riscos sanitários à agropecuária, inclusive afetando as exportações brasileiras por contaminação de produtos com patógenos; (ii) contaminação irreversível do solo e de cursos de água; (iii) gestão inadequada de resíduos; (iv) introdução de patógenos de plantas e animais e infecções em humanos.

É necessário dar atenção ao patrimônio genético brasileiro, pois a flexibilização da produção de bioinsumos pode favorecer o acesso indevido aos recursos genéticos, inclusive por parte de interessados estrangeiros. Urge estabelecer uma legislação de proteção intelectual aos microrganismos selecionados pela pesquisa pública e privada, por exemplo, aos moldes da lei de proteção de cultivares, como forma de proteger investimentos em ciência e tecnologia, caso contrário o lançamento de futuros bioativos estará irreversivelmente comprometido."




SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

Estabelecemos como proposta que, ao agricultor familiar que produzir bioinsumos nas chamadas “unidades de produção de bioinsumos” para consumo próprio, devidamente registrado, fica dispensada a fiscalização. Entendemos que a Agricultura Familiar produz bioinsumos em suas propriedades há décadas, até mesmo século, constituindo-se, assim, um direito consuetudinário para seus praticantes.

Na combinação de medidas cautelares e multas, entendemos que as particularidades de cada caso devam ser estabelecidas em regulamentação complementar, pois permitiria ao Estado uma maior agilidade nas possíveis necessidades de ajustes e inclusão de outras medidas que venham a ser observadas na aplicação da futura Lei.

Nessa mesma linha, entendemos não ser necessária a exclusão de exigência para bioinsumos de receituário previsto na Lei nº 7.802, de 1989 (Lei de Agrotóxicos), já que tal requisição não se aplica a vários tipos de bioinsumos abrangidos pela futura Lei.

Como um dos objetivos da futura Lei seria ratificar o Programa Nacional de Bioinsumos, entendemos ser importante a criação de mecanismos de fomento à produção e uso dos bioinsumos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal.

Pelas razões expostas, tendo em consideração a relevância e importância econômica, social e estratégica da promoção da produção, importação, exportação, comercialização, promoção e uso de bioinsumos para agricultura brasileira e mundial, rogamos aos nobres parlamentares apoio à aprovação da presente proposição legislativa.

Sala das Sessões,

Brasília – DF, 14 de outubro de 2021.

SENADOR JAQUES WAGNER
PT – BA

SF21770-20406-47





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 3673, DE 2021

Altera o art. 28-A do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para aperfeiçoar o instituto do acordo de não persecução penal.

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

PROJETO DE LEI N° , DE 2021

Altera o art. 28-A do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para aperfeiçoar o instituto do acordo de não persecução penal.

SF/21000.97258-86

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 28-A do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 28-A.** Não sendo caso de arquivamento, nas infrações penais praticadas sem violência ou grave ameaça e com pena mínima inferior a 4 (quatro) anos, o Ministério Público poderá propor acordo de não persecução penal, desde que necessário e suficiente para reprevação e prevenção do crime, mediante as seguintes condições ajustadas cumulativa ou alternativamente:

.....
§ 15 Caberá proposta de acordo de não persecução penal mesmo após o recebimento da denúncia, se o Ministério Público entender estarem presentes os requisitos legais, desde que antes da sentença.

§ 16 O Ministério Público poderá designar audiência de proposta de acordo de não persecução penal em seu gabinete ou local de audiências dos prédios da instituição, podendo ser realizada mediante videoconferência; ou requerer ao Juízo, antes ou após o oferecimento da denúncia, a designação de audiência para a proposta, caso em que o magistrado somente participará dos atos após o acordo, exclusivamente para a sua homologação.

§ 17 O Poder Judiciário manterá banco de dados pesquisável, com acesso garantido ao Ministério Público, em que constem os registros de realização de acordos de não persecução penal, de transações penais e de concessão da suspensão condicional do processo e seus respectivos beneficiários, nos últimos 05 anos, para o atendimento do previsto no § 2º, III, deste artigo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

JUSTIFICAÇÃO

A exigência da confissão do indiciado como requisito da proposta de Acordo de Não Persecução Penal - ANPP tem sido muito criticada pela doutrina, pois, além polêmica, fere o direito de o réu não produzir prova contra si mesmo.

Ademais, a confissão feita em audiência extrajudicial não tem valor probatório, porquanto sabemos que o magistrado somente participa do ato na fase homologatória para analisar a legalidade e voluntariedade do ato.

SF/21000.97258-86

Nossa proposta é extirpá-la da legislação penal, diminuindo o drama de consciência que muitos indiciados estão sofrendo diante do oferecimento de acordo que, em princípio, tenderia a favorecê-lo.

Aproveitamos o ensejo para corrigir falha redação constante do mesmo dispositivo do Código de Processo Penal. É que a conjunção “e” constante do texto em vigor, indica cumulação obrigatória, o que é contraditório com a dicção alternativamente que torna opcional a cumulação. Daí a necessidade de substituir a conjunção “e” indicativa de adição, para “ou” a significar alternatividade.

De fato, dependendo do caso concreto, o representante do Ministério Público poderá escolher uma ou mais das referidas condições previstas no aludido dispositivo.

Propomos, ainda, outros aperfeiçoamentos ao instituto.

O novo § 15 adota a tese defendida pela corrente que entende ter a norma que prevê o Acordo de Não Persecução Penal, caráter híbrido ou misto, porquanto não só suspende o processo, além do que o seu cumprimento torna extinta a punibilidade e nesse ponto é mais benéfica para o indiciado ou denunciado, devendo ser aplicado o princípio da retroatividade da lei penal mais benéfica, possibilitando-se assim a aplicação do benefício em qualquer fase processual. Esta posição ainda está sendo discutida perante o Supremo Tribunal Federal (HC nº 185.913), o que não contribui para a segurança jurídica.

Os §§ 16 e 17 tratam de considerações de ordem prática e que visam facilitar a instrumentalização do Acordo de Não Persecução Penal.





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

Isso porque muitas vezes o Ministério Público não dispõe de recursos para a realização de referidas audiências e o Poder Judiciário é dotado de uma estrutura melhor para tornar possível a sua realização com todos os seus requisitos legais, como um maior número de servidores para expedir notificações e fazer as intimações dos investigados ou processados, além de estar sempre com a disponibilidade de um defensor para participar das referidas audiências, quando o agente beneficiário da proposta não tiver recursos para contratar advogado, ficando mais fácil organizar as agendas dos promotores de justiça e defensores públicos em conjunto.

SF/21000.97258-86

Além do mais, para propor o Acordo de Não Persecução Penal, o Promotor de Justiça ou o Procuradora da República deve ter acesso a informações organizadas, pelo Poder Judiciário, relativas aos ANPPs homologados, acordos de transação penal e concessões de *Sursis Processual* alusivas aos últimos 5 (cinco) anos, porquanto não é cabível a aplicação dessa benesse se o agente já tiver sido beneficiado anteriormente, nesse lapso temporal, por qualquer um desses institutos.

Com essas considerações, conclamamos os Nobres Pares à aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador WELLINGTON FAGUNDES





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 3675, DE 2021

Altera o art. 81 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para incluir a prolação de sentença declaratória de extinção da punibilidade entre as possibilidades de perpetuação da competência penal.

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

PROJETO DE LEI N° , DE 2021

Altera o art. 81 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para incluir a prolação de sentença declaratória de extinção da punibilidade entre as possibilidades de perpetuação da competência penal.

SF/21429-17984-40

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 81 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 81. Verificada a reunião dos processos por conexão ou continência, ainda que no processo da sua competência própria venha o juiz ou tribunal a proferir sentença absolutória, declaratória de extinção de punibilidade ou que desclassifique a infração para outra que não se inclua na sua competência, continuará competente em relação aos demais processos.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 81 do Código de Processo Penal trata do instituto da *perpetuatio jurisdictionis* e é uma mina de controvérsias e de nulidades processuais.

Uma delas diz respeito ao fato de não constar a sentença declaratória de extinção de punibilidade dentre aquelas capazes de ensejar a perpetuação da competência. Assim, alguns tribunais entendem que em caso de conexão ou continência, o juiz que declare a extinção de punibilidade da infração de sua própria competência atrativa para o julgamento das demais infrações conexas ou continentes, deixaria de ser competente para julgar os demais processos, solução que seria diversa do caso de absolvição ou desclassificação, já que só estas foram previstas expressamente no dispositivo.





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

Ocorre que na época da elaboração do Código de Processo Penal, entendia-se que a sentença declaratória de extinção de punibilidade tinha natureza de sentença absolutória, doutrina desde há muito superada.

Desse modo, para dirimir essa controvérsia e aclarar a interpretação do dispositivo, impõe-se a alteração do art. 81 do CPP como indicamos, acrescentando a dicção “declaratória de extinção de punibilidade”, visando prevenir causas de nulidade por julgamento de processos por juiz incompetente.

Com essas considerações, conclamamos os Nobres Pares à aprovação do presente projeto de lei.

SF/21429-17984-40
|||||

Sala das Sessões,

Senador WELLINGTON FAGUNDES





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 3676, DE 2021

Revoga o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para extinguir a necessidade de curador para os menores de 21 anos.

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

PROJETO DE LEI N° , DE 2021

Revoga o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para extinguir a necessidade de curador para os menores de 21 anos.

SF/21047.77396-63

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 15 do Código de Processo Penal (CPP) prevê o seguinte: *“se o indiciado for menor, ser-lhe-á nomeado curador pela autoridade policial”.*

Sabe-se que a imputabilidade penal se dá aos 18 anos completos. Esse artigo do CPP exigia que ao autor do delito com idade entre 18 a 21 anos deveria ser nomeado curador especial.

É que, antes da vigência do novo Código Civil (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002) era considerado relativamente incapaz para efeitos civis a pessoa entre 18 e 21 anos de idade. No entanto, desde a entrada em vigor da nova legislação, a maioridade civil também se adquire aos 18 anos.

Desse modo, não há mais nenhuma justificativa para a nomeação de curador ao menor de 21 anos de idade, já que o maior de 18 anos, desde 2002, é considerado civilmente capaz, e não mais, como outrora, relativamente incapaz.





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

Mesmo entre os processualistas penais a validade da norma do art. 15 do CPP já é discutível. Por essa razão, e para evitar maiores dissensos na aplicação da lei, propomos a sua revogação formal.

Com essas considerações, conclamamos os Nobres Pares à aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador WELLINGTON FAGUNDES

SF/21047.77396-63



Projetos de Resolução





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 55, DE 2021

Autoriza a contratação de operação de crédito externo pela República Federativa do Brasil junto ao KfW Entwicklungsbank no valor de até € 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de euros).

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 55, DE 2021

Autoriza a contratação de operação de crédito externo pela República Federativa do Brasil junto ao *KfW Entwicklungsbank* no valor de até € 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de euros).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de operação de crédito externo pela República Federativa do Brasil junto à *KfW Entwicklungsbank* no valor de até € 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de euros).

§ 1º Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Emergencial de Apoio à Renda de Populações Vulneráveis Afetadas pela Covid-19 no Brasil”.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Economia verificará e atestará o cumprimento substancial das condições estabelecidas para desembolso e o atendimento do disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: República Federativa do Brasil;

II – credor: *KfW Entwicklungsbank*;

III – valor: até € 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de euros);

IV – amortização: 21 (vinte e uma) prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, após carência de até 5 (cinco) anos;

rp2021-12536

Página 2 de 11

Avulso do PRS 55/2021.



V – juros: exigidos semestralmente a partir da incidência de uma taxa de juros baseada na *Euribor* mais *spread* de 0,13% (treze centésimos por cento) ao ano;

VI – comissão de compromisso: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;

VII – comissão de financiamento: 0,50% (cinco décimos por cento) do valor total do empréstimo.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal, caso ocorram alterações nas condições financeiras do empréstimo antes da assinatura do contrato que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

PARECER N° , DE 2021

SF/21959.08702-88

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 41, de 2021, da Presidência da República (nº 381, de 4 de agosto de 2021, na origem), que solicita autorização do Senado Federal para que a República Federativa do Brasil contrate operação de crédito externo junto ao *KfW Entwicklungsbank*, no valor de até € 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de euros), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Emergencial de Apoio à Renda de Populações Vulneráveis Afetadas pela Covid-19 no Brasil”.

RELATOR: Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

I – RELATÓRIO

A Mensagem nº 41, de 2021, da Presidência da República (nº 381, de 4 de agosto de 2021, na origem), ora sob análise desta Comissão, contém pleito para que a República Federativa do Brasil seja autorizada a contratar operação de crédito externo junto ao *KfW Entwicklungsbank*, no valor de até € 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de euros), de principal.

A referida operação de crédito externo integra o “Programa Emergencial de Apoio à Renda de Populações Vulneráveis Afetadas pela Covid-19 no Brasil”, com financiamento conjunto de quatro instituições multilaterais de crédito e duas agências de desenvolvimento, no montante total de U\$ 3.350.000.000,00 (três bilhões e trezentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) e de € 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de euros).

A execução de todos os contratos do Programa será na modalidade de reembolso de despesas já efetuadas, com os recursos das correspondentes

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo I – 20º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF



operações de crédito sendo destinados ao pagamento de amortização ou encargos da dívida pública federal, consoante vinculação proposta pelo art. 101 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021).

As despesas já efetuadas pela União tiveram como objetivo geral a garantia de níveis mínimos de qualidade de vida às pessoas em situação de vulnerabilidade social em decorrência do impacto adverso da pandemia da covid-19 sobre o mercado laboral.

Essas despesas se referem à renda básica emergencial, instituída pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, à expansão do Programa Bolsa Família, ao financiamento do seguro desemprego e à manutenção de emprego dos trabalhadores formais, no âmbito do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda, criado pela Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, convertida na Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020.

O “Programa Emergencial de Apoio à Renda de Populações Vulneráveis Afetadas pela Covid-19 no Brasil” foi considerado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex), na forma da Resolução nº 01/0141, de 25 de maio de 2020.

Por sua vez, a operação de crédito externo de que trata a Mensagem nº 41 foi ainda credenciada no Banco Central do Brasil (BCB) sob o Registro de Operações Financeiras (ROF) TB060592 em 18 de novembro de 2020.

II – ANÁLISE

O art. 52, inciso V, da Constituição Federal, confere ao Senado Federal a competência para autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Cabe também a esta Casa dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo dos entes da Federação, inclusive suas autarquias e entidades controladas, conforme o inciso VII desse dispositivo constitucional. A Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, atende essa última determinação constitucional no tocante às operações de crédito da União.

No Parecer SEI nº 18296, de 1º de dezembro de 2020, complementado pelo Parecer SEI nº 7040, de 11 de maio de 2021, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Economia (ME) presta as devidas

SF/21959.08702-88

rp2021-12536

Página 5 de 11

Avulso do PRS 55/2021.



informações sobre a União, na condição de mutuária da operação de crédito de que trata a Mensagem nº 41.

Na data de referência de 19 de novembro de 2020, o custo efetivo da operação de crédito estava situado em 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano para uma *duration* de 10,08 anos, que era inferior ao custo de captação da União no mercado internacional, situado em 2,6% (dois inteiros e seis décimos por cento) ao ano na mesma *duration*.

A operação de crédito está amparada na Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, que *institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023*. Ademais, para o exercício financeiro de 2021, a estimativa de saldo da fonte de recursos 148 (Operações de Crédito Externas em Moeda) é superior ao montante a ser desembolsado pela União em todas as operações de crédito, indicando a existência de excesso de arrecadação disponível para créditos adicionais.

Além disso, por meio do Parecer SEI nº 10245, de 9 de julho de 2021, a Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública (CODIP) da STN informa que, em 30 de junho de 2021, com prazo de validade de 90 dias (28 de setembro de 2021), a União observava os limites e as condições necessárias para a contratação de operações de crédito em 2021.

Em razão disso, com fulcro no § 6º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entendo que a STN precisará, antes da contratação da operação de crédito em tela, proceder à nova análise ou à prorrogação da validade da análise original por mais 180 dias, dada a sua autonomia para fixar prazo de validade da verificação de limites e condições entre 90 e 270 dias.

Por sua parte, a Coordenação-Geral de Operações Financeiras Externas da União (COF) da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer SEI nº 7565, de 19 de maio de 2021, frisa que as minutas contratuais não contêm disposição de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos, isto é, as vedações impostas pelo art. 8º da RSF nº 48, de 2007, são devidamente observadas no pleito em análise.

III – VOTO

Diante do exposto, apresento voto favorável à autorização pleiteada na Mensagem nº 41, de 2021, nos termos do seguinte:

rp2021-12536

Página 6 de 11

Avulso do PRS 55/2021.



SF/21959/08702-88

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2021

Autoriza a contratação de operação de crédito externo pela República Federativa do Brasil junto ao *KfW Entwicklungsbank* no valor de até € 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de euros).



SF/21959/08702-88

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de operação de crédito externo pela República Federativa do Brasil junto à *KfW Entwicklungsbank* no valor de até € 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de euros).

§ 1º Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Emergencial de Apoio à Renda de Populações Vulneráveis Afetadas pela Covid-19 no Brasil”.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Economia verificará e atestará o cumprimento substancial das condições estabelecidas para desembolso e o atendimento do disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: República Federativa do Brasil;

II – credor: *KfW Entwicklungsbank*;

III – valor: até € 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de euros);

IV – amortização: 21 (vinte e uma) prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, após carência de até 5 (cinco) anos;



V – juros: exigidos semestralmente a partir da incidência de uma taxa de juros baseada na *Euribor* mais *spread* de 0,13% (treze centésimos por cento) ao ano;

VI – comissão de compromisso: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;

VII – comissão de financiamento: 0,50% (cinco décimos por cento) do valor total do empréstimo.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal, caso ocorram alterações nas condições financeiras do empréstimo antes da assinatura do contrato que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

~~Reunião: 15ª Reunião, Extraordinária, da CAE~~~~Data: 19 de Outubro de 2021 (Terça-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19~~

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Marcio Bittar (PSL)	
Renan Calheiros (MDB)		2. Luiz do Carmo (MDB)	Presente
Fernando Bezerra Coelho (MDB)		3. Jader Barbalho (MDB)	
Maria Eliza (MDB)	Presente	4. Eduardo Gomes (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	5. VAGO	
Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)		6. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Eliane Nogueira (PP)	Presente	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)		8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
José Aníbal (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)		2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Tasso Jereissati (PSDB)		3. VAGO	
Lasier Martins (PODEMOS)		4. Luis Carlos Heinze (PP)	
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente	5. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
Giordano (MDB)	Presente	6. VAGO	
PSD			
Otto Alencar (PSD)	Presente	1. Angelo Coronel (PSD)	Presente
Omar Aziz (PSD)		2. Antonio Anastasia (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Carlos Viana (PSD)	
Irajá (PSD)		4. Nelsinho Trad (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
VAGO		1. VAGO	
Marcos Rogério (DEM)		2. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Wellington Fagundes (PL)		3. Jorginho Mello (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Paim (PT)	Presente
Fernando Collor (PROS)		2. Jaques Wagner (PT)	Presente
Rogério Carvalho (PT)		3. Telmário Mota (PROS)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)		1. VAGO	
Cid Gomes (PDT)		2. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Página 9 de 11	Avulso do PRS 55/2021.		
VAGO		3. ACM Gurgacz (PDT)	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 15ª Reunião, Extraordinária, da CAE

Data: 19 de Outubro de 2021 (Terça-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Izalci Lucas

Paulo Rocha



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 41/2021)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

19 de Outubro de 2021

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 56, DE 2021

Autoriza o município de Cascavel – PR a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de até US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 56, DE 2021

Autoriza o município de Cascavel – PR a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de até US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o município de Cascavel, Estado do Paraná, autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), no valor de até US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Urbano de Cascavel - PDU Cascavel”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Município de Cascavel – PR;

II - Credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA);

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - Valor: até US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

V - Juros: taxa LIBOR de 6 (seis) meses acrescida de margem fixa a ser determinada na data de assinatura do contrato de empréstimo;

VI – Juros de Mora: 20% (vinte por cento) da taxa anual de juros em caso de atrasos no pagamento de juros e parcelas da amortização e 20% da taxa de comissão de compromisso, em caso de atraso no pagamento dessa comissão;

VII – Cronograma Estimativo de Desembolsos: US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), distribuídos no período entre 2021 a 2025;

VIII - Comissão de Compromisso: 0,4% (quatro décimos por cento) anual, aplicada sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

IX – Comissão de Administração: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do montante do empréstimo;

X – Prazo de Amortização: o empréstimo será pago no prazo de quinze anos, contado a partir da data de vigência do contrato, em parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, no dia 15 dos meses de abril e outubro.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal, caso ocorram alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado antes da assinatura do contrato que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Cascavel – PR na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Município de Cascavel – PR celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do município ou das transferências federais.



§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Município de Cascavel – PR quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e relativa aos precatórios, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



PARECER N° , DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 42, de 2021, da Presidência da República, que *solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Cascavel, no Estado do Paraná, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Urbano de Cascavel - PDU Cascavel”.*



SF/21288.98846-29

Relator: Senador **ORIOVISTO GUIMARÃES**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Município de Cascavel, no Estado do Paraná, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA.

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Urbano de Cascavel - PDU Cascavel”, que tem como objetivo contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população da cidade de Cascavel, por meio de investimentos em saneamento urbano, mobilidade urbana e em ações socioambientais.

A operação de crédito externo pretendida foi autorizada pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), por meio da Resolução COFIEX nº 05/0137, de 17/09/2019 e encontra-se devidamente incluída no



Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TB043361.

A operação será contratada com base na taxa de juros LIBOR semestral, acrescida de margem fixa a ser definida na data de assinatura do contrato, devendo apresentar custo efetivo da ordem de 3,67% ao ano, para uma *duration* de 8,94 anos.

O custo estimado para emissões da União em dólares dos Estados Unidos da América se situa em 3,53% ao ano, dada a *duration* de 8,94 anos – inferior, portanto, ao custo da operação, o que impede a eventual inclusão de cláusula contratual que permita a securitização da operação de crédito.

A propósito, a cópia do contrato, anexa à Mensagem, em seu artigo 7.05 das Disposições Especiais, veda a possibilidade de securitização da operação.

SF/21288.38846-29

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal (CF) e tem como objetivo verificar o cumprimento das determinações das Resoluções do Senado Federal (RSF) nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essas são as normas que regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive a concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

A atual situação de endividamento do Município de Cascavel – PR comporta a assunção de novas obrigações financeiras advindas com a contratação desse novo empréstimo.

Como ressaltado no Parecer SEI nº 19991, de 17 de dezembro de 2020, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios (COPEM), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), complementado por seu Parecer nº 8031, de 2 de junho de 2021, anexos à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, o Município de Cascavel – PR atende os limites e condições definidos na Resolução do Senado Federal nº



43, de 2001, e o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Foi observada também a denominada “Regra de Ouro”, que veda a realização de operações de crédito em montante superior às despesas de capital previstas para o ano.

Por outro lado, fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco de a União conceder a garantia solicitada, a STN entendeu que o Município de Cascavel apresenta suficiência das contragarantias oferecidas e capacidade de pagamento para fazer frente a esse acréscimo de endividamento.

Conforme consignado no Ofício SEI nº 286069, de 12 de novembro de 2020, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI, da STN, o Município de Cascavel apresenta margens financeiras em montantes suficientes para cobrir eventual dívida que venha a ser honrada pela União. Ademais, não há registro de decisões judiciais em vigor que obstem a execução de contragarantias oferecidas à União, nem compromissos honrados pela União em nome do Município de Cascavel, consoante verificação realizada em 11 de dezembro de 2020, ou registro de pagamentos em atraso de parcelas de operação de crédito garantida pela União.

Vale enfatizar que, nos termos da Lei nº 7.080, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 7.145, de 19 de agosto de 2020, ambas municipais, ficou o Município de Cascavel autorizado a contratar a presente operação de crédito e a oferecer contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 156, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras em direito admitidas.

De acordo com a Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais, da STN, em sua Nota Técnica SEI nº 24678, de 24 de junho de 2020, os resultados financeiros obtidos na análise, em conformidade com os parâmetros definidos na Portaria MF nº 501, de 2017, demonstram que o município possui capacidade de pagamento “A”, atendendo, assim, a um dos requisitos de elegibilidade para recebimento de garantia da União.

SF/21288.38846-29



Dessa forma, dadas essa capacidade de pagamento, a suficiência das contragarantias oferecidas e o seu custo efetivo favorável, a operação de crédito pretendida é elegível para a obtenção de garantia da União.

Por fim, quanto às exigências de adimplência, fica destacado no processado que o Município de Cascavel não possui pendências com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos dela recebidos. Quanto à verificação de sua adimplência financeira em relação à Administração Pública Federal e suas entidades controladas, inclusive sobre a prestação de contas dos recursos dela recebidos, nos termos do § 4º do art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, na redação dada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 2009, a adimplência referida deverá ser verificada por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

SF/21288.98846-29

Em suma, satisfeitas as condições financeiras estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, e em acordo com o apontado na Exposição de Motivos nº 00160-ME, de 29 de junho de 2021, não há motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização ao pleito em exame.

III – VOTO

O pleito encaminhado pelo Município de Cascavel – PR encontra-se de acordo com o que preceituam as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2021

Autoriza o município de Cascavel – PR a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, no valor de até US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).



O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o município de Cascavel, Estado do Paraná, autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), no valor de até US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Urbano de Cascavel - PDU Cascavel”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Município de Cascavel – PR;

II - Credor: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA);

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - Valor: até US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

V - Juros: taxa LIBOR de 6 (seis) meses acrescida de margem fixa a ser determinada na data de assinatura do contrato de empréstimo;

VI – Juros de Mora: 20% (vinte por cento) da taxa anual de juros em caso de atrasos no pagamento de juros e parcelas da amortização e 20% da taxa de comissão de compromisso, em caso de atraso no pagamento dessa comissão;

VII – Cronograma Estimativo de Desembolsos: US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), distribuídos no período entre 2021 a 2025;

VIII - Comissão de Compromisso: 0,4% (quatro décimos por cento) anual, aplicada sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

SF/21288388448-29



IX – Comissão de Administração: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do montante do empréstimo;

X – Prazo de Amortização: o empréstimo será pago no prazo de quinze anos, contado a partir da data de vigência do contrato, em parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, no dia 15 dos meses de abril e outubro.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal, caso ocorram alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado antes da assinatura do contrato que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Cascavel – PR na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Município de Cascavel – PR celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Município de Cascavel – PR quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e relativa aos precatórios, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso cabíveis e aplicáveis.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

SF/21288.38846-29



Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/21288388448-29
| | | | | | | | | | | | | | | | | |





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

9

~~Reunião: 15ª Reunião, Extraordinária, da CAE~~~~Data: 19 de Outubro de 2021 (Terça-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19~~

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Marcio Bittar (PSL)	
Renan Calheiros (MDB)		2. Luiz do Carmo (MDB)	Presente
Fernando Bezerra Coelho (MDB)		3. Jader Barbalho (MDB)	
Maria Eliza (MDB)	Presente	4. Eduardo Gomes (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	5. VAGO	
Flávio Bolsonaro (PATRIOTA)		6. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente
Eliane Nogueira (PP)	Presente	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)		8. VAGO	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)			
José Aníbal (PSDB)		1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)		2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Tasso Jereissati (PSDB)		3. VAGO	
Lasier Martins (PODEMOS)		4. Luis Carlos Heinze (PP)	
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente	5. Roberto Rocha (PSDB)	Presente
Giordano (MDB)	Presente	6. VAGO	
PSD			
Otto Alencar (PSD)	Presente	1. Angelo Coronel (PSD)	Presente
Omar Aziz (PSD)		2. Antonio Anastasia (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Carlos Viana (PSD)	
Irajá (PSD)		4. Nelsinho Trad (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
VAGO		1. VAGO	
Marcos Rogério (DEM)		2. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Wellington Fagundes (PL)		3. Jorginho Mello (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)	Presente	1. Paulo Paim (PT)	Presente
Fernando Collor (PROS)		2. Jaques Wagner (PT)	Presente
Rogério Carvalho (PT)		3. Telmário Mota (PROS)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)		1. VAGO	
Cid Gomes (PDT)		2. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Página 12 de 14	Avulso do PRS 56/2021.		
VAGO		3. ACM Gurgacz (PDT)	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 15^a Reunião, Extraordinária, da CAE

Data: 19 de Outubro de 2021 (Terça-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Izalci Lucas

Paulo Rocha



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 42/2021)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

19 de Outubro de 2021

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



MENSAGEM Nº 41, DE 2021

Solicita, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição, a contratação de operação de crédito externo no valor de até € 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de euros), entre a República Federativa do Brasil (Ministérios da Economia e da Cidadania) e o KfW Entwicklungsbank, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa Emergencial de Apoio a Renda de Populações Vulneráveis Afetadas pelo COVID-19 no Brasil”.

MENSAGEM Nº 42, DE 2021

Solicita, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de US\$ 27,500,000.00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Cascavel, no Estado do Paraná e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Urbano de Cascavel - PDU Cascavel”.

Encerrada a instrução das matérias, que concluiu pela apresentação dos Projetos de Resolução nºs 55 e 56, de 2021 (apresentados como conclusão dos Pareceres nºs 25 e 26, de 2021-CAE).

Os Projetos ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno.

Prazo: de 21/10/2021 a 27/10/2021.



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2171, DE 2021

Oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o PLS 357/2015.

AUTORIA: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

SF/19444.98011-79 (LexEdit)**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 357/2015, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto é meritório, mas é necessário que se faça uma análise do impacto orçamentário desta matéria.

Outra questão a se avaliar é como as instituições gestoras manterão a fiscalização em escolas com turnos com estudantes de outras fases do ensino, então novamente temos a preocupação do ônus que recairá para o diretor/gestor da escola ou mesmo o custo com esta fiscalização.

Sala das Sessões, de de .

**Senador Fernando Bezerra Coelho
Líder do Governo no Senado Federal**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2172, DE 2021

Voto de solidariedade ao Papa Francisco, à CNBB, ao Dom Orlando Brandes, Arcebispo de Aparecida, e aos movimentos sociais, em face dos ataques injustificados, agressões abomináveis, proferidas na Tribuna da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, pelo deputado Frederico D'Avila.

AUTORIA: Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF21967-03246-03 (LexEdit)
|||||

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de solidariedade ao Papa Francisco, à CNBB, ao Dom Orlando Brandes, Arcebispo de Aparecida, e aos movimentos sociais, em face dos ataques injustificados, agressões abomináveis, proferidas na Tribuna da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, pelo deputado Frederico D'Avila.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

No último dia 14, o Sr. Deputado estadual por São Paulo, Frederico D'Avila, de maneira descontrolada e alheia às instituições democráticas, ao convívio civilizado, ao respeito à liberdade religiosa, pronuncia discurso inominável, atacando o Papa Francisco, o Arcebispo de Aparecida - Dom Orlando Brandes, os movimentos sociais brasileiros, usando termos chulos e impublicáveis, tudo em função da reflexão oportuna do Arcebispo de Aparecida, quando pregou, no dia consagrado à padroeira do Brasil, a importância do desarmamento e combate à violência em nosso País.

Após a manifestação insólita na tribuna da Assembleia de São Paulo, as vozes da consciência democrática de todo o País se levantaram, em apoio ao Arcebispo de Aparecida, ao Papa Francisco, à CNBB e aos movimentos sociais, ameaçados pelo deputado, exigindo punição exemplar ao agressor.



Em Carta encaminhada ao presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, a CNBB lamenta e rejeita as agressões, solicita providências da instituição parlamentar e reafirma seu compromisso, nesses 69 anos de existência, com o Estado Democrático de Direito, com princípios éticos, morais e religiosos que não se coadunam com tamanha agressão, ódio e ameaças, provenientes de quem deveria dar exemplo de lucidez e busca de soluções aos graves problemas vividos pelo nosso povo.

Em face dessa deplorável agressão, emanada da tribuna da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, requeiro ao Plenário do Senado, a apresentação de Voto de Solidariedade ao Papa Francisco, à CNBB, ao Arcebispo de Aparecida e aos movimentos sociais brasileiros, agredidos e ameaçados naquele lamentável episódio.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2021.

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)
Senador

SF21967-03246-03 (LexEdit)
|||||



Término de Prazo



Encerrou-se em 18 de outubro o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário dos Projetos de Lei do Senado nºs 159, de 2017; 202 e 350, de 2018.

Não houve interposição de recurso.

Tendo sido aprovadas terminativamente pelas comissões competentes, as matérias vão à Câmara dos Deputados.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

Bloco-PL - Romário*
Bloco-PL - Carlos Portinho** (S)
PATRIOTA - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Aníbal* (S)
Bloco-MDB - Giordano** (S)
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-PODEMOS - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
Bloco-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
Bloco-PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - Nilda Gondim* (S)
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-MDB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-MDB - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
Bloco-PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PP - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Eliane Nogueira** (S)
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
Bloco-PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

Bloco-PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-PODEMOS - Flávio Arns**
Bloco-PODEMOS - Orio visto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-PSL - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

Bloco-PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-CIDADANIA - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-DEM - Marcos Rogério**
Bloco-MDB - Maria Eliza** (S)

Tocantins

Bloco-PP - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 23
MDB-15 / PP-7 / REPUBLICANOS-1

Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Eliane Nogueira.	PP / PI
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Giordano.	MDB / SP
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Maria Eliza.	MDB / RO
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Nilda Gondim.	MDB / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rose de Freitas.	MDB / ES
Simone Tebet.	MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL - 18

PODEMOS-9 / PSDB-7 / PSL-2

Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Eduardo Girão.	PODEMOS / CE
Flávio Arns.	PODEMOS / PR
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jorge Kajuru.	PODEMOS / GO
José Aníbal.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODEMOS / RS
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Marcio Bittar.	PSL / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Reguffe.	PODEMOS / DF
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

PSD - 11

Angelo Coronel.	BA
Antonio Anastasia.	MG
Carlos Fávaro.	MT
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC
Vanderlan Cardoso.	GO

Bloco Parlamentar Vanguarda - 11

DEM-6 / PL-4 / PSC-1

Carlos Portinho.	PL / RJ
Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

PDT/CIDADANIA/REDE - 8

PDT-3 / CIDADANIA-3 / REDE-2

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Leila Barros.	CIDADANIA / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Weverton.	PDT / MA

PATRIOTA - 1

Flávio Bolsonaro. RJ

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	23
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL.	18
Bloco Parlamentar Vanguarda.	11
PSD.	11
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PDT/CIDADANIA/REDE.	8
PATRIOTA.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Irajá** (PSD-TO)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Paulo Paim** (PT-RS)
Antonio Anastasia* (PSD-MG)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Portinho** (PL-RJ)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorge Kajuru** (PODEMOS-GO)	Reguffe* (PODEMOS-DF)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Aníbal* (PSDB-SP)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Daniella Ribeiro** (PP-PR)	Kátia Abreu* (PP-TO)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Dário Berger* (MDB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Leila Barros** (CIDADANIA-DF)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Romário* (PL-RJ)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Rose de Freitas* (MDB-ES)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eliane Nogueira** (PP-PI)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Elmano Férrer* (PP-PI)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcio Bittar** (PSL-AC)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Maria Eliza** (MDB-RO)	Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Flávio Bolsonaro** (PATRIOTA-RJ)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Weverton** (PDT-MA)
Giordano** (MDB-SP)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Humberto Costa** (PT-PE)	Nilda Gondim* (MDB-PB)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2022



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (DEM-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Jorginho Mello - (PL-SC)

2º Luiz do Carmo - (MDB-GO)

3º Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

4º Zequinha Marinho - (PSC-PA)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 23 <p>Líder Mailza Gomes - PP (55)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 15 Eduardo Braga (20,45)</p> <p>Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65)</p> <p>Líder do PP - 7 Daniella Ribeiro (46)</p> <p>Vice-Líderes do PP Elmano Férrer (26,75)</p> <p>Luis Carlos Heinze (43)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 1 Mecias de Jesus (5)</p>	Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS/PSDB/PSL) - 18 <p>Líder Lasier Martins - PODEMOS (15,62)</p> <p>Vice-Líderes Rodrigo Cunha (19,27,32,69) Soraya Thronicke (31,70)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PODEMOS - 9 Alvaro Dias (2,59)</p> <p>Vice-Líderes do PODEMOS Oriovisto Guimarães (66) Eduardo Girão (14,67)</p> <p>Styvenson Valentim (68)</p> <p>Líder do PSDB - 7 Izalci Lucas (22,24,37,56)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Mara Gabrilli (58)</p> <p>Rodrigo Cunha (19,27,32,69)</p> <p>Líder do PSL - 2 Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (31,70)</p>	PSD - 11 <p>Líder Nelsinho Trad - PSD (48)</p> <p>Vice-Líderes Omar Aziz (54)</p> <p>Carlos Fávaro (53)</p>
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 11 <p>Líder Wellington Fagundes - PL (9)</p> <p>Vice-Líderes Jorginho Mello (3,11,40,76) Zequinha Marinho (10,18)</p> <p>.....</p> <p>Líder do DEM - 6 Marcos Rogério (42)</p> <p>Líder do PL - 4 Carlos Portinho (39)</p> <p>Vice-Líder do PL Jorginho Mello (3,11,40,76)</p> <p>Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (10,18)</p>	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 <p>Líder Zenaide Maia - PROS (44)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 6 Paulo Rocha (23,50)</p> <p>Líder do PROS - 3 Telmário Mota (8)</p> <p>Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (44)</p>	CIDADANIA - 3 <p>Líder Alessandro Vieira - CIDADANIA (41)</p> <p>PDT - 3 <p>Líder Cid Gomes - PDT (61)</p> </p>
PATRIOTA - 1 <p>Líder Flávio Bolsonaro - PATRIOTA (74)</p>	Maoria <p>Líder Renan Calheiros - MDB (52)</p> <p>Vice-Líder Kátia Abreu (73)</p>	Minoria <p>Líder Jean Paul Prates - PT (47)</p>
Governo <p>Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (21)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Gomes (25,30) Elmano Férrer (26,75) Carlos Viana (38) Jorginho Mello (3,11,40,76)</p>	Oposição <p>Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)</p>	Bancada Feminina <p>Líder Simone Tebet - MDB (72)</p>

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



2. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
5. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
6. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
7. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
9. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
10. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
11. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
12. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
13. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
21. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
22. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3º vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020/GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
42. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
43. Em 02.02.2021, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
44. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
45. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
46. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
47. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN)
48. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
49. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
50. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
51. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
52. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB)
53. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
54. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
57. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
58. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1º Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
59. Em 09.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
60. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
61. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPDT).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRRD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB)
66. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).



72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021)
73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI)
74. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).
75. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP)
76. Em 12.08.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado 4º vice-líder do Governo (Of. nº 14/2021-GLDGOV)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA COVID-19

Finalidade: Acompanhar as questões de saúde pública relacionadas ao coronavírus.

RQS 105, 2021

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁶⁾

RELATOR: Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Instalação: 03/03/2021

Prazo final: 30/06/2021

Prazo final prorrogado: 10/11/2021

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,19)	1. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (4,19)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,19)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (2,19)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,16,19)	3. (11)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (11,18)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11,18)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	1. VAGO (9)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (11,13)	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (11,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,15)	3. (11)
PSD	
Senador Otto Alencar (3) (11)	1. Senador Nelsinho Trad (3) 2. (11)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (8)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (17)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (11,14)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (11,12)

Notas:

1. Em 25.02.2021, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLMDB).
2. Em 25.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, e a Senadora Daniella Ribeiro membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPP).
3. Em 25.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Nelsinho Trad membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 37/2021-GLPSD).
4. Em 02.03.2021, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLMDB).
5. Em 02.03.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLVANG).
6. Em 03.03.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura, Presidente, e o Senador Styvenson Valentim, Vice-Presidente, deste colegiado (Of. 1/2021-CTCOVID19).
7. Em 03.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 24/2021-GLPODEMOS).
8. Em 03.03.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLPRD).
9. Em 03.03.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLPSDB).



10. Em 04.03.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 24/2021-BLVANG).
11. Em 30.03.2021, foram criadas novas 6 vagas de titulares, e igual número de suplentes, em função da aprovação do Requerimento nº 974, de 2021.
12. Em 03.03.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 33/2021-BLESENIND).
13. Em 31.03.2021, os Senadores Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 34/2021-GLPODEMOS).
14. Em 05.04.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 16/2021-GSEGAMA).
15. Em 06.04.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 43/2021-GLPSDB).
16. Em 06.04.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 53/2021-GLMDB).
17. Em 12.04.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 20/2021-BLPRD).
18. Em 14.04.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira; e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLDPP).
19. Em 14.04.2021, os Senadores Confúcio Moura, Marcelo Castro e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e os Senadores Luis Carlos Heinze e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2021-GLMDB).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva

Telefone(s): 61 3303 3508



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾

Início da suspensão de prazo: 20/03/2020

Instalação: 05/11/2019

Prazo final: 10/06/2020

MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)

Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)

Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)

Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (1)

Senador Diego Tavares (PP-PB) (2,4,5)

Notas:

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº 959/2019-CTEOLCO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLCO).
4. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
5. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): (61) 3303-3492



**3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA AVERIGUAR
AS CAUSAS E EFEITOS DA CRISE HIDROENERGÉTICA.**

Finalidade: Averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

RQS 1.749, de 2021

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10,11,12)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,11,12)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (12)
	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (13)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (9)
Senador José Aníbal (PSDB-SP) (8)	2.
PSD	
Senador Lucas Barreto (2,4)	1. Senador Carlos Fávaro (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Viana (2,4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (5)	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (6)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (3)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (3)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (7)	1.

Notas:

1. Em 16.09.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-GLDEM)
2. Em 16.09.2021, os Senadores Carlos Viana e Angelo Coronel foram designados membros titulares e os Senadores Carlos Fávaro e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 78/2021-GLPSD)
3. Em 16.09.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro titular e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 32/2021-BLPRD)
4. Em 16.09.2021, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passar a substituir o Senador Nelsinho Trad, como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 81/2021-GLPSD)
5. Em 16.09.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 38/2021-BLVANG)
6. Em 16.09.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLDEM)
7. Em 16.09.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLPDT)
8. Em 16.09.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 61/2021-GLPSDB)
9. Em 17.09.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLPPP)
10. Em 21.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 73/2021-GLMDB)
11. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, e o Senador Giordano deixa de compor a comissão como membro suplente (Of. 75/2021-GLMDB)
12. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Fernando Bezerra Coelho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 76/2021-GLMDB)
13. Em 30.09.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 45/2021-GLDPP)



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



**5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA**

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



6) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.

Finalidade: Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (2)	1. 2. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (2,7,8,9)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
VAGO (5,6)	1.
PSD	
Senador Vanderlan Cardoso (3)	1. Senador Irajá (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) (1)	
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (1)	
	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP).
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD).
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG).
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021).
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
7. Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP).
8. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
9. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE
Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 03/08/2020

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (2)	1. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4) (7,10)	1. 2. (7,10)
PSD	
Senador Sérgio Petecão (AC) (1,9)	1. Senador Nelsinho Trad (MS) (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO (3,11)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (11)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (6)	1.
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (6)	

Notas:

- *. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.
- 1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))
- 2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))
- 3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))
- 4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))
- 5. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).
- 6. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
- 7. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).



8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).

9. Em 27.04.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLPSD). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))

10. Em 27.04.2021, o Senador Eduardo Girão, membro titular, e o Senador Marcos do Val, membro suplente, deixaram de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. 037/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))

11. Em 29.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro suplente, deixando de atuar como titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda e também como Presidente da comissão (Of. nº 30/2021-BLVANG).

Secretário(a): Leandro Bueno

Telefone(s): 3303-4854



2) CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	1.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	1.
PODEMOS	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	1.
PSD	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



3) CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	1.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	1.
PODEMOS	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	1.
PSD	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



4) CPI DA PANDEMIA

Finalidade: Apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Requerimentos nºs 1.371 e 1.372, de 2021.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹¹⁾

RELATOR: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹¹⁾

Leitura: 13/04/2021

Instalação: 27/04/2021

Prazo final: 07/08/2021

Prazo final prorrogado: 05/11/2021

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹⁾	2. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ^(2,13,14,15,16,19)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(2,13,14,15,16,19)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽³⁾	1. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(4,17,18,20,21,22,23,24,25)	
PSD	
Senador Omar Aziz (AM) ⁽⁵⁾	1. Senador Angelo Coronel (BA) ⁽⁵⁾
Senador Otto Alencar (BA) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁶⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(7,12)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁹⁾	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁹⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽¹⁰⁾

Notas:

- * Em 14.07.2021, o prazo da CPI fica prorrogado por mais 90 dias (Requerimento nº 1.793, de 2021)
- 1. Em 15.04.2021, os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e o Senador Jader Barbalho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLMDB).
- 10. Em 15.04.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 18/2021-GSEGAMA).
- 9. Em 15.04.2021, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e o Senador Rogério Carvalho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLPRD).
- 8. Em 15.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 09/2021-GLPL).



7. Em 15.04.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 198/2021-GSZMARIN).
6. Em 15.04.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 04/2021-BLVANG).
5. Em 15.04.2021, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 49/2021-GLPSD).
4. Em 15.04.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 45/2021 -GLPSD).
3. Em 15.04.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular; e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPODEMOS).
2. Em 15.04.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLDPP).
11. Em 27.04.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Randolfe Rodrigues Presidente e Vice-Presidente, e designou o Senador Renan Calheiros Relator (Of. nº 001/2021-CPIPANDEMIA).
12. Em 05.05.2021, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, em vaga cedida ao MDB, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 09/2021-GLDEM).
13. Em 04.06.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLDPP).
14. Em 14.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLDPP).
15. Em 28.06.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLDPP).
16. Em 05.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLDPP).
17. Em 08.07.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLPSDB).
18. Em 13.07.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 50/2021-GLPSDB).
19. Em 27.07.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição aos Senadores Ciro Nogueira e Luis Carlos Heinze, respectivamente (Of. nº 34/2021-GLDPP).
20. Em 26.08.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, para compor a comissão (Of. 56/2021 -GLPSDB).
21. Em 26.08.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, em substituição ao Senador Izalci Lucas, para compor a comissão (Of. 57/2021 -GLPSDB).
22. Em 02.09.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, para compor a comissão (Of. 59/2021 -GLPSDB).
23. Em 03.09.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, em substituição ao Senador Izalci Lucas, para compor a comissão (Of. 60/2021 -GLPSDB).
24. Em 05.10.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, para compor a comissão (Of. 62/2021 -GLPSDB).
25. Em 05.10.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, em substituição ao Senador Izalci Lucas, para compor a comissão (Of. 63/2021 -GLPSDB).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno

Telefone(s): 3303-3490



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(1,55)VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(1,55)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57,72)	1. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (8,18,54,57,72)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57,72)	2. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,18,54,57,72)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57,72)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,42,44,54,65,72)
Senadora Maria Eliza (MDB-RO) (8,54,57,72,75)	4. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,72)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57,72)	5. VAGO (9,41,45)
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (4,57,59,72)	6. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (11,17,59,72)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48,67,68)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	8.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador José Aníbal (PSDB-SP) (12,51,69,70)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,51,53,73,74)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12,51)	3. VAGO (7,50,53,71,74)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (16,51)
Senador Giordano (MDB-SP) (14,32,34,63,64)	6. VAGO (16)
PSD	
Senador Otto Alencar (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (2,24,49)
Senador Omar Aziz (2,23,49)	2. Senador Antonio Anastasia (2,33,35,49)
Senador Vanderlan Cardoso (2,49)	3. Senador Carlos Viana (2,25,49)
Senador Irajá (61)	4. Senador Nelsinho Trad (61)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO (3,47)	1. VAGO (15,43,60)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁶⁶⁾	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (56)	1. VAGO (56,62)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (37,56)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (56,58)
VAGO (56,58,76)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (19,21,56)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE). ([DSF de 14/02/2019, p. 76](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 90](#))



3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 97](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 175](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 117](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 118](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 143](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 96](#))
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 50](#))
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 64](#))
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI). ([DSF de 03/04/2019, p. 119](#))
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
21. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI). ([DSF de 28/05/2019, p. 60](#))
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 101](#))
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 109](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 111](#))
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 120](#))
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. nº 99/2019-GLPODE). ([DSF de 04/09/2019, p. 124](#))
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG). ([DSF de 04/09/2019, p. 117](#))
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG). ([DSF de 10/09/2019, p. 62](#))
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE). ([DSF de 02/10/2019, p. 186](#))
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olímpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2020-GLIDPSL). ([DSF de 07/02/2020, p. 46](#))
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 126](#))
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.



38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB). ([DSF de 15/10/2020, p. 7](#))
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB). ([DSF de 17/10/2020, p. 7](#))
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 6](#))
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 7](#))
46. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD).
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB).
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD).
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB).
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND).
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB).
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND).
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB).
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD).
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND).
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPI).
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB).
66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
67. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
68. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP).
69. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
70. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSDB).
71. Em 23.08.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPODEMOS).
72. Em 01.09.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro, foram designados membros titulares, e os Senadores Márcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 71/2021-GLMDB).
73. Em 27.09.2021, o Senador Reguffe deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 54/2021-GLPODEMOS).
74. Em 27.09.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, deixando a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 55/2021-GLPODEMOS).



75. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 80/2021-GLMDB).

76. Em 18.10.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, como titular, pelo Cidadania (Of. nº 6/2021-GLCID).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,3)

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(13,42)VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(13,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,41)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,41,45,47)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,41)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,41)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,41)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,17,20,25,30,31,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,41)	4. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9,41)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)	5. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,33)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (51,53,54)	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (5,35)	3. VAGO (5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (19,39)
Senador Giordano (MDB-SP) (49)	5.
PSD	
Senador Sérgio Petecão (1,34)	1. Senador Nelsinho Trad (1,34)
Senador Lucas Barreto (1,34)	2. Senador Irajá (1,12,22,24,34)
Senador Angelo Coronel (12,34)	3. Senador Otto Alencar (16,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (2)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (2)	2. Senador Romário (PL-RJ) (15,29,46,50)
	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,40)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵²⁾	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (43)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (43,44)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (43)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,26,27,43)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 79](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 139](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 142](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 176](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 123](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 122](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))



10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 95](#))
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valenteim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS). ([DSF de 15/02/2019, p. 76](#))
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD). ([DSF de 28/02/2019, p. 108](#))
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 29](#))
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 183](#))
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 127](#))
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 233](#))
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB). ([DSF de 22/10/2020, p. 52](#))
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD).
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valenteim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD).
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB).
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolph Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND).
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND).
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMND).
46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG).



47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB).
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP).
52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
53. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
54. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA AS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS**

Finalidade: Acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	1. Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ⁽²⁾	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽²⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	5.

Notas:

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Mara Gabrilli e Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 38/2021-CAS).

2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Mara Gabrilli, Flávio Arns, Nilda Gondim, Maria do Carmo e Zenaide Maia, como membros titulares, e os Senadores Romário e Paulo Paim, como membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. 38/2021-CAS).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

Prazo final: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2.
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ⁽²⁾	3.
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	5.

Notas:

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Mara Gabrilli, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 39/2021-CAS).
2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Flávio Arns, Mara Gabrilli, Nilda Gondim, Romário e Zenaide Maia como membros titulares, para compor a subcomissão (Of 39/2021-CAS).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(1,91)VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ^(1,91)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,89)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,89)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,25,31,89)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89)	3. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (8,89)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,20,89)	4. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,47,58,89,115,116)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,81,89,112)	5. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,19,71,73,89,112)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (4,89)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (9,66,67,76,80,89)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)	7. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (10)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (94,108,109)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6,53,55,84,87)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6,84)	2. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (6,29,35,39,51,52,84,87,110,111)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,28,30,36,105)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (6,84,101)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,18,26,27,72,74)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,72,74,90,96)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,96,106)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12,42,78)	6. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (14,43,78,99,102,105,106)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (2,54,83)	1. Senador Nelsinho Trad (2,83,113)
Senador Lucas Barreto (2,83)	2. Senador Carlos Viana (2,63,83)
Senador Omar Aziz (2,70,75,77,83)	3. Senador Carlos Fávaro (2,54,77,83,97,100,114,117)
Senador Vanderlan Cardoso (97,114,117)	4. Senador Sérgio Petecão (103)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (3,79,82,92)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (3,93)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,15,16,85)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,16,41,85)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁰⁷⁾	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (65,88,95,98,104)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (88,95,98)
Senador Weverton (PDT-MA) (50,62,64,88)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (38,88)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (22,23,48,49,88)	3. VAGO (21,24,88,104)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ). ([DSF de 14/02/2019, p. 75](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Aroldo de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 80](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))



5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 96](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 144](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 174](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB). ([DSF de 13/02/2019, p. 116](#))
9. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 13/02/2019, p. 169](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 109](#))
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1^a e a 3^a suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD). ([DSF de 15/03/2019, p. 117](#))
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovídio Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 18/04/2019, p. 55](#))
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 133](#))
20. Em 06.05.2019, o Senador Oriovídio Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/05/2019, p. 52](#))
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI). ([DSF de 10/05/2019, p. 72](#))
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 111](#))
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB). ([DSF de 23/05/2019, p. 118](#))
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovídio Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/06/2019, p. 118](#))
27. Em 06.06.2019, o Senador Oriovídio Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 08/06/2019, p. 89](#))
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 11/06/2019, p. 35](#))
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB). ([DSF de 13/06/2019, p. 108](#))
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 14/06/2019, p. 54](#))
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB). ([DSF de 19/06/2019, p. 107](#))
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 102](#))
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD). ([DSF de 14/08/2019, p. 85](#))
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG). ([DSF de 15/08/2019, p. 83](#))
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB). ([DSF de 15/08/2019, p. 85](#))
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE). ([DSF de 16/08/2019, p. 86](#))
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 68](#))
38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 32](#))



39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/08/2019, p. 35](#))
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL). ([DSF de 26/09/2019, p. 62](#))
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
49. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 114](#))
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB). ([DSF de 19/02/2020, p. 77](#))
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 52](#))
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 80](#))
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/03/2020, p. 51](#))
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB). ([DSF de 23/04/2020, p. 122](#))
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 106](#))
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 107](#))
61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 108](#))
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD). ([DSF de 08/08/2020, p. 6](#))
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 234](#))
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD). ([DSF de 08/10/2020, p. 63](#))
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 7](#))
72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Orio Visto Guimarães permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Orio Visto Guimarães suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 40/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 21/10/2020, p. 213](#))
73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 9](#))
74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Orio Visto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Orio Visto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 42/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/11/2020, p. 6](#))



75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 7](#))
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD).
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1º, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG).
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD).
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB).
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD).
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS).
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB).
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND).
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB).
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS).
91. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre e o Senador Antonio Anastasia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
92. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG).
93. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG).
94. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP).
95. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND).
96. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS).
97. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD).
98. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND).
99. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
100. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD).
101. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-BLPP).
102. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS).
103. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD).
104. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA).
105. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS).
106. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS).
107. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
108. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
109. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)
110. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.



111. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB).
112. Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB).
113. Em 24.08.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 68/2021-GLPSD).
114. Em 13.09.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 79/2021-GLPSD).
115. Em 15.09.2021, o Senador Dario Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 72/2021-GLMDB).
116. Em 22.09.2021, o Senador Luiz do Carmo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dario Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 74/2021-GLMDB).
117. Em 27.09.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 87/2021-GLPSD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁴⁵⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽⁴⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7,44)
Senadora Maria Eliza (MDB-RO) (7,44,59)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,44)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (7,44)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,44)	4. VAGO (14)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8,44,46)	5. VAGO (21,53)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (9)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (48)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,23,27,39)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (48)
	8.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5,42)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (11,42)	5. VAGO (12,37,41)
VAGO (55,57)	6. VAGO (19,26)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (1,2,40)	1. Senador Nelsinho Trad (1,40)
Senador Carlos Viana (1,20,40)	2. Senador Otto Alencar (1,22,34,36,40)
Senador Vanderlan Cardoso (1,34,36,40)	3. Senador Sérgio Petecão (1,20,40)
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Romário (PL-RJ) (18,33,49,50,54)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,43)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,43)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁸⁾	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (47)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (25,47,56)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (47)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (47)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 84](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 94](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 146](#))



6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 177](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 119](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 134](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 82](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 97](#))
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 20/02/2019, p. 104](#))
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 51](#))
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 150](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 55](#))
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 106](#))
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG). ([DSF de 08/08/2019, p. 143](#))
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB). ([DSF de 30/08/2019, p. 111](#))
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permутam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD). ([DSF de 12/09/2019, p. 170](#))
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB). ([DSF de 03/10/2019, p. 93](#))
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD). ([DSF de 17/10/2019, p. 110](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
24. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 112](#))
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 82](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 235](#))
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 8](#))
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD).
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD).
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS).
42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB).



43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD).
44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND).
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG).
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP).
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG).
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS).
56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA).
57. Vago, em razão de o Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.09.2021, a Senadora Maria Eliza de Aguiar e Silva foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 77/2021-GLMDB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB).
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

Finalidade: Avaliar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾

Instalação: 13/09/2021

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)	1.
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)	2.
Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)	3.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)	5.

Notas:

1. Em 13.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente (Of. nº 001/2021-CECTCOVID).

*. Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(1,47)VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,47)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10,17,28,34,42,43,46)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (6,16,42,43,46)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,42,43,46)	2. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (16,17,37,43,46)
VAGO (10,23,27,29,35,42)	3. VAGO (17,42)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (17,51,52)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (53)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (55)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,40)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9,36,40)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (19,39)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,22,31,49)
PSD	
Senador Carlos Fávaro (2,21,24,25,38)	1. Senador Vanderlan Cardoso (2,21,38,54)
Senador Otto Alencar (2,38)	2. Senador Carlos Viana (2,18,26,38)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (12,32,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,41)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,45)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (3,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 129](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 147](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 107](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 137](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 157](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 85](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 81](#))



12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE). ([DSF de 27/02/2019, p. 62](#))
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 107](#))
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 149](#))
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD). ([DSF de 27/03/2019, p. 147](#))
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 09/04/2019, p. 48](#))
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI). ([DSF de 20/08/2019, p. 69](#))
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 110](#))
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE).
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 124](#))
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 7](#))
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 8](#))
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 17/10/2020, p. 8](#))
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 10](#))
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 22/10/2020, p. 53](#))
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 8](#))
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 10](#))
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olímpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD).
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB).
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD).
42. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB).
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB).
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB).
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND).
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).



50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
52. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)
53. Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP).
54. Em 30.08.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 74/2021-GLPSD).
55. Em 20.09.2021, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLDPP).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 24/2021-CMA, destinada a estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal e para propor aprimoramento da legislação e políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 24, de 2021)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾

Instalação: 22/09/2021

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ⁽¹⁾
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	3. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 01.09.2021, foram designados os Senadores Wellington Fagundes, Jayme Campos, Luis Carlos Heinze e Izalci Lucas como membros titulares, e os Senadores Carlos Fávaro, Jean Paul Prates, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a Comissão (Of. 113/2021-CMA)
2. Em 22.09.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wellington Fagundes e Izalci Lucas a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 1/2021-CMABIOPANT).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁰⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽⁵⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (9,32,49)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (9,13,49)
Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (13,49)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20,36,37,42,44)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,22)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (27,49)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (24,32)	5. VAGO (29,35)
	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,46)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,26,33,47)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,46)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7,46,55)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,25,47)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (8,38,47)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (11,26,47)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12,25,47,54)
PSD	
Senador Irajá (1,40,41,43,45)	1. Senador Carlos Fávaro (1,2,45,60)
VAGO (1)	2. VAGO (1,31,34)
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (23)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (21,39,53,59)	2. Senador Romário (PL-RJ) (57)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,48)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5,17,48)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,48)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,48)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁸⁾	
VAGO (3,51,56)	1. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (3,28,30,51,52)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,51,52)	2. VAGO (19)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 82](#))2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 91](#))3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 158](#))4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 106](#))6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))

7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).

8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).

9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 135](#))10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))

12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB). ([DSF de 28/02/2019, p. 109](#))
13. Em 28.03.2019, os Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB). ([DSF de 04/04/2019, p. 105](#))
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB). ([DSF de 09/04/2019, p. 49](#))
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD). ([DSF de 11/04/2019, p. 128](#))
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 132](#))
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI). ([DSF de 08/05/2019, p. 112](#))
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 57](#))
21. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG). ([DSF de 14/08/2019, p. 84](#))
22. Em 13.08.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP). ([DSF de 14/08/2019, p. 86](#))
23. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 67](#))
24. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB). ([DSF de 24/09/2019, p. 61](#))
25. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB). ([DSF de 26/09/2019, p. 63](#))
26. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 182](#))
27. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB). ([DSF de 16/10/2019, p. 137](#))
28. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI). ([DSF de 08/11/2019, p. 61](#))
29. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
30. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
31. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
32. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB). ([DSF de 13/03/2020, p. 69](#))
33. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
34. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 128](#))
35. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
36. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
37. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
38. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
39. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
40. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
41. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 7](#))
42. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
43. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD).
44. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
45. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD).
46. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS).
47. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB).
48. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD).



49. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB).
50. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
51. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND).
52. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND).
53. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
54. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021).
55. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021).
56. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND).
57. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG).
60. Em 11.08.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 64/2021-GLPSD).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
VAGO (1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
2. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(1,47)VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,22)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,49,51,52)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (9,49,52)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,41)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (59,60)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13,44)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (2,42)	1. Senador Lucas Barreto (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (2,28,42)	2. Senador Sérgio Petecão (2,28,42)
Senador Carlos Viana (46)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁸⁾	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (48)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (48,56)
Senador Randoife Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (48)
Notas:	
*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 87)	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)	
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)	
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 14)	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 148)	
8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 124)	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 125)	



10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 116](#))
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 105](#))
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP). ([DSF de 08/08/2019, p. 142](#))
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 33](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE). ([DSF de 22/08/2019, p. 107](#))
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB). ([DSF de 23/11/2019, p. 96](#))
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE). ([DSF de 29/11/2019, p. 78](#))
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 113](#))
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 53](#))
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 81](#))
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD).
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB). ([DSF de 18/09/2020, p. 172](#))
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP).
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD).
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB).
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD).
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolph Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND).



49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB).
50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB).
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB).
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS).
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB).
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND).
57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
60. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (PSL-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2,3)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(1,3)

Notas:

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
- *. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(1,42)VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ^(1,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,39)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,39)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,39)	2. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (7,39)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7,39)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7,39)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7,39)	4. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (6,12,13,30,33)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (8)	5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (14,39)
Senador Elmano Férrer (PP-PI) (11,47)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (16)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (46)	7. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (46)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Giordano (MDB-SP) (5,36,49)	1. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5,36)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (5,31)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (15,36) (18,20)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,24,36,45) 4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (35)
VAGO (18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (18,35)
PSD	
Senador Angelo Coronel (2,21,25,34)	1. Senador Carlos Fávaro (2,34,44,48)
Senador Carlos Viana (2,34)	2. Senador Otto Alencar (2,34)
Senador Lucas Barreto (2,34)	3. Senador Vanderlan Cardoso (2,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,40,43)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (40)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (51)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,37)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,37)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (41)
Senador Weverton (PDT-MA) (41)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (26,41)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI). ([DSF de 14/02/2019, p. 189](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 88](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 100](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 145](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 121](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 120](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))



9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP). ([DSF de 20/02/2019, p. 95](#))
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 131](#))
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB). ([DSF de 16/05/2019, p. 116](#))
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 97](#))
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB). ([DSF de 04/06/2019, p. 140](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 58](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE). ([DSF de 06/02/2020, p. 106](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 115](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 123](#))
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND).
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Ferrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 11](#))
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (OF. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD).
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permudaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB).
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD).
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS).
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB).
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND).
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD).
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB).



46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP).
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP).
48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(1,40)VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ^(12,40)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,11,41)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5,13,23,41)	3. VAGO (14,27,28,30)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (43,44)	4. VAGO (19)
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (39)	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7,35)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,33)
PSD	
Senador Angelo Coronel (2,21,25,32)	1. Senador Irajá (2,32)
Senador Carlos Fávaro (2,32)	2. Senador Nelsinho Trad (2,32)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6,34)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,34)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴²⁾	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,26,37)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,15,20,37)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,37)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,38)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR). ([DSF de 14/02/2019, p. 187](#))
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 83](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 161](#))
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 104](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 151](#))
8. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 114](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 128](#))
10. Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 127](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 98](#))
12. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).



13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 52](#))
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 135](#))
15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI). ([DSF de 13/06/2019, p. 103](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB). ([DSF de 19/10/2019, p. 45](#))
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI). ([DSF de 23/10/2019, p. 131](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/02/2020, p. 107](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 86](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 109](#))
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD).
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS).
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD).
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMPP).
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND).
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND).
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP).
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR).
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB).
42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
43. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
44. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(12,40)VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,37,38,44,46)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,19,37,38,44,46)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,37,38,44,46)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,44,46)
VAGO (8,32,44)	3. VAGO (13,44)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (17,37,38,44)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (45)	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (44)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. VAGO (5,35,41)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) (16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (35)
PSD	
Senador Carlos Fávaro (1,23,26,33)	1. Senador Irajá (1,20,21,28,33)
Senador Sérgio Petecão (1,27,33)	2. Senador Nelsinho Trad (1,18,33)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,43)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,36)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2,39)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,29,39)
VAGO (2)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (39)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 86](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 130](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 131](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 180](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 149](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 108](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 162](#))
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA). ([DSF de 15/02/2019, p. 78](#))



13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP). ([DSF de 16/02/2019, p. 61](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 117](#))
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 99](#))
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA). ([DSF de 21/02/2019, p. 97](#))
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 106](#))
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD). ([DSF de 22/05/2019, p. 109](#))
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 98](#))
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD). ([DSF de 29/05/2019, p. 119](#))
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG). ([DSF de 30/05/2019, p. 110](#))
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE). ([DSF de 05/02/2020, p. 91](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 12/02/2020, p. 93](#))
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 125](#))
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD).
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSD).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB).
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND).
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSD).
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG).
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB).
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP).
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB).
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(1,24,28,44)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,40,42)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9,40,42)
Senadora Maria Eliza (MDB-RO) (9,40,42,49)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (9,43)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6,27)	3. VAGO (9)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (5,15)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (42)	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,38)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (8,38) (18,26)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,37)	3. VAGO (19,33,38)
	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,37)
PSD	
Senador Angelo Coronel (2,30,31,32,36)	1. Senador Nelsinho Trad (2,3,36)
Senador Vanderlan Cardoso (2,3,36)	2. Senador Carlos Viana (2,25,32,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (22)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (35)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,39)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7,39)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (11,41,46,48)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (12,37,41)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (21,41)	2. VAGO (41,45)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). (DSF de 14/02/2019, p. 188)	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 81)	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 92)	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)	
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)	
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 102)	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 150)	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 126)	
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 138)	
11. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). (DSF de 20/02/2019, p. 103)	



12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI). ([DSF de 21/02/2019, p. 99](#))
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT). ([DSF de 27/02/2019, p. 63](#))
14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB). ([DSF de 10/04/2019, p. 120](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSD/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 104](#))
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI). ([DSF de 28/08/2019, p. 114](#))
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG). ([DSF de 24/09/2019, p. 60](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP). ([DSF de 05/03/2020, p. 88](#))
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT). ([DSF de 05/03/2020, p. 84](#))
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD). ([DSF de 13/03/2020, p. 67](#))
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 6](#))
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD).
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olímpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG).
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD).
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo Podemos (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS).
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD).
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND).
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB).
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP).
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND).
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND).
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 19.08.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 48/2021-GLPDT).
49. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2021-GLMDB).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(6,20)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,20)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁸⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁸⁾
VAGO ^(11,12,19)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹¹⁾
	3.
PSD	
Senador Omar Aziz ^(1,16)	1. Senador Angelo Coronel ^(1,13,14,16)
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,17)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,17)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽²²⁾	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²¹⁾	1.

Notas:

- *. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 93](#))
2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 101](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 136](#))
5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019). ([DSF de 20/02/2019, p. 105](#))
6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF). ([DSF de 27/02/2019, p. 60](#))
7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 59](#))
8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB). ([DSF de 07/06/2019, p. 119](#))
9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 28](#))
10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
12. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 12/09/2019, p. 168](#))
13. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
14. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 8](#))
15. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
16. Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD).
17. Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD).
18. Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB).



19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS)
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF).
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA).
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): Andréia Mano

Telefone(s): 61 3303-4488

E-mail: csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ⁽³⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(9,39)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (5,12,38)	2. VAGO (5,38)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. VAGO (5,11,25,29)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (8,42,43)	4.
	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (4,13,35)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
PSD	
Senador Irajá (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (1,22,27,33)
VAGO (1)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO (2,30)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (14,15,16,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴¹⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (10,40)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (40)	2. VAGO

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 89](#))
2. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 99](#))
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 152](#))
5. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 133](#))
6. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
7. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 80](#))
8. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). ([DSF de 21/02/2019, p. 94](#))
9. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). ([DSF de 28/02/2019, p. 111](#))
10. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). ([DSF de 13/03/2019, p. 102](#))
11. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB). ([DSF de 21/03/2019, p. 96](#))



12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 120](#))
13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/05/2019, p. 81](#))
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 56](#))
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG). ([DSF de 10/07/2019, p. 131](#))
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB). ([DSF de 11/07/2019, p. 130](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLDPSL).
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 118](#))
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 25/09/2019, p. 28](#))
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 30/10/2019, p. 112](#))
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD). ([DSF de 05/03/2020, p. 83](#))
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD).
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS).
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND).
41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
42. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP).
44. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br

13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO ^(1,5)	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾	3.

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
5. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁰⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2.
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	4.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁶⁾	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁸⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹²⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽³⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
PSD	
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽¹³⁾
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	1.
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁷⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁵⁾	
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(5,14)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽⁵⁾	2.
Notas:	
1. Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS).	
2. Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD).	
3. Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB).	
4. Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG).	
5. Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND).	
6. Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP).	
7. Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD).	
8. Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP).	
9. Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB).	
10. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP).	
11. Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS).	



12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS).
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD).
14. Em 25.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND).
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): VAGO

Reuniões: Quintas-feiras às 9:00hs -



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	7ª Eleição Geral: 14/07/2009
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
VAGO	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
VAGO	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
VAGO (5)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODR, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio à Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Ato do Presidente do Senado Federal, nº 11, de 2021, designa a Senadora LEILA BARROS, como Procuradora Especial da Mulher, para o período de 2021 a 2023.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



8) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



9) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

